



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2013



Março de 2014

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME
SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ORDINÁRIAS ANUAL
RELATÓRIO DE GESTÃO – 2013**

Relatório de Gestão do exercício de 2013 apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU de nºs 63/2010 e 72/2013, das Decisões Normativas TCU de nºs 127/2013 e 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e da Portaria CGU nº 133/2013.

Brasília, março de 2014.

LISTA DE ABREVIACÕES E SIGLAS

ACT - Acordos de Cooperação Técnica
ANS - Acordo de Nível de Serviços
BACEN - Banco Central
BNB - Banco do Nordeste do Brasil S.A.
BPC - Benefício de Prestação Continuada
BSM - Plano Brasil Sem Miséria
BSP - Benefício de Superação da Extrema Pobreza
BVJ - Benefício Variável Vinculado ao Adolescente
BIRD - Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento
BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento
CADÚNICO - Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal
CELPE - Companhia de Eletricidade de Pernambuco
CEMAR - Companhia Energética do Maranhão
CEP - Código de Endereçamento Postal
CGRH – Coordenação-Geral de Recursos Humanos
CGU - Controladoria Geral da União
CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais
COELBA - Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
COELCE - Companhia Energética do Ceará
COMANS - Comissão de Monitoramento do Acordo de Nível de Serviço
CONJUR - Consultoria Jurídica
COREMEC - Comitê de Regulação dos Mercados Financeiro, de Capitais, Seguros, Previdência e Capitalização
COSERN - Companhia Energética do Rio Grande do Norte
CPF - Cadastro de Pessoa Física
CRAS - Centro de Referência da Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializada da Assistência Social
CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social
DOU - Diário Oficial da União
ECT - Empresa de Correios e Telégrafos
ENAP - Escola Nacional de Administração Pública
FCP - Fundação Cultural Palmares
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
FUNASA - Fundação Nacional de Saúde
GISES – Gerência de Filial de Serviços Sociais
GM – Gabinete do Ministro
GT – Grupo de Trabalho
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICS - Instância de Controle Social
IGD - Índice de Gestão Descentralizada
INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
IO - Instrução Operacional
IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada
LDO - Lei das Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei Orçamentária Anual
MDS - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MEC - Ministério da Educação

MPOG - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
MS - Ministério da Saúde
MTE - Ministério do Trabalho e Emprego
NIS - Número de Identificação Social
OCDE - Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico
ONG - Organização não Governamental
OSCIP - Organização da Sociedade Civil de Interesse Público
PAC - Programa de Aceleração do Crescimento
PBA - Programa Brasil Alfabetizado
PBF - Programa Bolsa Família
PETI - Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PIB - Produto Interno Bruto
PNAD - Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNMPO - Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado
PNQ - Plano Nacional de Qualificação
PNUD - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento
PPA - Plano Plurianual
PSS - Processo Seletivo Simplificado
RAE - Relatório Anual de Execução
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais
RENAVAM - Registro Nacional de Veículos Automotores
RF - Responsável pela Unidade Familiar
SAA - Subsecretaria de Assuntos Administrativos
SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação
SAIP - Secretaria de Articulação para Inclusão Produtiva
SASF - Sistema de Atendimento e Solicitação de Formulários
SENARC - Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
SEPPIR - Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SESAN - Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional
SGI - Sistema de Gestão Integrada
SIAFI - Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIAPE - Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos
SICID - Sistema Cartão do Cidadão
SICON-PBF - Sistema de Gestão de Condicionalidades do PBF
SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse
SIGPBF - Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família
SIGPLAN - Sistema de Informações Gerenciais e de Planejamento
SIMAC - Sistema de Monitoramento de Auditorias do CadÚnico
SISTAC - Sistema de Isenção de Taxas de Concurso
SISOBI - Sistema Nacional de Óbitos
SNAS - Secretaria Nacional de Assistência Social
SPO - Subsecretaria de Planejamento e Orçamento
SUAS - Sistema Único de Assistência Social
SUB - Sistema Único de Benefícios
TCS - Tata Consultancy Services
TCU - Tribunal de Contas da União
TSE - Tribunal Superior Eleitoral
TSEE - Tarifa Social de Energia Elétrica
UJ - Unidade Jurisdicionada

LISTA DE QUADROS, GRÁFICOS, TABELAS E FIGURAS

QUADROS

- Quadro 01 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual
- Quadro 02 – Objetivo 0619 – Programa Temático 2019
- Quadro 03- Quantidade mensal de famílias selecionadas para concessão de benefícios do PBF
- Quadro 04 - Quantidade de famílias selecionadas para a concessão de benefícios em 2013 por UF
- Quadro 05 - Quantidade mensal de famílias selecionadas para a concessão de benefícios do PBF por região
- Quadro 06 - Metas Qualitativas – Objetivo 0619 – Programa 2019
- Quadro 07 - Evolução da Revisão Cadastral 2013
- Quadro 08 - Quantitativo de canais de pagamento, no mês de dezembro/2013, por UF
- Quadro 09 - Evolução do Indicador - Índice de famílias beneficiárias por terminal de pagamento ativo em municípios assistidos
- Quadro 10 - Evolução da quantidade de municípios desassistidos de canais de pagamento - em 2013
- Quadro 11 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em maio e junho 2013.
- Quadro 12 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em outubro e novembro 2013.
- Quadro 13 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em dezembro 2013.
- Quadro 14 – Objetivo 0376 - Programa Temático 2019
- Quadro 15 - Bases de órgãos parceiros utilizadas para cruzamento com o Cadastro Único
- Quadro 16 – Prazos e repercussões da Averiguação Cadastral 2013
- Quadro 17 – Oficinas de monitoramento – Estado e municípios participantes
- Quadro 18 – Cronograma de oficinas para 2014
- Quadro 19 – Evolução do Número de beneficiários da TSEE
- Quadro 20 – Objetivo 0374 – Programa Temático 2019
- Quadro 21 – Objetivo 0375 – Programa Temático 2019
- Quadro 22 - Incentivo a do Índice de Gestão Descentralizada
- Quadro 23 - Incentivo c do Índice de Gestão Descentralizada
- Quadro 24 – Procedimentos de fiscalização cadastrados e em análise no Sistema de Fiscalização – SISFIS
- Quadro 25 - Demandas de Acompanhamento - CGU
- Quadro 26 - Força de Trabalho CGAF
- Quadro 27 - Processo temporal de pagamento das faturas
- Quadro 28 – Contrato MDS/CAIXA: Itens tarifários e preços
- Quadro 29 - Demonstrativo sintético em 2013 por regime de competência
- Quadro 30 com os indicadores do Acordo de Nível de Serviços
- Quadro 31 - AÇÃO 20IT – Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único
- Quadro 32 - Ação 6414 – Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único
- Quadro 33 - Ação 8442 – Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)
- Quadro 34 - Ação 8446 – Apoio à Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família
- Quadro 35 – Taxa de famílias cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)
- Quadro 36 – Cobertura cadastral
- Quadro 37 – Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza.
- Quadro 38 – Cobertura cadastral atualizada
- Quadro 39 - Taxa de Atualização Cadastral
- Quadro 40 – Taxa de NIS em multiplicidade
- Quadro 41 – Taxa de cobertura qualificada de cadastros
- Quadro 42 – Taxa de Atualização de Cadastros
- Quadro 43 – Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos
- Quadro 44 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ
- Quadro 45 – Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde
- Quadro 46 - Percentual mensal de crianças com frequência escolar acima do mínimo, por município
- Quadro 47 - Percentual mensal de jovens com frequência escolar acima do mínimo, por município
- Quadro 48 – Percentual mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município
- Quadro 49 - Percentual bimestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de educação
- Quadro 50 - Percentual semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de saúde
- Quadro 51 - Percentual financeiro dos benefícios não sacados dentro da validade

Quadro 52 - Capacitações internas em 2013
 Quadro 53 – Capacitações externas/2013 - Apoio às capacitações estaduais
 Quadro 54 - Resultados das capacitações dos Instrutores de entrevistadores dos novos formulários do Cadastro Único – 2013
 Quadro 55 - Capacitações externas/2013 – Formação de Instrutores sobre a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – instrutores formados:
 Quadro 56 – Oficinas de trabalho intersetoriais e encontros regionais dos coordenadores estaduais do PBF
 Quadro 57 – Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do PBF
 Quadro 58– Capacitações externas/2013 – Capacitação dos atendentes da empresa Call Center
 Quadro 59 – Oficinas de trabalho DEBEN e DECAU
 Quadro 60 – Turmas de V7 em 2013
 Quadro 61– Resultados dos cursos a distância do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2012/2013
 Quadro 62– Resultados dos tutoriais e cursos livres do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2013
 Quadro 63 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ
 Quadro 64 – Programação de Despesas
 Quadro 65 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa
 Quadro 66 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa
 Quadro 67 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários – Total
 Quadro 68 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários
 Quadro 69 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total
 Quadro 70 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários
 Quadro 71 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação
 Quadro 72 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação
 Quadro 73 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos
 Quadro 74 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores
 Quadro 75 – Caracterização dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de referência- Posição em 31.12.2013
 Quadro 76 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios
 Quadro 77 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse-Valores em R\$ 1,00
 Quadro 78 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse - Posição em 31.12 - Valores em R\$ 1,00
 Quadro 79 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12
 Quadro 80 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ
 Quadro 81 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ-Situação em 31 de dezembro
 Quadro 82 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12
 Quadro 83 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em 31/12
 Quadro 84 - Composição do quadro de estagiários
 Quadro 85 - Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv
 Quadro 86 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

Gráficos

Gráfico 1- Distribuição de famílias por região – Dez/2013
 Gráfico 2 – Evolução de indígenas nos grupos populacionais específicos no Cadastro Único
 Gráfico 3 - Comparativo anual de terminais de atendimento
 Gráfico 4 - Quantidade de Terminais de pagamento de benefícios por região
 Gráfico 5 - Evolução das famílias indígenas cadastradas em 2013
 Gráfico 6 - Evolução das pessoas em situação de rua cadastradas em 2013
 Gráfico 7 - Evolução das famílias ciganas cadastradas em 2013
 Gráfico 8 - Evolução das famílias extrativistas cadastradas em 2013
 Gráfico 9 - Evolução das famílias de pescadores artesanais cadastradas em 2013
 Gráfico 10 - Evolução das famílias pertencentes às comunidades de terreiro, cadastradas em 2013
 Gráfico 11 - Evolução das famílias ribeirinhas cadastradas em 2013
 Gráfico 12 - Evolução das famílias de agricultores familiares cadastradas em 2013
 Gráfico 13 - Evolução das famílias assentadas da reforma agrária cadastradas em 2013
 Gráfico 14 - Evolução das famílias beneficiárias do PNCF cadastradas em 2013

Gráfico 15 - Evolução das famílias acampadas cadastradas em 2013
Gráfico 16 - Evolução das famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura cadastradas em 2013
Gráfico 17 - Evolução das famílias de preso do sistema carcerário cadastradas em 2013
Gráfico 18 - Evolução das famílias de catadores de material reciclável cadastradas em 2013
Gráfico 19 – Quantidade de famílias cadastradas total e famílias de baixa renda (em milhões)
Gráfico 20 - Evolução da migração para a Versão 7
Gráfico 21 – Quantidade de famílias de baixa renda com o cadastro atualizado
Gráfico 22 – Quantitativo de famílias cadastradas e atualizadas na V7
Gráfico 23 – Número de cadastros válidos e atualizados no 2º semestre de 2012 (em milhões).
Gráfico 24 - Evolução das famílias quilombolas cadastradas e beneficiadas em 2013
Gráfico 25 – Gestantes acompanhadas – 2013
Gráfico 26 – Progressão de escolas maioria PBF no Mais Educação – 2008 à 2013
Gráfico 27 – Operações de Pagamento Social
Gráfico 28 – Operações de Pagamento em Conta Corrente
Gráfico 29 – Execução mensal do PETI

Tabelas

Tabela 01 - Evolução dos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos.
Tabela 02 – Acompanhamento final do processo de Averiguação Cadastral 2012
Tabela 03 – Beneficiários entre 6 e 17 anos – PA Educação 2013
Tabela 04 – Famílias Beneficiárias – PA Saúde 2013
Tabela 05 – Repercussões 2013
Tabela 06 – Série histórica do acompanhamento da frequência escolar – 2009 a 2013 – 6 a 17 anos
Tabela 07 – Acompanhamento da Frequência Escolar 2013 – 6 a 17 anos
Tabela 08 – Frequência Acima e Baixa Frequência 2013
Tabela 09 – Não Localizados Frequência Escolar – 2013
Tabela 10 – Resultados – Instrução Operacional nº 21/2013
Tabela 11 – Instrução Operacional nº 21 – Público regularizado na ação de não-localizados
Tabela 12 – Municípios que não informaram frequência e que informaram abaixo de 20%
Tabela 13 – Série histórica agenda de saúde – 2009 a 2013 – famílias e crianças
Tabela 14 – Concessão de BVG – acumulado de jan/2013 a dez/2013
Tabela 15 – Municípios que não informaram o acompanhamento de saúde e que informaram abaixo de 20% - 2011 a 2013
Tabela 16 – Média de Efeitos BFA – 2013
Tabela 17 – Média de efeitos BVJ – 2013
Tabela 18 – Total de Efeitos x Recursos – 2013
Tabela 19 – Famílias inseridas em período de atenção – acompanhamento familiar no Sicon e fase de suspensão – 2013
Tabela 20 Total de recursos financeiros repassados por meio do IGD-M e IGD-E até outubro de 2013 (em R\$)
Tabela 21 – Relatório de Demandas do SGD em dezembro de 2013
Tabela 22 – Execução do contrato CAIXA – janeiro a novembro de 2013 (em R\$)
Tabela 23– Faturamento por agrupamento de serviços – janeiro a novembro
Tabela 24– Execução por Regime de Competência, considerando apenas as faturas de vigência de janeiro a dezembro 2013.
Tabela 25 – Execução mensal de janeiro a novembro do Programa de Fomento

Figuras

Figura 1 - Organograma da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Figura 2 – Tela dos indicadores no aplicativo Monitora

Sumário

1	INTRODUÇÃO	10
2	PARTE A, ITEM 1, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013	11
2.1	Identificação da Unidade Jurisdicionada.....	11
2.2	Finalidade e Competências Institucionais da Unidade.....	12
2.3	Organograma Funcional	12
2.4	Macroprocessos finalísticos	15
2.5	Macroprocessos de apoio	15
2.6	Principais parceiros	16
3	PARTE A, ITEM 2, DO ANEXO II DA DN TCU 127/2013	18
3.1	Planejamento da Unidade.....	18
3.2	Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados	19
3.2.1	Objetivos do Programa Temático 2019 (Programa Bolsa Família).....	19
3.2.2	Ações Orçamentárias do Programa 2019	119
3.3	Indicadores Institucionais.....	128
3.4	Capacitação	139
4	PARTE A, ITEM 3, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013	147
5	PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013	149
6	PARTE A, ITEM 5, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013.....	164
6.1	Estrutura de pessoal da Unidade	164
6.2	Qualificação da força de trabalho.....	167
7	CONTROLE INTERNO E EXTERNO	169
7.1	Tratamento de deliberações exaradas em Acórdãos do TCU	169
7.1.1	Deliberações do TCU atendidas no exercício	169
7.1.2	Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício.....	176
7.2	Tratamento de recomendações do OCI	194
7.2.1	Recomendações do Órgão de Controle Interno atendidas no exercício.....	194
7.2.2	Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício.....	194
8	DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV..	199
9	DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA	200
10	CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE PRODUTO	201
11	CONCLUSÃO	263

1 Introdução

Este é o Relatório de Gestão do exercício de 2013 da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania. O documento é apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas ordinárias anual a que esta Unidade está obrigada, nos termos do art. 70 da Constituição Federal. O documento foi elaborado de acordo com as disposições das Instruções Normativas TCU de nºs 63/2010 e 72/2013, das Decisões Normativas TCU de nºs 127/2013 e 132/2013, da Portaria TCU nº 175/2013 e da Portaria CGU nº 133/2013.

Para o exercício de 2013, o TCU definiu que a Senarc é uma das unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão as contas de 2013 julgadas pelo Tribunal de Contas da União. Tal determinação se encontra no art. 1º da Decisão Normativa TCU nº 132, de 2 de outubro de 2013, que especifica a forma, os prazos de entrega e os conteúdos das peças complementares que compõem os processos de contas desse exercício.

A Senarc é um órgão específico singular do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do artigo 2º do anexo I ao Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011. Sua área de competência é a Política Nacional de Renda de Cidadania, política pública em que a principal iniciativa do Governo Federal é o Programa Bolsa Família.

Em resumo, o conteúdo principal deste relatório refere-se aos quatro objetivos do Programa Temático Bolsa Família constantes do Plano Plurianual 2012-2015 e às quatro ações orçamentárias que financiam as principais atividades desse programa.

Em razão da natureza jurídica e institucional da Senarc, diversas partes do sumário padrão, conforme consta do Anexo Único da Portaria TCU nº 175, de 9 de julho de 2013, não se aplicam e, portanto, não são tratados no relatório. São elas:

- Subitens 3.1; 3.3; 3.4; 3.5 e 3.6 da Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013
- Subitens 4.5; 4.6 e 4.7 da Parte A, item 4, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013
- Itens 5.1.3; 5.1.4; 5.1.5 a 5.1.8; 5.2 da Parte A, item 5, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013
- Item 6 da Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013
- Item 7 da Parte A, item 7, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013
- Item 8 da Parte A, item 8, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013
- Item 10 da Parte A, item 10, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013
- Item 11 da Parte A, item 6, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/5/2013, aplica-se exclusivamente o subitem 11.2
- O quadro A.9.4.1(Demonstrativo do cumprimento, por autoridades e servidores da UJ, da obrigação de entregar a DBR), não consta deste relatório pois a entrega das declarações e o controle é feito diretamente na Coordenação-Geral de Recursos Humanos e, portanto, tal informação deve aparecer no Relatório da Secretaria Executiva do MDS, cujo conteúdo reflete todo o Ministério.

Da parte B do Anexo II da DN 127/2013 aplicam-se exclusivamente os subitens 27.1 e 27.2 do item 15.

2 Parte A, Item 1, do anexo II da DN TCU nº 127, de 15/05/2013

2.1 Identificação da Unidade Jurisdicionada

Quadro 01 - Identificação da UJ – Relatório de Gestão Individual

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Executivo			
Órgão de Vinculação: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome			Código SIORG: 1945
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Denominação Abreviada: Senarc			
Código SIORG: 77825		Código LOA:	Código SIAFI: 550007
Natureza Jurídica: Órgão Público			CNPJ: Não se aplica
Principal Atividade: 8411-6/00			Código CNAE: 8412-4
Telefones/Fax de contato:	(61) 2030-3614	(61) 2030-3618	(61) 2030-3615
Endereço Eletrônico: bolsa.familia@mds.gov.br			
Página na Internet: http://www.mds.gov.br/bolsafamilia			
Endereço Postal: Av. W3 Norte – SEPN Quadra 515, bloco B, sala 548 - CEP 70770-502 – Brasília - DF			
Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada			
<p>Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, que dispõe sobre a organização da Presidência da República e dos Ministérios e dá outras providências;</p> <p>Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, que aprova a Estrutura Regimental e o quadro demonstrativo dos cargos em comissão e das funções gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.</p> <p>Portaria GM/MDS nº 120 de 12 de junho de 2012, que aprova o Regimento Interno do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, na forma dos seus anexos.</p>			
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada			
<p>Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004; Lei nº 11.692, de 10 de junho de 2008; Decreto nº 6.135, de 24 de junho de 2007; Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004; Decreto nº 7.013, de 19 de novembro de 2009;</p> <p>Decreto nº 7332, de 19 de outubro de 2010; Decreto nº 7493, de 2 de junho de 2011; Decreto nº 7447, de 1º de março de 2011; Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004;</p> <p>Portaria GM/MS nº 2.246, de 18 de outubro de 2004; Portaria GM/MDS nº 246, de 20 de maio de 2005; Portaria GM/MDS nº 360, de 12 de julho de 2005; Portaria GM/MDS nº 555, de 11 de novembro de 2005;</p> <p>Portaria GM/MDS nº 666, de 28 de dezembro de 2005; Portaria nº 341, de 7 de outubro de 2008; Portaria nº 66, de 3 de março de 2008; Portaria nº 76, de 6 de março de 2008;</p> <p>Portaria nº 220, de 25 de junho de 2008; Portaria MDS nº 321, de 29 de setembro de 2008; Portaria nº 339, de 3 de outubro de 2008; Portaria nº 256, de 19 de março de 2010; Portaria nº 617, de 11 de agosto de 2010;</p> <p>Portaria nº 754, de 20 de outubro de 2010; Portaria nº 177, de 16 de julho de 2011; Portaria nº 10, de 30 de janeiro de 2012; Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012.</p> <p>Portaria GM/MDS nº 94, de 4 de setembro de 2013, que dispõe sobre o processo de averiguação das informações cadastrais do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências.</p>			
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada			
<p>Cartilha Bolsa Família – Transferência de renda e apoio à família no acesso à Saúde, à Educação e à Assistência Social; Coletânea da Legislação Básica do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família;</p> <p>Manual de Gestão do Programa Bolsa Família; Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Caderno de Exercícios do Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Famílias; Manual do Instrutor de Gestão do Bolsa Família e do Cadastro Único, e Perfil das Famílias do Cadastro Único.</p>			
Unidades Gestoras e Gestões relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Unidades Gestoras Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			
Código SIAFI			Nome
Gestões Relacionadas à Unidade Jurisdicionada			

Código SIAFI	Nome
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão

2.2 Finalidade e Competências Institucionais da Unidade

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc) tem por finalidade a implementação da Política Nacional de Renda de Cidadania do Governo Federal. O principal instrumento da política federal de transferência de renda é o Programa Bolsa Família. A Senarc é o órgão gestor em nível nacional desse programa e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Também articula ações específicas dos programas de transferência de renda federal, estaduais e municipais, estabelecendo a soma de esforços entre os entes federados e as demais ações sociais em curso.

As competências da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania foram definidas pelo Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, que aprovou a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, conforme transcritas a seguir.

“Art. 10. À Secretaria Nacional de Renda de Cidadania compete:

I - assistir ao Ministro de Estado na formulação e implementação da política nacional de renda de cidadania;

II - planejar, normalizar e coordenar a implementação das ações estratégicas da política nacional de renda de cidadania;

III - planejar, implementar, coordenar, supervisionar, acompanhar e controlar em nível nacional o Programa Bolsa Família, de forma articulada com os entes federados, na forma da legislação vigente;

IV - articular o Programa Bolsa Família com as políticas e os programas dos governos estaduais, do Distrito Federal e municipais;

V - orientar, acompanhar, avaliar e supervisionar os planos, programas e projetos relativos à política nacional de renda de cidadania;

VI - disponibilizar informações que subsidiem o desenvolvimento de estudos e análises estratégicas sobre renda de cidadania, nos termos da legislação aplicável;

VII - articular o Programa Bolsa Família com os demais programas sociais do Ministério e do Governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania;

VIII - subsidiar a Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação na elaboração de indicadores de desempenho, para desenvolver estudos e análises estratégicas sobre renda de cidadania; e

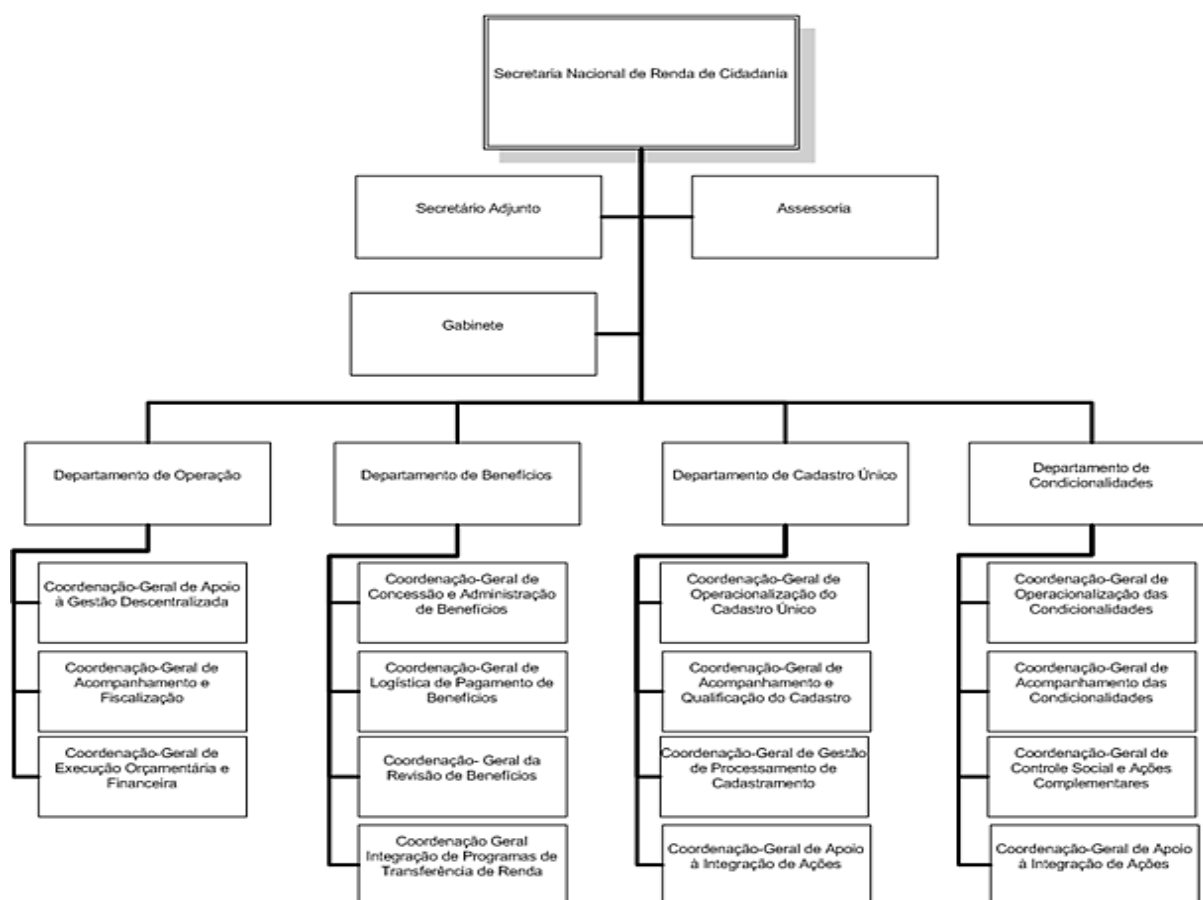
IX - manter estreita articulação com os demais programas sociais da Secretaria, do Ministério e do Governo, com o objetivo de integrar interesses convergentes na área de renda de cidadania.”

2.3 Organograma Funcional

De acordo com o Decreto nº 7.493, de 2 de junho de 2011, e a Portaria nº 120, de 12 de junho de 2012, a Senarc é composta pelo Gabinete do Secretário Nacional e quatro departamentos, a saber: Departamento do Cadastro Único, Departamento de Benefícios, Departamento de

Condicionalidades e Departamento de Operação. Cada departamento fundamenta-se em uma estrutura de coordenações-gerais, conforme o que apresenta a figura a seguir.

Figura 1 - Organograma da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania



As atribuições de cada área da estrutura funcional da Senarc estão definidas na Portaria nº 120/2012, que aprova o Regimento Interno do MDS. Ao Gabinete da Secretaria competem as atividades de chefia de gabinete, assessoria técnica especializada ao Secretário Nacional e Secretária Adjunta, apoio técnico, logístico e administrativo aos expedientes da Secretaria, além de planejamento e implementação de ações de capacitação a Estados e municípios e planejamento e acompanhamento de projetos internacionais e de cooperação técnica. As atividades de cada departamento estão sucintamente apresentadas a seguir.

Departamento de Operação (Deop):

- Gestão financeira e orçamentária do PBF: transferência de recursos financeiros para o pagamento dos benefícios às famílias, para a remuneração do agente operador e para o apoio à gestão descentralizada do Programa;
- Acompanhamento da qualidade dos serviços prestados pelo agente operador do PBF e Cadastro Único (Caixa Econômica Federal), bem como a fiscalização da execução do contrato;
- Fiscalização do PBF: fiscalização e acompanhamento das ações realizadas na gestão do PBF e do Cadastro Único, nos níveis municipal, estadual e do Distrito Federal, e supervisão das propostas de aplicação de penalidades quando da detecção de irregularidades;

- Acompanhamento da gestão descentralizada do PBF, por meio da articulação com Estados, municípios e Distrito Federal, e apoio a estes mediante a implementação do Índice de Gestão Descentralizada.

Departamento de Benefícios (Deben):

- Administração de benefícios e coordenação da geração periódica da folha de pagamento do PBF;
- Acompanhamento da logística de pagamento de benefícios realizada pelo agente operador e monitoramento de canais de pagamento e entrega de cartões do PBF;
- Promoção da inclusão financeira dos beneficiários do Programa Bolsa Família e da participação em ações de educação financeira;
- Definição da estratégia de revisão cadastral das famílias beneficiárias do PBF;
- Coordenação dos processos de integração e pactuação do PBF com outros programas de transferência de renda com condicionalidades no âmbito dos Estados, municípios e Distrito Federal;
- Monitoramento dos processos e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão e de sistemas de informação utilizados na gestão de benefícios, bem como fomento a estudos e pesquisas com vistas à melhoria da qualidade, efetividade e eficiência.

Departamento do Cadastro Único (Decau):

- Gestão, em nível nacional, dos sistemas e bases de dados do Cadastro Único, zelando pela preservação dos aspectos éticos e de privacidade das famílias nele inscritas, assim como pela fidedignidade, qualidade e atualidade de seus registros;
- Definição e disseminação de estratégias e metodologias de cadastramento, inclusive no que se refere aos povos e populações tradicionais e específicos e aos casos de populações mais vulneráveis;
- Acompanhamento dos processos de cadastramento e de manutenção das informações cadastrais realizados pelos municípios;
- Disponibilização das informações do Cadastro Único, de forma a estimular o seu uso por outros órgãos e instituições e incentivar os entes federados a promoverem a atualização continuada dos registros cadastrais;
- Desenvolvimento e implementação de metodologias de auditoria e verificação da qualidade dos registros do Cadastro Único; e
- Atualização das estimativas de população pobre para o Cadastro Único e o Programa Bolsa Família.

Departamento de Condicionalidades (Decon):

- Implementação, em articulação com os órgãos setoriais envolvidos, do processo de acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família, fixando procedimentos e instrumentos para a gestão das informações;
- Gestão e análise das informações referentes ao acompanhamento das condicionalidades;
- Articulação com órgãos setoriais envolvidos e com outras esferas de governo, a fim de:
 - a) planejar e implementar ações de acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF em situação de maior risco e vulnerabilidade social; e
 - b) integrar e promover políticas públicas no âmbito do Governo Federal, visando ao desenvolvimento de capacidades das famílias beneficiárias;
- Apoio e orientação às instâncias de controle social do PBF.

2.4 Macroprocessos finalísticos

Os macroprocessos finalísticos da Senarc estão relacionados diretamente aos três eixos norteadores do PBF, bem como às atribuições formais da Secretaria e à gestão nacional do PBF e do Cadastro Único. Nesse sentido, para atingir sua finalidade de enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais, o Programa Bolsa Família atua por meio de três eixos: (i) transferência direta de renda, a fim de promover melhorias imediatas nas condições de vida das famílias; (ii) reforço do acesso das famílias beneficiárias aos serviços básicos de saúde, educação e assistência social, contribuindo para romper a reprodução do ciclo de pobreza entre as gerações; e (iii) integração com outras ações e programas de governo e da sociedade civil, viabilizando o desenvolvimento das famílias mais vulneráveis. Os macroprocessos estão a seguir descritos de forma resumida:

✓ **Monitoramento e qualificação dos dados do Cadastro Único:** a Senarc atua no monitoramento das informações (acompanhamento do perfil socioeconômico das famílias, acompanhamento da inclusão e mobilização do processo de busca ativa, qualificação dos dados por meio de processos de auditorias e atualização cadastral), pois as atividades de inclusão e atualização dos dados das famílias registradas no Cadastro Único são de responsabilidade dos municípios. Esse macroprocesso está relacionado com o primeiro eixo de atuação de Programa Bolsa Família, pois é da base de dados do Cadastro que são selecionadas as famílias beneficiárias para geração da folha de benefícios mensalmente pelo Agente Operador do Programa, a Caixa Econômica Federal. Ademais, o Cadastro se vincula ao terceiro eixo de atuação do PBF, por meio da integração com outras ações e programas, visto que o Cadastro Único é instrumento central do Plano Brasil sem Miséria para identificação de famílias e seleção de beneficiários de diversos programas e ações sociais.

✓ **Pagamento de benefícios às famílias do PBF:** a Senarc realiza uma série de processos e atividades para que as famílias elegíveis sejam atendidas pelo PBF (seleção, concessão, revisão cadastral, acompanhamento da logística de pagamento etc.) e o pagamento de benefícios que garante o alívio imediato da pobreza das famílias, o que está relacionado diretamente ao primeiro eixo do PBF.

✓ **Acompanhamento do cumprimento das condicionalidades do PBF:** relaciona-se com o eixo de reforço de direitos básicos das famílias, na medida em que os beneficiários têm seu acesso aos serviços de saúde, educação e acompanhamento socioassistencial periodicamente monitorados pelo MDS, que busca articular parcerias intersetoriais para que o atendimento das famílias seja ampliado e reforçado.

2.5 Macroprocessos de apoio

Para a realização de seus processos finalísticos, a Senarc possui uma série de atividades de apoio e sustentação à gestão do PBF e Cadastro Único. A seguir serão pontuados, de forma não exaustiva, os principais macroprocessos de apoio.

✓ Planejamento e realização de **capacitação dos agentes** envolvidos na gestão do PBF e do Cadastro Único, principalmente Estados e municípios, contemplando a elaboração e distribuição de materiais instrucionais e de divulgação necessários;

✓ Apoio a Estados e municípios por meio da apuração e repasse de recursos com base no **Índice de Gestão Descentralizada (IGD)**;

- ✓ Processos de fortalecimento do Cadastro Único, tais como articulação para **Busca Ativa** de famílias, cadastramento de **grupos populacionais específicos** e ampliação dos **programas usuários** do Cadastro, entre outros;
- ✓ Atividades de acompanhamento e melhoria do **pagamento de benefícios** do PBF, incluindo efetividade e canais de pagamento, monitoramento de saques e pagamentos emergenciais, inclusão bancária e educação financeira das famílias, complementação dos benefícios por meio de pactuações com outros entes federados, etc.
- ✓ Realização de procedimentos de **fiscalização no PBF e de auditorias no Cadastro Único**;
- ✓ **Fiscalização e acompanhamento da execução** do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único nas atribuições que são de responsabilidade do Agente Operador (Caixa Econômica Federal). Tais atribuições são definidas no contrato do MDS com a Caixa. Este macroprocesso compreende averiguar e atestar a folha de pagamento de benefícios do PBF; averiguar e atestar a manutenção de famílias na base do Cadastro Único, entre outras atividades inerentes à operação do programa.

2.6 Principais parceiros

Conforme prevê a Constituição Federal de 1988, o enfrentamento da pobreza e das desigualdades sociais é de responsabilidade de todos os entes federados. Com base nesse princípio, o Programa Bolsa Família e o Cadastro Único têm um modelo de gestão descentralizada e compartilhada em que, além da União, os Estados, os municípios e o Distrito Federal têm papel fundamental: são corresponsáveis pela formulação, implementação e controle do PBF. As competências do Governo Federal foram apresentadas no item 1.2, nas atribuições da Senarc, que é o órgão administrativo criado para tal fim. Abaixo estão elencadas as principais competências dos Estados, municípios e Distrito Federal na administração do PBF e do Cadastro Único.

Entre as atribuições dos **Estados**, destacam-se:

- Constituir coordenação intersetorial responsável pelo Programa no Estado, composta por representantes das áreas de Assistência Social, Educação, Saúde, Planejamento e Trabalho do governo estadual;
- Promover ações que viabilizem a gestão intersetorial na esfera estadual;
- Apoiar técnica e institucionalmente os municípios para a implementação do Programa, sensibilizando-os e capacitando-os, com o apoio do Governo Federal, para a condução de suas atribuições;
- Disponibilizar serviços e estruturas institucionais das áreas de assistência social, educação, saúde, planejamento e trabalho na esfera estadual;
- Apoiar e estimular o cadastramento e a atualização cadastral pelos municípios;
- Administrar a execução dos recursos que o Governo Federal transfere com base no Índice de Gestão Descentralizada do Estado para a gestão do Programa Bolsa Família;
- Promover, em articulação com a União e os municípios, o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades; e
- Estimular os municípios para a criação de parcerias com órgãos e instituições governamentais e não governamentais nas três esferas de governo, para articular ações complementares.

Aos **municípios e ao DF** competem o gerenciamento e a implementação do Programa em seu território, sendo suas atribuições mais relevantes:

- Identificar e inscrever no Cadastro Único as famílias de baixa renda, atualizando suas informações conforme dispõe o Decreto nº 6.135/2007;

- Realizar as ações de gestão de benefícios sob sua responsabilidade;
- Instituir Instância de Controle Social do Bolsa Família e contribuir para sua atuação efetiva;
- Promover a intersetorialidade na gestão local do Programa, para viabilizar as atividades necessárias para o registro, a sistematização e a análise das informações sobre o cumprimento de condicionalidades, o acompanhamento de beneficiários e a oferta de ações complementares;
- Administrar a execução dos recursos transferidos pelo Governo Federal com base no Índice de Gestão Descentralizada do Município para a gestão do Programa Bolsa Família;
- Garantir o acompanhamento e a fiscalização das ações do Programa na comunidade; e
- Viabilizar ações complementares para as famílias beneficiárias.

Outras parcerias fundamentais para a Senarc, na gestão nacional do PBF, relacionam-se com a dimensão de fortalecimento do acesso aos direitos de saúde, educação e assistência social e está fundamentada no princípio da intersetorialidade, com o **Ministério da Saúde** (MS), o **Ministério da Educação** (MEC) e a **Secretaria Nacional de Assistência Social** (SNAS) participando diretamente no acompanhamento das condicionalidades do Programa.

Ao Ministério da Saúde compete disponibilizar o *Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde*, para que as informações sobre as condicionalidades de saúde possam ser inseridas e acompanhadas. Ao Ministério da Educação compete disponibilizar o *Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do Programa Bolsa Família* (Sistema Presença), para que as informações relativas à condicionalidade de educação possam ser registradas. À Secretaria Nacional de Assistência Social compete o acompanhamento das famílias.

Além da parceria com os entes federados para a gestão descentralizada do Programa e das parcerias intersetoriais com Saúde e Educação, a Senarc tem como parceiro fundamental a **Caixa Econômica Federal** (CAIXA). De acordo com o art. 12 da Lei nº 10.836/04, a CAIXA tem, mediante contrato com o MDS, a atribuição de Agente Operador do Programa Bolsa Família, sendo também responsável pela operacionalização do Cadastro Único.

A CAIXA, como agente operador do PBF, é o responsável pela geração e pelo pagamento dos benefícios, interagindo de forma direta com os municípios, que registram no Cadastro Único os beneficiários potenciais, com o MDS, que seleciona os beneficiários, e com os próprios beneficiários no pagamento de benefícios, de acordo com as orientações da Senarc. Para atendimento às famílias beneficiárias do PBF e às famílias incluídas no Cadastro Único, a CAIXA mantém uma rede que busca estar presente em todos os municípios, por meio dos seus diversos canais, para garantir o pagamento a todas as famílias. Além disso, em razão de seu histórico como operadora de programas sociais do Governo Federal, foi delegada à CAIXA a responsabilidade pela operacionalização do sistema de Cadastro Único, em virtude do que procede à identificação dos cidadãos cadastrados e atribui o respectivo Número de Identificação Social – NIS.

3 Parte A, item 2, do Anexo II da DN TCU 127/2013

3.1 Planejamento da Unidade

O planejamento elaborado pela Senarc contemplou um conjunto de ações e resultados construído com referência nas atribuições próprias da Unidade e com o Plano Plurianual (PPA), corroborando o principal objetivo estratégico, de reduzir a desigualdade de renda e a pobreza no país. Importa ressaltar que os objetivos da Senarc estão inseridos num contexto mais amplo traçado pelo MDS por meio do Plano Brasil Sem Miséria (BSM). O BSM foi lançado em 2011 com o objetivo de superar a extrema pobreza no país, organizando-se em três eixos: (i) garantia de renda, (ii) acesso a serviços e (iii) inclusão produtiva. A Senarc está inserida no contexto geral do Plano, mas se posiciona centralmente no eixo garantia de renda, por meio dos benefícios do Programa Bolsa Família, e no eixo acesso a serviços, com as ações complementares e relacionadas às condicionalidades do PBF em saúde e educação. Além disso, o Cadastro Único foi definido como elemento central do BSM, com a ação de Busca Ativa, e para delimitação e acompanhamento do público contemplado por diversos programas e ações. Como, no ano de 2013, o PBF completou uma década de existência, adicionalmente foram planejadas diversas atividades relacionadas a este marco:

- ✓ Aumento da cobertura de cadastramento, inclusive entre grupos tradicionais e específicos de população;
- ✓ Aumento da taxa de atualização cadastral;
- ✓ Ampliação da utilização do Cadastro Único como ferramenta de política para a baixa renda;
- ✓ Inclusão de todas as famílias extremamente pobres no PBF;
- ✓ Manutenção da focalização do Programa Bolsa Família;
- ✓ Redução da extrema pobreza monetária, com base nos resultados da PNAD/IBGE;
- ✓ Fortalecimento das parcerias intersetoriais e da agenda de condicionalidades;
- ✓ Manutenção do programa de capacitação da gestão municipal;
- ✓ Realização da comemoração do aniversário de dez anos do Programa Bolsa Família.

A maioria das medidas e atividades planejadas para a consecução desses objetivos foi focada na consolidação de ações em curso e no aperfeiçoamento de processos já existentes. Entre os riscos e dificuldades foram considerados, notadamente, aspectos relacionados à tecnologia da informação do MDS e da CAIXA, e também à limitação de recursos humanos, inclusive com mudança significativa no quadro de pessoal (devido à substituição de funcionários terceirizados por Analistas-Técnicos de Políticas Sociais).

3.2 Programação Orçamentária e Financeira e Resultados Alcançados

3.2.1 Objetivos do Programa Temático 2019 (Programa Bolsa Família)

3.2.1.1 Objetivo 0619 - Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação

Quadro 02 – Objetivo 0619 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação.		
Código	0619	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Programa	Bolsa Família	Código	2019
<p>Análise Situacional do Objetivo:</p> <p>O Plano Brasil sem Miséria - BSM, instituído em 2011 com o objetivo de erradicar a pobreza extrema e elevar a renda, assim como as condições de bem-estar de segmentos expressivos da população brasileira, tem na ampliação do Programa Bolsa Família e na criação do Benefício para a Superação da Extrema Pobreza importantes alicerces para o êxito da política de transferência de renda com condicionalidades às famílias pobres e extremamente pobres.</p> <p>Dentre os avanços constatados desde a instituição do BSM podemos destacar:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 241.142 famílias incluídas no Cadastro Único em 2013 e com concessão do benefício PBF praticamente de forma imediata.; - Atendimento a 14.086.199 milhões de famílias (dados da folha de pagamento de dezembro de 2013); e - Incremento de 373.543 famílias atendidas pelo Benefício Básico, focado no alívio imediato da situação de extrema pobreza (dez /2012: 12.456.787 famílias; dez/2013: 12.830.330). <p>Em dezembro de 2013 foram concedidos 3,45 milhões de Benefícios Variáveis Vinculado ao Adolescente - BVJ; 21,83 milhões de benefícios variáveis (0 a 15 anos); 220.523 Benefícios Variáveis à Nutriz - BVN; 210.960 Benefícios Variáveis à Gestante - BVG.</p> <p>Destaca-se que, no mesmo período, a complementação do Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP foi destinada a 4.898.611 famílias.</p> <p>No que se refere à integração do PBF aos programas estaduais/municipais, prosseguem os acordos de cooperação técnica já firmados e os recentemente celebrados e que se encontram em vias de iniciar a operacionalização. Atualmente são 7 estados e 2 municípios em operação.</p> <p>Deve-se mencionar também o processo de Revisão Cadastral, que ocorre anualmente e possibilita melhorar o atendimento do PBF, na medida em que promove a atualização cadastral das famílias. No ano de 2013, esse processo envolveu 2,8 milhões de famílias, que em janeiro de 2013 apresentavam cadastro desatualizado. Principalmente no segundo semestre de 2013 as gestões municipais mantiveram-se focadas neste processo, de modo que em dezembro de 2013, restavam cerca de 740 mil famílias pendentes de atualização cadastral. Este processo será finalizado no primeiro trimestre de 2014.</p>			

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2013	c) Realizada até 2013	d) % Realização (c/a)
1	Transferir renda para 13,8 milhões de famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendem aos critérios de elegibilidade.	Família atendida	13.738.414	14.086.199	14.086.199	102,53

Meta: transferir renda para 13,8 milhões de famílias em condições de pobreza e de extrema pobreza, utilizando a Busca Ativa para localização e cadastramento de famílias que atendam aos critérios de elegibilidade – Objetivo 0619 – Programa 2019

As estimativas de pobreza baseadas no Censo Demográfico de 2010 apontam a existência de 13,8 milhões de famílias com renda *per capita* de até R\$ 140,00. A partir desse dado, foi ampliada a meta de cobertura do Programa em 2012, sendo observado que em dezembro de 2013 o Programa Bolsa Família atendeu a 14,08 milhões de famílias, número que representa uma cobertura 1,2% superior à estimativa de 2012. Tais referências, associadas a ações de análise contínua do público em maior vulnerabilidade, definiram as metas de atendimento do Programa Bolsa Família – PBF.

Como requisito para integrarem o Programa, as famílias precisam estar no Cadastro Único com os dados atualizados e atender ao perfil de elegibilidade, de acordo com as regras do PBF. Nessa operação para a realização da seleção e da concessão de benefícios a novas famílias, deve-se considerar, ainda, que o atendimento é prioritário para os municípios com baixa cobertura face à meta de atendimento. Sobre todos esses requisitos impera a disponibilidade orçamentária e financeira, segundo a Lei Orçamentária Anual em vigor. Desse modo, os quatro fatores – (i) cadastros habilitados, (ii) atendimento às regras de elegibilidade, (iii) cobertura municipal do Programa e (iv) disponibilidade orçamentária-financeira – determinam as possibilidades de expansão do Bolsa Família. Em 2013, os processos de habilitação, seleção e concessão permitiram a concessão de benefícios a mais de 1,31 milhão de novas famílias, com a seguinte distribuição ao longo do ano:

Quadro 3- Quantidade mensal de famílias selecionadas para concessão de benefícios do PBF

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Brasil	1.174	73.317	302.793	2.098	120.784	535.323	3.101	4.446	5.400	4.586	169.398	314.082

Fonte: Arquivos de Seleção de Famílias ao PBF/Caixa-2013

Detalhando-se tais informações, têm-se as seguintes distribuições por Estado e região:

Quadro 4 - Quantidade de famílias selecionadas para a concessão de benefícios em 2013 por UF

UF	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
AC	56	56	4.351	41	945	3.161	40	70	106	90	700	4.455
AL	35	75	1.666	35	1.777	23.904	93	123	157	142	283	5.983
AM	22	35	12.203	36	5.726	15.817	47	379	644	462	1.079	16.373
AP	4	6	1.009	5	161	1.045	9	8	14	13	931	778
BA	90	434	23.732	190	8.447	60.740	381	521	575	551	5.211	27.249
CE	61	101	9.249	65	3.742	50.000	87	126	154	127	2.186	14.814
DF	11	9	5.028	15	6.635	2.064	6	7	9	13	9	6.372
ES	28	552	9.008	24	3.048	5.353	24	35	33	28	3.019	8.376
GO	93	1.312	7.425	197	2.849	10.677	159	210	208	188	3.036	8.170
MA	57	121	4.587	121	2.019	40.959	343	437	598	497	1.158	8.628
MG	78	2.087	29.663	177	11.233	41.787	234	294	308	264	17.380	28.635
MS	18	201	3.317	71	2.005	8.599	52	153	183	172	681	7.929

MT	25	480	3.407	62	2.142	9.213	54	95	125	122	1.861	6.824
PA	41	1.061	21.351	83	6.675	35.131	241	204	221	174	5.544	26.043
PB	51	117	3.833	112	2.504	16.047	161	214	272	189	333	8.547
PE	87	228	8.247	174	2.558	46.875	307	412	557	508	929	14.724
PI	37	90	1.746	91	486	14.712	88	105	109	74	786	5.613
PR	65	1.528	15.376	83	5.113	13.796	119	197	167	124	8.732	14.321
RJ	72	305	54.569	76	12.664	26.688	90	131	130	108	20.681	27.079
RN	46	124	4.072	80	1.929	12.853	108	145	151	121	282	5.943
RO	6	67	2.688	21	540	5.768	27	44	49	46	1.052	2.706
RR	7	15	199	16	317	701	39	58	62	70	138	622
RS	26	1.101	11.598	31	7.568	18.522	45	84	116	92	5.251	11.715
SC	29	1.995	6.016	67	2.400	4.253	63	83	79	75	4.212	5.175
SE	24	71	330	76	453	14.936	77	79	90	90	86	1.257
SP	87	61.059	55.489	118	25.876	46.547	164	160	206	200	83.130	40.971
TO	18	87	2.634	31	972	5.175	43	72	77	46	708	4.780
BR	1.174	73.317	302.793	2.098	120.784	535.323	3.101	4.446	5.400	4.586	169.398	314.082

Fonte: Arquivos de Seleção de Famílias ao PBF/Sistema de Seleção de Famílias.

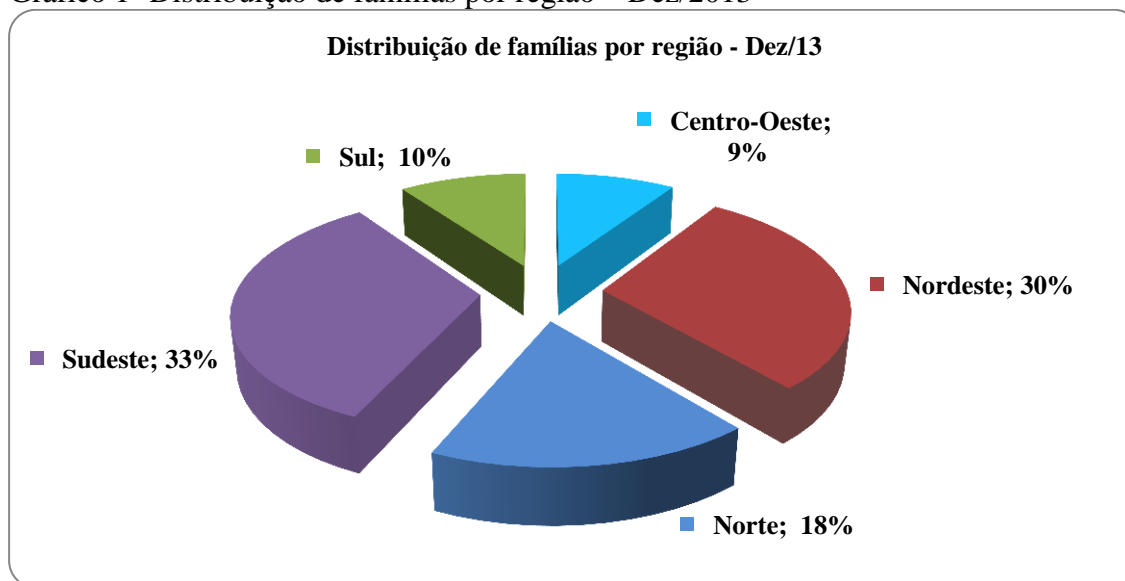
Quadro 5 - Quantidade mensal de famílias selecionadas para a concessão de benefícios do PBF por região

Região	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Centro Oeste	147	2.002	19.177	345	13.631	30.553	271	465	525	495	5.587	29.295
Nordeste	488	1.361	57.462	944	23.915	281.026	1.645	2.162	2.663	2.299	11.254	92.758
Norte	154	1.327	44.435	233	15.336	66.798	446	835	1.173	901	10.152	55.757
Sudeste	265	64.003	148.729	395	52.821	120.375	512	620	677	600	124.210	105.061
Sul	120	4.624	32.990	181	15.081	36.571	227	364	362	291	18.195	31.211
Brasil	1.174	73.317	302.793	2.098	120.784	535.323	3.101	4.446	5.400	4.586	169398	314.082

Fonte: Arquivos de Seleção de Famílias ao PBF/Sistema de Seleção de Famílias.

Tomando como referência as informações de dezembro de 2013, tem-se a seguinte distribuição regional de famílias selecionadas para a concessão: Nordeste, 29,53%; Norte, 17,75%; Sudeste, 33,45%; Sul, 9,93%; e Centro Oeste, 9,32%.

Gráfico 1- Distribuição de famílias por região – Dez/2013



Quadro 6 - Metas Qualitativas – Objetivo 0619 – Programa 2019

Sequencial	Descrição da Meta
1	<p>Ampliar a Articulação do Programa Bolsa Família com outras Políticas Públicas Promotoras de Emancipação</p> <p>No tocante à integração do PBF aos programas estaduais/municipais, prosseguem os acordos de cooperação técnica firmados com os municípios de Nova Lima (MG) e Manaus (AM) e com os Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro e Rio Grande do Sul, assim como com o Distrito Federal. Em novembro, foi iniciada a operação dos programas do Mato Grosso e de Santa Catarina. Em dezembro foi iniciado o programa do estado do Paraná. Em dezembro de 2013 o público beneficiado por programas pactuados chegou a 560.958 famílias.</p>
2	<p>Aumentar o impacto do Programa Bolsa Família na erradicação e/ou na diminuição da pobreza e da extrema pobreza</p> <p>Em face de avaliação interna quanto à metodologia de aferição do impacto do Programa Bolsa Família - PBF, optou-se por considerar, para efeito dessa meta, as informações constantes do Censo Demográfico 2010 no que se refere ao total de famílias pobres estimadas e dos Relatórios Sintéticos da Folha de Pagamento elaborados mensalmente pela Caixa Econômica Federal.</p> <p>Os dados da folha de pagamento referentes ao mês de dezembro de 2013 indicam 14.086.199 famílias beneficiárias do Programa, quantitativo este que supera a estimativa de famílias pobres para o período em questão, estimado em 13.738.415, o que em termos nacionais representa 102,53% de famílias atendidas.</p> <p>Não obstante os distintos resultados regionais, avalia-se que a superação da meta estipulada para todo o país deve-se, em larga medida, à instituição do Benefício de Superação da Extrema Pobreza - BSP, em 2012, que contribui decisivamente para a política de erradicação/diminuição da extrema pobreza.</p>
3	<p>Garantir que todas as famílias extremamente pobres já beneficiárias do Programa Bolsa Família tenham renda mínima de R\$ 70,00</p> <p>Atualmente todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família superam a linha de extrema pobreza.</p> <p>Vale ressaltar que de acordo com a folha de pagamentos do mês de dezembro de 2013, 4.898.611 famílias recebem o Benefício para Superação da Extrema Pobreza- BSP, que é o complemento financeiro às famílias que, mesmo já recebendo os demais benefícios do PBF, ainda permanecem com renda per capita inferior ou igual a R\$ 70,00.</p>
4	<p>Incluir 800 mil famílias em extrema pobreza no Bolsa Família</p> <p>Vinculada à Busca Ativa, o Programa Bolsa Família acumulou, de janeiro a dezembro de 2013, concessão</p>

de benefícios a 241.142 famílias em extrema pobreza recém-incluídas no Cadastro Único, o que fez a Busca Ativa atingir 1 milhão de famílias desde o lançamento do Plano Brasil sem Miséria.

Tal fato contribui, decisivamente, para o alcance dos objetivos do Programa, de proporcionar melhores condições socioeconômicas ao segmento mais vulnerável, isto é, das famílias com renda *per capita* inferior a R\$ 70,00.

Meta: Ampliar a Articulação do Programa Bolsa Família com outras Políticas Públicas Promotoras de Emancipação - associada ao objetivo 0619

Pactuações com Estados e municípios

Em março de 2013 ocorreu a segunda expansão do Benefício de Superação da Extrema Pobreza – BSP - que assegurou a todos os beneficiários do Bolsa Família renda *per capita* que supere os R\$70,00. Essa alteração influenciou significativamente as pactuações, cujo modelo caracterizava-se, em maioria, pelo fechamento de hiato da extrema pobreza, com vistas a assegurar renda *per capita* familiar mínima de R\$70,00, uma vez que o público que potencialmente seria contemplado pela complementação estadual passou a ser atendido pelo Bolsa Família.

Como consequência, os Estados de São Paulo e Rondônia decidiram descontinuar suas respectivas pactuações. Os Estados de Mato Grosso, Espírito Santo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul optaram por ajustar seus programas às mudanças ocorridas no Programa Federal. Mato Grosso alterou a regra de complementação de seu programa – “Panela Cheia” – a fim de elevar para oitenta reais a renda *per capita* das famílias beneficiárias do PBF com filhos de 0 a 6 anos. Já o Programa Bolsa Capixaba, do Espírito Santo, adotou o piso de R\$ 90,00 *per capita* também para famílias com filhos de 0 a 6 anos de idade. Santa Catarina, por sua vez, adotou o piso de R\$ 80,00 *per capita* para famílias com filhos de 0 a 15 anos de idade, e o Rio Grande do Sul adotou o piso de R\$ 100,00 *per capita* para famílias com filhos de 0 a 6 anos de idade, com a peculiaridade de manter a transferência no modelo anterior (R\$ 50,00 fixos por família que participasse de curso de qualificação profissional oferecido pelo Estado) até que se completasse o período de transição em fevereiro de 2014. As alterações promovidas pelos Estados que decidiram ajustar seus modelos de complementação ao PBF, a despeito de suas singularidades, têm em comum o foco na primeira infância, que é um dos pilares do Programa Brasil Carinhoso. Essas alterações foram implementadas em novembro de 2013, à exceção do Estado do Rio Grande do Sul, que passou a operar no novo modelo já a partir de maio de 2013.

Os pactos com o Distrito Federal – DF Sem Miséria – e o Estado do Rio de Janeiro – Renda Melhor – não foram significativamente afetados pela expansão do BSP no início do ano porque já trabalhavam com um piso acima dos R\$ 70,00 *per capita*. Adicionalmente, formalizou-se uma nova pactuação com o Estado do Paraná em novembro, em fase operacional já em dezembro de 2013.

A pactuação com o Estado do Acre – Programa Adjunto da Solidariedade – foi encerrada em julho de 2013, uma vez que o Estado não manifestou interesse em ajustar seu modelo para adaptá-lo à mudança de cenário com a expansão do BSP, haja vista que o modelo anterior, focado na complementação do benefício, e não da renda, complementava os benefícios do PBF para o piso de R\$ 68,00, foi prejudicado pela elevação dos valores pagos pelo PBF e passou a ter um público decrescente.

No nível municipal, o MDS mantém pactuações com Nova Lima-MG e Manaus-AM. A seguir apresenta-se uma síntese da situação e dos resultados dos pactos em operação.

Distrito Federal

O Distrito Federal (DF Sem Miséria), em 2013, reformulou seu modelo de complementação de renda, elevando a linha de extrema pobreza de R\$ 100,00 para R\$ 140,00 mensais *per capita*. A mudança foi feita em outubro. O valor máximo do benefício também foi elevado, para R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais), acompanhando o salário mínimo. Para o cálculo do valor a ser transferido às famílias, considera-se a renda familiar *per capita* calculada a partir das informações do Cadastro Único e da soma de todos os valores transferidos pelo PBF.

Com o novo modelo, a cobertura do programa foi elevada de 34.672 para 58.038 famílias, e o investimento feito pelo ente subiu de R\$ 3,068 milhões para R\$ 10,23 milhões, no primeiro mês após a mudança. O benefício médio pago aos beneficiários foi elevado de R\$ 88,00 para R\$ 176,00 por mês. O programa beneficia 62% do público do PBF no Distrito Federal e aumenta em 138% o valor recebido.

O DF Sem Miséria instituiu em 2013 um novo modelo de benefício fixo, o Bolsa Alfa, para ser um benefício extra de R\$ 30,00 destinado a beneficiários matriculados em programas de alfabetização. Seu pagamento foi programado para começar em 2014.

Espírito Santo

O Estado do Espírito Santo, por meio do Bolsa Capixaba – parte do Programa Incluir –, havia adotado anteriormente um modelo de pactuação que envolvia, além da complementação financeira, uma condicionalidade específica, que era a participação da família no programa de acompanhamento familiar desenvolvido pelo Estado. Contudo, o programa foi completamente reformulado, com vigência desde novembro de 2013 e complementação em modelo hiato de R\$ 90,00 para famílias com crianças de 0 a 6 anos em sua composição. Com o novo modelo, o número de beneficiários subiu de 8.366 em outubro para 28.547 em novembro. O valor transferido pelo Estado passou de R\$ 418 mil reais para R\$ 1,86 milhão de reais. O benefício, que era fixado em R\$ 50,00, passou a ter um valor médio de R\$ 65,00. A complementação chega a 14% dos beneficiários do Bolsa Família no Estado e aumenta em 49% o valor médio dos benefícios recebidos.

Manaus

A Bolsa Municipal Consorciada, mantida no município de Manaus, beneficiou 47.507 famílias em dezembro, com uma transferência de R\$ 2,85 milhões pelo ente municipal. O programa oferece o valor fixo de R\$ 60,00 para famílias em situação de extrema pobreza com filhos, a despeito da renda obtida com as transferências do PBF. O programa oferece um acréscimo médio de 42% no benefício de 34% das famílias beneficiárias do PBF no município. O Acordo de Cooperação Técnica (ACT) foi renovado em 2013, com vigência até julho de 2017.

Mato Grosso

O programa Panela Cheia foi criado com a proposta de fechamento de hiato da extrema pobreza para famílias beneficiárias do PBF cuja renda *per capita* familiar permanecesse inferior a R\$ 70,00, computando-se a renda declarada no Cadastro Único e as transferências do programa federal. No entanto, com a expansão da cobertura do Benefício para Superação da Extrema Pobreza, foi necessária a readequação e a inclusão de um novo público.

Em novembro, o pacto foi reativado com um modelo de hiato de renda de R\$ 80,00, para famílias com crianças de 0 a 6 anos em sua composição. No seu primeiro mês de vigência, foram beneficiadas 30.097 famílias, com um benefício médio de R\$ 37,00. O investimento mensal do Estado ficou em R\$ 1,12 milhão no primeiro mês, sendo que o programa beneficia 16% do público do PBF no Estado, com um incremento de 26% na renda recebida dos programas.

Nova Lima

O programa Vida Nova está vigente desde 2006, com um modelo de benefício que complementa o valor pago pelo PBF de modo a alcançar R\$ 75,00 para famílias pobres e R\$ 150,00 para famílias em situação de extrema pobreza. Em dezembro, o programa beneficiou 1.106 famílias,

representando 58% do público PBF no município. A prefeitura investiu R\$ 98 mil reais, o que significou um benefício médio de R\$ 89,00 e um acréscimo de 71% no valor recebido pelas famílias.

Estado do Rio de Janeiro

O programa Renda Melhor adota modelo de fechamento de hiato da renda *per capita* familiar mensal, com a linha de extrema pobreza estadual definida em R\$ 100,00. No entanto, o Estado do Rio de Janeiro utiliza o critério de renda presumida, e não o de renda declarada usado no Cadastro Único. A renda presumida consiste na estimativa da renda das famílias a partir da combinação de uma série de informações socioeconômicas registradas no Cadastro Único.

Para avaliação da condição de pobreza das famílias, além da renda declarada no cadastramento, o Estado considera outras variáveis, tais como a configuração física da moradia, o acesso a diversos serviços públicos (água, esgoto, luz etc.), o nível de escolaridade das pessoas no domicílio, a inserção dos cônjuges no mercado de trabalho, a presença de grupos vulneráveis (como pessoas com deficiência, idosos e crianças) e o acesso a transferências federais de renda.

Em 2013, o programa foi expandido e alcançou 91 municípios do Estado, deixando de fora apenas a capital, onde é operado um programa municipal independente do PBF. O programa terminou o ano alcançando 230.294 famílias, com transferência mensal de R\$ 19,52 milhões de reais e média de R\$ 84,00 por beneficiário, chegando a 27% do público PBF do Estado, com incremento médio de 59% da renda.

Rio Grande do Sul

O programa RS Mais Igual foi operado inicialmente sob o modelo de transferência de renda com o valor fixo de R\$ 50,00 para famílias extremamente pobres, conforme renda declarada no Cadastro Único, condicionada à participação dessas famílias nos programas de capacitação e qualificação profissionais ofertados pelo Estado.

Em maio de 2013, visando aprimorar o alcance do programa, foi iniciado o pagamento de benefícios no sistema de fechamento de hiato, em paralelo à continuidade do modelo anterior. A linha de extrema pobreza do Estado foi definida em R\$ 100,00, com o pagamento voltando-se para famílias com crianças de 0 a 6 anos em sua composição.

O novo modelo foi implantado em etapas, com a manutenção do benefício fixo para famílias em que este fosse mais vantajoso e inclusão de municípios por regiões, considerando as áreas de maior concentração de extrema pobreza no Estado. Iniciado em maio com 18 municípios, o novo modelo chegou a 177 municípios em dezembro. Nesse mês, o público chegou a 58.606 famílias, com transferência de R\$ 5,54 milhões de reais pelo Estado e um valor médio de R\$ 94,00. O modelo antigo ainda beneficiava 1.404 famílias em dezembro. Essas famílias continuaram recebendo o benefício pelo modelo antigo até fevereiro de 2014, quando ficou mantido apenas o modelo novo.

Santa Catarina

O Estado de Santa Catarina integrou formalmente o programa Santa Renda ao PBF em julho de 2012 e iniciou a operacionalização em fevereiro de 2013. No entanto, ficou paralisado a partir de março de 2013 devido à segunda expansão do BSP, que atingiu seu público potencial. O programa foi reformulado e reiniciou os pagamentos em novembro, fechando hiato para linha de extrema pobreza de R\$ 80,00 para famílias com crianças ou adolescentes de 0 a 15 anos. No primeiro mês, foram beneficiadas 13.107 famílias, com uma transferência total do Estado de R\$ 478 mil reais e um benefício médio de R\$ 36,00. O programa está sendo expandido pelos municípios do Estado, iniciando por aqueles de IDH mais baixo. O programa teve início com a abrangência de 150 municípios e será expandido em 2014. No momento, o benefício chega a 9% do público do PBF no Estado, incrementando em 26% o valor dos benefícios.

Paraná

O Estado do Paraná criou o programa Família Paranaense, cujo modelo de fechamento de hiato é de R\$ 80,00 mensais *per capita*. O novo ACT tem vigência até dezembro de 2015. Em dezembro, primeiro mês de vigência, foram beneficiadas 93.105 famílias, com uma transferência estadual de R\$ 2,88 milhões de reais. O benefício médio é de R\$ 31,00, chegando a 22% do público do PBF no Estado e incrementando o valor dos benefícios recebidos em 23%.

Meta: Aumentar o impacto do Programa Bolsa Família na erradicação e/ou na diminuição da pobreza e da extrema pobreza – Objetivo 0619 – Programa 2019

O atendimento do Programa Bolsa Família a 14.086.199 milhões de famílias, em dezembro de 2013, superou o previsto para o quantitativo das famílias pobres e extremamente pobres no país, estimado em 13.738.415, de acordo com o estimado a partir dos dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010, o que em termos nacionais representa 102,53% de famílias atendidas.

Contudo, os resultados são distintos quando consideradas as informações regionais. As regiões Nordeste e Norte superaram a média nacional, atingindo 110,48% e 104,70% de famílias atendidas, respectivamente. A região Centro-Oeste apresenta percentual de 102,28%, portanto, bem próximo da média nacional, enquanto as regiões Sul e Sudeste, com percentuais de 94,65% e 91,07% de famílias pobres atendidas, respectivamente, encontram-se abaixo da média nacional.

Também em relação aos valores médios dos benefícios concedidos às famílias integrantes do Programa existem diferenças entre as regiões, com destaque para os R\$ 171,10 e R\$ 157,17 apurados para as Regiões Nordeste e Norte, enquanto para as demais regiões os valores médios não ultrapassam R\$140,00.

Em face do perfil das famílias inscritas no Cadastro Único, há evolução de concessão de benefícios às famílias em situação de extrema pobreza, com destaque para as ações de cadastramento por meio da Busca Ativa no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, que busca articulação com outros órgãos e entidades para identificar e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social. Ressalta-se, ademais, que a suplementação de R\$ 2,56 bilhões de reais em relação à dotação orçamentária inicial viabilizou a ampliação da concessão do BSP a aproximadamente 1,2 milhão famílias em situação de extrema pobreza no PBF em 2013.

Outras ações que prosseguiram em 2013 foram a identificação e o atendimento a gestantes e nutrizes, visando a aumentar o acompanhamento do acesso das gestantes beneficiárias do PBF ao Sistema de Saúde Materna e a melhores condições nutricionais das gestantes e das crianças de até 6 meses de idade. Considerado o exercício de 2013, foram transferidos R\$ 64,6 milhões a título de Benefício Variável à Gestante (BVG), sendo atendidas, somente em dezembro, 211 mil gestantes. O Benefício Variável Nutriz (BVN) foi responsável pela transferência de R\$ 61 milhões, sendo atendidas 220 mil nutrizes.

Outro resultado a destacar diz respeito ao acompanhamento da frequência escolar dos beneficiários do PBF, que ao término de 2013 registrou a frequência de 16,1 milhões de crianças e jovens (de 6 a 17 anos), o que representa 92,2% de acompanhamento dos beneficiários do PBF e 38% de todos os estudantes matriculados em escolas públicas no Brasil, de acordo com os dados do Censo Educacional de 2012. Trata-se do melhor índice já alcançado nacionalmente no acompanhamento da condicionalidade de educação, desde o início da implementação do Sistema Presença pelo Ministério da Educação (MEC), em 2006.

No que se refere ao acompanhamento das condicionalidades de saúde do PBF, houve um aumento de 35 pontos percentuais na cobertura de atendimento em saúde das famílias (acompanhamento do calendário de vacinação, do crescimento e do desenvolvimento das crianças menores de 7 anos e do pré-natal de gestantes). Na 1ª vigência/semestre de 2006, do total de 7.338.833 famílias beneficiárias com perfil para acompanhamento das condicionalidades de saúde, 38% foram acompanhadas. O último levantamento mostra que, no 2º semestre de 2013, 73,44% das famílias foram acompanhadas (cerca de 8,7 milhões), em um universo de 11.845.101 famílias beneficiárias com perfil saúde. Este resultado é o maior da série histórica do acompanhamento.

Meta: Garantir que todas as famílias extremamente pobres já beneficiárias do Programa Bolsa Família tenham renda mínima de R\$ 70,00 – Objetivo 0619 – Programa 2019

Aprimoramento da gestão e operacionalização do PBF

Em 2013, o Programa foi objeto de melhorias a partir da ampliação do público atendido pelo Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP). Implementado no mês de junho de 2012 e instituído pela Medida Provisória nº 270/2012, o BSP, em seu primeiro momento, teve como foco a *Primeira Infância*, atendendo as famílias extremamente pobres com crianças de 0 a 6 anos que, mesmo com as transferências do Bolsa Família, continuavam abaixo da linha de extrema pobreza. Em junho, o BSP atendeu 1,9 milhão de famílias, transferindo, somente com essa complementação, o equivalente a R\$ 166,7 milhões. Em novembro de 2012, considerados os mesmos critérios de renda, o BSP passou a atender as famílias com crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade. Nesse segundo momento, tomando por base o mês de dezembro daquele ano, foram atendidas 3,4 milhões de famílias, o que representa o total de R\$ 298,9 milhões em benefícios.

Em março de 2013, após observação dos resultados do início da superação da extrema pobreza, o BSP passou a atender todas as famílias que se enquadravam no mesmo critério de renda supracitado, excluindo de seus requisitos a necessidade de ter em sua composição crianças e adolescentes de 0 a 15 anos de idade. Tal ampliação elevou de 3,7 milhões em fevereiro de 2013 para 4,7 milhões de famílias atendidas pelo BSP em março, aumentando a transferência de recursos de R\$ 332,3 milhões para R\$ 400,1 milhões. Em dezembro de 2013, o BSP alcançou o quantitativo de 4,9 milhões de famílias e transferiu aproximadamente R\$ 403 milhões. A ampliação do BSP reflete o efetivo compromisso de conduzir as ações de transferência de renda para o atendimento das famílias extremamente pobres, contribuindo, juntamente com outras ações do Plano Brasil sem Miséria, para a superação efetiva e consistente das vulnerabilidades que acometem esses cidadãos.

Meta: Incluir 800 mil famílias em extrema pobreza no Bolsa Família - Objetivo 0619 – Programa 2019

Erradicação da extrema pobreza

Alinhado com as estratégias do Plano Brasil sem Miséria, que tem por objetivo superar a extrema pobreza no país até o final de 2014, o PBF prioriza a seleção e concessão de benefícios aos que se encontram em situação de maior vulnerabilidade, adotando como regra o atendimento às famílias de menor renda *per capita* – a extrema pobreza é definida como renda mensal inferior a R\$ 70,00 *per capita*. No âmbito da Busca Ativa, deve-se considerar que, no ano de 2013, 241.142 famílias em extrema pobreza recém incluídas no Cadastro Único tiveram benefícios concedidos.

Aprimoramento da estratégia de identificação das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados e ampliação no atendimento do PBF

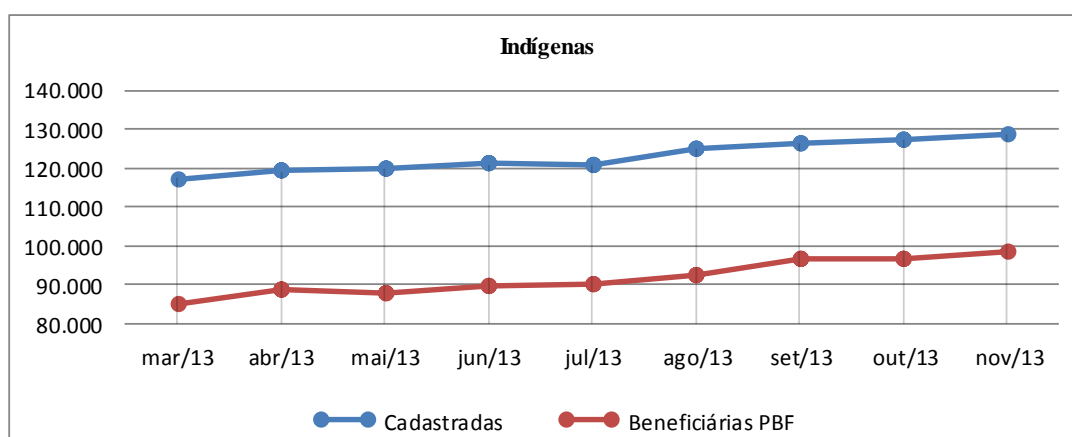
No âmbito das políticas para inclusão de grupos populacionais tradicionais e específicos, em 2013 a Senarc elaborou o planejamento para execução de ações direcionadas aos grupos de maior vulnerabilidade, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social, visando à realização de um conjunto de ações de inclusão e atualização, com ênfase na correta identificação dos diversos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE).

Como resultado das estratégias de busca ativa e ações específicas de cadastramento de GPTE, até o mês de novembro de 2013 foram identificadas, no Cadastro Único, 128.729 famílias indígenas e 104.283 famílias quilombolas. Além dessas famílias, foram identificadas mais 755.788 famílias tradicionais e específicas marcadas no campo 2.07 no Cadastro Único, sendo 2.175 famílias ciganas, 17.504 famílias extrativistas, 63.763 famílias de pescadores artesanais, 1.716 famílias pertencentes a comunidades de terreiro, 32.600 famílias ribeirinhas, 51.482 famílias de agricultores familiares, 63.264 famílias de assentados da reforma agrária, 2.221 famílias de beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário, 17.451 famílias acampadas, 3.343 famílias atingidas por empreendimento de infraestrutura, 5.590 famílias de presos do sistema carcerário e 30.679 famílias de catadores de material reciclável.

Deve-se ainda destacar que a Senarc assinou um acordo de cooperação técnica com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI, para o desenvolvimento de ações articuladas entre ambas com vistas à inclusão das famílias indígenas no Cadastro Único para Programas Sociais e ao acompanhamento de famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família residentes em terras e territórios indígenas, com o objetivo de qualificar o atendimento a esse público.

Sobretudo, é possível observar impactos positivos da conjunção de esforços entre o Departamento do Cadastro Único e o Departamento de Benefícios a partir dos resultados observados entre março e novembro de 2013, quando houve o registro da ampliação do atendimento do Programa, nesse grupo populacional, da ordem de 15%, conforme dados abaixo indicados.

Gráfico 2 – Evolução de indígenas nos grupos populacionais específicos no Cadastro Único



Fonte: Cadastro Único/Folha de Pagamentos PBF –

Revisão Cadastral de beneficiários do PBF – Evolução e resultados

A adoção da Revisão Cadastral das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF) a partir de 2009 constituiu um marco na história do Programa. Todavia, a implementação deste

procedimento foi condicionada pela construção de regras e circunstâncias estruturantes que, na superação de eventuais obstáculos, delinearão seus fluxos atuais.

Em 11 de agosto de 2010, o MDS publicou a Portaria nº 617, que regulamentou o procedimento de Revisão Cadastral. Nessa Portaria, que detalha o disposto no Decreto nº 5.209/2004, a Revisão Cadastral está conceituada como o procedimento periódico, realizado anualmente, que verifica a elegibilidade das famílias beneficiárias do PBF com cadastros desatualizados por mais de 2 anos, a contar do ano anterior ao da Revisão Cadastral, com intuito de garantir o alcance do Programa às famílias que permanecem em situação de vulnerabilidade social.

Todos os procedimentos e cronogramas da Revisão Cadastral são divulgados amplamente via comunicados institucionais com instruções operacionais aos gestores municipais do Programa. As famílias que compõem o público de cada ação anual recebem mensagens no comprovante/extrato de pagamento dos benefícios e, no ano de 2013, cartas enviadas a suas residências.

No ano de 2012, havia previsão de cumprimento regular do cronograma da Revisão Cadastral. Contudo, foi preciso ajustar o calendário de ações em decorrência das eleições municipais, que afetam a gestão do PBF, especialmente quando há massiva substituição de prefeitos e, conseqüentemente, de alterações nas equipes de gestão do Programa. Em atenção à questão, e tendo como objetivo amenizar eventuais prejuízos das ações de atualização cadastral e administração de benefícios que pudessem prejudicar as famílias beneficiárias do PBF, foi definido prazo para ambientação e apropriação das informações por parte das novas gestões locais, dilatando-se, deste modo, o prazo para a realização da Revisão Cadastral daquele ano. Com isso, o processo de 2012, iniciado em fevereiro de 2012, com aproximadamente 1,5 milhão de famílias em acompanhamento, foi concluído em maio de 2013, quando houve o cancelamento de cerca de 300 mil benefícios de famílias que não atualizaram seus dados no Cadastro Único.

Como consequência dos ajustes de cronograma de 2012, a Revisão Cadastral de 2013 foi formalmente iniciada junto às gestões municipais apenas em agosto do mesmo ano. Foi observado que no primeiro semestre de 2013, mesmo sem demanda ou mobilização do MDS, as gestões municipais definiram estratégias de atualização cadastral massiva. Os resultados puderam ser percebidos em agosto, quando foi possível observar que das 2,8 milhões de famílias que em janeiro de 2013 apresentavam cadastro desatualizado, mais de 1,1 milhão já haviam feito atualização dos dados cadastrais. No segundo semestre de 2013 as gestões municipais mantiveram-se focadas nesse processo, de modo que em dezembro de 2013 restavam cerca de 740 mil famílias com atualização cadastral pendente. O processo será finalizado no início de 2014, com ações de bloqueio e cancelamento para as famílias que não fizeram a atualização. O processo será finalizado no início de 2014, com ações de bloqueio e cancelamento para as famílias que não fizeram a atualização. Abaixo, seguem números da Revisão Cadastral de 2013.

Quadro 7 - Evolução da Revisão Cadastral 2013

REGIÃO	UF	Público Inicial em Jan 2013 ⁽¹⁾	Famílias c/ cadastros a atualizar Jul 2013 ⁽²⁾	Famílias c/ cadastros a atualizar Dez 2013 ⁽³⁾
TOTAL GERAL BRASIL		2.854.633	1.663.415	740.981
NORTE	AC	17.276	9.525	4.065
	AM	57.209	35.100	12.753
	AP	15.454	10.738	4.692
	PA	177.843	101.119	35.209
	RO	18.336	10.701	6.116
	RR	8.086	5.263	2.111

	TO	16.783	9.276	4.292
TOTAL NORTE		310.987	181.722	69.238
NORDESTE	AL	85.539	47.279	18.531
	BA	355.093	209.007	92.827
	CE	205.663	114.164	47.492
	MA	230.125	140.078	49.613
	PB	95.465	50.055	13.741
	PE	239.510	146.972	61.955
	PI	93.088	48.630	17.999
	RN	69.691	36.136	17.174
	SE	33.478	18.821	7.386
TOTAL NORDESTE		1.407.652	811.142	326.718
CENTRO-OESTE	DF	11.179	5.209	3.686
	GO	70.604	40.974	20.167
	MT	24.745	14.294	8.279
	MS	28.203	15.921	7.666
TOTAL CENTRO-OESTE		134.731	76.398	39.798
SUDESTE	ES	38.184	22.503	12.357
	MG	241.152	139.351	61.457
	RJ	164.553	100.091	52.066
	SP	354.173	216.596	115.866
TOTAL SUDESTE		798.062	478.541	241.746
SUL	PR	83.617	46.326	24.666
	RS	91.076	53.717	29.453
	SC	28.508	15.569	9.362
TOTAL SUL		203.201	115.612	63.481

Fonte: ⁽¹⁾ Público Inicial gerado em 29/12/2012, com Base do Cadastro de dezembro de 2012 e Folha de Pagamentos de janeiro de 2013.

⁽²⁾ Público Atualizado em julho de 2013, com Base do Cadastro de 15/06/2013 *versus* Folha de Pagamento de julho de 2013.

⁽³⁾ Público Atualizado em dezembro de 2013, com Base do Cadastro de 20/12/2013. Elaboração: Departamento do Cadastro Único - Decau/Senarc/MDS.

Canais de pagamento de benefícios

Considerando as dimensões continentais do Brasil e a abrangência do Programa Bolsa Família, que contempla todos os 5.570 municípios brasileiros e atende a 14,08 milhões de famílias, é um grande desafio fazer chegar o Programa Bolsa Família a todo o seu público beneficiário respeitando o calendário de pagamentos.

No que se refere à efetividade de pagamento, constata-se no período de janeiro a agosto de 2013, último mês de informações da folha de pagamento do PBF convalidadas, índice médio de aproximadamente 96% de pagamentos sacados.

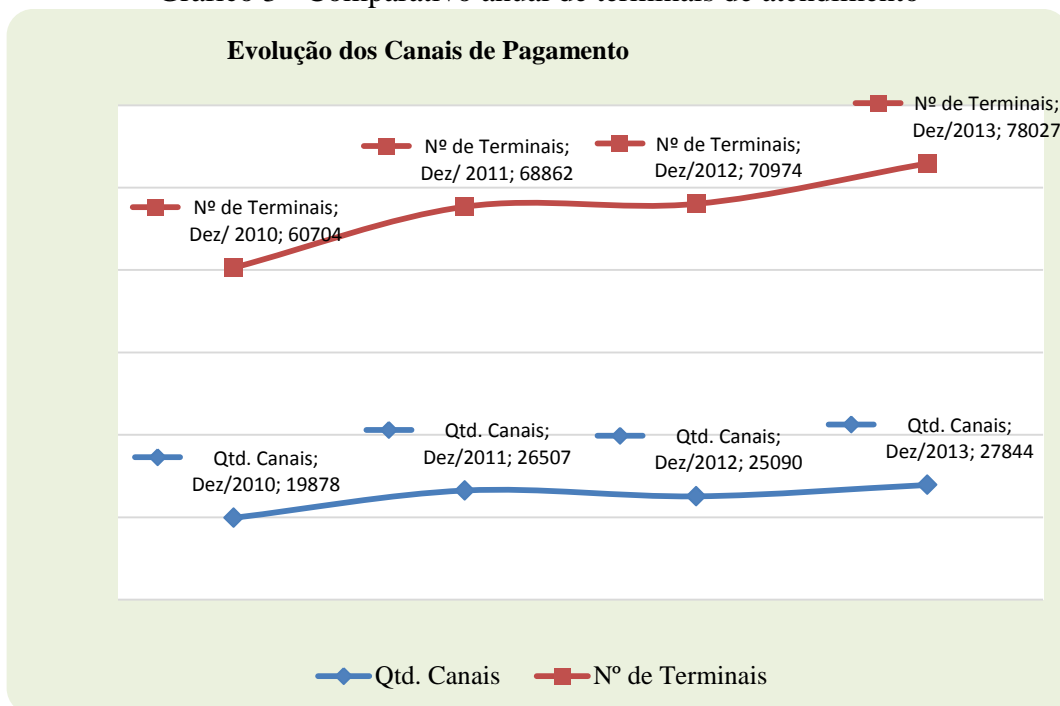
Quadro 8 - Quantitativo de canais de pagamento, no mês de dezembro/2013, por UF

Canais por UF - Dezembro 2013										
UF	PAE		Lotéricos		Agências/PAB		CCA		TOTAL	
	Qtde.	Nº Terminais	Qtde.	Nº Terminais	Qtde.	Nº Terminais	Qtde.	Nº Terminais	Canais	Nº Terminais

AC	27	27	40	109	19	80	28	28	114	244
AL	65	65	174	576	55	414	149	149	443	1.204
AM	31	31	148	495	45	223	105	105	329	854
AP	15	15	25	66	11	63	20	20	71	164
BA	111	111	782	2.372	243	1.426	462	462	1.598	4.371
CE	25	25	381	1.139	93	757	382	382	881	2.303
DF	159	159	218	909	95	643	45	45	517	1.756
ES	40	40	244	707	84	607	119	119	487	1.473
GO	284	284	504	1.665	180	1.150	316	316	1.284	3.415
MA	32	32	331	918	48	384	183	183	594	1.517
MG	230	230	1.675	5.013	402	3.109	1.251	1.251	3.558	9.603
MS	42	42	152	519	58	356	82	82	334	999
MT	53	53	208	596	54	342	106	106	421	1.097
PA	59	59	278	843	65	443	170	170	572	1.515
PB	38	38	312	751	46	385	226	226	622	1.400
PE	98	98	394	1.330	104	836	205	205	801	2.469
PI	48	49	289	743	44	357	278	278	659	1.427
PR	271	271	847	2.633	344	2.028	652	652	2.114	5.584
RJ	110	110	847	3.342	282	1.842	455	455	1.694	5.749
RN	63	63	243	518	43	398	159	159	508	1.138
RO	15	15	90	308	30	155	88	88	223	566
RR	17	17	26	70	12	51	33	33	88	171
RS	335	335	934	2.524	323	2.048	714	714	2.306	5.621
SC	202	202	558	1.725	196	1.252	469	469	1.425	3.648
SE	27	27	151	436	40	275	72	72	290	810
SP	443	444	2.915	10.654	981	5.904	1.236	1.236	5.575	18.238
TO	37	38	166	392	26	154	107	107	336	691
Total	2.877	2.880	12.932	41.353	3.923	25.682	8.112	8.112	27.844	78.027

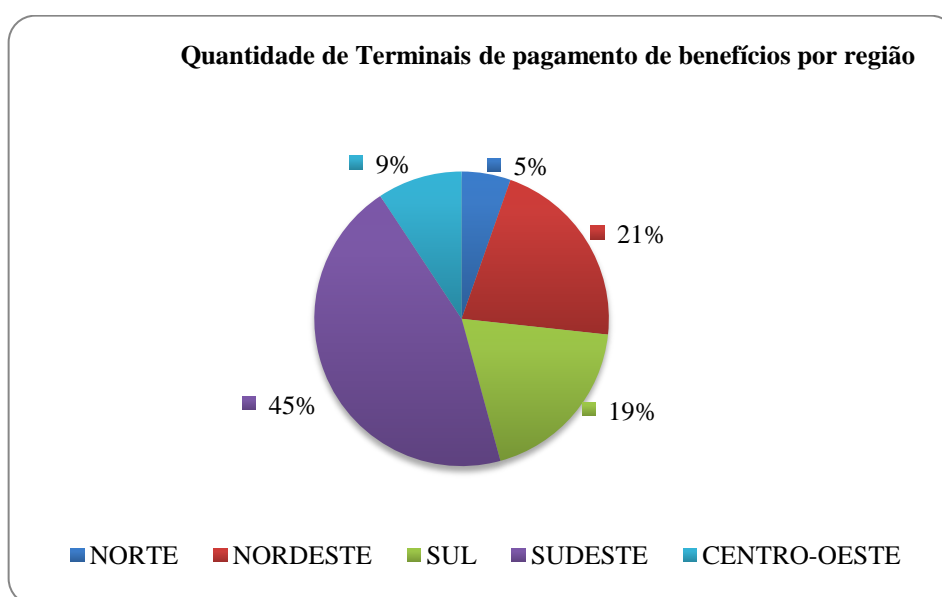
Observa-se no gráfico abaixo o crescimento considerável do total de terminais de atendimento, que saltou de 59.635 em dezembro de 2010 para 68.862 em dezembro de 2011. No ano seguinte, nova expansão no número de canais, com 70.974 em dezembro de 2012. No ano de 2013, mais de 78 mil terminais de atendimento ficaram disponíveis às famílias, sendo notado crescimento da ordem de 10% nos últimos 12 meses.

Gráfico 3 - Comparativo anual de terminais de atendimento



Quando avaliado do ponto de vista regional, pode-se visualizar uma maior quantidade de canais de pagamento na região Sudeste, com 45% do total, notadamente nos estados de São Paulo e Minas Gerais, que detêm 27.841 terminais de pagamento do agente operador, enquanto que na região Norte o percentual é o menor, representando 5%. Isto reflete o fato de que, no norte brasileiro, as dificuldades de acesso são mais acentuadas, com populações concentradas nas margens dos rios, e que, ademais, a região possui extensos territórios, em que a população se distribui por vezes de forma fragmentada, fatores que determinam a necessidade de melhorias, uma vez que os beneficiários domiciliados em regiões de difícil acesso continuam encontrando dificuldades para sacar seus benefícios.

Gráfico 4 - Quantidade de Terminais de pagamento de benefícios por região



Fonte: Departamento de Benefícios – Deben/Senarc/MDS

A manutenção de pelo menos 1 (um) terminal de pagamento ativo, em cada município, para cada grupo de 2.200 famílias é um dos indicadores previstos no Acordo de Nível de Serviço (ANS) do contrato vigente entre o MDS e a Caixa Econômica, para operação do Programa Bolsa Família. Tal indicador é o que permite o monitoramento de canais de pagamento de benefícios do PBF. Esse mesmo indicador também prevê que pelo menos 94% dos municípios tenha um terminal ativo para atendimento às famílias, na quantidade indicada.

Em 2013, o índice de municípios cobertos com pelo menos um terminal ativo para cada grupo de 2.200 famílias beneficiárias atingiu cobertura superior a 98%. De todo modo, essa quase universalização ainda convive com a existência de municípios cuja cobertura encontra-se abaixo do percentual mínimo acordado com o Agente Operador do PBF.

Quadro 9 - Evolução do Indicador - Índice de famílias beneficiárias por terminal de pagamento ativo em municípios assistidos

Municípios que possuem até 2.200 Famílias PBF por Ponto de Pagamento Ativo (Indicador) - Jan/2013 a Dez/2013 - (Meta do Indicador >94%)											
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
98,45%	98,67%	98,52%	97,85%	98,59%	98,65%	98,68%	98,70%	98,72%	98,75%	98,72%	98,70%

Fonte: CAIXA.

Ao longo de 2013 foram identificados municípios com alguma situação de desassistência de canal de pagamento, com média mensal de 28 municípios. Isso representa um aumento de quase 68% em relação ao exercício de 2012, que apresentou média mensal de 19 municípios desassistidos.

Os problemas que levam os municípios à desassistência de canais de pagamento são diversos, ocorrendo principalmente descredenciamento de lotéricos e de representantes Caixa Aqui. Porém, houve situações de fechamento temporário de canais em virtude de enchentes em regiões urbanas.

Como parte das ações da logística especial de pagamento, a CAIXA apresentou mensalmente Plano de Ação para os municípios desassistidos, cujos beneficiários residentes foram geralmente atendidos em outras unidades credenciadas do Agente Operador, especialmente nos municípios limítrofes, ou ainda pelo deslocamento de agentes de pagamento volantes da CAIXA, entre outras possibilidades implementadas no ano.

A tabela a seguir consolida as informações sobre o número de municípios, por região, que estiveram sem terminais ativos de pagamento no período superior a 30 dias, entre janeiro e dezembro de 2013.

Quadro 10 - Evolução da quantidade de municípios desassistidos de canais de pagamento - em 2013

Histórico de Municípios desassistidos de canais de pagamento em 2013 – por Região												
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
NORTE	3	5	2	5	5	7	6	6	5	10	1	8
NORDESTE	12	11	10	11	11	11	12	14	17	18	11	25
SUL	2	6	4	6	6	6	6	7	7	8	6	8
SUDESTE	2	0	0	1	2	1	2	2	1	5	0	4
CENTRO-OESTE	1	3	2	2	4	4	8	6	4	5	4	5
BRASIL	20	25	18	25	28	29	34	35	34	46	22	50

Fonte: CAIXA.

Ações emergenciais de pagamento de benefícios

No decorrer de 2013 houve decretação de situações de emergência e de calamidade pública em diversos municípios brasileiros. O MDS, buscando minimizar os impactos de tais situações para as famílias beneficiárias atingidas, autorizou o agente operador do Programa (CAIXA) a adotar os seguintes procedimentos alternativos de pagamento do benefício nos municípios atingidos:

- i. Liberação do escalonamento do calendário da folha de pagamento, possibilitando a consecução do saque do benefício a partir do primeiro dia do calendário de pagamento, a despeito do final do Número de Identificação Social (NIS);
- ii. Adoção da “Declaração Especial de Pagamento” para beneficiário do PBF localizado em município com estado de emergência ou de calamidade pública decretado, expedida pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família aos beneficiários que perderam a documentação e o cartão social de pagamento, que em tais situações é pago por meio de Guia Individual.
- iii. Comunicação aos gestores municipais e coordenadores estaduais do PBF, por meio de ofício, sobre as ações especiais solicitadas à CAIXA.
- iv. Solicitação à CAIXA para que indicasse interlocutor para tratar diretamente com o Coordenador do PBF Estadual e com os Gestores Municipais a respeito das ações especiais de pagamento.
- v. Solicitação de dados à CAIXA que possibilitassem o acompanhamento e a avaliação da eficácia das ações especiais de pagamento.

Além das ações previstas na Portaria nº 204, de 2011, foram autorizadas medidas complementares, nos casos em que estas tenham sido avaliadas como necessárias:

- i. A abertura das agências da CAIXA em horários estendido e em dias não úteis, para a realização dos pagamentos e entrega de cartões em estoque.
- ii. Reforço de equipes de atendimento por meio de deslocamento de empregados de outras localidades, unidades móveis e contratação de prestadores de serviços de comunicação aos gestores municipais e coordenadores estaduais do PBF, por meio de ofício, sobre as ações especiais solicitadas à CAIXA.

Para famílias beneficiárias dos municípios atingidos, esse conjunto de ações tem a duração de dois meses, a partir do reconhecimento oficial, pelo Estado ou pela União, da situação de emergência ou de calamidade ocorrida decretada pelo município e da solicitação da Coordenação do Programa Bolsa Família, por meio de ofício.

Quadro 11 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em maio e junho 2013.

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP*	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Sul	RS	29	105.770	16.658.951,00

*SE/ECP: Situação de Emergência/Estado de Calamidade Pública

Fonte: Relatório CGLPB/Deben.

Quadro 12 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em outubro e novembro 2013.

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Sul	SC	23	19.317	2.725.390,00

Fonte: Relatório CGLPB/Deben/Senarc

Quadro 13 - Municípios com quebra do escalonamento do calendário de pagamento em dezembro 2013.

Região	UF	Nº de municípios em SE/ECP*	Nº de Famílias Beneficiárias dos municípios em SE/CP	Montante de Benefícios Bolsa Família (R\$)
Nordeste	BA	1	790	111.924,00

Fonte: Relatório CGLPB/Deben/Senarc

Na média do ano de 2013, foram beneficiadas com as ações emergenciais de pagamento, mensalmente, cerca de 125 mil famílias, havendo movimentação anual no montante de R\$ 19.496.265,00 .

O monitoramento, junto à CAIXA, das ações especiais de pagamento implementadas em cada um dos municípios dos Estados relacionados nos quadros acima evidenciou que não houve variação significativa na efetividade parcial de pagamento em comparação com o mês antecedente à situação emergencial. Além disso, a estrutura de pagamento da rede CAIXA eventualmente atingida tem sido devidamente recomposta.

3.2.1.2 Objetivo 0376 - Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social.

Quadro 14 – Objetivo 0376 - Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social.		
Código	0376	Órgão	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
Programa	Bolsa Família	Código	2019

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencia	Descrição da Meta	Unidade medida	a) Prevista 2015	b) Realizada em 2013	c) Realizada até 2013	d) % Realização (c/a)
1	Identificar e incluir as famílias de baixa renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	Número de famílias incluídas no Cadastro Único	2.000.000	1.848.646 famílias incluídas entre janeiro e dezembro de 2013	4.216.451 famílias incluídas entre janeiro de 2012 e dezembro de 2013	1.848.646/2.000.000 = 92%
2	Migração dos municípios para o Sistema de Cadastro Único Versão 7	Número de municípios que operam a Versão 7 do Sistema do Cadastro Único	5.570	42 municípios	5.568 municípios	5.568/5.570 = 99,9%
3	Qualificar e atualizar as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal	Número de famílias de baixa renda com informações atualizadas no Cadastro Único	18.000.000	Não se aplica	16.623.941 famílias de baixa renda atualizadas no Cadastro Único (em 20/12/2013)	16.623.941/18.000.000 = 92,3%
4	Incluir as famílias pertencentes às comunidades quilombolas no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família	Número de famílias quilombolas cadastradas	Não se aplica.	26.444 famílias quilombolas cadastradas entre janeiro e dezembro de 2013	107.065 famílias quilombolas cadastradas até 22/11/2013	Não se aplica

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
Não se aplica						

METAS QUALITATIVAS	
Sequencia	Descrição da Meta
1	Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.
2	Disponibilização de ferramentas para acesso às informações do Cadastro Único.
3	Reformular o Índice de Desenvolvimento da Família (IDF).

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) é um instrumento de identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileiras de baixa renda, entendidas como aquelas com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. As informações do Cadastro Único contribuem para a formulação e a implantação de políticas públicas capazes de promover a melhoria de vida dessas famílias, pois mostra quem são, onde estão e quais são as necessidades das famílias brasileiras mais vulneráveis.

Na base de dados de dezembro de 2013 havia 27.194.641 famílias registradas, das quais 24.084.714 estavam cadastradas com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo (88%). Deve-se lembrar que esses números referem-se à totalidade do Cadastro Único, portanto incluindo também os cadastros desatualizados. Do total de famílias de baixa renda inscritas, 16.623.941 estavam com informações atualizadas no Cadastro Único por até 24 meses, o que representa 69% do total de famílias de baixa renda registradas.

A localização e a caracterização das famílias de baixa renda no Cadastro Único vêm se aprimorando por meio do desenvolvimento de ações de busca ativa. Apenas em 2013 (janeiro a dezembro), foram incluídas mais de 1,8 milhão de famílias de baixa renda no Cadastro Único.

Meta: Aprimorar a estratégia de identificação e caracterização das famílias pertencentes a grupos populacionais diferenciados bem como as famílias em situação de extrema pobreza, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Objetivo 0376 – Programa 2019

O Departamento do Cadastro Único tem desenvolvido diversas ações para aprimorar a estratégia de inclusão e atualização das famílias pertencente a grupos populacionais tradicionais e específicos (GPTE), bem como em situação de extrema pobreza. A seguir, serão descritas as principais ações desenvolvidas, seguidas da evolução do cadastramento, ao longo de 2013, dos grupos GPTE.

Cruzamentos de dados provenientes de órgãos parceiros

O passo inicial é obter alguns números norteadores que permitam avaliar a inclusão de GPTEs no Cadastro Único. Assim, durante o ano de 2013, foram realizadas reuniões técnicas com outras secretarias do MDS (Sesep e Sagi) para definição dos critérios de seleção de variáveis para cruzamento de dados envolvendo a base do Cadastro Único, do Sistema de Informações para Reforma Agrária (SIPRA) e também da relação de famílias acampadas e em vulnerabilidade alimentar, beneficiárias do recebimento de cestas de alimentos, ambas do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Essas discussões partem do esforço de aperfeiçoar e tornar mais claros os critérios utilizados para cruzamento de dados entre a base do Cadastro Único e demais órgãos parceiros, objetivando aprimorar e padronizar os resultados de cruzamentos utilizados para realização de Busca Ativa.

Além do INCRA, foi intensificado, ao longo de 2013, diálogo com outros órgãos para a realização de cruzamentos entre os cadastros de parceiros e a base do Cadastro Único. Com isso, as bases dos órgãos parceiros passaram a servir como norteadoras para o esforço de inclusão de famílias que não estão no Cadastro Único mas constam no registro externo. De forma semelhante, os resultados desses cruzamentos também permitem apontar as famílias presentes tanto nas bases dos parceiros como no Cadastro Único, mas sem a correta identificação do GPTE a que pertence. Ou seja, esses resultados são importantes para orientar a atuação das coordenações estaduais e gestões municipais no que diz respeito à Busca Ativa e identificação de povos e comunidades tradicionais. Desse modo, o primeiro esforço foi identificar quais órgãos possuíam bases com registros mais consistentes e confiáveis, no sentido de saber qual era a qualidade da coleta das informações e quais dados eram adequados para serem utilizados nos cruzamentos. Assim, foram identificadas as seguintes bases:

Quadro 15 - Bases de órgãos parceiros utilizadas para cruzamento com o Cadastro Único

Órgão Parceiro	Nome da Base	Grupos Familiares
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	Sistema de Informações para Projetos de Reforma Agrária (SIPRA)	Famílias Assentadas da Reforma Agrária
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA)	Ação de Distribuição de Cestas de Alimentos	Famílias Acampadas
Instituto Chico Mendes de Conservação da Natureza (ICMBio)	Cadastro das Unidades de Conservação	Famílias Extrativistas
Secretaria do Patrimônio da União (SPU)	Cadastro de Termo de Autorização de Uso Sustentável (TAUS)	Famílias Ribeirinhas

Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA)	Sistema Informatizado do Registro Geral de Pesca (SisRGP)	Famílias de Pescadores Artesanais
Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA)	Declaração de Aptidão ao PRONAF (SIATER)	Famílias de Agricultores Familiares
Programa Nacional de Crédito Fundiário (PNCF)	Famílias Beneficiárias do PNCF	Famílias Beneficiárias do PNCF

Fonte: Decau/Senarc

Definição de Estados prioritários para mobilização de cadastramento de GPTE

Com base nos dados foi possível elaborar o planejamento para execução de ações direcionadas a determinados Estados e grupos prioritários, em parceria com a Secretaria Nacional de Assistência Social, visando à realização de um conjunto de ações de inclusão e atualização cadastral, com ênfase para a correta identificação dos GPTE.

Para início das ações, foram selecionados oito Estados: Amapá, Bahia, Maranhão, Minas Gerais, Pernambuco, Rio de Janeiro, Rio Grande do Sul e São Paulo, a partir da concentração de GPTE (em especial, quilombolas, extrativistas, acampados, assentados, catadores de material reciclável e comunidades de terreiro).

Em agosto de 2013, foi realizada oficina com estes Estados para definição e aprofundamento das estratégias utilizadas nos territórios para a busca ativa dessas populações.

Para subsidiar o planejamento e as ações nos Estados, realizou-se tratamento dos dados relativos a cada um dos grupos priorizados, com vistas a estabelecer estimativas de famílias a serem incluídas ou atualizadas no Cadastro Único e metas para os Estados, relacionadas à inclusão e atualização cadastral das famílias pertencentes aos grupos prioritários.

Para embasar esse trabalho foram utilizadas bases de dados de diversos órgãos: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio (beneficiários das Unidades de Conservação de Uso Sustentável); Ministério do Desenvolvimento Agrário/SRA (beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário); Ministério do Desenvolvimento Agrário/SAF - DAP; Sistema de Informações de Projetos de Assentamento (SIPRA) do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) - (famílias acampadas que recebem cesta de alimentos); Secretaria do Patrimônio da União (famílias beneficiárias do programa de regularização fundiária que vivem em áreas de várzea); Fundação Cultural Palmares (estimativa de famílias quilombolas por estado); MDS/SAGI e SESAN (Pesquisa Socioeconômica e Cultural de Povos e Comunidades Tradicionais de Terreiro).

Oficinas de Busca Ativa para Inclusão e Atualização Cadastral de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Sabendo que o Cadastro Único ainda não está acessível a milhares de famílias nessas condições socioeconômicas e tendo em mente que a tendência é de que as famílias mais vulneráveis tenham mais dificuldade em se cadastrar, a Senarc, em parceria com as coordenações estaduais, promove oficinas desde o ano de 2011, intituladas “Oficinas de Busca Ativa para inclusão e atualização cadastral”.

Essas oficinas tiveram como objetivo apresentar o Cadastro Único e articular parcerias para a Busca Ativa de famílias de baixa renda pertencentes aos GPTE, sua inclusão e atualização cadastral, e encaminhamento aos serviços da rede de proteção social.

Como parte desta estratégia, além das oficinas de agosto, focadas apenas nos Estados prioritários citados acima, ocorreram ao longo do ano outras cinco oficinas focadas na Busca Ativa, realizadas com o apoio das coordenações estaduais e contando com a presença de municípios identificados com o cadastramento de GPTE, realizadas no Distrito Federal, São Paulo, Maranhão, Bahia e Goiás. Segue breve descrição de cada oficina.

Distrito Federal

Entre os dias 20 e 24 de maio de 2013 ocorreu em Brasília o Brasil Cigano - I Encontro Nacional dos Povos Ciganos, organizado pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir). Cerca de 300 ciganos das etnias Rom e Calon, de dezenove estados e do Distrito Federal, acamparam no local. Durante essa semana, representantes do Decau organizaram oficina prestando orientação sobre o processo de cadastramento de famílias ciganas no Cadastro Único. A TV MDS fez a cobertura da oficina, realizando entrevistas com lideranças ciganas. Abaixo encontram-se os links para a reportagem e a matéria publicada pela Ascom/MDS.

TV MDS - Dia Nacional dos Povos Ciganos

<http://www.youtube.com/watch?v=fnl-gfiMu1s>

Ascom MDS - Dia Nacional dos Povos Ciganos

<http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2013/05/i-semana-nacional-dos-povos-ciganos-debate-busca-ativa-e-inclusao-de-povos-tradicionais-no-cadastro-unico>

São Paulo

No dia 9 de setembro realizou-se, no auditório da Conab, em São Paulo (SP), oficina que objetivou articular estratégias de identificação e inclusão, no Cadastro Único, de “Famílias Pertencentes às Comunidades de Terreiro”, beneficiárias de cestas de alimentos. Essa oficina visou reforçar as ações locais de Busca Ativa, em parceria com órgãos governamentais e sociedade civil organizada. Estiveram presentes no evento representantes do Cadastro Único, do Bolsa Família e da Assistência Social de onze municípios paulistas, técnicos da Conab, do Decau/CGAIA, do Fórum Nacional de Segurança Alimentar de Povos Tradicionais de Matriz Africana – FONSANPOTMA e lideranças de povos e comunidades de Matriz Africana, totalizando 40 participantes.

Maranhão

Em 7 de outubro, como parte da programação do “I Encontro Regionalizado: o SUAS e Comunidades Quilombolas do Maranhão”, realizou-se uma oficina de Busca Ativa no município de Itapecuru Mirim (MA). A oficina objetivou capacitar as equipes municipais sobre o atendimento às comunidades quilombolas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e discutir com lideranças e técnicos questões relativas à estratégia de Busca Ativa para inserção de famílias pertencentes às comunidades quilombolas no Cadastro Único. Participaram da oficina representantes dos coordenadores de Programas Sociais e dos CRAS, gestores municipais e lideranças de comunidades quilombolas, com a participação de cerca de 100 pessoas.

Goiás e Bahia

No mês de novembro, foram realizadas oficinas de Busca Ativa nos Estados de Goiás e Bahia. Nos dias 13 e 14 de novembro, realizou-se em Goiânia a oficina intitulada “Busca Ativa para inclusão no Cadastro Único e acesso a serviços socioassistenciais”, com o objetivo de planejar o cadastramento e a atualização cadastral de famílias pertencentes aos GPTE, bem como reforçar as ações locais de Busca Ativa, em parceria com órgãos governamentais e da sociedade civil organizada nos diferentes municípios goianos. Participaram representantes de órgãos parceiros do

governo federal, estadual e municipal (24 municípios presentes), totalizando 64 participantes. E, nos dias 27 e 28 de novembro, em Salvador, ocorreram duas oficinas de Busca Ativa para GPTE. Foram convidados para as oficinas representantes da sociedade civil, instituições e associações da comunidade negra, representantes de grupos culturais e afro-religiosos e representantes dos governos federal, estadual e municipal, além dos municípios baianos. Representantes de 14 municípios do Estado participaram das oficinas, totalizando 60 participantes.

Mutirões de Busca Ativa para Inclusão e Atualização Cadastral de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

A partir de julho de 2013, a Secretaria Extraordinária de Superação da Extrema Pobreza (SESEP) coordenou uma sequência de 7 mutirões cujo objetivo era ampliar a cobertura do Cadastro Único para as famílias público-alvo do Programa Bolsa Verde. Além do MDS, o evento teve a participação do MMA, da SPU, do INCRA e das prefeituras dos municípios selecionados. Os mutirões envolveram 27 municípios de 7 regiões, a saber: Santarém, Porto de Moz-Gurupá, Soure, Salgado Paraense, Marajó, Afuá-Chaves e Baixo Tocantins. A estimativa era cadastrar 37 mil famílias. Coube à Senarc apoiar a ação por meio de articulação com as coordenações estaduais e as gestões municipais envolvidas, garantido, entre outras condições, que os entrevistadores estivessem adequadamente capacitados para o preenchimento do formulário.

Ao longo do ano de 2013 também foi realizada uma sequência de mutirões, como parte do Programa Nacional de Cadastramento da Trabalhadora Rural, visando a cadastrar as populações residentes em municípios de difícil acesso. O PNDTR, criado em 2004, é uma iniciativa do Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), para promover a inclusão das trabalhadoras rurais na Reforma Agrária e na Agricultura Familiar mediante a emissão de documentos, como certidões de nascimento, carteiras de identidade e de trabalho e Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP), além da inclusão das trabalhadoras e suas famílias no Cadastro Único. Dentro da parceria estabelecida entre MDS e MDA, as coordenações estaduais do Cadastro Único foram mobilizadas e informadas sobre a programação nos municípios selecionados, de forma que estas pudessem articular a participação dos integrantes da equipe do Cadastro Único nessas localidades para acompanhar os mutirões e desenvolver estratégias de inclusão e atualização cadastral das trabalhadoras rurais. No ano de 2013 foram realizados 1.019 Mutirões do PNDTR, em 668 municípios.

Material Informativo

No primeiro semestre de 2013, foram elaborados *folders* explicativos direcionados aos GPTE, utilizando linguagem adequada e ilustrações que retratam a realidade de cada grupo.

O primeiro *folder* concluído foi o de Famílias Ciganas, que foi distribuído em oficina durante a I Semana Nacional dos Povos Ciganos, realizada no mês de maio. Os *folders* de Famílias Quilombolas, Famílias Acampadas e Assentadas, Famílias Extrativistas, Famílias de Catadores de Material Reciclável, além de um genérico, enfocando o cadastramento diferenciado dos GPTE, foram elaborados e estão em fase de impressão.

No segundo semestre de 2013, a equipe do Departamento do Cadastro Único, em conjunto com a equipe da Capacitação, produziu *briefing* que serviu de base para o desenvolvimento de roteiro e produção do vídeo institucional “Diversidade brasileira: Respeitar e Incluir”, com aproximadamente 7 minutos de duração. O vídeo foi finalizado em dezembro de 2013 e sua produção tem por objetivo sensibilizar as Coordenações Estaduais, as gestões municipais, os entrevistadores do Cadastro Único e profissionais que trabalham junto aos GPTE para a necessidade de incluí-los e identificá-

los corretamente no Cadastro Único. O trabalho de pré-produção do vídeo foi realizado no mês de julho no Distrito Federal e nos Estados de Goiás e Rio de Janeiro. Esta etapa foi acompanhada por técnico do Decau e contou com a colaboração do Núcleo de Atendimento Especializado às pessoas em situação de discriminação sexual, religiosa e racial (Nudin), vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, e da Coordenação Municipal de Posse (GO), que auxiliaram no estabelecimento do contato prévio com as famílias. Após a etapa de pré-produção e seleção das famílias e lugares para a elaboração do vídeo, o Decau acompanhou e supervisionou a equipe de filmagem ao longo das entrevistas com as famílias e também esteve presente ao longo do processo de edição, realizado no Rio de Janeiro. Foram entrevistadas, para a filmagem, famílias quilombolas, acampadas e assentadas, extrativistas, ciganas, de comunidades de terreiro e indígenas.

Reedição da Instrução Operacional nº 18

A Instrução Operacional Conjunta nº18, que aborda as parcerias para a realização de busca ativa, foi reeditada em 12 de setembro, trazendo um detalhamento sobre aspectos que devem ser considerados e incluídos na formalização dessas parcerias, que só poderão ser realizadas a partir da elaboração de um marco legal, como um acordo de cooperação técnica, um termo de parceria ou mesmo um contrato. O tipo escolhido vai depender dos aspectos que envolvem a parceria e das questões legais que regem cada um desses termos. É fundamental que o documento explicita o objeto da parceria, a duração e as responsabilidades de cada envolvido. Além disso, devem ser estabelecidos parâmetros e definições para as estratégias de cadastramento, a realização de capacitação dos técnicos envolvidos, a guarda dos formulários utilizados e o acesso ao sistema de cadastramento, quando for o caso, entre outros aspectos administrativos.

Programas e Políticas Públicas destinadas a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos

Ao longo de 2013 foi intensificada a interlocução do Cadastro Único com órgãos parceiros que coordenam programas e políticas públicas focalizados em alguns GPTE específicos, conforme iniciativas destacadas a seguir. Essas ações geraram um salto importante na inclusão e atualização de cadastros desses grupos, o que será detalhado na sessão posterior.

Além das oficinas para inclusão do público do Programa Bolsa Verde e dos mutirões, como o do PNDTR, citados acima, vale destacar as seguintes iniciativas que incentivaram a atuação conjunta do Cadastro Único e de órgãos parceiros:

Programa Nacional de Reforma Agrária

O Ministério do Desenvolvimento Agrário, por meio da Portaria nº 6, de 31 de janeiro de 2013, definiu que as famílias acampadas incluídas no Cadastro Único terão prioridade para receber a outorga de título de concessão ou domínio da terra. Nessa ordem de preferência, são respeitados outros públicos, como famílias que perderam a terra por desapropriação, ex-proprietário de terra cuja propriedade tenha sido alienada para pagamento de débitos; quem trabalhe como posseiro, assalariado, parceiro ou arrendatário, entre outros critérios.

Dessa forma, o tema entrou na agenda das 29 superintendências do INCRA demandando ações para nivelamento de conhecimento sobre o Cadastro Único, bem como ações para a consolidação de agenda conjunta entre as gestões municipais e as superintendências do INCRA.

Programa Nacional de Crédito Fundiário

O Banco Central definiu que o financiamento para aquisição de imóvel rural, ao amparo dos recursos do Fundo de Terras e da Reforma Agrária, contratado a partir de 1º/4/2013, terá taxa efetiva de juros de 0,5% a.a. para o beneficiário inscrito no Cadastro Único, desde que a renda bruta familiar anual não ultrapasse R\$ 9.000,00.

Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais

Durante o segundo semestre de 2013 ocorreram as Chamadas ATER para povos indígenas, quilombolas e pescadores artesanais, conduzidos pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA). Para a execução da ação, foi solicitada cessão de dados do Cadastro Único sobre os grupos destacados e foi definida, conjuntamente, a seleção de variáveis do Cadastro Único necessárias para a localização de famílias potencialmente beneficiárias das respectivas Chamadas ATER.

Grupos prioritários no Programa Bolsa Família

Desde 2005 as famílias indígenas e quilombolas foram priorizadas para recebimento do Programa Bolsa Família. Em março de 2013 foi firmado Acordo de Cooperação Técnica entre FUNAI e Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do MDS, com o objetivo de qualificar as ações de cadastramento no Cadastro Único de famílias indígenas e também aprimorar o acompanhamento das famílias indígenas beneficiárias do Programa Bolsa Família, residentes em territórios indígenas. Em 2013, em razão dos impactos da Lei Nacional de Resíduos Sólidos, que prevê o fechamento dos lixões até o final do ano 2014, também foram incluídos os Catadores de Material Reciclável como grupo prioritário para recebimento do Programa Bolsa Família.

Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana

O I Plano Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades de Matriz Africana foi lançado em 2013, sob coordenação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), objetivando ampliar, fortalecer e monitorar políticas públicas voltadas para garantir a efetivação de direitos para Povos e Comunidades de Matriz Africana, que são identificados na base do Cadastro Único como “Famílias Pertencentes às Comunidades de Terreiro”.

O plano está estruturado em três eixos: 1) garantia de direitos; 2) territorialidade e cultura; e 3) inclusão social e desenvolvimento sustentável. Dentro do eixo 3, o MDS se compromete a promover ações de Busca Ativa para inclusão no Cadastro Único de famílias pertencentes às comunidades de terreiro.

Conforme citado no item 2, a Oficina de Busca Ativa para Estados prioritários trabalhou com as estimativas desse grupo de famílias e a necessidade de maior esforço na sua identificação.

Como base de dados utilizou-se a pesquisa “**Mapeando o Axé - Pesquisa Socioeconômica e Cultural das Comunidades de Terreiro**”, organizada pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nas regiões metropolitanas de Porto Alegre, Recife, Belém e Belo Horizonte. Além disso, as coordenações estaduais do Rio Grande do Sul e de Pernambuco receberam, no encontro, cópias do Plano de Matriz Africana e dados municipalizados da pesquisa “Mapeando o Axé”, do MDS, para subsidiar ações de Busca Ativa nos Estados.

Brasil Cigano - Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos

A Seppir lançou, em maio de 2013, o Guia de Políticas Públicas para Povos Ciganos. O material está estruturado em quatro eixos: 1) Direitos Humanos; 2) Políticas Sociais e de Infraestrutura; 3) Políticas Culturais; e 4) Acesso a terra.

O eixo 2 do guia traz informações sobre a estratégia de Busca Ativa para inserção, no Cadastro Único, de famílias ciganas, apresentando instruções gerais sobre os critérios adotados pelo MDS para o cadastramento.

Conforme informado acima, foi realizada oficina de Busca Ativa durante o Encontro Nacional dos Povos Ciganos, realizado em Brasília. Além disso, ao longo de 2013 foi elaborado material informativo sobre cadastramento diferenciado para esse grupo.

Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Cadastro Único e do Bolsa Família - ENCE

Entre os dias 2 e 5 de dezembro, foi realizado o Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do Cadastro Único - ENCE 2013, na sede da Escola Superior de Administração Fazendária - ESAF, em Brasília. Participaram do encontro representantes das 26 Coordenações Estaduais, com o objetivo de debater ações realizadas ao longo do ano de 2013 e também traçar estratégias para o ano de 2014. Durante o Encontro foi apresentada a retrospectiva das ações de Busca Ativa realizadas em 2013. Na exposição, foi demonstrado que todos os Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos tiveram variação positiva em relação ao número de cadastros realizados no período de julho de 2012 a setembro de 2013. Além disso, foi levantada a necessidade da realização de oficinas coordenadas pelo MDS, com o apoio das Coordenações Estaduais, para que as estimativas de Busca Ativa fossem trabalhadas diretamente com alguns municípios.

Evolução cadastral dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, em 2013

A análise geral dos dados demonstra que o crescimento do número de grupos identificados tem sido significativo, chegando-se ao patamar de 126% em todo o Brasil quando se considera somente os resultados dos doze grupos familiares identificados no campo 2.07 do Formulário Suplementar 1 - Vinculação a Programas e Serviços: famílias ciganas, extrativistas, de pescadores artesanais, pertencentes a comunidade de terreiro, ribeirinhas, de agricultores familiares, assentadas da reforma agrária, beneficiárias do Programa Nacional de Crédito Fundiário, acampadas, atingidas por empreendimentos de infraestrutura, de presos do sistema carcerário e de catadores de material reciclável.¹

Contudo, considerando os dados desses grupos, em conjunto com aqueles que possuem marcação específica, ou seja, famílias indígenas, quilombolas e pessoas em situação de rua, verifica-se que o total de famílias cadastradas já ultrapassou um milhão, chegando a 1.067.112 famílias em dezembro 2013. Assim, houve incremento de 88% no número de famílias identificadas no CadÚnico ao longo de 2013, um resultado exitoso para a ação de Busca Ativa.

¹ Ressalta-se que esses grupos familiares, identificados no campo 2.07, começaram a receber marcação a partir da Versão 7 do Cadastro Único, implementada a partir de 2011.

Tabela 01 - Evolução dos Grupos Populacionais Tradicionais Específicos.

Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos	jan/13	dez/13	Taxa de crescimento
BRASIL (todos grupos)	568.199	1.067.112	88%
BRASIL (campo 2.07)	358.422	809.664	126%
Indígenas	116.637	129.550	11%
Quilombolas	81.140	107.065	32%
Situação de Rua	12.000	20.833	74%
Ciganas	1.267	2.296	81%
Extrativistas	8.524	18.558	118%
Pescadores Artesanais	29.489	68.385	132%
Pertencentes às Comunidades de Terreiro	607	2.657	338%
Ribeirinhas	11.875	36.016	203%
Agricultores Familiares	250.478	551.622	120%
Assentadas da Reforma Agrária	27.528	67.205	144%
Beneficiárias do PNCF	953	2.565	169%
Acampadas	2.922	18.875	546%
Atingidas por Empreendimentos de Infraestrutura	1.354	3.699	173%
Presos do Sistema Carcerário	3.232	5.869	82%
Catadores de Material Reciclável	20.193	31.917	58%

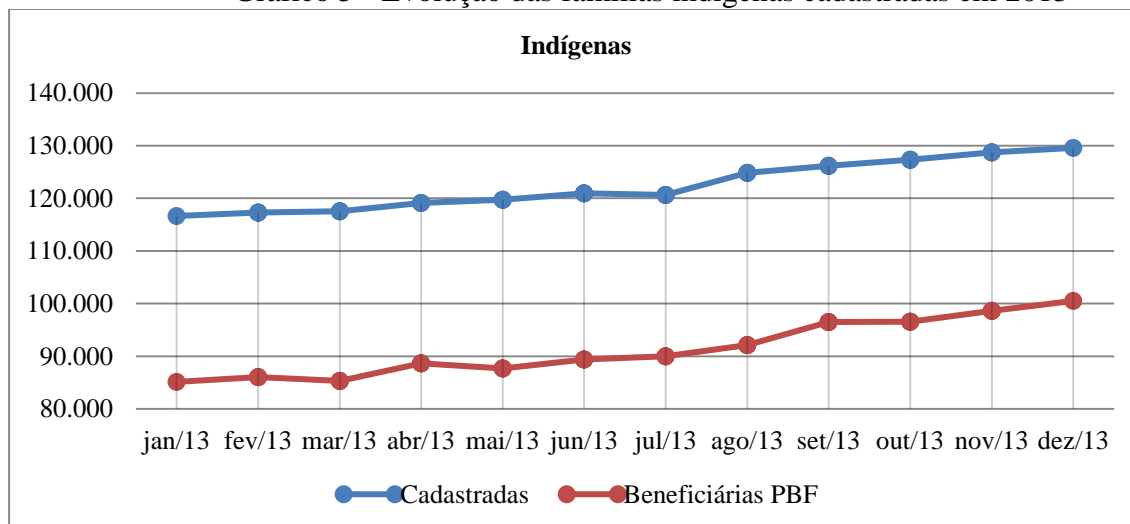
Fonte: Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

De forma geral, avalia-se que os grupos para os quais houve ação dos governos federal, municipais e estaduais na direção da busca ativa foram os grupos que apresentaram crescimento importante, sobre um número já substantivo de famílias cadastradas/identificadas a inícios de 2013. Assim, o incremento dos grupos de extrativistas, ribeirinhos e pescadores artesanais no Cadastro Único guarda relação com as ações de mutirões e oficinas/capacitações realizadas pelo MDS, em parceria com Estados e municípios, ao longo de 2013. A mesma relação observou-se no que diz respeito ao incremento verificado para os grupos de agricultores familiares, assentados da reforma agrária e acampados, os quais foram objeto de determinações e ações do MDA e do MDS para a sua inclusão e identificação no CadÚnico.

Quando se analisa especificamente o número de famílias indígenas cadastradas entre janeiro e dezembro de 2013, observa-se que houve leve crescimento nesse período, passando-se de 116.637 famílias indígenas em janeiro para 129.550 famílias em dezembro de 2013, totalizando 100.502 famílias beneficiárias do PBF, conforme o gráfico a seguir.

Para incrementar o cadastramento e a atualização dos dados, o MDS propôs a celebração de um acordo de cooperação técnica com a FUNAI, no qual foram previstas ações tais como o compartilhamento de dados entre os dois órgãos e estabelecimento de áreas prioritárias para cadastramento.

Gráfico 5 - Evolução das famílias indígenas cadastradas em 2013

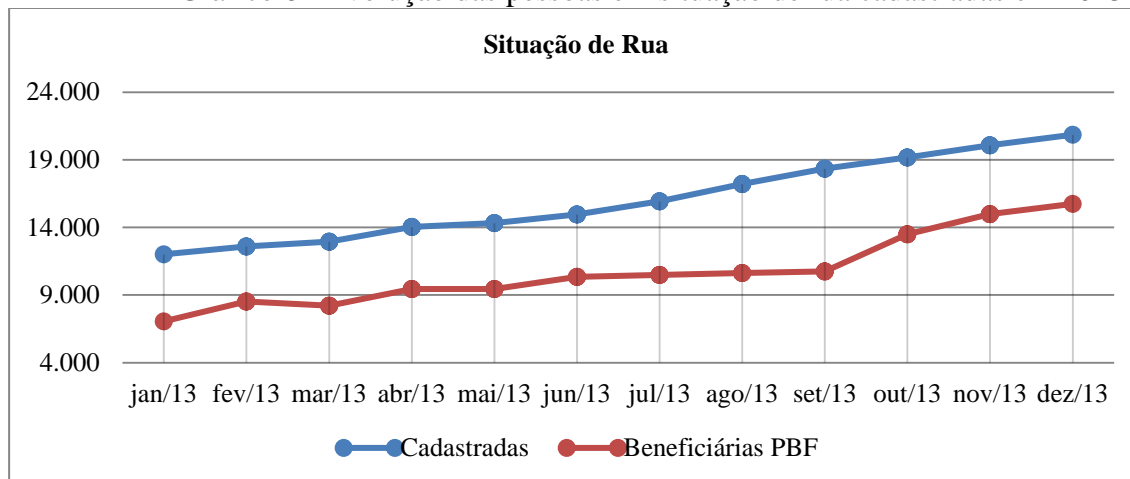


Fonte: Cadastro Único.

As famílias quilombolas tiveram crescimento de 32%, passando de 81.140 em janeiro para 107.065 em dezembro de 2013, somando 85.702 famílias beneficiárias do PBF.

Para as famílias com pessoas em situação de rua ocorreu um crescimento de 74% ao longo do ano de 2013. O número de famílias em situação de rua cadastradas passou de 12.000, em janeiro, para 20.833 em dezembro de 2013, sendo 15.719 famílias beneficiárias do PBF, conforme gráfico a seguir. Tal crescimento pode estar associado a ações de mobilização junto às áreas envolvidas – Cadastro e Proteção Social Especial (PSE) – no cadastramento desse segmento da população.

Gráfico 6 - Evolução das pessoas em situação de rua cadastradas em 2013

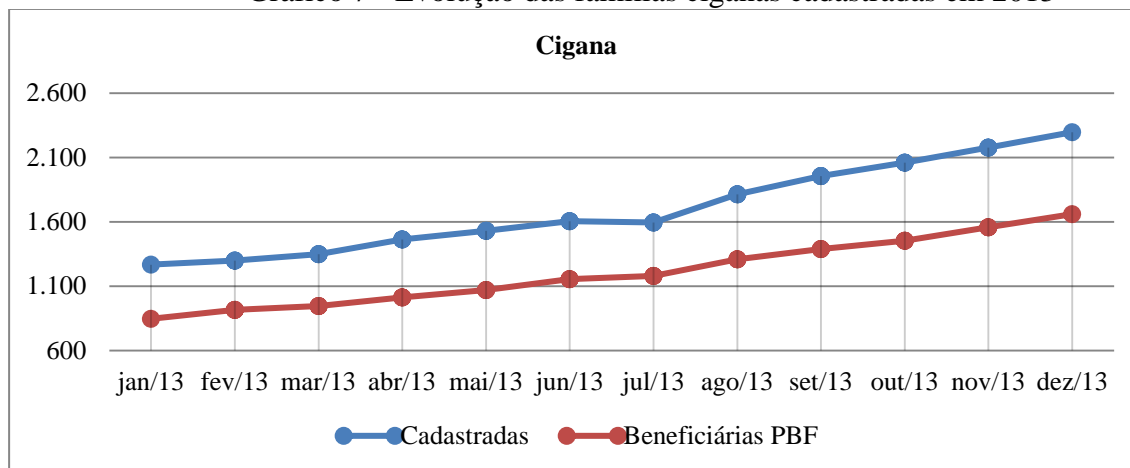


Fonte: Cadastro Único.

A seguir, apresenta-se a evolução dos demais grupos populacionais tradicionais e específicos, identificados no Formulário Suplementar 1 - Vinculação a Programas e Serviços, Campo 2.07.

A identificação de famílias ciganas passou de 1.267 em janeiro para 2.296 em dezembro de 2013, quando chegou-se ao total de 1.658 famílias beneficiárias do PBF nesse grupo.

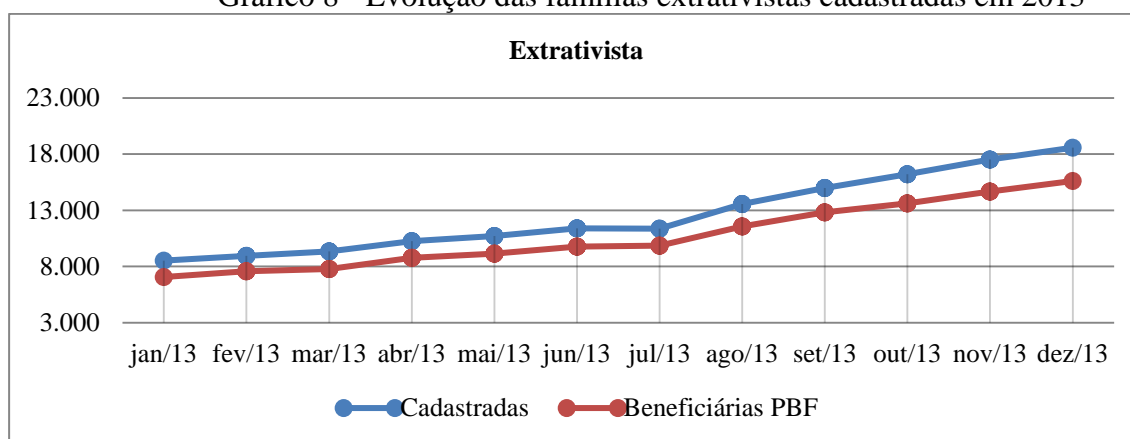
Gráfico 7 - Evolução das famílias ciganas cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

A identificação de famílias extrativistas passou de 8.524 em janeiro para 18.558 em dezembro de 2013, alcançando 15.613 famílias beneficiárias do PBF.

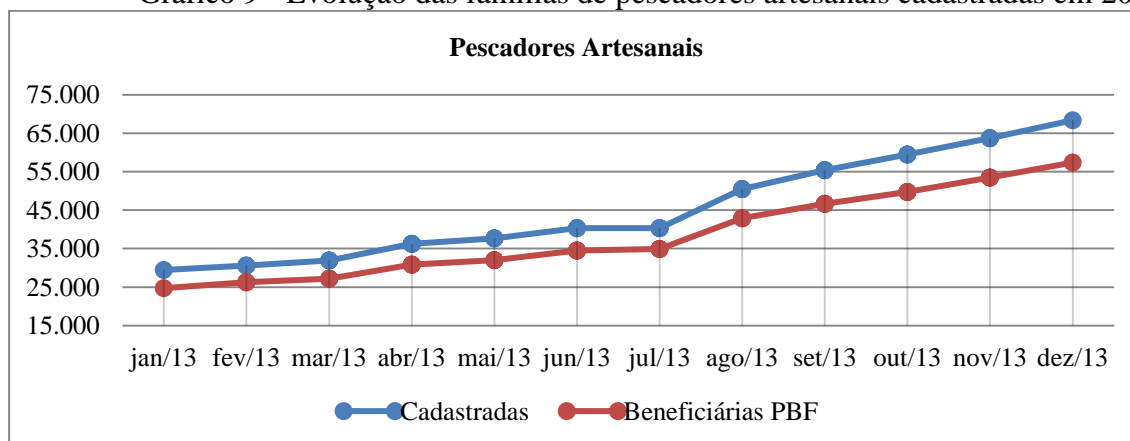
Gráfico 8 - Evolução das famílias extrativistas cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

No tocante a famílias de pescadores artesanais, o número passou de 29.489 identificadas em janeiro para 68.385 em dezembro de 2013, somando 57.391 famílias beneficiárias do PBF.

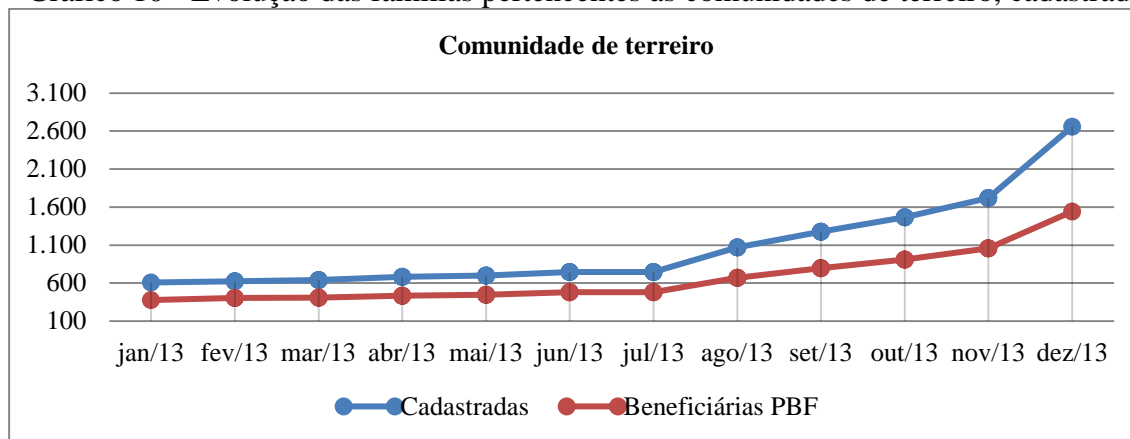
Gráfico 9 - Evolução das famílias de pescadores artesanais cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

A expansão entre famílias de comunidades de terreiro saltou de 607 identificadas em janeiro para 2.657 em dezembro de 2013, chegando a 1.541 famílias beneficiárias do PBF.

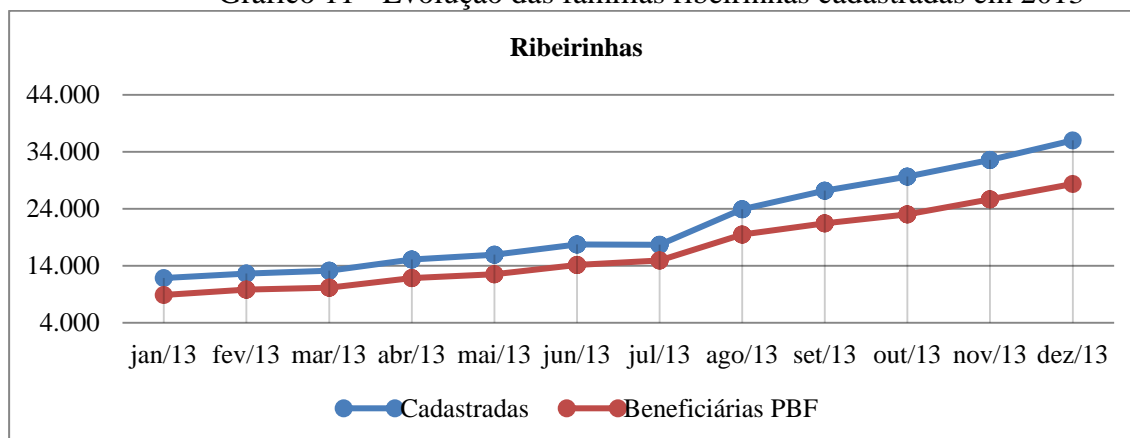
Gráfico 10 - Evolução das famílias pertencentes às comunidades de terreiro, cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

Entre as famílias ribeirinhas identificadas, o crescimento partiu de 11.875 em janeiro para chegar a 36.016 em dezembro de 2013, chegando naquele mês a 28.390 famílias beneficiárias do PBF.

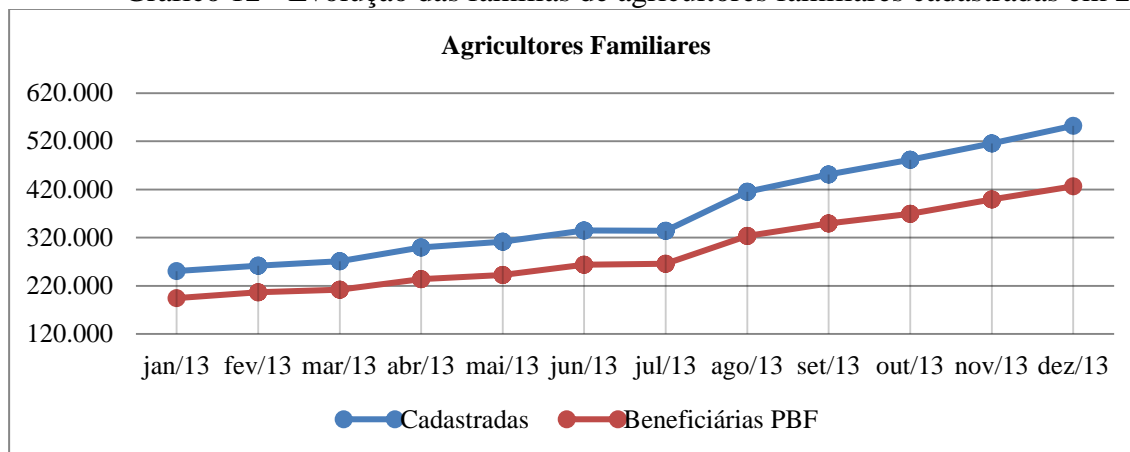
Gráfico 11 - Evolução das famílias ribeirinhas cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

As famílias de agricultores familiares identificadas, que em janeiro eram 250.478, chegaram à marca de 551.622 em dezembro/2013, resultando em 426.298 famílias beneficiárias do PBF.

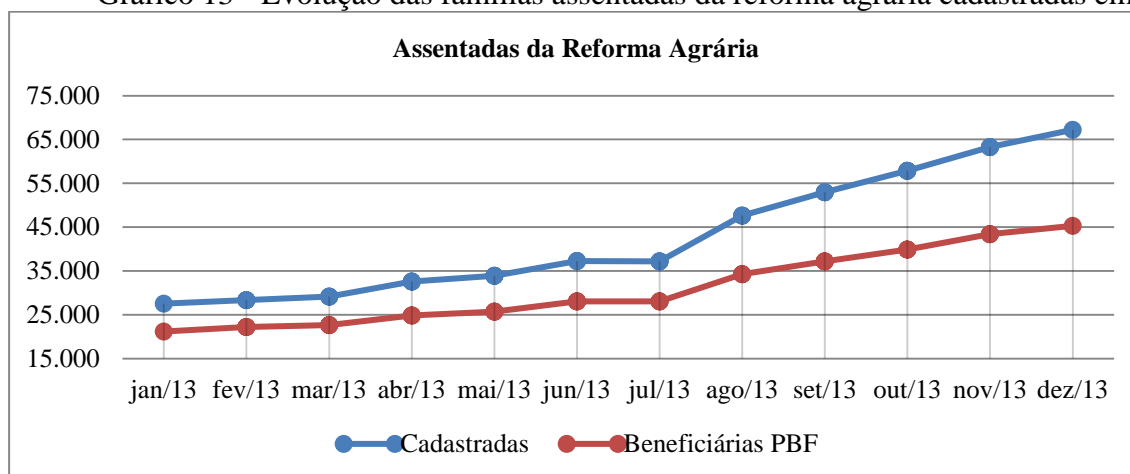
Gráfico 12 - Evolução das famílias de agricultores familiares cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

O número de famílias assentadas da reforma agrária identificadas em janeiro, que somavam 27.528, em dezembro de 2013 chegou a 67.205, quando o número de famílias beneficiárias do PBF ficou em 45.313.

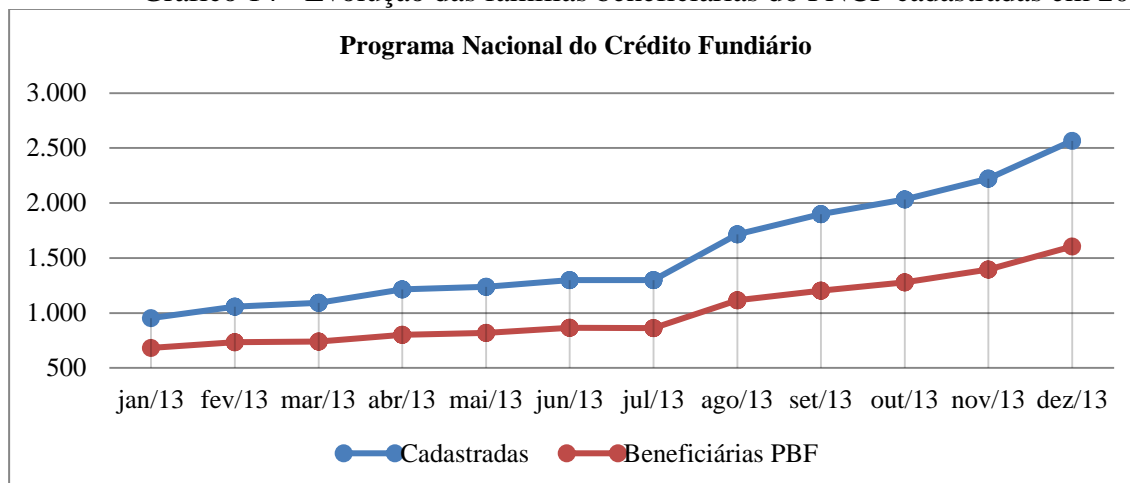
Gráfico 13 - Evolução das famílias assentadas da reforma agrária cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

As famílias do Programa Nacional de Crédito Fundiário identificadas passou de 953 em janeiro para 2.565 em dezembro de 2013, com o benefício do PBF alcançando 1.605 famílias.

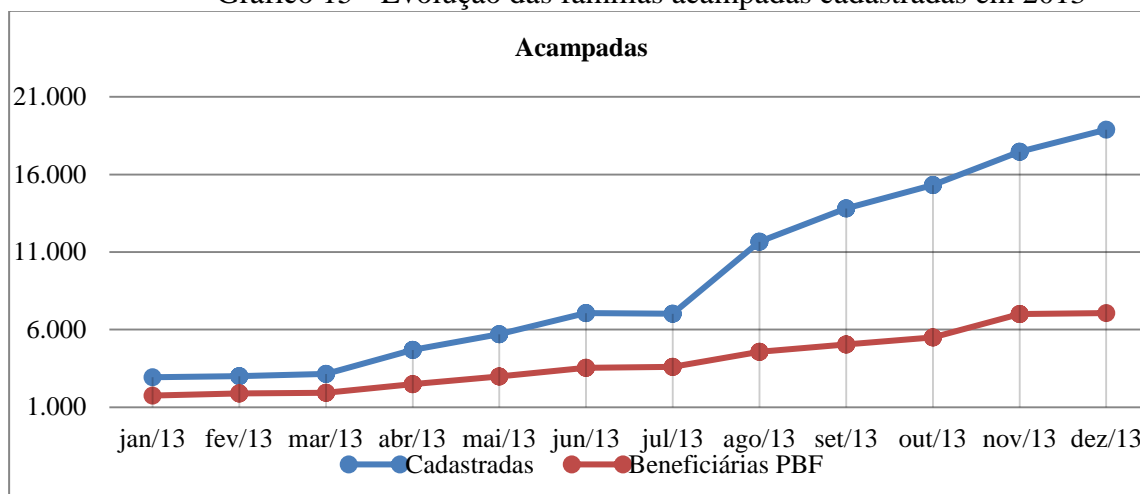
Gráfico 14 - Evolução das famílias beneficiárias do PNCF cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

A identificação de famílias acampadas passou de 2.922 em janeiro de 2013 para 18.875 em dezembro 2013, sendo 7.057 as famílias beneficiárias do PBF.

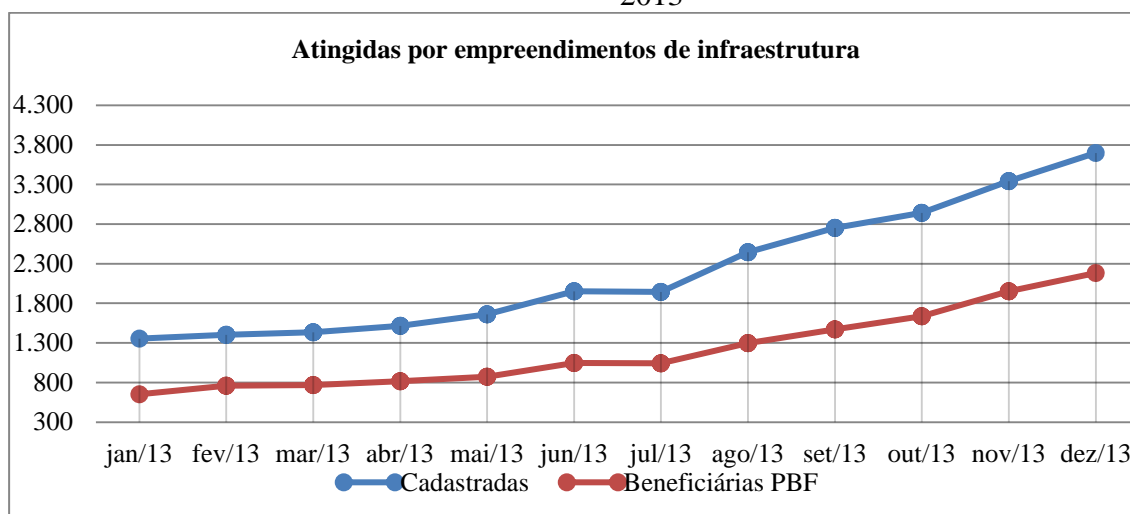
Gráfico 15 - Evolução das famílias acampadas cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

Na identificação de famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura, o contingente avançou de 1.354 em janeiro para 3.699 em dezembro de 2013, quando o benefício do PBF alcançou 2.180 famílias beneficiárias do PBF.

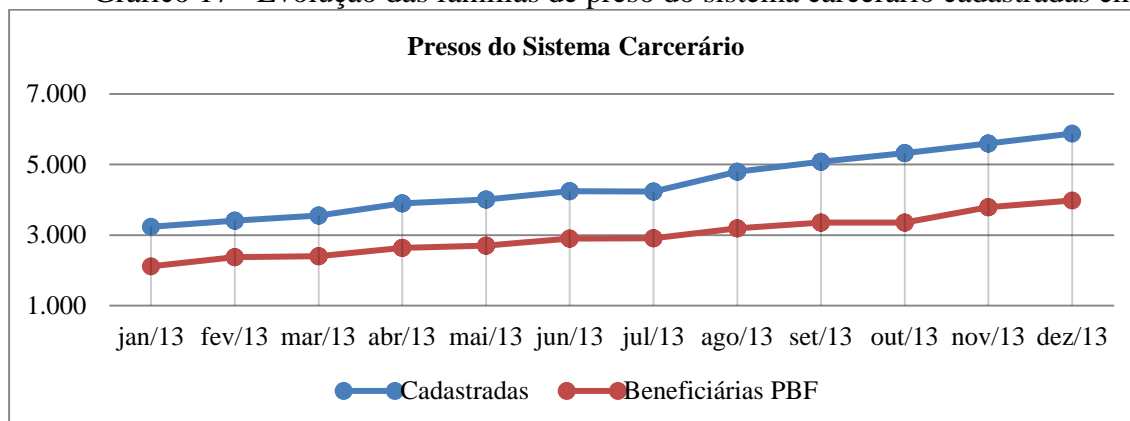
Gráfico 16 - Evolução das famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

De um total de 3.232 famílias de presos do sistema carcerário identificadas em janeiro, chegou-se a 5.869 em dezembro de 2013, mês em que o benefício do PBF alcançou 3.979 famílias.

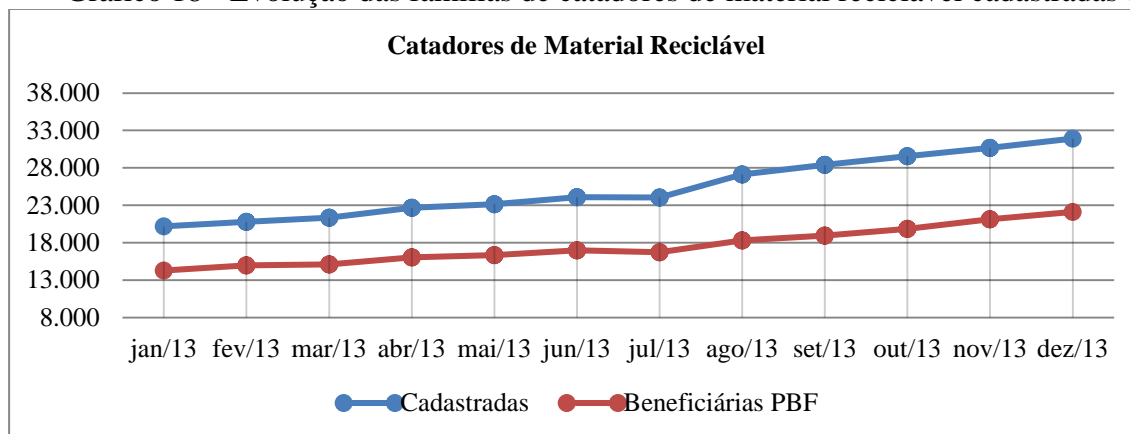
Gráfico 17 - Evolução das famílias de preso do sistema carcerário cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

Entre catadores de material reciclável, a identificação de famílias passou de 20.193 em janeiro para 31.917 em dezembro de 2013, com o benefício do PBF contemplando 22.110 famílias.

Gráfico 18 - Evolução das famílias de catadores de material reciclável cadastradas em 2013



Fonte: Cadastro Único.

Meta: Disponibilização de ferramentas para acesso às informações do Cadastro Único – Objetivo 0376 – Programa 2019

Desde 2012, conforme informado na Instrução Operacional Conjunta nº 14/SENARC/SNAS/SAGI/MDS, de 20 de março de 2012, há duas formas de consulta aos dados do Cadastro Único, em complementação aos dados sintéticos já disponibilizados no Relatório de Informações Sociais – RI Bolsa Família e Cadastro Único – disponível em <http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/RIv3/geral/index.php>. Trata-se das ferramentas Cead - Sistema de Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único e Tabcad - Tabulador de Informações do Cadastro Único.

O Tabcad é uma ferramenta de acesso aos dados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, extraídas da versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Essa ferramenta permite conhecer a realidade socioeconômica das famílias inscritas no Cadastro Único. Por meio do Tabcad é possível fazer tabulações de dados de Estados e municípios a partir de frequência simples das variáveis ou através do cruzamento de duas variáveis, utilizando informações de diversos blocos dos formulários do Cadastro Único. Além disso, o Tabcad apresenta um módulo de consulta a relatórios que já estão prontos. Este módulo, chamado **Resumo**, apresenta informações gerais das famílias e pessoas do Cadastro Único, organizadas por Brasil, grandes regiões, UF e municípios.

A fonte de dados que alimenta o Tabcad é a mesma que alimenta o Cead. Portanto, as atualizações dos dados são disponibilizadas simultaneamente no Cead e Tabcad. O que diferencia o acesso aos dados do Cadastro Único via Cead ou Tabcad é que, para este último, não há a possibilidade de acessar os microdados das famílias e pessoas cadastradas, ou seja, os dados são agregados por unidade de análise, que pode ser o município ou o Estado.

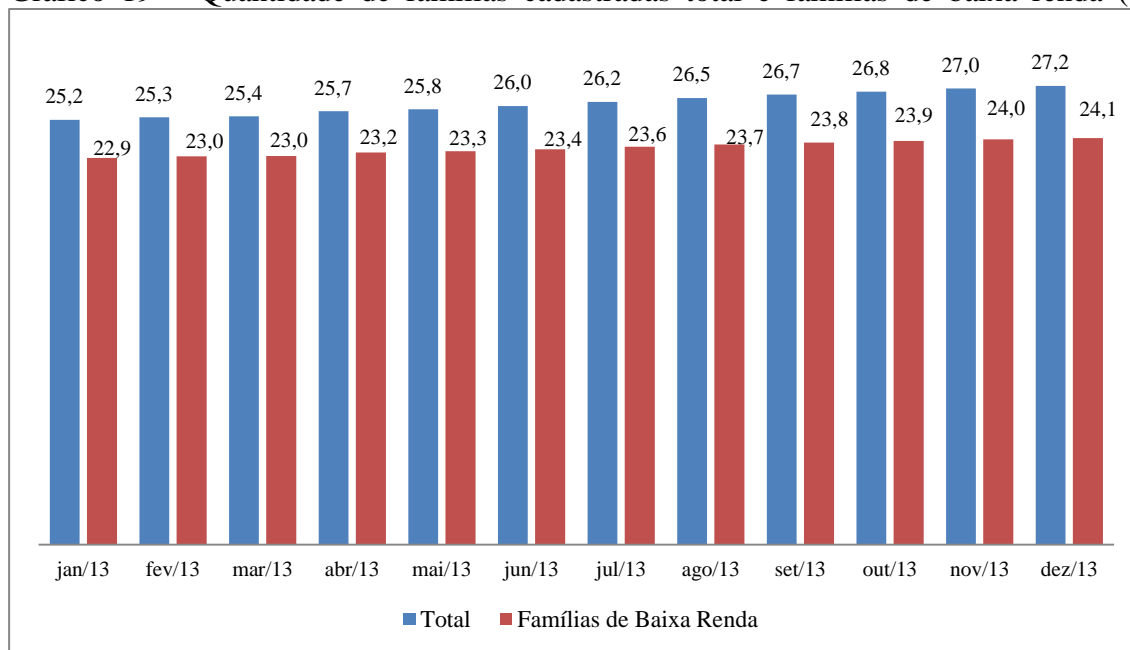
Em 2013, o acesso aos dados identificados do Cadastro Único, por meio do CECAD, foi disponibilizado para alguns parceiros que utilizam essas informações para elaboração e implementação de políticas públicas voltadas a população de baixa renda, como a Aneel, INSS, MDA e MMA.

Meta: Identificar e incluir as famílias de baixa renda no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Meta 0376 – Programa 2019

São consideradas de baixa renda e que, portanto, compõem o público-alvo para inserção no

Cadastro Único aquelas famílias com renda mensal igual ou inferior a meio salário mínimo *per capita* ou renda familiar mensal de até três salários mínimos. Na base de dados de dezembro de 2013 havia 27.194.641 famílias registradas, das quais 24.084.714 estavam cadastradas com renda *per capita* mensal de até meio salário mínimo (88%).

Gráfico 19 – Quantidade de famílias cadastradas total e famílias de baixa renda (em milhões)



Fonte: Cadastro Único.

Somente no ano de 2013 (entre janeiro e dezembro), foram incluídas no Cadastro Único 1.848.646 famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo, resultado especialmente das ações da Busca Ativa, que se define como uma estratégia que tem por objetivos localizar e cadastrar todas as famílias de baixa renda, identificar corretamente as famílias que pertencem a povos e comunidades tradicionais e a grupos específicos e também atualizar os dados das famílias já cadastradas.

Meta: Migração dos municípios para o Sistema de Cadastro Único Versão 7 – Objetivo 0376 – Programa 2019

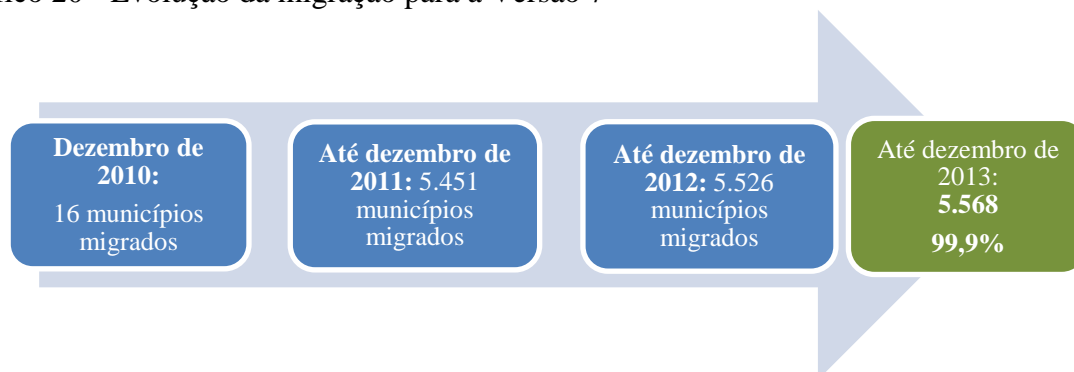
Em 2008, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a CAIXA e oito municípios colaboradores iniciaram o projeto de desenvolvimento do Cadastro Único Versão 7. Desde então, esse projeto passou por diversas fases, entre as quais a revisão dos formulários do Cadastro Único, a definição de requisitos do novo sistema operacional, a validação com os municípios das regras definidas, o desenvolvimento do sistema e a realização do projeto piloto para testes e avaliação de desempenho.

Em abril de 2010, foi disponibilizado o primeiro módulo do novo Sistema de Cadastro Único, a Versão 7.1 – Módulo de Consulta, que permite a realização de consultas dos dados das famílias ou pessoas cadastradas diretamente na base nacional do Cadastro Único. Em seguida, foi disponibilizada a Versão 7.2 – Módulo de Manutenção, exclusivamente para a realização de testes pelos municípios colaboradores com o objetivo de avaliar seu desempenho em um ambiente de prefeitura.

Finalizada a fase de testes desse segundo módulo, o MDS e a CAIXA iniciaram, em 13 de dezembro de 2010, a migração dos municípios para a Versão 7.3 do Sistema de Cadastro Único.

As migrações para a Versão 7 ocorreram em praticamente todos os meses de 2011, 2012 e 2013. Até o mês de dezembro de 2013, 5.568 municípios (99,9%) já utilizavam a nova versão, conforme apresenta o gráfico a seguir:

Gráfico 20 - Evolução da migração para a Versão 7



Fonte: Decau/Senarc

Apenas os municípios de Buritirama (BA) e Bonfim (RR) não realizaram ainda a migração para a Versão 7, pois enfrentaram em 2013 problemas de conectividade. Contudo, Buritirama já está com a migração agendada para fevereiro de 2014 e Bonfim está somente aguardando a realocação de terminal via satélite fornecido pelo Sistema de Proteção da Amazônia (SIPAM), mas com a migração agendada para março de 2014.

Parceria com o SIPAM

Com a implantação da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único na maior parte do Brasil, ficou clara a fragilidade de alguns municípios em relação ao acesso à internet, especialmente na região amazônica, que sofre ainda com a falta de atendimento pela iniciativa privada em condições financeiramente acessíveis. Nesse sentido, para a região da Amazônia Legal o MDS estabeleceu parceria com o Ministério da Defesa (MD), para o desenvolvimento de ações de provimento de acesso à internet via SIPAM.

Para tanto, foi celebrado um termo de cooperação técnica entre os dois órgãos (publicado no Diário Oficial da União nº 204, de 24 de outubro de 2011, seção 3, página 128), com vigência de 28 meses, cujo objeto foi a articulação de ações para disponibilizar a 166 municípios antenas de conexão à internet via satélite VSAT (sigla em inglês para *Very Small Aperture Terminal*).

No âmbito desse Termo de Cooperação, o SIPAM tinha como incumbência a instalação dos terminais, o fornecimento de manutenção para o pleno funcionamento das antenas, além do fornecimento e configuração de telemetria (rede de dados e voz). Já os municípios identificados com problemas de conectividade deveriam construir uma base de cimento no local onde a antena seria instalada pela equipe do SIPAM e assinar Aditivo ao Termo de Adesão ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em que se comprometeriam com as responsabilidades pelo recebimento dessas estruturas.

Até o mês de dezembro de 2013, 166 municípios tiveram suas antenas instaladas ou atualizadas para o seu pleno funcionamento. Em 2014, o MDS irá firmar novo termo de cooperação com o SIPAM para garantir a manutenção das 166 antenas já instaladas, bem como prever o uso de antenas sobressalentes onde houver demanda.

Acompanhamento dos erros e melhorias da Versão 7 do Sistema do Cadastro Único

Em 2013, o MDS e a Caixa continuaram o trabalho de monitoramento e correção de erros do Sistema de Cadastro Único. O maior impacto na operação da V7, em 2013, ocorreu na entrada em operação do Cadastro NIS, no mês de março, e foi relativo à conversão de NIS indevidos e pessoas cadastradas que permaneciam com status cadastral “validando NIS” e “atribuindo NIS”. Diversas reuniões foram realizadas entre representantes do MDS e da Caixa para solução dos casos existentes e orientação aos municípios de como proceder nesses casos.

Diversas demandas de melhoria foram incorporadas à V7, em 2013, como Inclusão de mensagem de alerta quando do cadastramento/alteração de famílias com renda superior ao Perfil Cadun, solicitada no Acórdão TCU 906/2009; Permissão de inclusão de remuneração para crianças menores de 10 anos; Bloqueio de inclusão de caracteres alfabéticos para certidões de nascimento e casamento emitidas a partir de 01/01/2010; Alteração na extração do número do telefone, que passou a contar com 9 dígitos em diversas cidades brasileiras.

Encontro de operadores do Sistema do Cadastro Único

Nos dias 12 e 13 de novembro de 2013, ocorreu o I Encontro de Operadores do Cadastro Único Versão 7.0. Esta reunião foi planejada pelo Departamento de Cadastro Único (Decau) e teve como objetivo principal discutir e promover a troca de experiências para contribuir com as propostas de melhorias da V7, além de identificar, junto aos operadores da Versão 7 do Cadastro Único, os erros atuais do sistema.

O evento foi programado de modo que reunisse representantes de todos os Estados e do Distrito Federal e contou com 47 representantes de 36 municípios (Araraquara/SP; Aracajú/SE; Aparecida de Goiânia/GO; Belém/PA; Boa Vista/RR; Belo Horizonte/MG; Curitiba/PR; Cuiabá/MT;) Campo Grande/MS; Campina Grande/PB; Contagem/MG; Campo dos Goytacazes/RJ; Florianópolis/SC; Fortaleza/CE; Feira de Santana/BA; Imperatriz/MA; Joinville/SC; João Pessoa/PB; Londrina/PR; Minador do Negrão/AL; Macapá/AM; Maceió/AL; Manaus/AM; Natal/RN; Porto Alegre/RS; Pindamonhangaba/SP; Parnaíba/PI; Palmas/TO; Porto Velho/RO; Rio Branco/AC; Rio de Janeiro/RJ; Recife/PE; São Luís/MA; São Paulo/SP; Teresina/PI; Vitória/ES) e do Distrito Federal.

Nos dois dias de evento foram realizadas apresentações e trabalhos em grupos por representantes do MDS e dos municípios. Os resultados apurados pela área de capacitação mostram que o evento proporcionou a troca de experiências entre os municípios e o Distrito Federal e que as inconsistências trazidas pelos participantes puderam ser esclarecidas para a continuidade do trabalho.

Para atingir o objetivo do encontro foi fundamental que os participantes tivessem experiência no dia-a-dia da operação do sistema CadÚnico. A iniciativa e a realização do encontro foram muito bem recebidas e avaliadas pelos participantes e o objetivo do encontro foi atingido.

Dando prosseguimento à ação iniciada com esse primeiro encontro de operadores, estão planejadas, para 2014, reuniões técnicas que ocorrerão nas capitais dos Estados. Dessa forma, a discussão e promoção da troca de experiências serão ampliadas. Nesse contexto, torna-se possível incluir a importante participação de representantes das coordenações estaduais, além de outros operadores da V7 de municípios que não tiveram a oportunidade de participar do primeiro encontro.

Monitoramento do Sistema do Cadastro Único

Para o monitoramento da disponibilidade e o tempo de resposta do Sistema do Cadastro Único, foi desenvolvido, em 2012, um aplicativo, denominado Guardiã V7. Este sistema visa identificar falhas de disponibilidade e performance da Versão 7, efetuando testes a cada cinco minutos e armazenando as informações coletadas em um banco de dados. A partir destas informações é possível gerar gráficos e acompanhar o desempenho da Versão 7.

A fim de coletar dados de outras áreas do Brasil, foram instalados (2012 e 2013) pontos de monitoramento em cada uma das regiões do Brasil: Brasília-DF (Centro-Oeste), Curitiba-PR (Região Sul), Porto Velho-RO (Região Norte), Maceió-AL (Região Nordeste) e Belo Horizonte-MG (Região Sudeste).

Devido a problemas de tecnologia, a utilização do aplicativo teve que ser descontinuada, na versão original, em junho de 2013.

Já está em fase final de homologação, com previsão de entrar em operação em março de 2014, a nova versão do Guardiã V7. Essa nova versão será instalada em 200 (duzentos) municípios brasileiros distribuídos em todos os Estados e no Distrito Federal até abril de 2014.

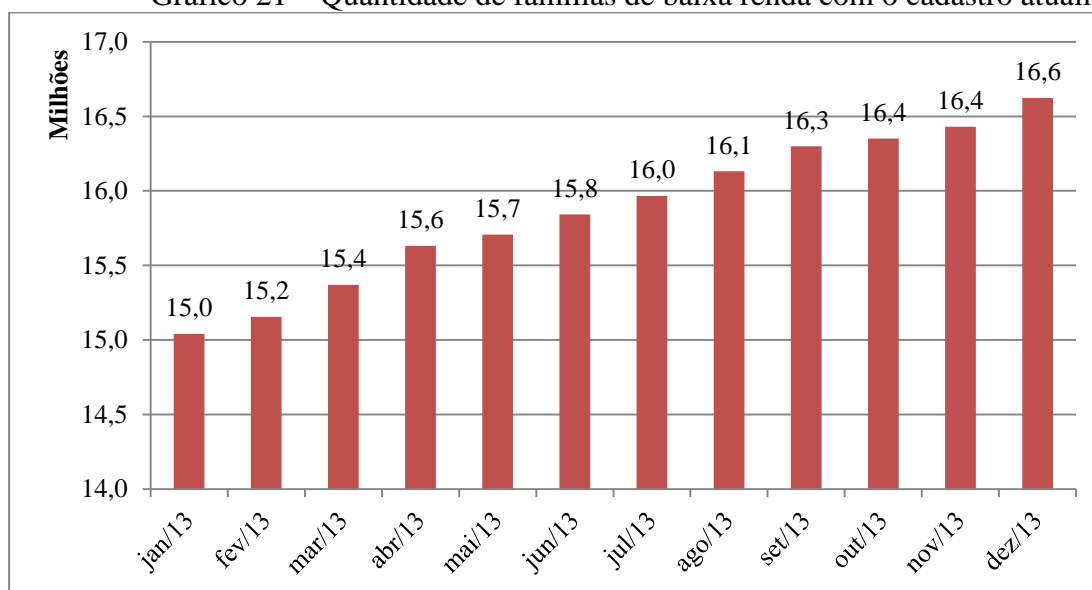
Em março de 2013, a Caixa, baseada no Guardiã V7 desenvolvido pelo MDS, implantou um sistema de monitoramento da V7, em que o MDS e a Caixa visualizam a disponibilidade e performance da V7 (monitoracao.caixa.gov.br) que está em operação, mas não permite que os usuários, além do MDS e da Caixa, visualizem as informações.

Meta: Qualificar e atualizar as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Objetivo 0376 – Programa 2019

A Senarc desenvolve diferentes estratégias para promoção da qualidade da gestão do Cadastro Único. Por meio de informativos, orienta continuamente os municípios quanto à importância da atualização cadastral. Além disso, regularmente a Senarc realiza processos de averiguação cadastral.

Todas essas ações refletem nas informações de atualização cadastral. Até dezembro de 2013, 16.623.941 famílias de baixa renda estavam com informações atualizadas por até 24 meses no Cadastro Único, o que representa 69% do total de famílias de baixa renda registradas. Vale ressaltar, porém, que a metodologia utilizada para tal levantamento difere da metodologia utilizada para o cálculo de famílias atualizadas do IGD (cadastros válidos e atualizados), pois têm objetivos distintos. Esta compara a data de atualização e a mudança de campos sensíveis no Cadastro Único, conforme determina a Portaria nº 177/2011, enquanto a primeira, utilizada nas ações de monitoramento da gestão municipal, considera a data de última atualização como critério único.

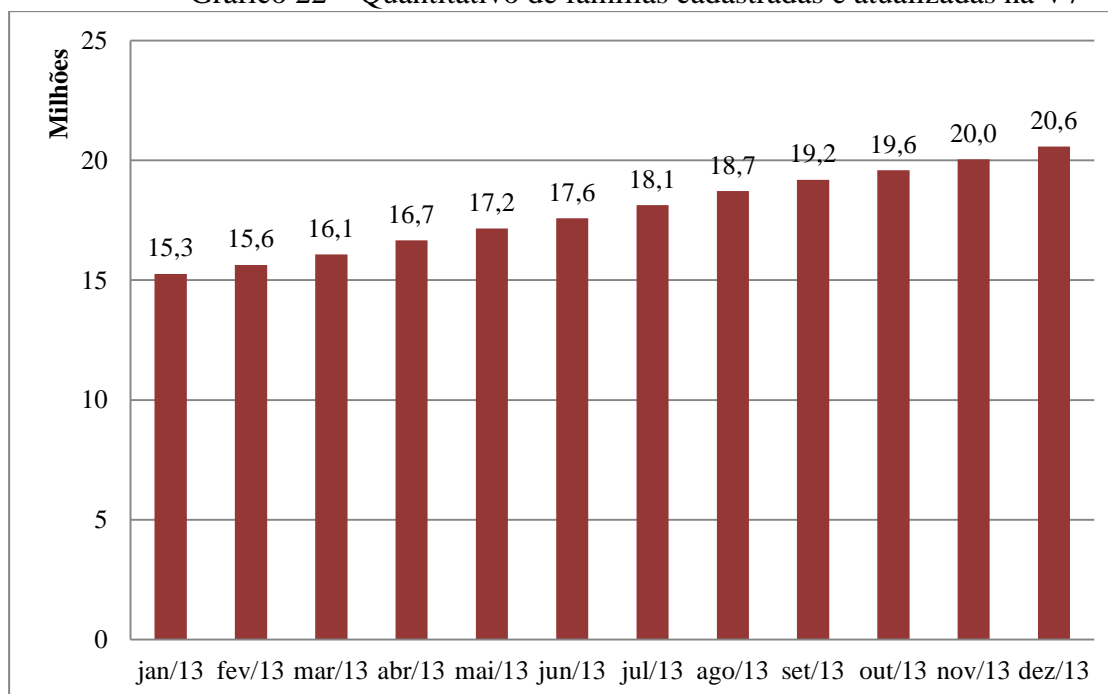
Gráfico 21 – Quantidade de famílias de baixa renda com o cadastro atualizado



Fonte: Cadastro Único.

Outro indicador relevante para o acompanhamento da qualidade cadastral é o número de cadastros efetuados na versão 7 do Sistema do Cadastro Único (inclusão e atualização cadastral). Veja-se evolução a seguir.

Gráfico 22 – Quantitativo de famílias cadastradas e atualizadas na V7



Fonte: Cadastro Único.

Dentre as ações de atualização cadastral realizadas em 2013, destaca-se o início da Averiguação Cadastral 2013 e a finalização da Averiguação Cadastral 2012.

Averiguação Cadastral 2013

O processo de Averiguação 2013 foi composto de várias fontes de informação, conforme detalhado na Nota Técnica nº 200 Senarc/MDS, de 30 de julho de 2013. Para a análise da consistência interna das informações registradas no Cadastro Único, a Senarc utilizou um modelo de predição de renda desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para analisar as famílias que, de maio de 2012 a janeiro de 2013, reduziram a renda familiar *per capita* e se tornaram elegíveis ao Benefício de Superação da Pobreza Extrema (BSP), ou aptas a receberem mais recursos deste benefício. Além do mais, outras duas fontes de indícios de inconsistência cadastral foram utilizadas para a geração de públicos alvo da ação de Averiguação Cadastral 2013:

1. Cotejo executado pela Controladoria-Geral da União (CGU) entre os dados do Cadastro Único, apenas das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de 2011, e a base de benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), de julho de 2012; para os 60 municípios do 37º Sorteio Público da CGU, cujos procedimentos e metodologia de análise estão descritos na nota técnica nº 132/DECAU/SENARC/MDS, de 23 de maio de 2013 (Procedimento CGU), e

2. Cotejo executado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) entre os dados do Cadastro Único e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), de abril de 2012, contemplando a folha de pagamentos de empregados e servidores ativos, servidores inativos e pensionistas. Esse cotejo contempla beneficiários e não beneficiários do Programa Bolsa Família (Procedimento SIAPE).

Para organizar o processo de Averiguação Cadastral, a Senarc agrupou os achados em três públicos distintos, a depender do tipo de informação utilizada, procedimentos para análise e orientação aos municípios (Público A, B e C). Segue abaixo o detalhamento de cada grupo e os procedimentos necessários para a averiguação:

1. Público A: Formado por famílias beneficiárias e não beneficiárias do PBF, com uma ou mais das seguintes características:

a) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pela CGU, com vínculo empregatício do setor privado e/ou benefícios do INSS de caráter temporário, como auxílio maternidade e doença;

b) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pelo MPOG/SIAPE, com vínculo empregatício ou aposentadorias e pensões do setor público federal, mas que não eram beneficiárias do Programa Bolsa Família em abril de 2013;

c) Inconsistências apontadas pelo preditor de renda para as famílias com renda familiar *per capita* maior que zero e que não foram selecionadas na amostra definida para o público C (especificado abaixo).

2. Público B: Formado apenas por famílias beneficiárias do PBF, com uma ou mais das seguintes características:

a) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pela CGU com vínculo empregatício do setor público e/ou benefícios do INSS de caráter permanente como aposentadorias, pensões e Benefício de Prestação Continuada;

b) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pelo MPOG/SIAPE, com vínculo empregatício ou aposentadorias e pensões do setor público federal, e que eram beneficiárias do Programa Bolsa Família em abril de 2013;

c) Beneficiários do PBF com indícios de inconsistências cadastrais no processo de Averiguação

2013, que haviam sido identificados também no processo de Averiguação 2012 – o público reincidente.

3. Público C: Formado por famílias com inconsistência das informações cadastrais entre a renda declarada e as características das pessoas e do domicílio, apontadas pelo procedimento do preditor de renda, identificadas nos grupos abaixo:

a) Famílias com renda familiar *per capita* zero e com 90% de chance, ou mais, de terem renda familiar *per capita* acima de zero.

b) Famílias com renda familiar *per capita* acima de zero e com 90% de chance ou mais de terem renda familiar *per capita* acima de R\$70,00, identificadas na amostra realizada pelo DECAU. A amostra perfaz 5% do total de famílias nessa situação e é aleatória e estratificada por UF (análise exploratória dos achados).

O público total inicial da Averiguação 2013 foi de 96.657 famílias, sendo essas 71.842 do público A, 13.660 do público B e 11.155 do público C. Do total, 79.471 eram famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, perfazendo 82,22% do público.

Para orientar os municípios sobre essa ação, foi publicada a Instrução Operacional nº 063/SENARC/MDS, de 13/06/2013, reeditada em 27/11/2013.

Conforme a reedição da IO, as famílias teriam os seguintes prazos e repercussões nos benefícios do PBF:

Quadro 16 – Prazos e repercussões da Averiguação Cadastral 2013

PÚBLICO	PROCEDIMENTOS	PRAZOS PRORROGADOS	REPERCUSSÕES FINAIS
PÚBLICO A	Atualização cadastral	14 de novembro de 2013	Benefício será BLOQUEADO a partir da folha de pagamento de dezembro de 2013
		14 de dezembro de 2013	Benefício poderá ser CANCELADO a partir da folha de pagamento de janeiro de 2014
PÚBLICO B	Atualização cadastral	20 de setembro de 2013	Cancelamento do PBF a partir da folha de pagamento de outubro de 2013
PÚBLICO C	Atualização cadastral com visita domiciliar e resposta ao questionário	8 de novembro de 2013	Cancelamento do benefício a partir da folha de pagamento de dezembro de 2013 para as famílias beneficiárias que atualizaram renda <i>per capita</i> acima de R\$ 140,00 que não são vulneráveis, não têm renda instável e cujas condições de moradia são boas ou para as quais houve subdeclaração de informações no momento da última atualização (omissão de renda ou componente da família), segundo os dados dos questionários respondidos.

Fonte: Decau

A previsão é de que essa ação seja encerrada em janeiro de 2014, com a consequente publicação de seus resultados por meio de Nota Técnica.

Finalização da Averiguação Cadastral 2012

Em 2013, encerrou-se também o procedimento de Averiguação Cadastral 2012. Nesse procedimento, realizou-se o cruzamento do Cadastro Único e da Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família (PBF) com outros registros administrativos do Governo Federal: Sistema Informatizado de Óbitos (SISOBI), a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) de 2010; e a base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Os procedimentos de cruzamento entre os

registros administrativos estão descritos na Nota Técnica nº 193, de 28 de junho de 2012. Foram identificadas como público dessa ação de Averiguação Cadastral 1.680.938 famílias, sendo 1.291.692 com indícios de subdeclaração de renda, 373.988 com indícios de omissão de óbito e 15.258 com indícios de subdeclaração de renda e de óbito. Do público inicial, 898.085 (53,4%) eram famílias beneficiárias do PBF e 782.853 (46,6%) não eram beneficiárias do PBF.

Para orientar os municípios e Estados sobre essa ação, publicou-se o Bolsa Família Informa nº 322, de 20 de junho de 2012, e a Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012, com orientações sobre os procedimentos para averiguação e atualização cadastral de famílias identificadas com indícios de inconsistências nas informações declaradas no Cadastro Único.

Em março de 2013 foi realizado o primeiro cancelamento dessa ação, abrangendo 106.346 famílias com benefícios do Programa Bolsa Família. Devido à atipicidade verificada em relação ao pagamento do Bolsa Família no mês de maio, marcada por boatos e intranquilidade de seus beneficiários sobre a manutenção do PBF, além de mudanças substanciais nas regras de unicidade da CAIXA para validação e outorga do NIS, gerando extrações da base do CadÚnico instáveis para o processamento da averiguação, houve necessidade de extensão do processo, ocorrendo a repercussão final em outubro de 2013.

Para o acompanhamento final foram analisadas todas as 898.085 famílias beneficiárias do público inicial. Conforme Nota Técnica nº 06, de 07/01/2014, que finaliza o procedimento de Averiguação Cadastral 2012, 98.970 famílias tiveram comandos de cancelamento dos benefícios do PBF por desatualização cadastral, ou seja, não realizaram a atualização cadastral até o dia 20 de setembro. Foram analisadas, ainda, quantas famílias beneficiárias do público inicial realizaram a atualização cadastral mas estavam com renda acima do perfil PBF (renda *per capita* de até R\$ 140,00). Dessa forma, 157.410 famílias tiveram comandos de cancelamento dos benefícios do PBF, por renda acima do perfil do Programa Bolsa Família.

Tabela 02 – Acompanhamento final do processo de Averiguação Cadastral 2012

Brasil e UF	Cancelamento - Outubro/2013	
	Total de cancelamentos de benefício por falta de atualização cadastral 20/09/2013	Total de cancelamentos de benefícios de famílias com renda familiar p.c. acima de R\$ 140,00 20/09/2013
Brasil	98.970	157.410
Rondônia	798	1.208
Acre	728	589
Amazonas	1.429	2.100
Roraima	192	354
Pará	3.368	3.676
Amapá	369	352
Tocantins	700	1.452
Maranhão	4.374	3.591
Piauí	2.043	2.387
Ceará	5.184	9.824
Rio Grande do Norte	1.993	3.178
Paraíba	2.264	3.293
Pernambuco	6.853	9.457
Alagoas	2.577	3.496
Sergipe	898	1.671
Bahia	11.325	12.488

Minas Gerais	10.138	21.477
Espírito Santo	1.752	3.005
Rio de Janeiro	6.775	9.338
São Paulo	17.960	30.732
Paraná	4.378	10.370
Santa Catarina	1.687	3.868
Rio Grande do Sul	3.933	7.077
Mato Grosso do Sul	1.144	2.832
Mato Grosso	1.365	2.431
Goiás	4.021	6.017
Distrito Federal	722	1.147

Fonte: Cadastro 20/09/2013
Repercussão: Folha de Pagamentos PBF 10/2013

Publicação da Portaria de Averiguações Cadastrais e Contrato com a Dataprev

Destaca-se ainda a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos periódicos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência dessas informações. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de: outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. Serão consideradas inconsistentes as informações que apresentarem divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também poderá ser analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Destaca-se também a publicação no Diário Oficial da União, em 24 de dezembro de 2013, do extrato do Contrato entre o MDS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social – Dataprev, tendo como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica ao cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais. Com esta ação, será possível a verificação frequente e sistemática da fidedignidade das informações de renda e óbitos declaradas ao Cadastro Único.

Exclusão lógica de cadastros desatualizados por mais de 48 meses

Outra ação iniciada em 2013 para qualificação dos dados registrados no Cadastro Único é o procedimento de exclusão lógica dos cadastros sem atualização por mais de 48 meses. Conforme prevê o art. 18 da Portaria nº 177/2011, o município poderá realizar a exclusão da família pelo motivo “família desatualizada há mais de 48 meses”. No entanto, a ação iniciada em 2013 possibilita a exclusão lógica dessas famílias por parte da Senarc. Para orientar os municípios sobre esse processo, foi publicada a Instrução Operacional nº 67/SENARC/MDS, de 8 de outubro de 2013. Com essa ação, os cadastros das famílias com dados desatualizados por mais de 48 meses poderão ser excluídos pela Senarc em abril de 2014. Em agosto de 2013 havia 3,3 milhões de famílias nessa situação. Os municípios têm até fevereiro de 2014 para tentar localizar as famílias e realizar a atualização cadastral. Considerando que os dados estão há muito tempo desatualizados, foi recomendado aos municípios que adotem diferentes estratégias para dar visibilidade à ação e

encontrar as famílias.

Evolução dos níveis de validade e atualização dos dados do Cadastro Único para compor o Índice de Gestão Descentralizada (IGD)

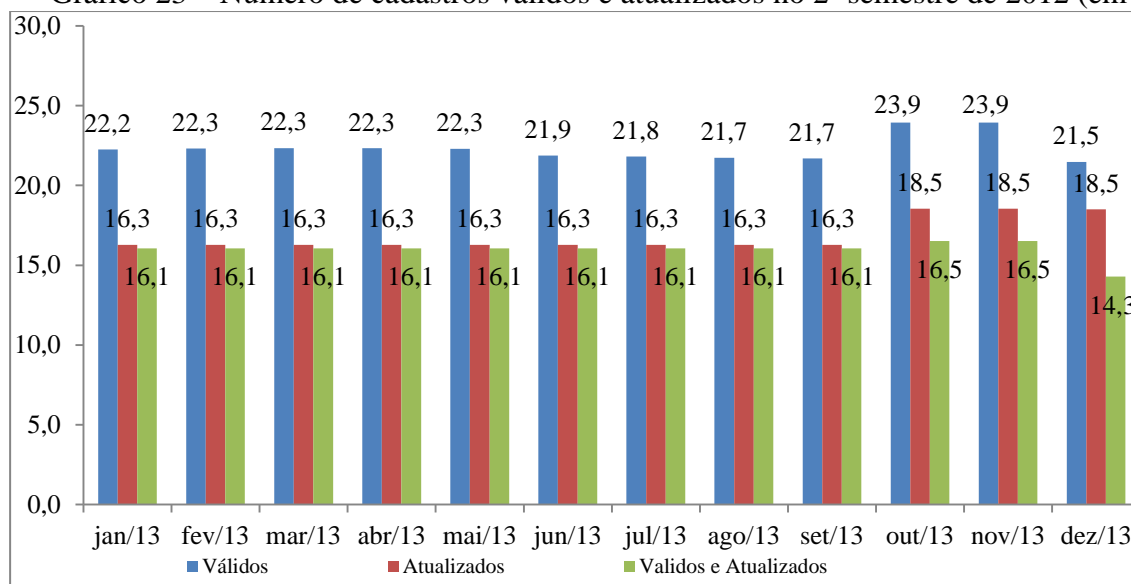
Considera-se válido o cadastro cujo responsável familiar tenha idade igual ou superior a 16 anos e que possua todos os campos obrigatórios preenchidos para todas as pessoas da família. Já o cadastro atualizado é aquele que, no prazo máximo de dois anos contados da data de sua inclusão ou de sua última atualização, teve as seguintes informações alteradas ou confirmadas: endereço, renda familiar, composição familiar (inclusão ou exclusão de integrantes), registro de documentos obrigatórios para o Responsável pela Unidade Familiar (RF), complementação do registro de documento de identificação civil para os demais membros da família, substituição do RF, código INEP e série escolar. Esses são dois conceitos importantes para avaliar o grau de completude e atualização da base do Cadastro Único, definidos na Portaria nº 177/2011.

Desde 2011, havia a previsão de que o número de cadastros válidos e atualizados fosse gerado automaticamente pelo Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF). No entanto, isso não foi possível, devido às diversas dificuldades operacionais para a implantação desta funcionalidade no SIGPBF, tais como a consistência das bases do Cadastro Único e a transferência dos equipamentos de tecnologia existentes em Uberlândia para Brasília.

Com a impossibilidade de utilização do SIGPBF para a geração das informações do número de famílias válidas e atualizadas, a Senarc realizou o cálculo manual das informações, conforme os procedimentos descritos na Nota Técnica nº 222 Senarc/MDS, 30 de julho de 2012, e Nota Técnica nº 294, de 16 de outubro de 2012.

Segue o gráfico com o número de cadastros válidos e atualizados para o ano de 2013.

Gráfico 23 – Número de cadastros válidos e atualizados no 2º semestre de 2012 (em milhões).



Fonte: base do Cadastro Único.

O número de cadastros atualizados é calculado por meio da comparação entre a base do Cadastro Único do mês de referência comparado a base de 24 meses atrás. Considerando os problemas das bases de janeiro a setembro de 2011, relatadas na Nota Técnica nº 222 Senarc/MDS, de 30 de julho de 2012, e Nota Técnica nº 294, de 16 de outubro de 2012, a comparação entre os meses de janeiro a setembro de 2013 não puderam ser realizadas e os dados foram replicados, por isso o número de

16,3 milhões de famílias atualizadas é repetido para o período. Em outubro de 2013, o dado pode ser descongelado, conforme detalhado nas Notas Técnicas nº 310, de 16 de outubro de 2013, e nº 18, de 13 de janeiro de 2014.

Informa-se ainda que, conforme exposto na CI nº 49 Decau/Senarc/MDS, os dados de novembro, do gráfico acima, não puderam ser calculados por dificuldades operacionais, que incluem instabilidade de acesso ao disco rígido compartilhado; falhas no acesso ao banco de dados do Cadastro Único; problemas de processamentos, tais como impossibilidade de se gravar um arquivo devido à falta de memória do software estatístico SPSS e lentidão no processamento. Devido a tais impeditivos, repetiram-se os dados do mês de outubro para o mês de novembro tanto para o número de cadastros válidos quanto para o número de cadastros atualizados.

Perfil das Famílias do Cadastro Único – 2013

O “Perfil das Famílias do Cadastro Único – 2013” apresenta os dados referentes ao perfil das famílias registradas no Cadastro e das beneficiárias do Programa Bolsa Família. Ao longo dos últimos anos, o número de famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo registradas aumentou consideravelmente, fazendo do cadastro quase um censo da população de baixa renda.

A publicação será disponibilizada para os gestores das esferas federal, estadual e municipal, bem como o público em geral. Por meio do Perfil, observa-se, por exemplo, que nas áreas urbanas 51% das famílias são extremamente pobres e nas áreas rurais 68% das famílias estão abaixo da linha de extrema pobreza. A distribuição das famílias com renda *per capita* de até meio salário mínimo entre as regiões do país mostra uma concentração importante na região Nordeste. Por sua importância no total da população brasileira, a região Sudeste também agrega um contingente razoável de famílias de baixa renda.

Monitoramento da gestão do Cadastro Único - Construção de indicadores de monitoramento do Cadastro Único

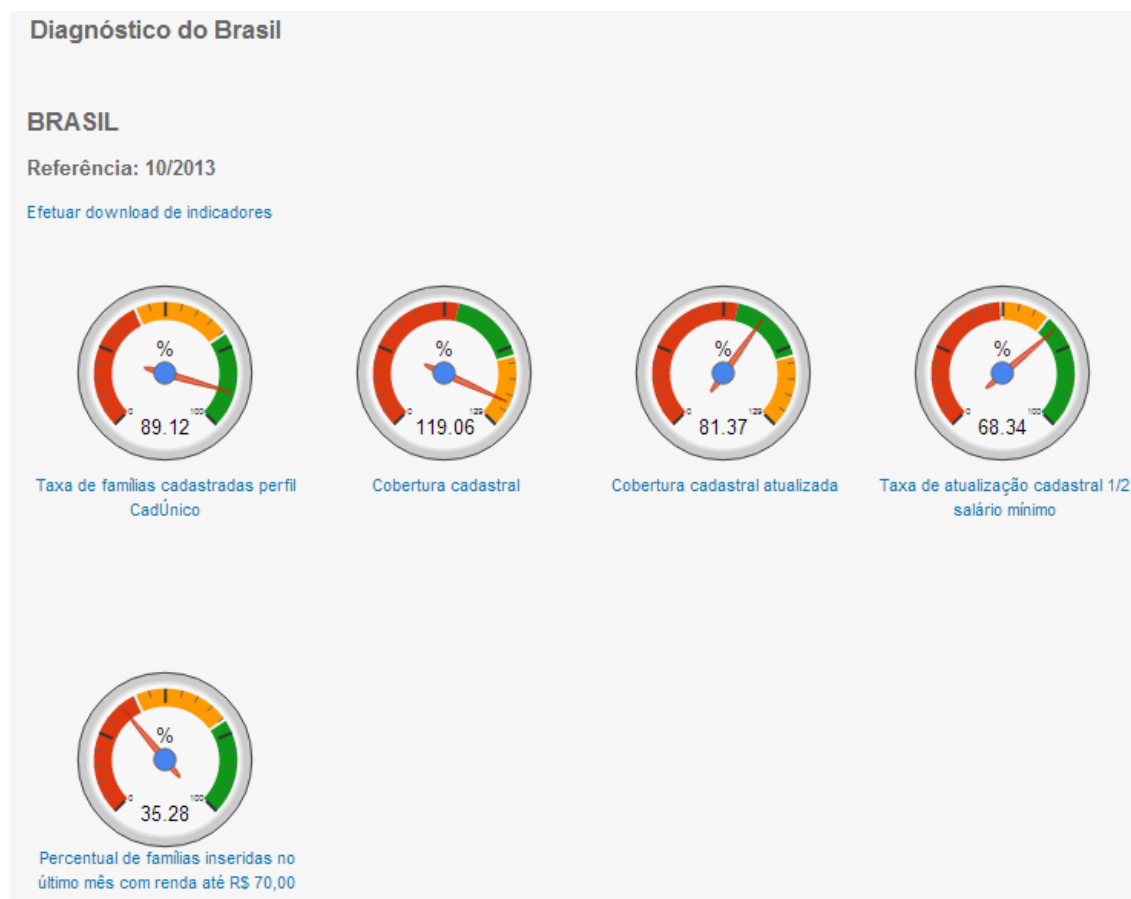
Em 2013, o Departamento do Cadastro Único implementou o Plano de Monitoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único, com o objetivo de analisar e qualificar os indicadores do Cadastro Único e estabelecer estratégias e ações junto aos Estados e municípios para melhoria contínua da gestão do Cadastro Único. Ao longo do ano foram realizadas as seguintes ações: a) definição dos indicadores de monitoramento; b) desenvolvimento e disponibilização do aplicativo Monitora; c) seleção de municípios prioritários para o monitoramento; d) formatação e disponibilização de questionário sobre diversos aspectos da gestão do Cadastro Único; e e) realização de oficinas com os municípios selecionados.

As etapas do Plano de Monitoramento foram previamente discutidas e pactuadas com os Coordenadores Estaduais do Cadastro Único, que foram importantes atores para a consecução das ações. A seguir, será apresentado um resumo das principais ações e seus resultados.

Em setembro de 2013, foi disponibilizado no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF) o aplicativo Monitora. Este aplicativo permite aos gestores do Cadastro Único, das três esferas de governo, o acesso aos dados dos cinco indicadores definidos como centrais para o processo de monitoramento: taxa de Atualização Cadastral, taxa de Cobertura Cadastral, taxa de Cobertura dos Cadastros Atualizados, taxa de Famílias Cadastradas com “Perfil Cadastro Único” e taxa de Inclusão Cadastral de Famílias Extremamente Pobres. A atualização dos dados nesse aplicativo é periódica, permitindo um acompanhamento longitudinal e comparativo entre os dados

dos municípios, dos Estados e do Brasil. A disponibilização desse aplicativo foi divulgada por meio do Bolsa Família Informa nº 385, de 10 de outubro de 2013.

Figura 02 – Tela dos indicadores no aplicativo Monitora



No período de 29 de abril a 10 de junho de 2013 foi disponibilizado o questionário *Gestão do Cadastro 2013 - Monitoramento Municipal* para preenchimento pelos 421 municípios selecionados para o processo de monitoramento por apresentarem as melhores taxas de Atualização Cadastral². Esse questionário centrava-se sobre uma série de aspectos relacionados à gestão do Cadastro Único, entre os quais políticos, de infraestrutura, recursos humanos, capacitação, acesso à informação, entre outros. Responderam ao questionário um total de 278 municípios.

Os resultados do questionário apontam que mais da metade (58,3%) dos gestores do Cadastro Único dos municípios com melhor desempenho em Atualização Cadastral têm menos de um ano nessa função, o que provavelmente está vinculado ao fato de que em 2012 houve eleições municipais. Verificou-se que quanto maior o porte³, maior era a proporção de municípios em que o atual gestor

² Levantamento realizado segundo a base de dados do Cadastro Único de agosto de 2012.

³ Porte 1: até 5 mil habitantes;

Porte 2: mais de 5 mil até 20 mil habitantes;

Porte 3: mais de 20 mil até 100 mil habitantes;

Porte 4: mais de 100 mil até 500 mil habitantes; e

Porte 5: mais de 500 mil habitantes.

integrava a equipe do Cadastro Único havia menos de 1 ano, chegando a 80% nas cidades com mais de 500.000 habitantes. Nas localidades menores, com até 5.000 habitantes, esse percentual fica abaixo de 50%.

Diferentemente do que acontecia com os gestores, na maior parte dos municípios (62%) os demais profissionais vinculados ao Cadastro Único compunham a equipe havia mais de um ano. Naqueles com até 5.000 habitantes, 47,4% das equipes locais tinham a mesma formação havia mais de dois anos. Mesmo com um percentual relativamente expressivo de profissionais atuando no Cadastro Único por mais de 24 meses, merece destaque o fato de que a maior parte possui vínculo instável com o setor público – 54,1% deles possuem contratos temporários, percentual bem acima dos efetivos, que somam 39%.

No que se refere aos locais utilizados para inclusão das famílias no Cadastro Único, destacam-se os domicílios das famílias, por meio de visitas domiciliares (73%), os Cras e Creas (71%) e os postos de cadastramento na sede da gestão municipal (68,3%). Também para as ações de atualização cadastral, o local mais utilizado é o posto de cadastramento na sede da gestão municipal: 47,8% dos municípios.

No que se refere à conectividade, todos os gestores afirmaram possuir acesso à internet. Em aproximadamente 17% dos casos a conexão utilizada para acessar a Versão 7 do sistema é de até 512 kbps. Em 30,6% dos casos a velocidade da conexão supera os 512 kbps, mas não ultrapassa 1 Mbps. No entanto, a maioria dos municípios já opera com conexões mais rápidas, entre 1 e 2 Mbps (29,1%) e acima de 2 Mbps (22,7%).

Com relação ao quantitativo de computadores, de acordo com a maior parte dos entrevistados (41,7%), cada município conta com dois ou três computadores de uso exclusivo para a realização de atividades relacionadas ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família. Uma proporção significativamente menor (15%) possui apenas um computador exclusivo e 1% (o equivalente a três municípios) não possui computador de uso exclusivo.

Os gestores municipais foram questionados sobre o tempo entre o preenchimento dos formulários e a digitação dos dados no sistema. A maioria (55%) afirmou que este intervalo é de até uma semana. Outros 17,3% indicaram que este tempo está entre uma e duas semanas.

A maioria dos municípios com melhor desempenho na gestão do Cadastro Único passou por algum tipo de capacitação nos últimos 12 meses: 66,6% deles foram capacitados pelo MDS ou pela Coordenação Estadual e 54,3%, pela CAIXA, com foco na Versão 7 do Sistema. Mais da metade dos municípios (54,3%) tiveram profissionais que passaram por cursos relativos à Versão 7 nos últimos 12 meses. Em 47% dos casos apenas um profissional passou pelo curso e em apenas 2,6% dos casos os profissionais capacitados não estão mais nas equipes.

Com relação ao uso do IGD, ressalta que 85,6% dos municípios adquirem equipamentos de informática com os recursos e que 54% dos gestores consideram que o quantitativo de recursos é insuficiente, porém de fácil utilização.

Com relação às principais estratégias tomadas para garantia de uma boa gestão do Cadastro Único, tiveram destaque ações intersetoriais (saúde, educação, assistência social e outros) como parte da dinâmica cotidiana (82,7%), elaboração de planejamento de ações (45%) e capacitação continuada (44,6%).

Outra ação prevista no Plano de Monitoramento, desenvolvida entre setembro e novembro de 2013, foi a realização de Reuniões de Trabalho com os municípios que apresentaram os melhores resultados no indicador Atualização Cadastral e responderam ao questionário de monitoramento. Por meio dessa atividade buscou-se qualificar e aprofundar alguns dados obtidos no questionário.

As atividades realizadas nas reuniões focaram especificamente em dois temas: o da composição das equipes do Cadastro Único e o das práticas e ações que tenham surtido efeito positivo para superação de dificuldades e melhora da gestão do Cadastro Único. Foram realizadas 17 oficinas, que contaram com a participação de 197 municípios, conforme tabela a seguir:

Quadro 17 – Oficinas de monitoramento – Estado e municípios participantes

Estados	Municípios participantes
Espírito Santo	Barra de São Francisco, Colatina, Divino São Lourenço, Ibitirama, Jerônimo Monteiro, Linhares, Mimoso do Sul, Rio Bananal, São José do Calçado, São Mateus, Serra, Venda Nova do Imigrante, Vila Velha.
Alagoas	Paulo Jacinto, Piaçabuçu, Junqueiro, Jundiá, Olivença, Teotônio Vilela, Capela, Iateguara, Craíbas, Joaquim Gomes, Feliz Deserto, Maceió, Tanque D'Arca, Arapiraca, Pindoba, Belém
Rio de Janeiro	Sumidouro, Quissamã, Araruama, Queimados, Magé, São Gonçalo e Rio de Janeiro
Amazonas	Amaturá, Anamá, Guajará, Jutá, Maués, Parintins, Santo Antônio do Içá
Santa Catarina	Ermo, Santa Helena, Palmeira, Braço do Trombudo, Guaraciaba, Balneário Gaivota, Romelândia, Campo Belo do Sul, Pomerode, Maravilha, Caçador, Lages, Palhoça, Brusque, Jaguará do Sul, Joinville
Bahia	Cardeal da Silva, Itanhém, Camaçari, Lauro de Freitas, Feira de Santana, Alagoinhas
Mato Grosso do Sul	Alcinópolis, Bonito, Campo Grande, Eldorado, Jateí, Ladario, Paranhos, São Gabriel do Oeste, Sete Quedas, Taquarussú
Acre	Jordão, Mâncio Lima, Manoel Urbano, Santa Rosa do Purus, Cruzeiro do Sul e Sena Madureira
Paraná	Alto Paraná, Arapongas, Araucária, Foz do Iguaçu, Guarapuava, Iguaracu, Irati, Jussara, Londrina, Mamboré, Mariópolis, Ortigueira, Paranavaí, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Porto Vitória, São José dos Pinhais, São Mateus do Sul
Mato Grosso	Nortelândia, Aripuanã, Campo Verde, Vila Rica, Poconé, Sinop e Cuiabá
Rio Grande do Norte	São José do Seridó, Jardim de Angicos, Água Nova, Viçosa, Tibau do Sul, Porto do Mangue, José da Penha, Nísia Floresta, Natal e Parnamirim
Minas Gerais	Juiz de Fora, Uberlândia, Barbacena, Muriaé, Passos, Ubá, Carandaí, Monte Sião, Pedra Dourada, Patis, Alpinópolis
Paraíba	Aguiar, Arari, Assunção, Caaporã, Casserengue, Catraúbas, Juripiranga, Patos, Pedras de Fogo, Pombal, Quixabá, Salgadinho, São Bento
Roraima	Alto Alegre, Amajari, Boa Vista, Bonfim, Cantá, Caracaraí, Caroebe, Iracema, Mucajaí, Normandia, Pacaraima, Rorainópolis, São João da Baliza e São Luiz do Anauá
São Paulo	Cruzália, Iporanga, Platina, São José do Barreiro, Timburi, Pedro de Toledo, Taguaí, Boituva, Capão Bonito, Cordeirópolis, Itanhaém, Santa Fé do Sul, Birigui, Santos, São Carlos, São José do Rio Preto, Sumaré, Osasco, São Bernardo do Campo, São José dos Campos
Tocantins	Araguatins, Carmolândia, Colinas do Tocantins, Couto Magalhães, Itacajá, Juarina, Natividade, Porto Nacional, Tocantínia
Ceará	Granjeiro, Guaramiranga, Ereré, Mulungu, Paramoti, Umari, Araripe, Guaiúba, São Gonçalo do Amarante, Sobral, Juazeiro do Norte, Maranguape, Itaipoca

Fonte: Decau/Senarc

A primeira das atividades desenvolvidas nas Reuniões de Trabalho propôs uma reflexão sobre qual seria a equipe de referência adequada para o Cadastro Único, segundo o tamanho populacional, e a experiência e percepção do gestor municipal e/ou do profissional designado para participação nas oficinas. Os municípios foram divididos em grupos, de acordo com o porte, e convidados a formular uma proposta de equipe que descrevesse quantitativos e perfil dos profissionais entendidos como essenciais para um bom desempenho na gestão do Cadastro Único. Os resultados obtidos nestas oficinas estão ainda em processo de consolidação pelo Decau.

Na segunda etapa da Reunião de Trabalho, os gestores municipais foram convidados a relatar atividades e ações desenvolvidas como forma de superar obstáculos, ou que tenham sido formuladas tendo em vista o aprimoramento da gestão do Cadastro Único. Esse levantamento visou à identificação de experiências bem-sucedidas que possam vir a compor um “Cardápio de Boas Práticas” a ser disponibilizado, em especial, para os gestores do Cadastro Único cujo indicador Atualização Cadastral apresenta resultados críticos. A análise das ações apresentadas também se

encontra em processo de consolidação, porém destacaram-se, reiteradamente, práticas relativas às seguintes temáticas:

1. Capacitação:

Capacitação continuada de toda a equipe.

2. Ações de inclusão e atualização cadastral:

Descentralização do atendimento (para CRAS ou postos de atendimento do Cadastro Único);
Utilização de equipes volantes, ações itinerantes e mutirões para atendimento a localidades distantes e povos e comunidades tradicionais e específicos;
Agendamentos, distribuição de senhas, pré-entrevistas, “carteirinhas do Cadastro Único”;
Atendimento em finais de semana e fora do horário comercial.

3. Comunicação com as famílias

Programas de rádio para esclarecimento de dúvidas e divulgação do Cadastro Único;
Envio de correspondências;
Produção de material gráfico com linguagem pedagógica;
Palestras informativas sobre o Cadastro Único na sala de espera de cadastramento;
Reuniões com pais e mestres utilizando o calendário escolar.

4. Uso dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada (IGD):

Utilização do recurso para contratação de banda larga;
Utilização do recurso para viabilizar capacitações.

5. Transição de gestão após processo eleitoral;

Contratação de profissionais com experiência;
Parceria e articulação com gestores de outros municípios para troca de experiência.

6. Articulação e parcerias:

Parceria com Agentes de Saúde, Educação e Assistência Social;
Parceria com outras secretarias e órgãos que fazem uso dos dados do Cadastro Único;
Eventos a exemplo do “Dia D”, levando diversos serviços municipais às comunidades;
Criação de grupos *on-line* para troca de experiências e esclarecimento de dúvidas entre gestores municipais.

7. Planejamento e organização;

Divisão do município em setores ou regiões (estudos socioterritoriais);
Elaboração de calendários de atendimento, em especial para grupos populacionais tradicionais e/ou específicos e para atualização cadastral;
Organização do arquivo priorizando a atualização cadastral;
Utilização do CECAD e outras fontes de informação disponibilizadas pelo MDS;
Cruzamento da base de dados do cadastro com outras bases oficiais, como a folha de pagamento da prefeitura, bases do TSE entre outras.

Dentro do escopo global dos processos de monitoramento da gestão do Cadastro Único, e entendendo que as metrópoles possuem características muito distintas dado o seu grande volume populacional, o Decau elaborou uma oficina de trabalho específica para municípios com mais de 900 mil habitantes. O encontro aconteceu em Brasília, no dia 19 de novembro de 2013, e contou

com a participação dos gestores do Cadastro Único dos municípios de Belém, Belo Horizonte, Brasília, Curitiba, Fortaleza, Manaus, Porto Alegre, Recife, Rio de Janeiro, Salvador e São Paulo. O objetivo geral dessa atividade foi discutir aspectos afetos à gestão do cadastramento das famílias de baixa renda nas grandes cidades brasileiras. Como encaminhamento dessa reunião, os gestores, em conjunto com o Decau, definiram quatro temáticas a serem trabalhadas em oficinas específicas e um cronograma geral para o ano de 2014, conforme tabela seguinte:

Quadro 18 – Cronograma de oficinas para 2014

Oficina - Tema	Data	Líder
Realinhamento da utilização do Cadastro em todas as suas dimensões	Março	Fortaleza
Relação Estados e Metrôpoles; Gestão do Trabalho; Organização da Gestão do Cadastro Único.	Maio Julho	Recife e São Paulo.
Estratégias de Cadastramento	Setembro	Belo Horizonte
Sistemas	Novembro	MDS

Fonte: Coordenação de Capacitação da Senarc

No mês de dezembro de 2013, no cumprimento de mais uma etapa prevista no Plano de Monitoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único, a Senarc promoveu o segundo Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais, que contou com a participação de representantes de todos os Estados brasileiros. Nesse evento foram apresentados os resultados preliminares das Reuniões de Trabalho realizadas com os municípios de melhores resultados em Atualização Cadastral, sendo ainda pactuado o Plano de Monitoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único para 2014. Nesse quesito, a próxima etapa a ser implementada será a aplicação de questionário aos municípios que possuem taxas críticas de Atualização Cadastral e, posteriormente, a realização de oficinas, por meio das coordenações estaduais, com os mesmos municípios, com o objetivo de aprofundar o diagnóstico sobre os principais problemas enfrentados e a proposição de estratégias que possam contribuir para melhoria da gestão do Cadastro Único.

Acompanhamento dos Programas Usuários do Cadastro Único

Desde a sua criação, em 2001, o Cadastro Único vem se fortalecendo como um importante instrumento na gestão dos governos municipais, estaduais, do Distrito Federal e do Governo Federal para a implementação de políticas e programas sociais voltados para a população de baixa renda. Além do PBF, principal programa usuário do Cadastro Único, há outras políticas e programas sociais que utilizam o Cadastro Único para seleção de público beneficiário, tais como:

- Tarifa Social de Energia Elétrica
- Telefone Popular
- Isenção de taxa para concursos públicos
- Aposentadoria para Pessoa de Baixa Renda
- Carteira do Idoso
- Programa de Fomento às atividades produtivas rurais/Assistência Técnica e Extensão Rural
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
- Brasil Alfabetizado
- Programa Água para Todos
- Cisternas
- ProJovem Adolescente
- Programas Habitacionais geridos pelo Ministério das Cidades

- Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (Pronatec)
- Passe Livre

Seguem abaixo alguns destaques de 2013 nos critérios de acesso, quantitativo de beneficiários e/ou ações desenvolvidas pelo MDS para a divulgação de alguns dos programas usuários do Cadastro Único:

a) Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE

Criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, alterada pela Lei nº 12.212, de 20 de janeiro de 2010, a Tarifa Social de Energia Elétrica é um desconto progressivo na conta de energia elétrica, que varia de 10 a 65%, a depender da faixa de consumo, destinado às famílias inscritas no Cadastro Único com renda inferior ou igual a meio salário mínimo *per capita*. Em 2013, a Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), por meio da Resolução Normativa nº 572, aprovada em 13 de agosto de 2013, modificou alguns dos procedimentos para a concessão da TSEE. Dentre as novas regras, destaca-se que as distribuidoras de energia elétrica estão autorizadas, mediante consulta aos dados do Cadastro Único, a conceder os descontos às famílias que se adequem ao perfil do programa, sem ter que esperar pela solicitação dessas famílias.

Pelos termos da Resolução Normativa nº 572, para manter a Tarifa Social as famílias devem manter os dados no Cadastro Único sempre atualizados. Esse critério será verificado anualmente pelas distribuidoras de energia elétrica, a cada mês de julho.

Para fins de concessão dos descontos relativos à TSEE, o MDS, em parceria com a Caixa Econômica Federal, já disponibilizava um sistema de consulta à base de dados do Cadastro Único que identifica as famílias cadastradas com perfil para o programa. A partir de 2013, o MDS passou a conceder ainda, às distribuidoras indicadas pela Aneel, o acesso ao CECAD. No CECAD, a concessionária poderá acessar os dados completos das famílias com perfil para acessar a TSEE, contribuindo dessa forma para as ações de busca ativa e verificação da atualização cadastral.

As distribuidoras de energia elétrica devem responder à solicitação em até 3 três dias úteis, após a consulta das informações do Cadastro Único ou do cadastro do BPC. Se a família informar que foi inserida recentemente no Cadastro Único e o motivo do indeferimento for a falta de localização dos dados nos sistemas de consulta, a distribuidora deve realizar outra busca em 30 dias.

Os novos critérios e os procedimentos para acesso à TSEE foram divulgados pelo MDS por meio do Bolsa Família Informa nº 380, de 2013.

Observa-se que, no período de dezembro de 2012 a novembro de 2013, houve um aumento no número de beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica equivalente a 8,6%, conforme aponta o quadro seguinte.

Quadro 19 – Evolução do Número de beneficiários da TSEE

QUANTIDADE DE BENEFICIADOS PELA TSEE						
JAN/12	DEZ/12	JAN/13	MAR/13	JUN/13	SET/13	NOV/13
9.009.569	11.502.157	11.584.687	11.705.597	12.056.972	12.348.952	12.496.018

Fonte: Aneel.

b) Telefone Popular

Trata-se da oferta de uma linha de telefone fixo residencial com condições diferenciadas de contratação e tarifa reduzida, conforme regulamentado pelo Decreto nº 7.512, de junho de 2011, e pela Resolução da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel nº 586, de 5 de abril de 2012.

Inicialmente previsto para ter a concessão escalonada conforme o perfil de renda das famílias inscritas no Cadastro Único, em agosto de 2013 este programa teve os critérios revistos pela Anatel, que passou a permitir a sua concessão para todas as famílias cadastradas com dados atualizados, independentemente da faixa de renda. O MDS divulgou aos gestores do Cadastro Único e Bolsa Família as alterações efetuadas nos critérios do programa por meio do Bolsa Família Informa nº 380, de 2013.

Levantamento da Anatel de dezembro de 2012 a novembro de 2013 aponta que foram comercializados **52.913 Telefones Populares** ao longo desse período. Ao todo, foram comercializadas 106.190 unidades em todo o Brasil, desde o início da implementação do programa, número aquém da meta da agência, que era alcançar um milhão de usuários no primeiro ano de oferta. Dentre os Estados com maiores vendas, destacam-se São Paulo, Bahia e Rio de Janeiro, com 21.418, 16.098 e 13.597 concessões, respectivamente.

c) Aposentadoria para Pessoa de Baixa Renda

Trata-se de aposentadoria para segurados facultativos que se dedicam exclusivamente ao trabalho doméstico em sua própria residência, desde que pertencentes a famílias cuja renda mensal seja de até dois salários mínimos e que estejam inscritas no Cadastro Único.

Mensalmente, o MDS disponibiliza ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS uma extração da base do Cadastro Único, a fim de que possa ser verificado o critério de inserção no Cadastro Único para fins de deferimento do benefício.

Em 2013, o MDS também passou a permitir às Agências de Previdência Social o acesso ao CECAD, por meio do qual é feita a análise do atendimento dos critérios para acesso aos benefícios da contribuição como segurado facultativo de baixa renda.

Para divulgar esses benefícios e os procedimentos operacionais para sua requisição, o MDS publicou o Bolsa Família Informa nº 391, de 27 de novembro de 2013.

Meta: Reformular o Índice de Desenvolvimento da Família (IDF) – Objetivo 0376 – Programa Bolsa Família

O IDF é um indicador sintético que mede o grau de desenvolvimento das famílias, possibilitando apurar o grau de vulnerabilidade de cada família do Cadastro Único, bem como analisar um grupo de famílias ou mesmo o total de famílias do município.

Em 2010 foi lançada uma nova versão do Sistema do Cadastro Único – a Versão 7 –, que substituiu a versão anterior, utilizada para o desenvolvimento do IDF. O formulário do CadÚnico também mudou, criando algumas variáveis e passando a captar outras de forma diferente. A partir de então, o IDF foi revisto no sentido de apreender melhor a situação familiar com reformulação e ampliação do número de indicadores e subcomponentes.

Seu novo cálculo já foi adequado à Versão 7 do Sistema do Cadastro Único, conforme descrito na Nota Técnica nº 357 SENARC/MDS, de 21 de novembro de 2013, que apresenta a composição dos indicadores e os procedimentos adotados para a atualização da metodologia. Até o momento, o indicador já foi calculado para 15.482.338 famílias (com a utilização da base de julho de 2013). A proposta é que o índice seja atualizado semestralmente e divulgado aos municípios e Estados a partir de 2014.

Meta: Incluir as famílias pertencentes às comunidades quilombolas no Cadastro Único e no Programa Bolsa Família – Objetivo 0376 – Programa Bolsa Família

Em janeiro de 2013, foi finalizada ação de qualificação e atualização da listagem das comunidades quilombolas constantes do Sistema do Cadastro Único. Foram identificadas e incluídas 674 comunidades certificadas pela Fundação Cultural Palmares (FCP) e tituladas pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), possibilitando a correta identificação das famílias quilombolas residentes em tais localidades.

Também foi realizada a correção dos nomes das comunidades certificadas e tituladas que estavam inscritas na lista da V7, mas com grafias distintas das listas das comunidades reconhecidas. No sistema da V7 também aparecem outras comunidades quilombolas inscritas, para além das certificadas e tituladas, que foram incluídas ao longo dos últimos anos, por solicitação formal dos municípios. A listagem consta, atualmente, com 5.076 comunidades, sendo que 1.749 são certificadas e 139 tituladas.

Ao longo dos meses de janeiro e fevereiro de 2013, a Senarc participou das reuniões de preparação e organização dos mutirões de Busca Ativa e de atualização e inclusão cadastral de famílias quilombolas no Estado da Paraíba. Esses mutirões ocorreram no mês de março e contaram com o apoio da Secretaria de Promoção da Igualdade Racial (Seppir) e de representações dos governos estadual e municipal. Ao todo foram contempladas 35 comunidades quilombolas certificadas, localizadas em 23 municípios, atendendo cerca de 1,3 mil famílias nesses territórios.

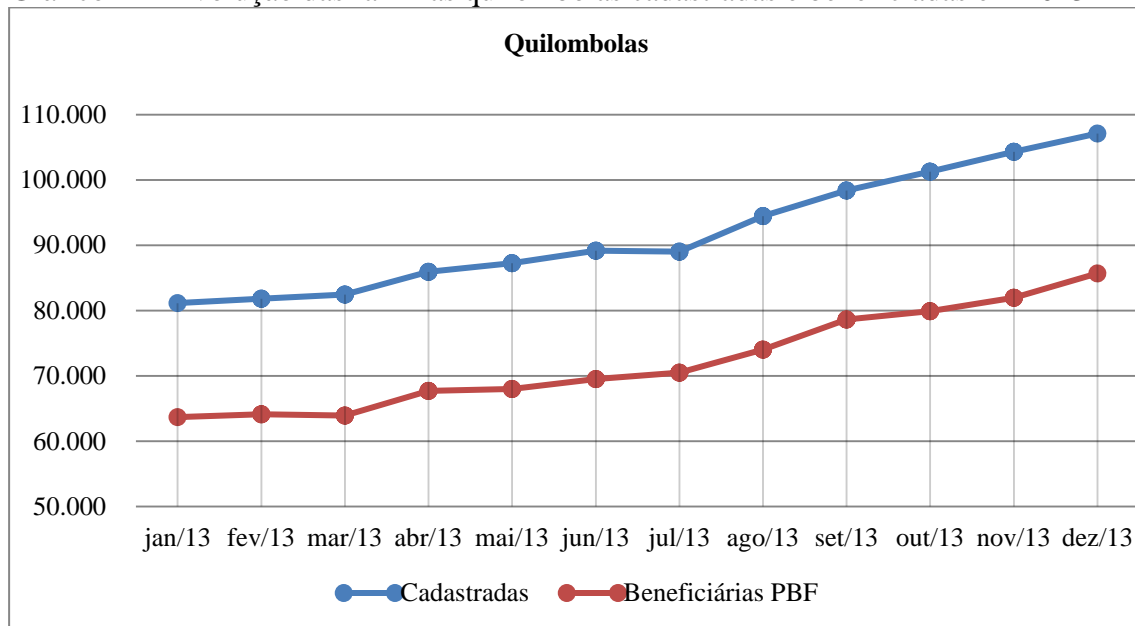
Ocorreu na Paraíba, no mês de março de 2013, mutirão de Busca Ativa de famílias quilombolas em 23 municípios. A ação prolongou-se por dez dias, atendendo 35 comunidades quilombolas certificadas pela Fundação Cultural Palmares e beneficiando 1,3 mil famílias quilombolas. Participaram do planejamento e da execução técnicos do Cadastro Único, da Assistência Social da Coordenação Estadual da Paraíba e de diferentes municípios, bem como representantes do Decau e de outros setores do MDS, que deram suporte técnico durante o cadastramento. Reportagem publicada no portal do MDS na internet sobre a ação está acessível em <http://www.mds.gov.br/saladeimprensa/noticias/2013/abril/mutirao-de-busca-ativa-atende-1-3-mil-familias-quilombolas-na-paraiba>.

Em 7 de outubro, como parte da programação do “I Encontro Regionalizado: o SUAS e Comunidades Quilombolas do Maranhão”, realizou-se Oficina de Busca Ativa no município de Itapecuru Mirim, naquele Estado. A oficina objetivou capacitar as equipes municipais sobre o atendimento às comunidades quilombolas nos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e discutir com lideranças e técnicos questões relativas à Busca Ativa para inserção de famílias pertencentes às comunidades quilombolas no Cadastro Único. Participaram da oficina representantes dos coordenadores de Programas Sociais, dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Gestores Municipais e lideranças de comunidades quilombolas, totalizando aproximadamente 100 pessoas.

Evolução do cadastramento de famílias quilombolas

O número de famílias quilombolas incluídas no Cadastro Único teve crescimento de 32% ao longo do ano, passando de 81.140 em janeiro para 107.065 em dezembro de 2013, sendo 85.702 famílias beneficiárias do PBF, conforme gráfico abaixo.

Gráfico 24 - Evolução das famílias quilombolas cadastradas e beneficiadas em 2013



Fonte: Cadastro Único

3.2.1.3 Objetivo 0374 - Acompanhar o aumento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços socioassistenciais - Programa Temático 2019

Quadro 20 – Objetivo 0374 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO						
Descrição	Reforçar o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, para ruptura do ciclo intergeracional de pobreza.					
Código	0374	Órgão	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - MDS			
Programa	Programa Bolsa Família	Código	2019			

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
1	Acompanhar o aumento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços socioassistenciais	Número de famílias incluídas em acompanhamento familiar no Sistema de Condicionalidades - SICON	Índice de referência: 7.559 (março/2013)	17.529	17.529	Crescimento de 132%, ao longo de 2013
2	Aumentar o acompanhamento do acesso das crianças beneficiárias do PBF ao sistema de saúde infantil, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas	Percentual de crianças do PBF acompanhadas pela saúde	Índice de referência: 72,78% (31/12/2012)	73,07%	73,07%	Crescimento de 0,4% entre dezembro de 2012 e dezembro de 2013
3	Aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF ao sistema educacional, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas	Percentual de crianças e adolescentes do PBF com frequência escolar acompanhada	Índice de Referência: 87,31% (31/12/2012)	92,2%	92,2%	Crescimento de 5,6% entre dezembro de 2012 a dezembro de 2013
4	Aumentar o acompanhamento do acesso das gestantes beneficiárias do PBF ao sistema de saúde materna, considerando as especificidades dos povos indígenas e comunidades quilombolas	Número de gestantes localizadas/acompanhadas pela saúde	Índice de referência: 166.661 (31/12/2012)	198 mil	198 mil	Crescimento de 19,24% entre dezembro de 2012 a dezembro de 2013

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
1	Com base no mês de novembro – último período apurado do 2º semestre de 2013 – do total de 163.486 famílias que estavam com o benefício em fase de suspensão, foram inicialmente acompanhadas 17.529 (10,7%) famílias pelos serviços socioassistenciais. No primeiro bimestre do ano, foram acompanhadas 8,6% do total de famílias no perfil para acompanhamento (169.035). No decorrer do ano, o acompanhamento, pela Assistência Social, das famílias com o benefício em fase de suspensão, cresceu 2,1 pontos percentuais quando comparadas as informações de março e novembro de 2013. A fórmula de cálculo do indicador foi alterada a partir de orientações expressas na Instrução Operacional nº 19, de 7 de fevereiro de 2013. Seguindo esse novo formato, o indicador apresentou evolução positiva ao longo de 2013. Em termos absolutos, entre março de 2013 e novembro de 2013, o número de famílias acompanhadas com registro no Sicon saiu de 7.559 para 17.529, representando evolução de 132%.
2	Com relação à saúde, as famílias beneficiárias assumem o compromisso de acompanhar o cartão de vacinação e o crescimento e desenvolvimento das crianças menores de 7 anos, além do pré-natal das gestantes. No acompanhamento de 2013, que corresponde às coletas da primeira e segunda vigência do acompanhamento de saúde (janeiro a junho; julho a dezembro), em média, 7,06 milhões de crianças compuseram o público para acompanhamento de vacinação, peso e altura, sendo que, destas, 73,08% (5,16 milhões) foram acompanhadas. Das que foram acompanhadas, 98,9% (5,05 milhões) ficaram com vacinação em dia e 86,2% (4,45 milhões) tiveram avaliação nutricional realizada. Ao compararmos a última vigência de 2013 com a última de 2012, observamos que o acompanhamento cresceu 0,4%, saindo de 72,78% em 2012 para 73,07% de crianças acompanhadas em 2014.
3	Com relação à condicionalidade de educação, na coleta da frequência escolar dos cinco bimestres (fev/mar; abr/mai; jun/jul; ago/set; out/nov) de 2013, em média 17,49 milhões de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos constavam no público para acompanhamento das redes municipais e estaduais de ensino. Desse total, 88,2% (15,42 milhões) tiveram frequência escolar registrada no Sistema Presença. Das crianças e adolescentes acompanhadas, 95,9% (14,78 milhões) cumpriram a condicionalidade, ou seja, tiveram frequência igual ou superior a 85% (crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos) e a 75% (jovens de 16 e 17 anos). No período, entre out/nov/12 e out/nov/13, o acompanhamento da frequência escolar evoluiu 5,77%, saindo de 87,31% em 2012 para 92,2% de crianças e adolescentes acompanhados em 2013. A evolução neste percentual deu-se em razão de diversos cruzamentos entre as bases de dados do Sistema Presença, Cadastro Único e Censo Escolar, que identificaram a escola do aluno e possibilitaram o acompanhamento por parte dos municípios e Estados.
4	Com relação às gestantes, em 2013, 187.770 gestantes, em média, foram acompanhadas por semestre de acompanhamento da condicionalidade de saúde. Dessas, 99% (185.892 mil) tiveram pré-natal realizado. No período entre a última vigência de 2012 e a última vigência de 2013, o percentual de gestantes acompanhadas teve evolução de 19,24%, saindo de 166.661 em 2012 para 198.728 gestantes acompanhadas em 2013.

No PPA 2012/2015 não foram definidas metas quantitativas para 2015, embora a apuração dos resultados anuais possa ser mensurada por indicadores. Decidiu-se por estabelecer metas com parâmetros qualitativos relacionados ao aumento do número de crianças, adolescentes e gestantes acompanhadas pelas condicionalidades. Por esse motivo, não é possível preencher a meta prevista para 2015 (item a) nem o percentual de realização com base na meta prevista (item d). Serão apresentados os valores realizados até 2013 (item c) e, no item d, a evolução desses valores no período entre dezembro de 2011 a dezembro de 2013. Como valor inicial, serão utilizadas as últimas informações consolidadas com referência a dezembro de 2012.

- 1) Meta 1 – Número de famílias incluídas em acompanhamento familiar com registro no Sistema de Condicionalidades – SICON. Esse indicador foi implementado em 2013, segundo as mudanças nas regras de condicionalidades ocorridas a partir da publicação da Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012. A evolução terá como referência o período de 2013 (Índice de referência: 7.559 em março de 2013)
- 2) Meta 2 – Percentual de crianças acompanhadas. Índice de referência: 72,78% (31/12/2012 – 2ª vigência 2012)
- 3) Meta 3 – Percentual de crianças e adolescentes com frequência escolar acompanhada. Índice de referência: 87,31% (31/12/2012 – bimestre out.nov/2012)

4) Meta 3 - Número de gestantes localizadas/ acompanhadas pela saúde. Índice de referência: 166.661 (31/12/2012 – 2ª vigência 2012)

O Programa Bolsa Família (PBF) consiste num Programa Temático do Plano Plurianual 2012-2015. Entre seus objetivos, está o de reforçar o acesso aos direitos sociais básicos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, para ruptura do ciclo intergeracional de pobreza. Esse objetivo relacionado à dimensão de acesso aos serviços básicos é perseguido por meio do acompanhamento sistemático das condicionalidades do PBF, que se desdobra em quatro metas principais, a saber: 1) ampliar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF aos serviços socioassistenciais; 2) aumentar o acompanhamento do acesso das crianças beneficiárias do PBF ao sistema de saúde infantil, 3) aumentar o acompanhamento do acesso das famílias beneficiárias do PBF ao sistema educacional e 4) aumentar o acompanhamento do acesso das gestantes beneficiárias do PBF ao sistema de saúde materna.

Análise Situacional do Objetivo 0374

As Condicionalidades do Programa Bolsa Família tem como objetivo central reforçar o acesso aos serviços sociais básicos de educação, saúde e assistência social.

Com relação à meta relacionada ao acesso à educação, no bimestre de outubro e novembro, último resultado do ano de 2013, foram acompanhadas 16,08 milhões de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, o equivalente 92,2% do público de 17,4 milhões de beneficiários nesta faixa etária. O resultado deste último bimestre de 2013 foi 4,9 pontos percentuais superiores ao bimestre de outubro/novembro de 2012, quando o percentual de acompanhamento foi de 87,3%. Do total de crianças e adolescentes acompanhados, 95,87% cumpriram a condicionalidade de educação, ou seja, tiveram frequência igual ou superior a 85% (crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos) e 75% (jovens de 16 e 17 anos). A evolução neste percentual foi em razão de diversos cruzamentos entre as bases de dados do Sistema Presença, Cadastro único e Censo Escolar que identificaram a escola do aluno e possibilitaram o acompanhamento por parte dos municípios e estados.

No que diz respeito às metas de saúde para famílias, crianças e gestantes, no semestre de julho a dezembro de 2013, foram acompanhadas 73,44% (8,7 milhões) de um total de 11,8 milhões de famílias. No mesmo semestre, 7 milhões de crianças compuseram o público para acompanhamento de vacinação, peso e altura, sendo que, destas, 73,07% (5,1 milhões) foram acompanhadas. Das que foram acompanhadas, 98,6% (5 milhões) ficaram com vacinação em dia. Com relação às gestantes, do total de 198 mil gestantes localizadas, 99 % (196 mil) tiveram pré-natal realizado. Os resultados de saúde cresceram ao longo do ano, sendo que o resultado alcançado no último semestre foi o maior de toda a série história. Uma das razões do crescimento é concessão do benefício variável à gestante (BVG), modalidade de benefício variável vinculado ao Bolsa Família.

Sobre o acesso aos serviços socioassistenciais, no último período de acompanhamento do 2º semestre de 2013, do total de famílias com o benefício suspenso em novembro (163.486), em decorrência do descumprimento de condicionalidade, 17.529 famílias foram acompanhadas pela assistência social com registro de acompanhamento no Sistema de Condicionalidades - Sicon. Em março de 2013, o acompanhamento inicial registrado foi de 7.559, menos da metade do número atingido em novembro. Antes eram computadas todas as famílias com acompanhamento ativo no sistema e agora são computadas as famílias com benefício suspenso e com acompanhamento ativo por bimestre. A fórmula de cálculo do indicador foi alterada a partir de orientações expressas em instrução operacional, conforme mencionado anteriormente. Seguindo este novo formato, o indicador apresentou evolução positiva ao longo de 2013.

O alcance do objetivo das condicionalidades, de contribuir para romper o ciclo intergeracional de pobreza, depende do acompanhamento do acesso aos serviços básicos pelas famílias, mas também de outras ações e iniciativas que envolvem a agenda de condicionalidades e a de articulação com ações complementares. Um balanço dessas ações e iniciativas será apresentado a seguir, como forma de subsidiar a análise da gestão das condicionalidades do Programa Bolsa Família no decorrer deste ano de 2013.

Ações

Além das metas sobre condicionalidades previstas no PPA, a gestão de condicionalidades do Programa Bolsa Família engloba outras ações e iniciativas relacionadas à operacionalização da gestão de condicionalidades por meio do Sistema de Condicionalidades (Sicon); o Apoio à Integração de Ações por meio da produção e gestão das informações; a Articulação com ações complementares às condicionalidades, visando qualificar a oferta aos serviços sociais básicos de educação, saúde e assistência social;

Com base nas metas do PPA e nos temas acima descritos, serão detalhadas, neste relatório, as principais atividades e rotinas implementadas em 2013 com o objetivo de aprimorar a concepção e a gestão das condicionalidades no âmbito do Programa Bolsa Família.

Operacionalização das Condicionalidades

A operacionalização dos públicos para o acompanhamento das condicionalidades foi mantida conforme calendários operacionais definidos em conjunto com os ministérios da Educação e da Saúde. É importante salientar que a geração do público para acompanhamento dos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos também foi mantida no decorrer do ano. No entanto, com a publicação da Portaria MDS nº 134/2013, o acompanhamento desse serviço deixou de ser condicionalidade do Programa Bolsa Família.

Na área de educação, o público médio de beneficiários entre 6 e 17 anos para acompanhamento da frequência escolar foi de 17,49 milhões, o equivalente a 9,5 milhões de famílias beneficiárias. Comparadas com a quantidade de famílias na folha de pagamento do PBF, 69,87% de famílias têm pelo menos um integrante na faixa etária de 6 a 17 anos que compõe o público para o acompanhamento da condicionalidade de educação. Na tabela a seguir constam as quantidades de beneficiários e famílias por bimestre de acompanhamento da frequência escolar.

Tabela 03 – Beneficiários entre 6 e 17 anos – PA Educação 2013

Período	Quantidade de Beneficiários 6 a 17 anos	Quantidade de famílias	Quantidade de famílias na Folha do PBF
Fev/Mar	17.476.880	9.526.515	13.557.535
Abr/Mai	17.398.172	9.372.823	13.647.478
Jun/Jul	17.635.260	9.864.729	13.581.604
Ago/Set	17.529.670	9.521.834	13.765.514
Out/Nov	17.447.017	9.495.003	13.830.512
MÉDIA PA	17.497.400	9.556.181	13.676.529

Fonte: Decon - Elaboração própria, 2013.

Para o acompanhamento da agenda de saúde, foi gerado um público de 11,8 milhões de famílias, em média. Aproximadamente 86,5% das famílias beneficiárias do PBF compõem o público para acompanhamento de saúde.

Tabela 04 – Famílias Beneficiárias – PA Saúde 2013

Período	Quantidade de famílias beneficiárias com mulheres em idade fértil e crianças menores de 07 anos	Quantidade de famílias na Folha PBF
1º/2013	11.873.323	13.834.007
2º/2013	11.845.101	13.581.604
MÉDIA PA	11.859.212	13.707.806

Fonte: Decon - Elaboração própria, 2013.

Com relação às repercussões, foram gerados, em média, 470.669 efeitos (advertência, bloqueio e suspensão) por mês de repercussão, contabilizando famílias e jovens.

Tabela 05 – Repercussões de condicionalidades 2013

Efeitos/Repercussão	Março	Mai	Julho	Setembro	Novembro
BFA	339.695	262.730	310.152	392.132	442.800
BVJ	129.796	90.768	106.094	115.789	163.391
TOTAL	469.491	353.498	416.246	507.921	606.191

Fonte: Decon - Elaboração própria, 2013.

À parte as rotinas operacionais do Sistema de Condicionalidades do PBF, foram implementadas novas funcionalidades com vistas a possibilitar que o Sicon pudesse recepcionar as alterações decorrentes da Portaria nº 251, publicada em dezembro de 2012. Adicionalmente, iniciou-se um processo de busca de melhoria de performance e otimização de rotinas, incluindo a utilização de uma nova arquitetura de banco de dados.

Entre as principais melhorias e funcionalidades implementadas, destacam-se as que aprimoraram os processos internos – não visíveis aos usuários finais mas que agregaram à operacionalização das condicionalidades –, e as que dialogaram diretamente com o usuário final (gestor federal, estadual ou municipal), sendo elas:

- ✓ Alteração nas regras e rotinas responsáveis por operacionalizar o processo de repercussão das condicionalidades;
- ✓ Atualização da rotina de importação dos resultados do acompanhamento com a finalidade de concessão do Benefício Variável à Gestante;
- ✓ Automatização da rotina de importação dos resultados das notificações que não foram encaminhadas aos Correios e das que não foram entregues pelos Correios;
- ✓ Utilização de nova arquitetura de banco de dados para geração do público para acompanhamento da educação;
- ✓ Alteração nas rotinas operacionais que envolvem a condicionalidade da educação para adequação à nova Tabela de Motivos da Educação;
- ✓ Relatório consolidado das famílias e/ou jovens em fase de suspensão;

- ✓ Disponibilização, na aba *Endereço da Pesquisa de Pessoa*, de nova versão da funcionalidade *Mapa*;
- ✓ Disponibilização de nova funcionalidade que permite pesquisar todos os registros de acompanhamento familiar, na opção *Consulta Acompanhamento Familiar* do menu *Relatórios*;
- ✓ Disponibilização do histórico com todos os acompanhamentos já registrados para determinada família pesquisada, na aba *Acompanhamento Familiar*;
- ✓ Geração de relatórios com mais de cinco mil registros na *Consulta avançada de Pessoa*;
- ✓ Inclusão de funcionalidade para apresentar os registros relacionados à atenção prioritária, exibidos na tabela *Período de Atenção Prioritária*.

Produção e Gestão das Informações

A área responsável pela produção e gestão das informações tem como objetivo apoiar as ações relacionadas ao acompanhamento de condicionalidades e às ações complementares, bem como subsidiar, por meio de indicadores, estudos e notas, a tomada de decisão por parte dos gestores federais, estaduais e municipais envolvidos nos processos de condicionalidades, além de divulgar os resultados da agenda de condicionalidades no âmbito do Programa Bolsa Família.

Com relação à disseminação de informações de condicionalidades, foram publicados em 2013 quatro edições do “Boletim Decon”, que apresenta os grandes números do acompanhamento das condicionalidades e das ações complementares.

Outro trabalho desenvolvido pela área foi a elaboração de um banco de teses e dissertações sobre o Programa Bolsa Família. Foi feito um levantamento inicial acerca de produções acadêmicas relativas ao Programa, muitas delas referentes à gestão de condicionalidades, em relação tanto ao debate teórico que envolve o tema quanto à análise de resultados concretos e efetivos. A construção desse banco permite mapear as contribuições acadêmicas, com foco nas condicionalidades, que podem vir a ser úteis para a gestão do PBF, nas três esferas de governo. Um dos desafios da área para 2014 é tornar esse banco mais robusto, com a inclusão de mais estudos e a sua disponibilização para outros usuários.

Quanto à geração de informações que subsidiam a tomada de decisões acerca do acompanhamento das condicionalidades e das ações complementares, uma das iniciativas mais importantes tomadas nesse sentido foi a interlocução com MEC, Banco Mundial, INEP e Ipea para a construção de um banco de dados longitudinal, inédito nas avaliações do Programa Bolsa Família. O banco é composto pela junção longitudinal de informações do Censo Escolar/INEP e do Sistema Presença/MEC. A construção desse banco permite compreender a trajetória escolar dos beneficiários do PBF, em comparação aos não beneficiários, sendo de extrema importância para estudos relacionados à eficácia e efetividade do Programa.

Já se utilizando desse banco de dados, foi realizado um estudo que indicou que a educação das crianças e jovens beneficiários do PBF melhorou e que o Programa tem impactos positivos sobre a educação dos beneficiários através da condicionalidade da educação. Os resultados mostraram que os alunos PBF permanecem mais na escola, um dos maiores objetivos do Programa, com uma taxa de abandono, tanto na Educação Fundamental quanto no Ensino Médio, sempre menor para os beneficiários do PBF. Outro resultado foi que a maior permanência dos alunos do PBF na escola teve como consequência o ajuste da sua trajetória escolar. A taxa de aprovação dos alunos do Ensino Fundamental do Bolsa Família melhorou e já se aproxima do patamar dos demais da rede pública. No Ensino Médio, os alunos beneficiários possuem aprovação maior do que os demais da rede pública, mesmo no resultado nacional.

Por último, o estudo indicou que o PBF tem impacto sobre a redução da desigualdade educacional no Brasil. O desafio da área para 2014 será se apropriar ainda mais dos dados desse banco e gerar novos estudos e informações sobre a trajetória escolar dos alunos beneficiários do PBF.

Acompanhamento de Condicionalidades

O acompanhamento das condicionalidades consiste no monitoramento periódico da frequência escolar e da agenda de saúde dos beneficiários do PBF com perfil para tal. Embora o MEC e o MS sejam os responsáveis diretos por essa agenda, em conjunto com os Estados e os municípios, compete ao MDS a coordenação, o monitoramento e o apoio a este processo.

Visando à melhoria contínua do acompanhamento das condicionalidades, a área responsável pelo monitoramento desse processo no âmbito do Decon realizou em 2013 diversas ações relacionadas à articulação com os Estados, à redução do número de não localizados e à identificação tempestiva de gestantes elegíveis à concessão do Benefício Variável à Gestante – BVG.

Uma ação referente à articulação com Estados diz respeito ao envio periódico de arquivos com resultados parciais e finais das ações de gestão das condicionalidades, a fim de subsidiar as Coordenações Estaduais do PBF na realização de diagnósticos, monitoramento e planejamento junto aos municípios do Estado.

Outra ação foi a realização de oficinas regionais intersetoriais, que ocorreram em abril, maio e junho. Essas oficinas são importantes espaços de discussão dos mais diversos temas afetos ao Programa, que permitem a troca de experiências entre Estados e a proposta de soluções para os problemas enfrentados pelas gestões do PBF.

Uma questão relevante que permeia o acompanhamento das condicionalidades é a dos não localizados da Educação. Esta tem sido alvo de ação contínua e articulada entre MDS e MEC, desencadeada anualmente. Em 2013 foi implementada uma nova estratégia que resultou em um aumento de eficácia na localização da escola de beneficiários que estavam em situação de não localizados. Foram realizados quatro cruzamentos durante o ano (dois em março, um em setembro e um em novembro) dos dados do Sistema Presença/MEC com as bases de dados do Censo Escolar da Educação/INEP, de 2012 e preliminar de 2013, e do Cadastro Único. Com isso, as atualizações recentes nessas duas bases de dados permitiram ter registros com mais qualidade tanto no Sistema Presença/MEC quanto no Sistema de Condicionalidades (SICON). Cerca de 80% dos beneficiários que estiveram na situação de não localizados na educação em 2013 foram encontrados. Tal constatação reforça o conceito de que beneficiários não localizados estão em situação transitória de mudança de escola, já que ao longo de um ano a maior parte deles é encontrada para o adequado acompanhamento da frequência escolar.

No que diz respeito ao acompanhamento da agenda da saúde dos beneficiários do PBF, deu-se especial atenção à questão da identificação e acompanhamento de gestantes. Foram elaborados cartazes sobre a importância do acompanhamento do pré-natal como condição para recebimento e manutenção do BVG, que foram distribuídos para a rede de saúde e do PBF nos municípios. Além disso, foi feita revisão da IO Conjunta MS/MDS nº 11 de 2011, com consequente publicação da IO Conjunta MS/MDS nº 20 de 2013, que trata sobre os procedimentos para a identificação de gestantes beneficiárias do PBF elegíveis para o BVG e das regras relacionadas à concessão desse benefício.

Apesar dos avanços alcançados em 2013, a área ainda tem muitos desafios à frente, como a busca por estratégias cada vez mais eficazes de identificação de crianças e adolescentes que estejam matriculados e estudando regularmente, de forma a reduzir o número de não localizados, e a conscientização da rede do PBF quanto à importância da identificação tempestiva de gestantes, para que logo recebam o benefício a que têm direito e façam o acompanhamento do pré-natal.

Acompanhamento do acesso à educação

No que diz respeito ao acompanhamento da frequência escolar de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, os resultados de 2013 acompanharam a tendência da série histórica desde 2009. Nesse período, 2013 foi o primeiro ano em que foram atingidos percentuais de acompanhamento superiores a 90%, como se observa no quarto e quinto bimestre de acompanhamento (90,8% e 92,2%, respectivamente), e, por isso, apresentou o melhor percentual médio (88,2%) quando comparado com os percentuais de 2012 (87,2%), 2011 (86,3%), 2010 (85,4%) e 2009 (85,6%), conforme se observa na tabela 06.

Tabela 06 – Série histórica do acompanhamento da frequência escolar – 2009 a 2013 – 6 a 17 anos

Bim/Ano	2013	2012	2011	2010	2009
FEV/MAR	86,7	88,1	85,1	82,1	84,7
ABR/MAI	85,0	86,3	85,9	82,9	83,5
JUN/JUL	86,1	86,8	87,0	84,9	84,7
AGO/SET	90,8	87,3	86,8	88,5	86,5
OUT/NOV	92,2	87,3	86,6	88,6	88,4
% médio	88,2	87,2	86,3	85,4	85,6

Fonte: SICON/Painel de Indicadores de Condicionais, 2013.

Com base na Tabela V, em 2013, em média, 17.497.400 milhões de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos compuseram o público para acompanhamento da frequência escolar. Desse total, foram acompanhados, em média, 15.425.099 milhões. O bimestre de outubro e novembro registrou o maior número absoluto (16.085.160) e o maior percentual de alunos acompanhados (92,2%), na faixa etária dos 6 aos 17 anos.

Tabela 07 – Acompanhamento da Frequência Escolar 2013 – 6 a 17 anos

Períodos	6 a 17 anos		
	público da educação	acompanhados na Frequência Escolar	%
FEV/MAR 2013	17.476.880	15.150.322	86,7%
ABR/MAI 2013	17.398.172	14.783.143	85,0%
JUN/JUL 2013	17.635.260	15.183.017	86,1%
AGO/SET 2013	17.529.670	15.923.854	90,8%
OUT/NOV 2013	17.447.017	16.085.160	92,2%
Média Anual	17.497.400	15.425.099	88,2%

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2013.

Outra informação relevante diz respeito ao percentual de beneficiários que foram acompanhados e cumpriram a frequência escolar exigida. Na faixa etária dos 6 aos 17 anos, do número médio de alunos acompanhados (15.425.099) em 2013, 95,9% cumpriram a condicionalidade e 4,1% descumpriram, segundo as informações da tabela VI.

Tabela 08 – Frequência Acima e Baixa Frequência 2013

Períodos	Cumpriu a condicionalidade (%)	Descumpriu condicionalidade (%)

FEV/MAR 2013	14.742.657	97,30%	407.665	2,70%
ABR/MAI 2013	14.216.709	96,20%	566.434	3,80%
JUN/JUL 2013	14.502.838	95,50%	680.179	4,50%
AGO/SET 2013	15.028.597	94,40%	895.257	5,60%
OUT/NOV 2013	15.420.963	95,90%	664.197	4,10%
%Médio	14.782.353	95,90%	642.746	4,10%

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2013.

Cabe salientar que no bimestre de fevereiro e março foram aferidos os melhores percentuais de cumprimento e de descumprimento. Entretanto, o bimestre de outubro e novembro apresentou o maior número absoluto de crianças e adolescentes que cumpriram a condicionalidade da educação (15.420.963).

Outro indicador importante e que merece especial atenção consiste no número de crianças e adolescentes não localizados no acompanhamento da frequência escolar. Entre os prováveis motivos da não localização desses beneficiários, convém destacar a desatualização cadastral, a evasão escolar e a situação transitória de mudança de endereço e escola.

Em média, os beneficiários não localizados no acompanhamento da frequência escolar, em 2013, foram de 1.543.694 milhões de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, o equivalente a 8,82% do público para acompanhamento na educação (17.497.400). Importante salientar que na faixa etária de 6 a 15 anos, no bimestre de outubro e novembro, foi registrado o menor percentual de beneficiários não localizados, 3,14%.

Tabela 09 – Não Localizados Frequência Escolar – 2013

Períodos	6 a 15 anos			16 e 17 anos			6 a 17 anos		
	público da educação	Não Localizados	%	público da educação	Não Localizados	%	público da educação	Não Localizados	%
FEV/MAR 2013	14.980.480	1.390.304	9,28	2.496.400	346.989	13,9	17.476.880	1.737.293	9,94
ABR/MAI 2013	14.782.303	1.649.452	11,16	2.615.869	455.936	17,43	17.398.172	2.105.388	12,10
JUN/JUL 2013	14.936.086	1.519.956	10,18	2.699.174	480.227	17,79	17.635.260	2.000.183	11,34
AGO/SET 2013	14.662.571	752.205	5,13	2.867.099	372.190	12,98	17.529.670	1.124.395	6,41
OUT/NOV 2013	14.447.143	454.310	3,14	2.999.874	296.900	9,90	17.447.017	751.210	4,31
Média Anual	14.761.717	1.153.245	7,78	2.735.683	390.448	14,4	17.497.400	1.543.694	8,82

Fonte: Sistema Presença/MEC/ 2013.

Considerando que os beneficiários não localizados nem chegam a ser acompanhados pelas escolas, não é possível monitorar ou identificar, pelo acompanhamento tradicional da condicionalidade, os motivos relacionados à não localização dessas crianças e adolescentes. Em virtude disso, desde 2008, em paralelo às rotinas de acompanhamento bimestral da frequência escolar, no início de cada ano letivo, o MDS, em parceria com o MEC, publica Instrução Operacional que orienta procedimentos aos Estados e municípios para a busca ativa dos beneficiários entre 6 e 17 anos não localizados no acompanhamento da frequência escolar.

A ação consiste em divulgar aos municípios a relação dos beneficiários nesta situação, recomendar que seja feita a busca ativa a fim de localizá-los, promover a atualização do cadastro da família,

incluindo as informações de série e Inep, e incluir nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar quando for identificada situação de vulnerabilidade ou risco social. O objetivo central é localizar e promover a inclusão ou atualização escolar dos beneficiários na faixa etária dos 6 aos 17 anos.

A Instrução Operacional nº 21, de 25 de julho, orientou a ação para o ano de 2013. Como resultado, do total de 62.789 beneficiários entre 6 e 17 anos, público inicial da ação, foram localizados e tiveram regularizada sua situação 50.054, o equivalente a 79,7%.

Tabela 10 – Resultados – Instrução Operacional nº 21/2013

Público Inicial	62.789	100,0%
Pendentes Final	12.735	20,3%
Público sem pendências	50.054	79,7%

Fonte: Departamento de Condicionalidades, 2013.

Desse público (50.054), 63,4% tiveram a escola identificada, 28,2% deixaram de ser público para acompanhamento ao longo do ano, 2,5% foram incluídos em acompanhamento familiar e 5,8% foram identificados como integrantes de público específico (pessoa com deficiência, família indígena ou família quilombola), conforme se observa na tabela seguinte.

Tabela 11 – Instrução Operacional nº 21 – Público regularizado na ação de não-localizados

Escola Identificada	31.745	63,4%
Saíram do Acomp.	14.115	28,2%
Acomp. Familiar	1.268	2,5%
Públ. Específico	2.926	5,8%
Total SEM PENDÊNCIAS	50.054	100,0%

Fonte: Departamento de Condicionalidades, 2013.

Os demais beneficiários que permanecem com pendências, 12.735, tiveram o benefício bloqueado e, caso a situação não se regularize, terão o benefício cancelado a partir de fevereiro de 2014. Em geral, do ponto de vista da gestão descentralizada do acompanhamento das condicionalidades, o número de municípios que registraram informação da frequência escolar abaixo de 20%, entre eles os que não registraram qualquer informação em 2013, ainda permanece baixo frente aos 5.570 municípios brasileiros. O acompanhamento da frequência escolar de outubro e novembro de 2013 teve o maior número de municípios sem nenhuma informação de frequência (16). Já o bimestre de fevereiro e março teve 23 municípios com acompanhamento inferior a 20%.

Tabela 12 – Municípios que não informaram frequência e que informaram abaixo de 20%

Ano 2013	Municípios com 100% sem inform. de frequência	Municípios que infor. frequência em até 20%
FEV/MAR	7	23
ABR/MAI	0	3
JUN/JUL	1	1
AGO/SET	3	8
OUT/NOV	16	17

Fonte: Sistema Presença/MEC, 2013.

Percebe-se, com esses números, uma institucionalidade consolidada e comprometida com o acompanhamento bimestral da frequência escolar dos beneficiários do Programa Bolsa Família.

Acompanhamento do acesso à saúde

O acompanhamento da agenda de saúde das famílias beneficiárias do PBF atingiu, na segunda vigência de 2013, o maior percentual da série história desde 2009: 73,44%. Foi 8,96 pontos percentuais maior que o aferido no mesmo período de 2009 (64,48%) e 0,32 pontos percentuais maior que no mesmo período de 2012 (73,12%). Na relação com a primeira vigência de 2013 (73,18%), a 2ª vigência avançou em 0,26 pontos percentuais. Com relação ao acompanhamento da agenda de saúde das crianças, na segunda vigência foi obtido o maior percentual da série histórica desde 2009 (73,07%).

Tabela 13 – Série histórica agenda de saúde – 2009 a 2013 – famílias e crianças

Ano/ Vig	1ª Vigência				2ª Vigência			
	Famílias Acompanhada s	Família s	Crianças Acompanhada s	Criança s	Famílias Acompanhada s	Família s	Crianças Acompanhada s	Criança s
2013	8.688.863	73,18%	5.215.865	73,03%	8.698.858	73,44%	5.108.200	73,07%
2012	7.514.018	72,79%	4.155.155	73,06%	8.689.047	73,12%	5.175.023	72,78%
2011	7.354.105	70,20%	4.245.127	70,99%	7.247.353	71,85%	4.045.857	72,18%
2010	6.765.524	67,51%	3.894.495	69,05%	7.254.691	68,42%	4.260.109	69,82%
2009	6.112.420	63,08%	3.212.740	68,66%	6.332.142	64,48%	3.348.644	67,72%
% médi o	36.434.930	69,35%	20.723.382	70,96%	38.222.091	70,26%	21.937.833	71,11%

Fonte: Sistema Bolsa Família na Saúde, 2014

Do total de famílias beneficiárias com perfil saúde, foram acompanhadas no período de janeiro a junho mais de 8,68 milhões de famílias (73,18%) e, no período de julho a dezembro, cerca de 8,69 milhões (73,44%).

Com relação ao público de crianças menores de sete anos, na primeira vigência de 2013 foram 7,14 milhões de crianças para acompanhamento, ao passo que, na 2ª vigência esse número caiu para 6,9 milhões, com decréscimo de cerca de 151 mil. O percentual de acompanhamento, por sua vez, passou de 73,03% para 73,07%.

Na primeira vigência, do total de crianças acompanhadas no Brasil (5.215.865), 99,1% estavam com vacinação em dia e 86,6% tiveram dados nutricionais registrados. Na segunda vigência, das crianças acompanhadas (5.108.200), 98,7% foram vacinadas e 85,9% tiveram os dados nutricionais informados.

Durante o acompanhamento de saúde, entre as mulheres que compõem o público para acompanhamento, foram identificadas, no primeiro e segundo período, 176.812 e 198.728 gestantes, respectivamente, representando 21.916 gestantes a mais na 2ª vigência. Em nível nacional, 99,07% apresentaram pré-natal em dia na primeira vigência e 98,93%, na segunda.

Observa-se no Gráfico I, a seguir, a evolução da identificação e acompanhamento das gestantes pelas condicionalidades de saúde do PBF. A partir da 2ª vigência de 2011, houve aumento significativo no número de gestantes identificadas, coincidindo com o início da concessão do

Benefício Variável à Gestante (BVG), implementado em dezembro de 2011. Em 2013, verifica-se um recorde no acompanhamento das gestantes do PBF.

Gráfico 25 – Gestantes acompanhadas – 2013



Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde/MS, 2013.

Na tabela a seguir, observa-se a concessão de BVG no decorrer do ano de 2013. Em junho, o acumulado de benefícios chegou a 219.595. Importa salientar que as concessões de BVG aumentam ou decrescem a cada mês, pois novas mulheres são identificadas e passam a receber o benefício e outras tantas saem do público ao receberem a última parcela do BVG.

Tabela 14 – Concessão de BVG – acumulado de jan/2013 a dez/2013

Mês de Referência	Total de BVG concedidos
Janeiro	182.339
Fevereiro	179.027
Março	162.855
Abril	131.693
Mai	102.307
Junho	146.667
Julho	144.751
Agosto	219.595
Setembro	182.754
Outubro	173.450
Novembro	183.169
Dezembro	210.960
Média	168.297

Fonte: Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família – 2012.

Em geral, do ponto de vista da gestão descentralizada do acompanhamento das condicionalidades, da mesma forma que na educação, os números de municípios que registraram informação do acompanhamento de saúde inferior a 20% e, entre eles, aqueles que não registraram qualquer informação em 2013 foram baixos diante dos 5.570 municípios brasileiros. O acompanhamento de

saúde da segunda vigência de 2013, considerando a série histórica de 2011 a 2013, teve o menor número de municípios nessa situação, sendo 10 com acompanhamento inferior a 20% e, destes, 3 sem informação de acompanhamento.

Tabela 15 – Municípios que não informaram o acompanhamento de saúde e que informaram abaixo de 20% - 2011 a 2013

Período	Municípios sem infom. do percentual de acompanhamento	Municípios que infor. menos de 20% de acompanhamento
2ª vigência de 2013	3	10
1ª vigência de 2013	8	22
2ª vigência de 2012	13	42
1ª vigência de 2012	6	16
2ª vigência de 2011	9	18
1ª vigência de 2011	9	22

Fonte: Sistema Bolsa Família na Saúde, 2013.

Percebe-se, com esses números, da mesma forma que na educação, uma institucionalidade consolidada e comprometida com o acompanhamento semestral da saúde de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

Dificuldades de acesso à educação e à saúde

Por meio do acompanhamento das condicionalidades, é possível monitorar o acesso à educação e à saúde. As crianças e os adolescentes que apresentam baixa frequência escolar, as crianças não vacinadas e as gestantes com pré-natal não realizado representam dificuldades de acesso a esses serviços básicos. As dificuldades de acesso à educação e à saúde resultam no descumprimento da condicionalidade do PBF, com efeitos sobre o benefício.

Em 2013, no Brasil, em média 217.957 famílias tiveram advertência, 71.002 tiveram o benefício bloqueado, 60.543 tiveram o benefício suspenso e nenhuma teve o benefício cancelado em razão de descumprimento das condicionalidades, por período de repercussão (meses ímpares). Entre as regiões, os maiores números absolutos estão nas regiões Nordeste e Sudeste, sendo que a maioria de suspensões (36.741), em média, incidiu sobre o benefício de famílias da região Sudeste. A região Norte foi a que teve menor número absoluto de suspensões (2.043), em média, conforme se observa na tabela 16.

Tabela 16 – Média de Efeitos BFA – 2013

Unidades Federativas	Média Advertência	Média Bloqueio	Média Suspensão	Média Cancelamento
BRASIL	217.957	71.002	60.543	0
NORTE	15.031	3.768	2.043	0
NORDESTE	71.415	18.373	10.351	0
SUDESTE	96.669	36.847	36.741	0
SUL	21.496	7.996	8.254	0
CENTRO OESTE	13.346	4.017	3.153	0

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionalidades/Sicon, 2013.

Concentrando o foco na suspensão e no cancelamento de benefícios, em 2013, foram cerca de 300 mil efeitos de suspensão e nenhum efeito de cancelamento. Não houve cancelamento em decorrência do disposto na Portaria nº 251, de 12 de dezembro de 2012, que tornou o cancelamento um efeito residual. Na regra da portaria, uma família só poderá ter o benefício cancelado após incluída em acompanhamento familiar no Sicon e, contados 12 meses dessa data, permanecer na fase de suspensão e apresentar um novo descumprimento com efeito no benefício. Dessa forma, as famílias só poderiam se encaixar nessas condições em março de 2014, ou seja, depois de contados os 12 meses da repercussão de março de 2013, quando foram implementadas as regras baseadas na nova portaria. Por isso a ausência de cancelamentos em 2013.

Considerando os efeitos aplicados ao Benefício Variável Jovem, concedido ao público de 16 e 17 anos, o número médio de advertências, por período, foi de 69.024; o de bloqueios, 28.917; o de suspensões, 23.228; e o de cancelamentos, 0 (zero), pelo mesmo motivo exposto anteriormente. As regiões Sudeste e Norte concentraram os maiores e menores números absolutos de efeito de suspensão, respectivamente, conforme se observa na tabela seguinte.

Tabela 17 – Média de efeitos BVJ – 2013

Unidades Federativas	Média Advertência	Média Bloqueio	Média Suspensão	Média Cancelamento
BRASIL	69.024	28.917	23.228	0
NORTE	4.351	1.467	962	0
NORDESTE	24.185	8.222	5.546	0
SUDESTE	27.408	12.520	10.423	0
SUL	9.447	5.241	5.263	0
CENTRO OESTE	3.634	1.466	1.034	0

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionalidades/Sicon, 2013.

Tomando como base o total de famílias com crianças entre 0 e 15 anos e o total de gestantes, que tiveram a frequência escolar e a agenda de saúde acompanhada no decorrer de 2013, foram aplicados 302 mil efeitos de suspensão. Com relação aos jovens, foram 116 mil suspensões. Esses efeitos suspenderam o recurso do Bolsa Família por 60 dias. Assim, as famílias que já se encontravam em situação de vulnerabilidade ou risco social, o que dificultava o acesso aos serviços básicos de educação e de saúde, passam a ficar numa situação ainda mais difícil, devido à insuficiência de renda causada pelo efeito sobre o benefício.

Nessas circunstâncias, é necessária a ação do poder público no acompanhamento das famílias que descumprem as condicionalidades. Por isso a importância de que as gestões municipais utilizem o Sistema de Condicionalidades para a avaliação de recursos apresentados pelas famílias (contestação do efeito por erro ou outros motivos) e para o registro do acompanhamento das famílias pela área de Assistência Social, conforme orienta a Instrução Operacional Conjunta Senarc/SNAS nº 19, de 7 de fevereiro de 2013.

Em 2013, do total de efeitos aplicados (1.747.161)⁴, foram deferidos 137.139 mil recursos pela gestão municipal, o equivalente a 7,85% de efeitos. Nas regiões Norte e Nordeste ficaram concentrados os maiores percentuais de recursos deferidos – 9,45 e 8,85%, respectivamente –, embora o maior número absoluto de recursos deferidos tenha sido na região Sudeste (62.179).

⁴ Os dados de efeitos e recursos de 2013 se referem ao acumulado até outubro de 2013, mês em que são feitos os recursos referentes à repercussão de setembro. Os efeitos e recursos da repercussão de novembro não foram considerados, pois até o fechamento desta nota o prazo de recurso relativo a novembro não havia sido finalizado.

Tabela 18 – Total de Efeitos x Recursos – 2013

Unidades Federativas	Total de Efeitos	Total de Recursos Deferidos	% Recurso/Efeito
BRASIL	1.747.161	137.139	7,85
NORTE	101.983	9.633	9,45
NORDESTE	500.403	44.262	8,85
SUDESTE	827.047	62.179	7,52
SUL	214.380	12.402	5,79
CENTRO OESTE	103.348	8.663	8,38

Fonte: Painel de Indicadores de Condicionalidade s/Sicon, 2013.

Nota-se, ainda, baixa utilização da ferramenta de recurso *online* no Sicon, seja por desconhecimento da ferramenta, por dificuldade de acesso ao sistema ou falta de gestão que priorize o acompanhamento das famílias que descumprem condicionalidades.

Acompanhamento do acesso à assistência social

No ano de 2013, a consolidação das informações sobre o acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades foi adequada segundo a lógica da Portaria nº 251 e das orientações previstas na Instrução Operacional Conjunta nº 19. Anteriormente o acompanhamento familiar registrado no SICON era consolidado de forma cumulativa no decorrer do ano e, a partir de 2013, essa consolidação passou a ser bimestral. Ou seja, do total de famílias com benefício na fase de suspensão por bimestre de repercussão, são identificadas as incluídas em acompanhamento familiar pela Assistência Social, com registro no SICON. Tal sistemática aprimorou o monitoramento do indicador e a associação do descumprimento com o efeito no benefício e a inclusão da família em acompanhamento pelos serviços socioassistenciais.

A partir das novas regras de condicionalidades, previstas na Portaria nº 251, o registro, no SICON, das famílias em acompanhamento pela Assistência Social tem crescido a cada bimestre. Esse é o resultado da parceria entre Bolsa Família e Assistência Social, que reforça as orientações aos Estados e municípios para o acompanhamento prioritário das famílias do PBF com o benefício na fase de suspensão, devido ao descumprimento reiterado das condicionalidades. Quase 3.000 municípios já utilizam o Sicon para registro do acompanhamento familiar, sendo que, em dezembro de 2012, 2114 municípios utilizavam o SICON.

Em 2013, 100 mil famílias tiveram acompanhamento registrado no SICON por estarem na situação de descumprimento de condicionalidades. Desse total, 90 mil acompanhamentos permaneciam ativos em novembro de 2013, dos quais mais de 17 mil são acompanhamentos de famílias com benefício na fase de suspensão. Embora os resultados de crescimento sejam positivos, o registro do acompanhamento de 17 mil famílias no Sicon ainda é baixo, pois equivale a 10,7% do público prioritário inicial de novembro (163.486), que representa o total de famílias com benefício na fase de suspensão. Por outro lado, entre março e novembro de 2013 o acompanhamento, no SICON, das famílias em fase de suspensão dos benefícios cresceu 132%, saindo de 7.559 famílias em março de 2013 para 17.529 em novembro do mesmo ano, conforme se observa na tabela seguinte.

Tabela 19 – Famílias inseridas em período de atenção – acompanhamento familiar no Sicon e fase de suspensão - 2013

BRASIL	Público Prioritário Famílias em fase de suspensão (BFA e BVJ)	Famílias inseridas em Período de Atenção INICIAL	Famílias inseridas em Período de Atenção FINAL*	%
MARÇO	169.035	7.559	14.550	8,6%
MAIO	127.042	9.952	13.234	10,4%
JULHO	139.645	13.196	16.631	11,9%
SETEMBRO	124.262	12.814	17.488	14,1%
NOVEMBRO	163.486	17.529	23.297	14,3%

Fonte: Sistema de Condicionalidades/Sicon, 2013.

* a informação final de novembro é parcial. A apuração de estende até o final de fevereiro de 2014.

Importa salientar que as alterações nas regras das condicionalidades reforçam características de monitoramento das situações de vulnerabilidade, referência para o trabalho intersetorial e de reforço dos direitos sociais básicos de saúde, educação e assistência social.

Ações Complementares

As ações complementares, vistas de forma integrada ao acompanhamento das condicionalidades, têm como objetivo central o reforço aos direitos básicos de cidadania, na perspectiva de ruptura do ciclo de pobreza entre gerações.

Nesse sentido, o MDS realiza agenda integrada com iniciativas de diversos Ministérios e a Senarc enfoca os programas estratégicos dos Ministérios da Educação e da Saúde, em complementação às condicionalidades do PBF. As ações têm como foco contribuir para romper o ciclo da pobreza, ampliando a oferta de serviços das áreas de Educação e Saúde e focalizando nas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e pobreza, beneficiários do PBF.

Na área de Educação foi possível efetivar a parceria com o Programa Mais Educação (PME), que visa garantir que a qualidade proporcionada pela educação em tempo integral seja oferecida, de imediato, para as crianças e os adolescentes em situação de pobreza e extrema pobreza beneficiárias do PBF, utilizando como critério central as “escolas maioria PBF”, que são aquelas com mais de 50% de estudantes beneficiários do Bolsa Família.

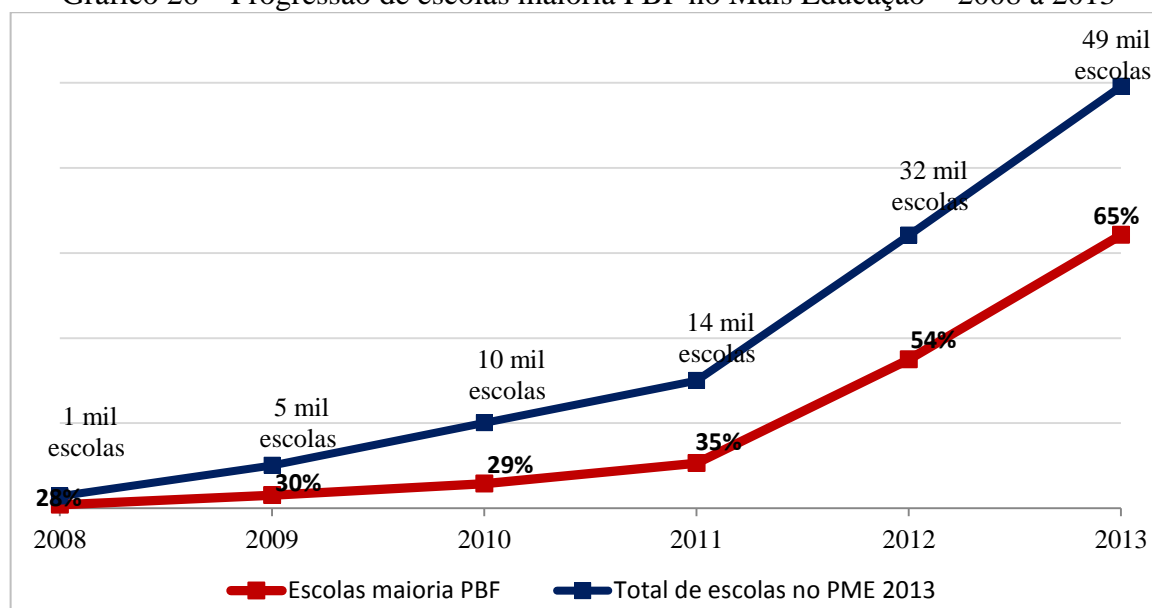
A fim de garantir que a expansão da educação integral continuasse majoritária em escolas com maior concentração de beneficiários do Programa Bolsa Família, foi definida uma lista com 30 mil escolas passíveis de participar pela primeira vez do PME, sendo que, destas, mais de 20 mil (60%) eram “maioria PBF”. A estimativa inicial era de que cerca de 15 mil novas escolas aderissem ao PME e que pelo menos 50% fossem identificadas como “maioria PBF”.

Como parte da estratégia para adesão de escolas com maioria de estudantes beneficiários do PBF, foram realizadas agendas de mobilização locais nos quatro estados que concentravam os maiores números de escolas para adesão com ‘maioria PBF’: Maranhão, Piauí, Bahia e Minas Gerais. A agenda nos quatro Estados ocorreu em nove municípios e mobilizou cerca de 800 pessoas, representantes de mais de 300 municípios. Além das agendas locais, foram adotadas outras estratégias de mobilização, como videoconferências e vídeos sobre a parceria, ofício e e-mails encaminhados aos Coordenadores do PBF de todos os Estados e aos gestores dos municípios com escolas para readesão e adesão, disponibilização da lista de escolas para adesão, indicando aquelas com “maioria PBF” no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família, no Sistema Presença e no

site do MEC, monitoramento da adesão nos Estados e contato com aqueles que apresentavam baixo número de adesões.

Esse trabalho resultou em 31 mil escolas “maioria PBF” com adesão ao Programa Mais Educação em 2013, de um total de 48 mil escolas que aderiram ao PME. Com esse resultado, o percentual de cobertura do Mais Educação passou de 54% de escolas “maioria PBF” em 2012 para 65% em 2013 (Gráfico IV) – um acréscimo de 82% no total de escolas participantes com esse perfil. Portanto, o impacto da parceria é notoriamente visível quando se observam os números do histórico de adesão.

Gráfico 26 – Progressão de escolas maioria PBF no Mais Educação – 2008 à 2013



Fonte: MEC/MDS – Elaboração Decon.

A parceria PBF-PME já se mostra bastante positiva, mas ainda tem muitos desafios pela frente. Um deles é a articulação com políticas que possam melhorar a infraestrutura de escolas que ofereçam educação integral em áreas de maior vulnerabilidade e pobreza (escolas do PME que sejam “maioria PBF”), de forma a qualificar o acesso desse público à educação.

Além do PME, outra parceria que merece destaque se deu entre o PBF e o Programa Saúde na Escola (PSE), implementada em 2013, por meio da Nota Técnica MDS/MEC/MS nº 152, de 17 de junho de 2013. A parceria visa fortalecer a integração entre as políticas para o desenvolvimento integral da população em situação de vulnerabilidade, por meio de ações de promoção e prevenção da saúde na comunidade escolar.

Apesar de ter iniciado recentemente, a parceria já conta com resultados expressivos. Em 2013:

- ✓ 44.134 escolas “maioria PBF”, 55% do total, aderiram ao PSE;
- ✓ 87% dos municípios aderiram ao Programa; e
- ✓ 7,3 milhões, do total de 18,7 milhões de estudantes das escolas que aderiram ao PSE, são estudantes beneficiários do PBF.

Por se utilizarem do ambiente escolar como um lugar para o desenvolvimento integral de crianças e jovens, o PSE e o PME possuem um grande potencial de convergência, o que se traduz nos resultados observados em 2013, em que 30.787 escolas foram incluídas simultaneamente nos dois programas, das quais mais de 22 mil são escolas “maioria PBF”.

Outras parcerias iniciadas em 2013, mas que ainda se encontram em fase inicial de articulação, estão sendo firmadas entre o Programa Bolsa Família e o Programa Mais Cultura, o Programa Ensino Médio Inovador (PROEMI) e o Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

Emprego (PRONATEC), além da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan).

A parceria com o Mais Cultura, acordada por meio da Nota Técnica DECC/SPC/MinC nº 315, de 22 de outubro de 2013, visa a promover o acesso, ao Programa, dos alunos das escolas com maioria de estudantes beneficiários do PBF que já aderiram ao PME. Em 2013, foi elaborada e enviada ao Ministério da Cultura uma lista para priorização na seleção das 5 mil escolas que receberão recursos para a implementação do Programa, tendo como critério as escolas “maioria PBF”. Em 2014, o desafio será fortalecer essa parceria e fazer com que ela chegue efetivamente aos beneficiários do PBF.

O Programa Ensino Médio Inovador se mostra como uma importante estratégia no sentido de assegurar aos jovens estudantes do PBF o direito de acesso à formação integral. Nesse sentido, em 2013 foi feito um levantamento situacional sobre o PROEMI, visando o estabelecimento de uma possível parceria entre o MDS e o MEC em um futuro próximo.

A aproximação com o PRONATEC mira divulgar e garantir a oferta de vagas em cursos técnicos aos estudantes beneficiários do PBF matriculados no ensino médio. Em 2013 foi feito levantamento da demanda e oferta desses cursos, de forma a subsidiar a formação da parceria, que será aprofundada em 2014.

A parceria entre a Senarc e a Secretaria de Segurança Alimentar e Nutricional – Sesan visa qualificar o conhecimento do público beneficiário do Programa Bolsa Família e seus gestores sobre segurança alimentar e nutricional e sobre o direito humano à alimentação adequada, ampliando o acesso a direitos e aperfeiçoando a gestão intersetorial, por meio de ações articuladas com as áreas de saúde e educação. A parceria foi firmada com base na Nota Técnica DEISP/DECON/SESAN/SENARC nº 02, de 12 de agosto de 2013, e teve como ações, em 2013, a elaboração de dois cursos a distância (EAD) sobre Educação Alimentar e Nutricional – um em parceria com a Fiocruz e outro com a Universidade de Brasília (UnB). Em 2013 foi definido o público de cada curso, elaborado material didático a ser utilizado e realizada intensa agenda de mobilização para adesão aos cursos, com o início das aulas previsto para 2014.

No sentido de reforço da intersetorialidade, a Senarc vem implementando, de forma crescente, diversos instrumentos de coordenação intersetorial e intergovernamental, lastreados principalmente nas condicionalidades e no estabelecimento de ações complementares, a fim de ampliar e qualificar o exercício dos direitos à assistência social, educação e saúde pelas famílias beneficiárias do PBF.

Dessa forma, em 2013, no âmbito do Decon, foi iniciada agenda de visita a municípios da Região Integrada de Desenvolvimento do Entorno do Distrito Federal (RIDE/DF), selecionados pela proximidade com a capital federal, a partir de critérios de gestão do PBF. As visitas foram realizadas em Formosa (GO), Alexânia (GO), Águas Lindas de Goiás (GO), Novo Gama (GO) e Brasília. Em 2014, o desafio será ampliar essa agenda para outras partes do Brasil.

Controle Social

Em 2013, iniciou-se o processo de revisão do entendimento sobre o Controle Social do Programa Bolsa Família. A necessidade de avançar na relação direta com os beneficiários da política foi elencada como prioridade, incorporando o conceito de participação e controle social no rol de direitos, o direito à informação, a partir do entendimento de que a apropriação sobre a Política acessada é um pressuposto básico à participação.

Foi criado um grupo de trabalho com representantes de todos os departamentos da Senarc para discutir essa redefinição, com reuniões semanais. A partir do trabalho desse grupo, foi elaborado um Mapa Conceitual com os temas centrais do PBF e do Cadastro Único, que permitiu o aprimoramento da linguagem de alguns materiais de comunicação destinados ao público do PBF e do Cadastro, como o Informe de Controle Social, que é enviado mensalmente aos membros das

Instâncias de Controle Social e demais interessados cadastrados. Além do Mapa, foram identificados e elaborados os primeiros textos de referência sobre o tema, que serão utilizados na comunicação com os beneficiários PBF.

Em 2014, será dada continuidade a esse trabalho, com a proposta de elaboração de um plano de comunicação baseado no Mapa Conceitual, que trabalhará a linguagem a fim de tratar temas pertinentes ao PBF e ao Cadastro e adequá-los aos instrumentos disponíveis, como cartas, mensagens e programas de rádio. Os desafios para 2014 serão no sentido de aprofundar as discussões sobre o tema, ampliando o conceito de Participação e Controle Social com foco no diálogo direto com o público atendido pelo PBF e proporcionando melhorias na linguagem sobre o Programa e nos espaços e formas de diálogo e participação social afetos ao PBF.

3.2.1.4 Objetivo 0375 - Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do programa bolsa família

Quadro 21 – Objetivo 0375 – Programa Temático 2019

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETIVO			
Descrição	Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa Bolsa Família		
Código	0375	Órgão	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Programa	2019	Código	

METAS QUANTITATIVAS NÃO REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUANTITATIVAS REGIONALIZADAS						
Sequencial	Descrição da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)
	Regionalização da Meta	Unidade medida	a)Prevista 2015	b)Realizada em 2013	c)Realizada até 2013	d)% Realização (c/a)

METAS QUALITATIVAS	
Sequencial	Descrição da Meta
01	Ampliar o número de municípios brasileiros recebendo recursos do Índice de Gestão Descentralizada
02	Aprimorar a atuação da Rede Pública de Fiscalização
03	Aumentar o percentual dos municípios brasileiros com Fator de Operação do Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M) superior a 0,55

Para apoiar Estados, municípios e o Distrito Federal na gestão do Cadastro Único e do PBF, a Senarc utiliza o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Conforme a Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, o IGD é um instrumento de avaliação de desempenho, que serve tanto para medir resultados de gestão quanto para calcular valores repassados mensalmente aos 5.570 municípios (incluindo o DF), por meio do IGD-Municipal (IGD-M), e aos 26 estados, mediante o IGD-Estadual (IGD-E).

O principal objetivo desse índice é o fortalecimento da Gestão Descentralizada e das ações intersetoriais – considerando a natureza e o desenho da Política de Transferência de Renda, que se estrutura principalmente nas políticas de Assistência Social, Educação e Saúde. A partir do cálculo do IGD (cujas taxas são as de Cobertura Qualificada de Cadastros, Cadastros Atualizados, Acompanhamento da Frequência Escolar e Acompanhamento da Agenda da Saúde,), os recursos

são transferidos na modalidade “fundo a fundo”, ou seja, do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) aos fundos estaduais, municipais e do DF.

Em relação à primeira meta qualitativa destacada no quadro, um ponto que merece menção para sua consecução é o trabalho feito a fim de dar continuidade ao recebimento dos repasses, que engloba a orientação aos municípios, Estados e DF para que consigam a aprovação integral dos gastos efetuados pelos respectivos conselhos de Assistência Social.

Para o pleno funcionamento dessa lógica, diversas ações são empreendidas pela Senarc, desde o cálculo até a elaboração de estratégias para alavancar a qualidade da gestão do Cadastro Único e do PBF nos entes federados. Tal esforço implica a conjugação de diversas bases de dados necessárias à realização desses cálculos, que têm como produto os valores financeiros a serem repassados a cada um dos entes federados.

Em 2013, a Senarc efetuou repasses aos municípios e ao DF em um montante que, calculado para as competências de janeiro a outubro de 2013, totalizou cerca de R\$ 417 milhões. Para os Estados, o valor total repassado chegou a mais de R\$ 20 milhões. A distribuição desses recursos pode ser verificada na tabela 20.

Tabela 20: Total de recursos financeiros repassados por meio do IGD-M e IGD-E até outubro de 2013 (em R\$)			
UF	IGD-M	IGD-E	Total IGD-M e IGD-E
AC	1.816.982	290.788	2.107.770
AL	12.178.840	432.359	12.611.199
AM	9.047.239	884.911	9.932.150
AP	633.520	224.383	857.903
BA	49.873.301	1.300.256	51.173.557
CE	34.729.410	774.968	35.504.378
DF	-	4.078.939	4.078.939
ES	7.019.590	307.843	7.327.433
GO	11.789.225	552.664	12.341.889
MA	23.209.714	769.599	23.979.313
MG	41.230.372	1.301.497	42.531.869
MS	5.006.816	390.519	5.397.335
MT	6.448.676	615.967	7.064.643
PA	21.321.781	1.024.227	22.346.008
PB	13.532.409	544.115	14.076.524
PE	30.146.645	723.405	30.870.050
PI	12.005.077	598.094	12.603.171
PR	18.699.173	661.047	19.360.220
RJ	22.023.418	550.287	22.573.705
RN	10.583.181	465.747	11.048.928
RO	3.582.069	326.448	3.908.517
RR	1.428.032	314.958	1.742.990
RS	16.441.144	704.974	17.146.118
SC	6.129.300	435.850	6.565.150
SE	8.113.659	363.329	8.476.988
SP	45.540.142	1.235.266	46.775.408

TO	4.542.342	293.661	4.836.003
Total	417.072.057	20.166.101	437.238.158

Fonte: Departamento de Operação – Deop/Senarc.

Ainda que o repasse do IGD vise a garantir ações de aprimoramento de gestão, abrangendo os componentes do Cadastro Único, de benefícios e de condicionalidades do PBF, o fato de nem todos os recursos repassados serem automaticamente executados não significa que o Programa sofre algum tipo de paralisia no ente federado onde se verifica um baixo dispêndio dos montantes.

Nos municípios, a gestão dos recursos é direta e as necessidades de gasto são mais explícitas. Já nos Estados, a experiência tem mostrado que pode haver dificuldades no estabelecimento de prioridades, assim como na identificação do que é devido no uso desses recursos. Assim, levando-se em consideração o total repassado dos dois tipos de recursos de apoio à Gestão Descentralizada do PBF desde sua criação (2006, para o IGD-M, e 2010, para o IGD-E), verifica-se que os recursos destinados às municipalidades tiveram uma efetividade muito maior que os repassados aos Estados. De abril de 2006 a outubro de 2013, foram repassados aos municípios e DF o total de R\$ 2.398.998.146,26. Desse montante, cerca de R\$ 381,4 milhões, ou 15,9%, permanecem nas contas correntes dos municípios.

Quanto ao IGD-E, o percentual de recursos não utilizados em relação ao que foi repassado aumenta substancialmente. De março de 2010 a outubro de 2013, foram repassados aos Estados R\$ 66.624.862,09. Desse total, R\$ 31,4 milhões – 47,26% – ainda não foram utilizados e permanecem nas contas correntes dos Estados.

Ao longo do ano de 2013, com o objetivo de garantir consistência metodológica e confiabilidade ao conjunto dos dados utilizados para o cálculo da Taxa de Atualização Cadastral (TAC), foi necessário replicar a base de cadastros válidos e atualizados com extração em julho de 2012, bem como a base de cadastros válidos desse mesmo mês até o mês de setembro de 2013, de forma que o parâmetro como um todo permanecesse constante no período em que não houve condições de se extrair uma base de cadastros válidos e atualizados que refletisse a realidade dos dados municipais. Sendo a TAC gerada a partir da comparação entre os dados da extração atual com a extração dos 24 meses anteriores, sua atualização só foi possível a partir de outubro de 2013, pois as extrações da Versão 7 do Cadastro Único só então voltaram a ser consistentes.

Outro fator importante foi a instituição de um processo de cálculo e pagamento do IGD-M e IGD-E, com o intuito de melhor instruir o fluxo de construção dos parâmetros utilizados no cálculo do IGD, assim como informar e documentar o processo de apuração desse indicador. Nos processos, encontram-se todas as bases para o cálculo acompanhadas de nota técnica explicativa quanto à metodologia de extração e tratamento dos dados, além de eventuais questões que mereçam destaque.

O montante a ser repassado é o resultado da soma do valor obtido com o cálculo do IGD-M e os quatro incentivos, relacionados a:

- a. Acompanhamento Familiar (3%);
- b. Atendimento de prazos referentes à apuração de irregularidades (3%);
- c. Atualização dos dados da gestão municipal (2%); e
- d. Efetividade na entrega de cartões do Programa (2%).

Os percentuais se referem ao valor do IGD-M apurado. Apenas os incentivos relativos a acompanhamento das condicionalidades e atualização dos dados das gestões municipais vêm sendo calculados e pagos, já que são os dois que contam com apuração sistematizada. A metodologia para mensuração dos incentivos referentes a apuração de irregularidades e entrega de cartões ainda não foi completamente desenvolvida, impossibilitando o seu levantamento e o seu pagamento conforme

o previsto em legislação específica. Ainda assim, é de se destacar o aumento de municípios que logram receber os incentivos e que estão contribuindo para o aprimoramento da gestão do PBF.

Em 2013, o Deop atuou intensamente na conscientização e capacitação dos Estados para que pudessem apoiar seus municípios na atualização anual dos seus dados. Essa ação, que implicou um acréscimo de 2% ao montante dos recursos repassados, mostrou-se fundamental para que a comunicação entre a Senarc e os municípios se tornasse efetiva e eficaz.

De janeiro a outubro de 2013, os reflexos desses esforços podem ser verificados no acréscimo de municípios que passaram a receber esses incentivos, do que se depreende a consecução da primeira meta qualitativa exposta. Para o incentivo *a*, quando comparados os meses de janeiro e outubro/2013, houve um aumento de 37% no número de municípios, o que representou um aumento de aproximadamente 63% dos recursos repassados. Já o incentivo *c* apresentou elevação de 49% no número de municípios com dados atualizados no último ano.

Quadro 22 - Incentivo a do Índice de Gestão Descentralizada		
Mês (2013)	Municípios	Repasse (R\$)
Janeiro	2.391	480.961,55
Outubro	3.277	782.759,99

Fonte: Departamento de Operação – Deop/Senarc.

Quadro 23 - Incentivo c do Índice de Gestão Descentralizada		
Mês (2013)	Municípios	Repasse (R\$)
Janeiro	1.577	289.868,67
Outubro	2.342	369.611,17

Fonte: Departamento de Operação – Deop/Senarc.

Ao mesmo tempo em que se deve premiar a melhoria da gestão do Programa como um todo, é fundamental aprimorar os mecanismos de controle quanto ao uso dos recursos repassados, mesmo que esses sejam caracterizados como remuneração pelas atividades executadas e sejam, portanto, de responsabilidade do ente federado. Para tanto, foram instituídos pela Portaria GM/MDS nº 754, de 2010, os Fatores 3 e 4 no cálculo do IGD-M como instrumento de aferição da qualidade da gestão municipal das atividades descentralizadas do PBF e do Cadastro Único. São eles:

- Fator 3: Prestação de contas por parte do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) sobre o registro e uso dos recursos do IGD-M no sistema SuasWeb, e
- Fator 4: Aprovação integral da comprovação dos gastos referentes aos recursos do IGD-M por parte do Conselho Municipal de Assistência Social, registrando sua deliberação no sistema SuasWeb.

A Portaria GM/MDS nº 103, de 30 de setembro de 2013, altera a Portaria GM/MDS nº 754 e a Portaria GM/MDS nº 256, ambas de 2010. Foram alterados tanto a evolução do desenho do modelo de apoio financeiro aos municípios no âmbito do PBF como o atendimento das recomendações feitas pelos órgãos de controle para a adequação da legislação infralegal do Programa à nova redação dada ao Decreto nº 5.209, de 2004, pelo Decreto nº 7.852, de 30 de novembro de 2012.

Além dessas adequações, a Portaria GM/MDS nº 103/2013 visa a promover uma harmonização dos dispositivos existentes no Decreto nº 5.209, de 2004, relacionados às atividades passíveis de aplicação dos recursos do IGD, suprimindo algumas lacunas que existiam nos textos na legislação em vigor. Tal portaria veio, ainda, solucionar as dificuldades encontradas em relação ao cumprimento dos prazos para lançamento das informações sobre aplicação dos recursos do IGD e sobre a avaliação das prestações de contas submetidas aos conselhos de Assistência Social dos entes recebedores dos recursos, evitando a recorrente e indesejável publicação de portarias

complementares para alteração dos referidos prazos em razão dos problemas sistêmicos enfrentados pelos municípios.

Aproximadamente 2% dos 5.570 municípios brasileiros tiveram o repasse de recursos de apoio à gestão do PBF suspensos por problemas de registro (50) e por aprovação incompleta da prestação de contas dos recursos do IGD-M (108) em tempo hábil estabelecido pela legislação em vigor. Após a regularização das suas pendências, o município pode voltar a receber recursos do IGD-M, desde que cumpra os demais critérios estabelecidos para o repasse desses recursos.

Assim como os municípios precisam cumprir os mecanismos de controle estabelecidos quanto ao uso dos recursos transferidos em razão dos IGD-M alcançados, os Estados também têm critérios a preencher para fazerem jus ao repasse desses recursos de apoio à gestão. Em outubro de 2013, todos os Estados já estavam cumprindo esses critérios.

À semelhança dos mecanismos de controle e incentivo do IGD-M, a metodologia de cálculo do IGD-E, que serve de base para se mensurar os valores dos repasses em função dos índices alcançados pelos Estados, prevê incentivos àqueles que obtiverem, de todos os seus municípios, desempenho maior do que:

- * 0,60 para a Taxa de Acompanhamento da Agenda da Saúde (TAAS);
- * 0,75 para a Taxa de Acompanhamento da Frequência Escolar (TAFE);
- * 0,80 para a Taxa de Atualização Cadastral (TAC); e
- * 0,80 para a Taxa de Cobertura Qualificada do Cadastro (TCQC).

Em 2013, o número de Estados que se empenharam em alcançar esses incentivos aumentou, o que se deve ao grande esforço que esses entes, com o apoio do MDS, vêm empreendendo para alcançar as metas estabelecidas para a gestão do Cadastro Único e do PBF.

A TCQC foi a taxa que logrou maior êxito em relação ao número de Estados que, com a totalidade de seus municípios, apresentaram índices que permitiram o recebimento do incentivo correspondente – em 2013 houve um aumento de 8 para 10 unidades federadas. Comparado ao ano de 2012, verifica-se um aumento no início do ano de, aproximadamente, 33% de Estados que alcançaram algum dos citados índices. O único incentivo não recebido por nenhum Estado foi o relacionado à TAC.

A partir de 2013, passou-se a catalogar, com protocolo de recepção e resposta, os documentos oficiais encaminhados ao MDS afetos ao IGD e, em particular, à Gestão Descentralizada do PBF. Os documentos provieram, principalmente, da Ouvidoria do MDS (30%), dos Ministérios Públicos dos Estados e Federal (19%), das Prefeituras Municipais (15%), da área de Controle Interno do MDS (15%), na forma de requerimentos parlamentares (6%), da Controladoria Geral da União (4%) e tribunais de justiça (2%), entre outros (9%). Os principais conteúdos dessas demandas foram dúvidas sobre a aplicação dos recursos do IGD, dúvidas sobre a prestação de contas dos recursos repassados, dúvidas sobre o mecanismo de repasse do IGD, requerimentos de informações para subsidiar investigações administrativas e criminais por parte do Poder Judiciário e requerimentos de informações por parte dos órgãos de controle interno e externo da União, entre outros.

Apoio Técnico e Estratégico

De acordo com a Portaria GM/MDS nº 256/2010, cabe à Coordenação Estadual do PBF e Cadastro Único o diálogo com os gestores estaduais da Assistência Social, Saúde e Educação, a gestão dos recursos do IGD-E e o desenvolvimento de atividades de apoio às gestões municipais. O Coordenador formalmente designado tem como atribuição gerenciar o planejamento das ações a serem desenvolvidas com os recursos do IGD-E, de maneira articulada e integrada com as áreas de

Assistência Social, Saúde e Educação, de acordo com as necessidades da gestão do Programa. Além disso, deve disponibilizar tal planejamento ao Conselho Estadual de Assistência Social, zelando pela correta aplicação do recurso nas finalidades a que se destinam.

Mirando o fortalecimento do trabalho dos Estados no aprimoramento da Gestão Descentralizada do PBF e Cadastro Único, no ano de 2013 a Senarc realizou quatro encontros regionais com os Coordenadores Estaduais, a fim de fazer uma reflexão conjunta e promover a troca de experiências entre a Senarc e as Coordenações Estaduais sobre assuntos centrais na Gestão Descentralizada. Os temas abordados foram a execução orçamentária e financeira dos recursos federais transferidos a partir dos resultados do IGD; as diferenças e relações entre Fiscalização do PBF, Averiguação e Revisão Cadastral; e Busca Ativa de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTE), para inscrição e identificação no Cadastro Único.

Os Encontros Regionais de 2013 realizaram-se entre os meses de abril e junho, em diferentes capitais brasileiras, nas regiões correspondentes aos encontros, buscando uma maior aproximação com a realidade local dos Estados.

Após o primeiro Encontro, em Salvador, a partir da avaliação feita pelos participantes, tanto dos Estados como da Senarc, verificou-se a necessidade de modificar a metodologia de trabalho. Os principais pontos propensos às modificações referiam-se à apresentação dos temas, ao formato do evento e aos produtos obtidos a partir do trabalho presencial. As soluções encontradas foram (i) aprimorar a apresentação dos temas de maneira integrada, (ii) ampliar os espaços para exercícios, proposições e esclarecimento de dúvidas das coordenações pela equipe da Senarc e (iii) propor instrumentos para organização e acompanhamento das ações a serem desenvolvidas pelos Estados, no segundo semestre, denominados Agenda de Trabalho e Instrumento de Monitoramento. Como resultado dessas modificações, foram pactuadas 15 Agendas de Trabalho com os estados de AL, BA, ES, GO, MA, MG, MS, MT, PR, RJ, RN, RR, SE, SP e TO.

Dando continuidade ao trabalho realizado com os Estados ao longo de 2013, realizou-se, em dezembro, o Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais, estruturado no âmbito do Grupo de Trabalho Gestão Integrada, com membros de todos os departamentos da Secretaria e cujos trabalhos foram conduzidos pela Deop. O principal objetivo do evento foi avaliar a proposta de trabalho de 2013, apresentada nos encontros regionais. Assim, os departamentos tiveram a oportunidade de apresentar e debater a evolução das metas pactuadas na Agenda de Trabalho para execução por parte dos Estados em 2013.

As inovações desse encontro foram a participação dos coordenadores como protagonistas no planejamento dos Encontros Regionais a serem realizados em 2014 e a permanente integração entre as áreas da Senarc.

A partir dos objetivos e metas da agenda de trabalho dos Estados, referentes ao Deop, verificaram-se avanços. De julho a novembro de 2013, 116 dos 196 municípios com pendências na prestação de contas do IGD-M 2011 regularizaram sua situação, restando apenas 80. Relativamente ao exercício de 2012, havia 755 com pendência no SuasWeb. Com as ações empreendidas junto aos Estados, para que acionassem esses municípios, chegou-se ao final de dezembro com 316 pendentes. Outro avanço detectado refere-se à execução financeira dos recursos do IGD-E: dos 26 Estados, 4 conseguiram aumentar em mais de 10% a execução dos recursos entre junho e outubro de 2013.

Na ocasião, também foram tratadas as perspectivas de trabalho para 2014, compostas por três eixos de atuação: (i) Estados, (ii) Municípios Prioritários e (iii) Rede Ampliada. No primeiro, estarão contempladas as ações direcionadas às Coordenações Estaduais. No segundo, pretende-se elaborar estratégia de atuação com municípios que apresentam dificuldades de gestão. No último, serão trabalhados determinantes de intersetorialidade, com a intenção de reforçar o caráter colaborativo e integrar processos e programas, de modo a consolidar o modelo de Gestão Descentralizada do Cadastro Único e do PBF.

Embora não estejam postas como meta qualitativa no PPA, cumpre aqui sublinhar as ações de melhoria do atendimento aos municípios, já que ecoam na própria qualidade da gestão municipal.

Em 2013, o Deop prosseguiu com as atividades do Plano de Qualificação do Atendimento (PQA), cujas ações foram direcionadas para a melhoria das informações disponibilizadas pelos canais receptivos do MDS (0800 707 2003, gestorpbf@mds.gov.br, cadastrounico@mds.gov.br e bolsa.familia@mds.gov.br).

A partir desse plano, iniciou-se o processo de reestruturação das FAQ (*Frequently Asked Questions*) e RP (Respostas Padrão).

Tendo em vista que tal processo envolve, necessariamente, a participação dos departamentos da Senarc na atualização das informações, em 2014 será constituído um grupo de trabalho, denominado GT de Reestruturação das FAQ.

A intenção do GT é reunir, semanalmente, um ou mais representantes de cada Departamento da Senarc, além dos colaboradores da Central de Relacionamento do MDS, com o objetivo de melhorar as linguagens e termos técnicos dos conteúdos utilizados para o atendimento das demandas.

Outra medida importante na proposta de qualificação dos atendimentos foi a intensificação do monitoramento das demandas recebidas pelo canal do MDS (0800 707 2003), através da escuta de ligações por meio de um sistema específico (*Comunix*).

A calibração, como se chama o processo de monitoramento das ligações, tem como objetivo avaliar os atendimentos no que se refere ao conteúdo das respostas e aos aspectos de cortesia e cordialidade na comunicação. As ligações não satisfatórias são levadas para conhecimento da Central de Relacionamento, que por sua vez articula com a empresa prestadora do serviço (Call Tecnologia e Serviços) a redução das falhas apontadas.

Em complementação ao PQA, o Deop acompanhou a fiscalização do contrato do MDS com a empresa Call. O acompanhamento dos fiscais do contrato permitiu confrontar os resultados apresentados com aqueles previstos, além de propor melhorias e exigir sanções à empresa para as situações de descumprimento do contrato.

Outra atividade de significativa importância para comunicação efetiva do MDS foi a validação das solicitações de troca de gestor no SIGPBF. Com as eleições e a consequente troca de prefeitos no exercício de 2013, houve um aumento das solicitações, formalizadas ao MDS, de substituição dos gestores municipais e coordenadores estaduais responsáveis pela gestão do Cadastro Único e do PBF.

Até dezembro de 2013, foram 3.851 os municípios que solicitaram alteração de gestor do PBF no SIGPBF. Destes, 3.571 tiveram solicitação validada, o que representa 92,72% do total.

O Deop deu continuidade ao processo de encaminhamentos e devoluções de demandas por meio do Sistema de Gestão de Demandas (SGD), atuando como ponto intermediário entre os Departamentos da Senarc e a Central de Relacionamento do MDS. O quadro abaixo traz o resultado das demandas, separadas pelas respectivas contas. A tabela também classifica as demandas em recebidas, respondidas, pendentes e em andamento.

Tabela 21 – Relatório de Demandas do SGD em dezembro de 2013

	Demandas recebidas	Respondidas	Pendentes	Em andamento
TELEFONIA SENARC	2.857	1.422	1.431	4
E-MAIL SENARC	3.262	3.017	240	5
TOTAL	6.119	4.439	1.671	9
%		72,54%	27,31%	0,15%

Fonte: Sistema de Gestão de Demandas – SGD/SE/MDS

Para 2014, há um projeto de reformulação das capacitações da equipe de atendimento do *Call Center* para que possam ser mais efetivas e repercutir positivamente nos atendimentos prestados aos gestores municipais e às famílias beneficiárias do PBF.

Em relação à segunda meta qualitativa, referente à Fiscalização do Programa Bolsa Família, destaca-se que a Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização do Departamento de Operação (CGAF) intensificou, no ano de 2013, sua linha de trabalho buscando aperfeiçoar os procedimentos de fiscalização realizados pela Senarc. Embora a área ainda enfrente as dificuldades identificadas desde o Relatório de Gestão em 2010, avanços significativos têm sido empreendidos e serão apresentados a seguir.

Para além da sua atuação prevista em lei, que se refere à fiscalização do recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família (PBF), a CGAF promove o tratamento das demandas relacionadas às constatações sobre deficiências de processos de gestão local do PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) contidas em relatórios dos órgãos de controle no âmbito federal, articulando, junto às áreas da Senarc que respectivamente operam os processos aos quais se referem as constatações, os conteúdos e as providências para regularização das falhas.

Em 2013, a CGAF avançou no sentido de institucionalizar os procedimentos de fiscalização e, ainda, subsidiar os Gestores Municipais sobre como proceder a uma apuração no âmbito do PBF. Nesse sentido, foram iniciados os trabalhos de um consultor contratado em abril de 2013 para a elaboração de dois manuais: o primeiro contendo orientações para os técnicos da CGAF e o segundo direcionado aos gestores municipais sobre os procedimentos de acompanhamento e fiscalização no âmbito do Programa Bolsa Família.

Ainda no sentido de dar visibilidade e orientar os municípios e Estados sobre os procedimentos de fiscalização e seus recentes aperfeiçoamentos, a CGAF participou dos quatro encontros regionais com as Coordenações Estaduais, cujo objetivo foi o de aprimorar o processo de gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único. O público foram os coordenadores e técnicos estaduais do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, em eventos ocorridos em Salvador (BA), Belém (PA), Rio de Janeiro (RJ) e Brasília (DF). Na ocasião, a CGAF apresentou as atribuições da Senarc em relação à fiscalização no âmbito do PBF e participou de debate realizado com representantes dos departamentos de Benefícios e do Cadastro Único, quando as diferenças entre os procedimentos de Auditoria, Fiscalização e Revisão Cadastral foram apresentadas e esclarecidas.

Não menos importantes, outras apresentações sobre fiscalização do PBF foram promovidas, sendo uma junto aos conselheiros estaduais de Assistência Social do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, e outras realizadas em Brasília em cumprimento da agenda de capacitações para o Curso de Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, realizado em Brasília.

Em resumo, a CGAF dedicou grande parte de seu esforço no ano de 2013 ao aprimoramento da sistematização de conceitos e de procedimentos relativos à fiscalização de recebimento indevido de benefícios e ao acompanhamento de demandas dos órgãos de controle. Os resultados construídos nessas ações foram difundidos por meio de atividades de capacitação, formais ou informais, com o objetivo de uniformizar a compreensão das atividades de fiscalização junto aos atores internos da Senarc e aos parceiros externos envolvidos nesse processo, em que se destaca o papel dos gestores locais, uma vez que a execução e a gestão do Programa Bolsa Família são públicas e governamentais e devem ser realizadas de forma descentralizada, conforme determina o art. 8º da Lei nº 10.836 de 9 de janeiro de 2004.

Resultados das atividades finalísticas da Coordenação Geral de Acompanhamento e Fiscalização

Para o cumprimento de suas atribuições regimentais, a CGAF articula quatro atividades, sendo uma atividade-meio, que é a gestão documental, e três atividades finalísticas: a fiscalização de recebimento indevido de benefícios, o acompanhamento dos relatórios da CGU e o atendimento à solicitação de informações dos órgãos de controle interno e externo dos poderes Executivo e Judiciário, do Ministério Público, bem como dos delegados de Polícia Federal e das polícias civis estaduais.

A atividade-meio consiste na gestão dos documentos que são recebidos e expedidos pela CGAF e que se integram em uma ou mais atividades finalísticas. A gestão documental permite o levantamento de informação gerencial da CGAF, possibilitando o controle do andamento das demandas que lhe são enviadas, bem como as que são expedidas.

Essas atividades não estão compartimentadas em cada coordenação, antes permeando toda a estrutura administrativa da CGAF. Assim, a Coordenação de Fiscalização realiza a atividade de fiscalização de recebimento indevido e a atividade de atendimento à solicitação de informações, enquanto a Coordenação de Acompanhamento realiza a atividade de análise e acompanhamento dos relatórios da CGU, além das atividades de atendimento à solicitação de informações.

Atividade de fiscalização de recebimento indevido de benefícios

A atividade de fiscalização de recebimento indevido de benefícios ocupa lugar central na CGAF. Trata-se da recepção, análise e tratamento de denúncias sobre beneficiários que, apesar de receberem o benefício do Programa, eventualmente não se enquadram no perfil exigido pela Lei nº 10.836 de 2004. Nessa atividade também está incluída a apuração de denúncias relativas à participação de agentes públicos para que o benefício seja recebido por alguém que não se encaixa no perfil de pobreza ou, pobreza extrema, definidos pela Lei. Assim, a Coordenação-Geral faz uma análise sobre a pertinência e materialidade da denúncia, realiza as diligências necessárias e elabora um parecer conclusivo sobre a ocorrência ou não de recebimento indevido de benefício. Caso ele seja constatado, então é dado prosseguimento ao caso com a abertura de um processo administrativo para a aplicação das sanções previstas na legislação específica do Programa, seguindo o rito determinado pela Lei nº 9.784, de 1999, e pelo Decreto nº 5.209, de 2004.

Durante o ano de 2013 foram recebidas 1.760 demandas, entre as quais estão as denúncias recebidas e as ações decorrentes das fiscalizações da Controladoria-Geral da União. Do total, 412 se encontram cadastradas no sistema de fiscalização (SISFIS), 203 resultarão em procedimentos abertos para novos servidores públicos identificados em cruzamento com a folha de pagamento do GDF, 298 aguardam abertura de processos para o município de Tailândia (PA), como resultado do cruzamento realizado pelo município com sua folha de pagamentos, e 705 são demandas originadas de fontes diversas, encaminhadas por intermédio da Ouvidoria do MDS.

Outras 142 demandas referem-se aos relatórios de fiscalização da CGU, sendo 92 beneficiários com indício de recebimento indevido no 36º Sorteio Público, 568 beneficiários no 37º Sorteio Público, 4.652 beneficiários no 38º Sorteio Público e 606 beneficiários no Relatório de Demandas Especiais referente ao município de Atalaia (AL), todos podendo resultar em abertura de processos individuais. Não estão computados aqui, entretanto, os NIS de três Relatórios de Demandas Especiais (RDE) – Oiapoque (AP), Central de Minas (MG) e Francinópolis (PI).

Quadro 24 – Procedimentos de fiscalização cadastrados e em análise no Sistema de Fiscalização – SISFIS

Documentos	Em análise
Cotejo Pronaf	1
Cotejo Sisob	1
Decisão/Acórdão/TCU	162
Demanda Interna/SENARC	4
Denúncia	814
Inquérito Policial	1
Relatório	4
Solicitação Fiscalização	8
Solicitação Informação	36
Solicitação Vistoria	0
Total	1.031

Fonte: Sistema da Fiscalização - SISFIS

A abertura de processos individuais gerou em 2013, o envio de 142 (cento e quarenta e duas) notificações para apresentação de defesa.

Como informação complementar, a CGAF entre maio e dezembro de 2013 encaminhou 431 (quatrocentos e trinta e uma) diligências aos municípios e produziu e encaminhou 895 (oitocentos e noventa e cinco) expedientes aos mais diversos destinatários, mesmo com as dificuldades enfrentadas pela Coordenação.

Atividade de acompanhamento

Quadro 25 - Demandas de Acompanhamento - CGU

Documentos/Procedimentos	Demandas em análise
Sorteios Públicos	556
Ações de Controle	16
Auditoria	0
Demanda Especial	20
Demanda Externa	4
Fiscalização (de ofício)	1
Sorteio Estadual	1
Total	598

Fonte: CGAF - Elaboração própria, 2013.

O acompanhamento dos relatórios de fiscalização da Controladoria Geral da União – CGU é a atividade onde os relatórios provenientes do Programa de Fiscalização (lato senso) de Recursos Públicos Federais por Sorteios Públicos, ou por demandas especiais, são analisados e as constatações são enviadas aos departamentos da SENARC que possuem atribuição regimental para trata-las. A ação de fiscalização da CGU contempla todas as áreas do Programa Bolsa Família e não somente os casos de recebimento indevido de benefícios e, por esse motivo, o tratamento das constatações é realizado pelos diversos Departamentos da Senarc.

Atividade de atendimento às solicitações de informação

O atendimento às solicitações de informação, especialmente as oriundas do Ministério Público Federal (MPF), bem como as dos órgãos de controle, que em sua maioria questionam sobre os resultados dos Sorteios Públicos da CGU, deslocam o reduzido corpo técnico da CGAF da análise dos processos de fiscalização (estrito senso) para a preparação de respostas sobre o *status* do tratamento das demandas.

Durante o ano de 2013 foram recebidos 390 (trezentos e noventa) solicitações de informações advindas, em primeiro lugar, do Ministério Público Federal (MPF), seguido pelas delegacias do Departamento de Polícia Federal (DPF), delegacias de polícia civil dos Estados, Ministérios Públicos Estaduais (MPE) e solicitações internas do MDS.

Avanços alcançados em 2013

Manuais: Como já citado, a contratação do consultor para a elaboração do manual de procedimentos internos de acompanhamento e fiscalização da CGAF, assim como para o manual de fiscalização para os gestores municipais, foi efetivada em abril de 2013.

Desde esse período, já foram entregues os quatro primeiros produtos, que tem como objetivo sistematizar os procedimentos internos da CGAF e identificar possíveis pontos de restrição, além de sugerir formas de aprimorar a gestão interna do órgão. Os quatro produtos trataram dos seguintes temas:

- **Legislação aplicável aos procedimentos internos da fiscalização de recebimento indevido de benefício do Programa Bolsa Família:** a análise dos textos legais não se limitou ao que trata a legislação específica do Programa, mas incorporou também análise da doutrina e de leis correlacionadas.
- **Gestão de documentos:** este produto contém, além da descrição do fluxo da gestão documental na CGAF, a apresentação de aspectos que devem ser observados segundo a legislação própria do direito administrativo, especialmente no que tange à preservação e acesso aos documentos, conforme a Lei de Acesso à Informação.
- **Fiscalização de recebimento indevido de benefícios:** trata-se da descrição do fluxo do procedimento administrativo para apuração de denúncias e, em seguida, de maneira interdependente, a descrição do fluxo do processo administrativo para a cobrança de ressarcimento e aplicação de outras sanções previstas em lei.
- **Acompanhamento:** o procedimento de acompanhamento foi dividido em dois fluxos diferentes. Um deles é o fluxo de análise e encaminhamento dos relatórios dos sorteios públicos da CGU e o outro, o fluxo de procedimentos para atendimento à solicitação de informações por parte de órgãos públicos.

Esses quatro produtos fornecem a base necessária para a elaboração final dos manuais. O manual de procedimentos internos da CGAF tem previsão de entrega para fevereiro de 2014 e o manual de fiscalização para gestores municipais tem sua entrega prevista para março do mesmo ano.

Projeto 34º Sorteio CGU

A aproximação entre a equipe de fiscalização da Senarc (CGAF) e a equipe da DSDES/DS/SFC/CGU-PR, iniciada em 2011, manteve seu ritmo em 2012 e 2013. A identificação das divergências no tratamento dos dados oriundos do Programa de Sorteios Públicos da CGU e a abertura de processos na Senarc por município, e não por constatação, tem exigido de ambos os órgãos maior interlocução na tentativa de resolver as pendências. Essa situação, aliada ao grande passivo existente na CGAF, desencadeou o projeto piloto do 34º sorteio, em que, a partir da diferenciação entre irregularidades e necessidades de melhoria da gestão local do PBF, houve consenso sobre a adequação do modelo até então utilizado para tratamento dos relatórios de fiscalização da CGU.

Nesse sentido, para aquelas constatações que se referiam a problemas na gestão local do PBF, foi adotado o modelo de orientação ao município, e não mais o de diligência.

No ano de 2013 aconteceram rodadas de reunião com a participação da CGU, da AECI/MDS e da Senarc com objetivo de validar os textos de orientação a serem enviados aos municípios sorteados.

Assim, para as constatações que implicam orientações aos gestores, os textos já foram acordados com a CGU. Entende-se aqui que os tipos de tratamento que devem ser promovidos pelo gestor federal compreendem as seguintes categorias: orientação ao gestor municipal; textos explicativos ao órgão de controle (por exemplo, com resultados de análise de situação de benefício que não configura recebimento indevido, resultado de auditoria, indicação de que a matéria deve ser encaminhada ao MEC ou ao MS etc.) e resultado de fiscalização do recebimento indevido. Para as constatações contidas no 34º sorteio, referentes a cadastro desatualizado, foi acordado com a CGU a necessidade de se fazer um cruzamento dos seus achados, com a base do Cadastro Único para verificar, preliminarmente, se houve atualização do cadastro das famílias posterior à fiscalização da CGU.

Os textos de orientação estão preparados para envio aos gestores, aguardando, entretanto: a) finalização de texto conjunto do MDS e do MEC indicando as medidas estruturantes a serem adotadas para aperfeiçoamento dos processos sob responsabilidade do MEC; b) realização de reunião com o MS para pactuação das medidas a serem adotadas para tratamento das constatações que se referem às suas atribuições.

O Deop pretendia encaminhar as orientações suficientes para concluir processos de municípios à medida que eram elaboradas, mas optou por aguardar a validação global com a CGU, para envio único a todos os municípios de todas as orientações. Essa opção de envio único vem sendo discutida com a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI/MDS) na tentativa de já encaminhar as orientações mesmo antes que todas estejam pactuadas, sem que isso possa gerar dúvidas nos municípios quanto ao recebimento de mais de uma comunicação da Senarc sobre o mesmo procedimento.

SIGAF - Sistema de Gestão do Acompanhamento e Fiscalização do Programa Bolsa Família – PBF

O SIGAF é um dos módulos que compõem o Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF. É o aplicativo em desenvolvimento e que tem por objetivo sistematizar e padronizar a gestão das ações de acompanhamento e fiscalização.

O referido sistema teve seu início em agosto de 2011, com a fase de mapeamento de processos (fase imprescindível para aperfeiçoamento e amadurecimento dos fluxos do processo da CGAF e sua utilização nas fases seguintes). Em seguida passou pela fase de elaboração do documento de visão e encontra-se nas fases de especificação de requisitos e de desenvolvimento das funcionalidades.

A previsão de conclusão das fases de especificação de requisitos e desenvolvimento das funcionalidades era para junho de 2014. Essa previsão foi alterada em função de vários aspectos. Primeiro, a dificuldade de acompanhamento e participação da área de tecnologia do MDS diretamente no seu processo de construção. Segundo, a elaboração incorreta do plano de viabilidade do projeto por parte da empresa prestadora do serviço, fazendo com que a própria Senarc tivesse que preparar o documento que contemplasse as necessidades de atendimento às demandas da CGAF. Terceiro, a alocação de apenas um analista por parte da fábrica de software para a especificação de requisitos e desenvolvimento do projeto durante as reuniões. Quarto, a iminente saída das empresas prestadoras de serviços de TI – o escritório de projeto representado pela empresa ALGAR em janeiro de 2014 e a fábrica de software representada pela empresa Spread em fevereiro de 2014.

Houve apenas duas das sete entregas da fábrica previstas para 2013 e não mais serão efetuadas as entregas restantes por parte da empresa prestadora de serviço de TI, em razão do fim de seu contrato com o MDS.

Em termos percentuais, estima-se que 60% dos requisitos já foram levantados e 40%, desenvolvidos e implementados, porém o resultado alcançado é insuficiente para manter o sistema operante, pois é necessário que as demais entregas sejam feitas para seu funcionamento adequado.

Ações de Fiscalização executadas *in loco*

Diante da dimensão do PBF, que conta com mais de 13 milhões de famílias beneficiárias em 5.565 municípios (5.570 a partir de 2013), a realização de diligências *in loco* por membros da equipe sediada em Brasília foi considerada inviável, não obstante a possibilidade de alguma situação especial que assim o exija.

Assim, a fiscalização *in loco* pela equipe da CGAF não é realizada como procedimento ordinário. A modalidade de diligência pela gestão local, já realizada em razão da previsão de atuação municipal no procedimento de fiscalização realizado no âmbito do Programa, conforme Termo de Adesão firmado pelo MDS com todos os municípios brasileiros em 2005 (veja abaixo), passou a ser definida como padrão para a realização de diligências:

CLÁUSULA QUARTA - DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS PELOS MUNICÍPIOS

O MUNICÍPIO compromete-se a: (...)⁵

III - promover a apuração e/ou o encaminhamento, às instâncias cabíveis, de denúncias sobre irregularidades na execução do Programa Bolsa Família e/ou no Cadastro Único no âmbito local;
₆

Equipe da CGAF

O Departamento de Operação tem priorizado a reestruturação da equipe da CGAF, com a substituição dos três funcionários de nível superior que tiveram os contratos finalizados por Analistas Técnicos de Políticas Sociais – ATPS. Adicionalmente, durante o ano de 2013 foram

² Cláusula Quarta do Termo de Adesão firmado pelo MDS com todos os municípios brasileiros, conforme modelo aprovado pela Portaria nº 246, de 20 de maio de 2005, que “*aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios ao Programa Bolsa Família, à designação dos gestores municipais do Programa e à informação sobre sua instância local de controle social, e define o procedimento de adesão dos entes locais ao referido Programa.*”

incorporados mais dois servidores da referida carreira. Também ocorreu a incorporação de um técnico por meio de Processo Seletivo Simplificado (PSS), com contrato temporário.

Em comparação com o ano de 2012, a CGAF teve seu quadro de colaboradores reduzido em um servidor em razão da transferência de uma servidora para outro setor do DEOP. Atualmente, a CGAF opera com a seguinte força de trabalho:

Quadro 26 - Força de Trabalho CGAF

Área	Chefia	Corpo Técnico/ Assessoria	Apoio Administrativo	Total
Coordenação-Geral (*)	1	3	3	7
Coordenação de Fiscalização	1	5	0	6
Coordenação de Acompanhamento	1	4	0	5
	3	12	3	18

Fonte: Deop/Senarc

(*) A assessoria e o apoio administrativo exercem atividades de apoio a todas as Coordenações, e não somente à Coordenadora-Geral.

O quadro apresentado acima sofrerá alteração já no início do ano de 2014, com o término do contrato oriundo de PSS com encerramento previsto para fevereiro. Há ainda a previsão de incorporação de mais um ATPS no corrente ano.

No quadro de cargos da CGAF, o pessoal que ocupa funções de assessoria e corpo técnico são os responsáveis pela análise das demandas de fiscalização e acompanhamento de relatórios dos órgãos de controle. Assim, a Coordenação de Fiscalização possui cinco funcionários para analisar as denúncias de recebimento indevido e elaborar as respostas de solicitação de informações. Por sua vez, a Coordenação de Acompanhamento possui quatro técnicos para executar as três atividades finalísticas que estão sob sua responsabilidade. Já os cargos técnicos que estão alocados na estrutura da Coordenação Geral exercem atividades relacionadas à gestão de documentos.

Embora se tenha avançado na estruturação da equipe da CGAF, a quantidade de técnicos está aquém das necessidades de pessoal do órgão frente às crescentes demandas por ações relacionadas à fiscalização de recebimento indevido de benefícios, originadas dos municípios, dos órgãos de controle e do Ministério Público Federal, além dos estaduais.

Desafios

A CGAF tem avançado sensivelmente na estruturação das atividades de fiscalização, acompanhamento dos relatórios da CGU e atendimento à solicitação de informações. No entanto, há obstáculos e desafios fundamentais a serem tratados para que se atinja um nível satisfatório de eficiência e efetividade das ações. Entre eles, destacam-se:

a) Significativa ausência de resposta aos ofícios dirigidos à gestão local do PBF nos municípios brasileiros – um problema que persiste. Como forma de auxiliar a gestão municipal a atender as peculiaridades que o processo de apuração de recebimento indevido de benefícios requer, foi criado um formulário para orientar a obtenção de informações a serem remetidas à Senarc. Apesar de haver um significativo aumento nas respostas, ainda há uma quantidade de municípios que não as encaminham e também há casos em que é necessária nova diligência em razão de falhas na realização de diligência ou no conteúdo das respostas.

b) Superação da expectativa de análise de matérias de competência de outras áreas da Senarc em razão do recebimento centralizado na CGAF de resultados de fiscalizações realizadas por órgãos de controle e Ministério Público. A atividade de fiscalização, que deveria ser o principal foco da CGAF, resta prejudicada, uma vez que as demandas de informações recebidas de outros órgãos,

especialmente do Ministério Público Federal, em geral como requisições com prazo legal, deslocam o reduzido corpo técnico da CGAF da análise dos processos de fiscalização para a preparação de respostas sobre o *status* do tratamento dos sorteios.

c) Estabelecimento e definição de um fluxo eficiente e juridicamente seguro para os processos em trâmite na Coordenação-Geral, assim como de um sistema para gestão destes fluxos. As deficiências nesse setor se atribuem à precariedade dos recursos de TI disponibilizados para a CGAF e até o momento observa-se um tempo muito longo para o desenvolvimento e implementação de uma ferramenta que é imprescindível para a Secretaria Nacional de Renda de Cidadania e que resultará em significativo ganho de eficiência e de efetividade na condução dos processos. A completa entrada em produção do sistema prevê a gestão do relacionamento com os municípios, reduzindo os prazos para obtenção dos resultados de diligências por eles realizadas, além de prever o acesso por órgãos externos (especialmente CGU e MP) para consulta à situação de processos, mesmo que parcial, buscando reduzir a imensa demanda por informações recebidas desses órgãos e que consomem grande tempo da equipe para preparação de respostas. Estimava-se que o sistema estaria em produção no final de 2012, mas vários fatores contribuíram para o adiamento da previsão de conclusão, inviabilizando o acesso da área gestora, em tempo razoável, às ferramentas necessárias à melhoria dos seus processos de trabalho, cabendo salientar que durante todo o período de desenvolvimento, desde o mapeamento de processos até a homologação, há um grande investimento de tempo de diversos membros da área gestora no processo, afastando-os de suas atividades fins.

Contrato de prestação de serviços entre o MDS e a CAIXA

Conforme abordado no item que versa sobre os “Principais Parceiros” deste Relatório de Gestão, a Caixa Econômica Federal é por força da legislação o Agente Operador do PBF e do Cadastro Único, sendo contratada pelo MDS para prestação de serviços no âmbito do Cadastro Único e das ações de transferência direta de renda de forma a promover a operacionalização do Cadastro Único, do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais (FOMENTO) e do Programa Bolsa Família.

O MDS deve remunerar a prestação dos serviços do PBF da forma que lhe seja mais vantajosa, conforme determina a Lei n.º 8.666, de 1993, ainda que haja uma reserva legal para a CAIXA enquanto Agente Operador do PBF. Com esse propósito, a Senarc tem trabalhado para que essa diretriz legal seja cumprida da melhor forma possível, procurando ainda incluir nos contratos realizados com a CAIXA determinações emanadas do Tribunal de Contas da União (TCU), em especial as exaradas no Acórdão n.º 906/2009 – TCU – Plenário.

Negociação e celebração do novo contrato MDS/CAIXA para o período de janeiro/2013 a junho/2015

A operação do PBF é baseada no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, do qual o MDS é gestor. De acordo com a regulamentação do Cadastro Único, em conformidade com os artigos 2º e 3º, parágrafo único, do Decreto n.º 6.135, de 2007, e do art. 11, parágrafo único, da Portaria MDS n.º 177, de 2011, a CAIXA é a instituição governamental responsável pela atribuição do Número de Identificação Social (NIS) para cada componente da família no Cadastro Único.

Com o término da vigência do contrato em 31 de dezembro de 2012, e visando à continuidade da operação dos Programas de Transferência Direta de Renda e do Cadastro Único pela CAIXA, conforme determina o art. 12 da Lei n.º 10.836, de 2004, foi celebrado em 28 de dezembro de 2012

novo contrato entre o MDS e a CAIXA para o período de janeiro de 2013 a junho de 2015, que contempla o corpo do contrato, o Projeto Básico e os Apêndices I, II e III. Cabe destacar que, no processo negocial da precificação dos itens tarifários, a Senarc contou com a assessoria de representantes da Secretária do Tesouro Nacional (STN) e da Subsecretaria de Planejamento e Orçamento do MDS para avaliação de custos e precificação dos itens tarifários do contrato.

Na proposta da CAIXA, foram fornecidas ao MDS informações sobre as tarifas praticadas na operação de outros programas federais em que a CAIXA opera. Quanto à situação dos preços de serviços aplicados pela CAIXA a seus clientes, não há plena similaridade mercadológica com as operações do Cadastro Único e da geração da Folha de Benefícios, sendo ambas ações de governo *sui generis*, limitando a comparação entre preços praticados pela CAIXA.

No sentido de observar o Acórdão TCU nº 906/2009 – Plenário, que aponta insuficiência de estudos ou pesquisas que justifiquem os preços cobrados pela CAIXA, foram feitas pela Senarc diversas comparações com base nos preços praticados no mercado por diversos agentes financeiros e os praticados pela CAIXA junto a outros órgãos governamentais contratantes.

Os recursos destinados ao pagamento dos serviços do contrato estão alocados no programa Encargos Financeiros da União (EFU), sob a responsabilidade do Ministério da Fazenda (MF), constante do PPA 2012/2015, sendo sua descentralização regida pelo Decreto nº 7.793, de 17 de agosto de 2012. Conforme o que disciplinam os artigos 1º e 4º do Decreto nº 7.793/2012, o contrato recebeu a anuência do Ministério da Fazenda (Ofício nº 39/2012/GESFI/COFIN/SUPOF/STN/MF-DF) e do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (Ofício nº 19/SE/MP e Parecer nº 01/DECON/SOF/MP), ou seja, os valores previstos para o Contrato estão cobertos pela previsão orçamentária e baseados em parâmetros que podem ser avaliados como vantajosos para a Administração Pública.

O novo contrato (Processo nº 71.000.027.864/2010-05) aperfeiçoou o modelo de prestação de serviços pela CAIXA ao MDS, garantindo melhor controle sobre os serviços prestados e maior segurança ao processo de aplicação de sanções para as hipóteses de descumprimento contratual, notabilizando-se pela transparência e aperfeiçoamento dos processos de gestão e operacionalização, notadamente quanto aos procedimentos para a atestação dos itens faturados (Item 3 do Apêndice I) e para o encaminhamento de base de dados e relatórios (Apêndice III). De forma sintética, os principais aperfeiçoamentos operacionais foram:

- a) Descrição detalhada dos procedimentos operacionais, organizando-os pela destinação dos serviços e também separando os serviços de itens relativos ao relacionamento com órgãos de controle e faturamento;
- b) Especificação do item 3 no Apêndice I (Procedimentos Operacionais) disciplinando o rito de atestação do faturamento dos itens tarifários e permitindo maior clareza e organização do processo de comprovação e quantificação dos serviços prestados;
- c) Redução de 25 para nove Indicadores de Nível de Serviços, permitindo maior objetividade na avaliação da qualidade dos serviços pelo Acordo de Nível de Serviço, buscando corrigir formulações que inviabilizaram a aplicação de alguns indicadores no contrato anterior, além de eliminar medições de aspectos relacionados a processos, voltando-os para os resultados esperados e relevantes para o Programa;
- d) Detalhamento dos procedimentos relacionados à prestação de serviços, realização de melhorias e correção de erros, com a definição de procedimentos e prazos de forma clara e objetiva (cláusulas Décima Terceira e Décima Quarta), que permitem a aplicação de sanções, de modo a garantir a segurança jurídica dos respectivos processos de glosa no faturamento, e aplicação de multas contratuais (Cláusula Décima Quinta no corpo do Contrato).

O contrato de prestação de serviços no âmbito do Cadastro Único e das ações de transferência direta de renda do Governo Federal, celebrado no dia 28/12/2012, tem vigência de 30 (trinta meses), contados a partir de 1º de janeiro de 2013, sendo que a estimativa do valor total do contrato alcança

o montante de R\$ 901.800.000,00. Para o exercício de 2013, o valor estimado foi de R\$ 360.000.000,00. Estima-se para o exercício de 2014 o valor de R\$ 361.200.000,00 e, para os últimos 6 (seis) meses de vigência em 2015, o valor estimado é da ordem de R\$ 180.600.000,00.

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato CAIXA

Conforme preconiza o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, o MDS instituiu a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato CAIXA (CFACC), por meio de Portaria da Secretaria Executiva de nº 60, datada de 18 de fevereiro de 2013, com vistas a fiscalizar e acompanhar a execução física e financeira dos termos do contrato.

Assim, à CFACC compete:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato entre o MDS e a CAIXA;
- b) coordenar e apoiar as relações administrativas e técnicas entre as áreas do MDS e da CAIXA;
- c) realizar o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados no âmbito do contrato, devendo glosar quaisquer serviços cobrados em desacordo com a legislação pertinente e com o referido contrato, e propor o pagamento da fatura ao ordenador de despesas; e
- d) analisar e emitir parecer que verse sobre serviços complementares ao contrato, após a assinatura do respectivo termo aditivo.

A CFACC também realiza atividades executivas cotidianas, elaborando pareceres, expedindo correspondências, realizando controles, gerenciando informações em sistemas, dentre outras. Além de subsidiar trabalhos e desenvolver atividades de coordenação da gestão de processos e rotinas operacionais inerentes ao contrato em articulação com os demais departamentos da Senarc, com a Secretária Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sesan) e a Secretária Nacional de Assistência Social (SNAS).

Mensalmente, até o dia 15, a CAIXA encaminha ao MDS o ofício com o faturamento dos serviços prestados no mês anterior. A CFACC efetua a verificação de conformidade contratual e comprovação de prova de regularidade fiscal. Posteriormente, procede aos encaminhamentos para as áreas técnicas responsáveis pela atestação dos serviços prestados.

A partir da manifestação das áreas técnicas, a CFACC elabora parecer mensal com a análise e avaliação da atestação dos serviços faturados pela CAIXA, de forma a subsidiar a tomada de decisão do ordenador de despesa quanto ao pagamento pelos serviços prestados pela CAIXA.

Cabe também à CFACC o processo de interlocução e articulação dos procedimentos relativos ao Apêndice III e do monitoramento das demandas registradas no Sistema de Relacionamento da CAIXA (Portal de Demandas - SIRCA) relativo às cláusulas 13ª (erros do SIBEC e V7) e 14ª (aperfeiçoamento e melhorias operacionais), junto à SNAS, Sesan e demais departamentos da Senarc. A partir dessas rotinas operacionais, quando necessário, a CFACC elabora os ofícios de notificação à CAIXA por descumprimento contratual e o acompanhamento dos prazos de resposta da Contratada.

Sistemática do recebimento e pagamento das faturas mensais

O processo de faturamento e pagamento das faturas mensais do contrato obedece ao seguinte cronograma:

- A fatura do mês de referência é encaminhada pela CAIXA ao MDS no dia 15 do mês subsequente;
- O MDS procede ao pagamento dos serviços efetivamente prestados no dia 25 do mês subsequente ao recebimento da fatura;
- Eventuais glosas e respectivas contestações tem prazo recursal limitado até a quarta fatura subsequente a aplicação da glosa.

Uma especificidade do contrato são os prazos contratuais para contestação de glosas aplicadas pelo MDS, ou seja, a CAIXA terá até a 4ª fatura subsequente à glosa para proceder a sua manifestação pela aceitação, ou não. E, de forma equitativa, o MDS terá o prazo máximo equivalente àquele utilizado pela CAIXA para ratificar ou retificar a aplicação da glosa. A contagem será sempre a partir do mês de referência. Eventual glosa aplicada na fatura de janeiro poderá ser contestada pela CAIXA até a 4ª fatura subsequente (fatura de maio), por outro lado, na hipótese da CAIXA responder de forma tempestiva (por exemplo na fatura de março) na 2ª fatura subsequente, o MDS terá que ratificar ou retificar a glosa até a 2ª fatura subsequente à de março (fatura de maio).

A título de exemplo, apresentamos o quadro 26 abaixo

Quadro 27 - Processo temporal de pagamento das faturas

Mês de referência	Data entrega da fatura pela CAIXA	Data de pagamento da fatura pelo MDS	Fatura-limite para contestação de glosa pela CAIXA	Fatura-limite para manifestação do MDS
Janeiro de 2013	15 de fevereiro de 2013	25 de março de 2013	Fatura de maio de 2013	Fatura de setembro de 2013

Fonte: Deop/Senarc

Cabe destacar que o processo operacional do PBF implica utilização intensiva de grandes bases de dados, seja na apuração quantitativa dos registros no Cadastro Único e das famílias beneficiárias ou na verificação do processamento dos pagamentos de benefícios às famílias. Com efeito, a gestão de um programa de transferência de renda direta condicionada para cerca de 13,8 milhões de famílias descortina grandes desafios para a Administração Pública.

Dessa forma, os processos de atestação dos serviços mensalmente prestados pela CAIXA requerem um grande esforço operacional do Deben e do Decau, além da utilização da infraestrutura tecnológica e de técnicos do Departamento de Tecnologia da Informação (DTI) da Secretaria Executiva do MDS.

Execução do Contrato em 2013

O contrato comporta 16 itens tarifários, abarcando os processos operacionais do Cadastro Único e dos programas de transferência direta de renda PBF, PETI e Fomento. Os valores faturados são obtidos a partir do resultado da multiplicação da quantidade de operações, realizadas mensalmente por itens tarifários, pelos seus respectivos preços unitários, exceto para o item “Reemissão de Cartão Social do PBF”, cujo faturamento refletirá os serviços prestados no segundo mês anterior. O quadro 17 abaixo apresenta os itens tarifários e seus respectivos preços unitários:

Quadro 28 – Contrato MDS/CAIXA: Itens tarifários e preços

Nº item	Item Tarifário	Valor Unitário
01	Reemissão de Cartão Social do PBF	R\$ 8,15
02	Família Beneficiária – Bolsa Família	R\$ 0,21
03	Família Beneficiária – PETI	R\$ 0,21
04	Família no Cadastro Único	R\$ 0,06
05	Formulário do Cadastro Único V6	R\$ 0,89
06	Formulário do Cadastro Único V7 – Modelo 31.439	R\$ 0,51
07	Formulário do Cadastro Único V7 – Modelo 31.440	R\$ 0,51
08	Formulário do Cadastro Único V7 – Modelo 31.441	R\$ 0,31
09	Formulário do Cadastro Único V7 – Modelo 31.442	R\$ 2,47
10	Formulário do Cadastro Único V7 – Modelo 31.443	R\$ 0,31
11	Operação de Pagamento Social	R\$ 1,78
12	Operação de Pagamento Crédito em Conta Corrente	R\$ 0,98

13	Fomento – Benefício disponibilizado na Folha	R\$ 0,70
14	Fomento – Pagamento Desassociado on line – Com PBF	R\$ 1,78
15	Fomento – Pagamento Desassociado on line – Sem PBF	R\$ 1,98
16	Pagamento Off Line	R\$ 4,15

Fonte: Deop/Senarc

No que tange ao exercício de 2013, até a elaboração deste relatório (janeiro/2014) estavam finalizados o faturamento e autorizado o pagamento de 11 faturas, compreendendo o período de janeiro a novembro de 2013. A tabela 22 abaixo apresenta os valores de faturamento, valor autorizado para pagamentos, recolhimento de tributos, multas e valor pago, para o período compreendido entre janeiro e novembro de 2013:

Tabela 22 – Execução do contrato CAIXA – janeiro a novembro de 2013 (em R\$)

Mês/ ref.	Valor Faturado/ Caixa	Valor autorizado para pagamento	Recolhimento de tributos e contribuições - INC 480	Multas (descumprimento do ANS e Apêndice III)	Valor líquido – Pago
Janeiro	26.681.413,68	26.581.170,60	1.873.972,52	0,00	24.707.198,08
Fevereiro	26.171.594,90	26.056.502,04	1.836.983,38	0,00	24.219.518,66
Março	28.114.724,69	28.010.490,02	1.974.739,55	54.940,18	25.980.810,29
Abril	29.108.881,36	28.995.456,85	2.044.179,71	0,00	26.951.277,15
Maiο	28.126.023,32	27.997.648,98	1.973.834,26	0,00	26.023.814,72
Junho	26.704.880,13	26.603.658,42	1.875.557,92	167.753,13	24.560.347,37
Julho	29.338.559,91	29.249.876,75	2.062.116,30	0,00	27.187.760,45
Agosto	28.281.105,47	28.201.534,85	1.988.208,19	0,00	26.213.326,66
Setembro	27.965.611,24	27.868.706,47	1.964.743,80	145.599,62	25.758.363,05
Outubro	29.031.537,97	28.924.755,94	2.039.195,30	0,00	26.885.560,64
Novembro	26.658.471,62	26.559.417,76	1.872.438,95	0,00	24.686.978,81
Total	306.182.804,29	305.049.218,68	21.505.969,88	368.292,94	283.174.955,88

Fonte: Deop – Elaboração própria, 2013.

Outra vertente de análise do faturamento dos serviços do contrato é sob a ótica dos agrupamentos (cluster analysis) de serviços finalísticos, ou seja, identificando-se quanto se pagou nos serviços do Cadastro Único e dos Programas de Transferência Direta de Renda. Nessa perspectiva, procedemos ao agrupamento dos itens tarifários em quatro modalidades de serviço, a saber:

- 1) Cadastro Único, composto por 7 itens tarifários: Famílias no Cadastro e Formulários;
- 2) O programa PETI abarca apenas 1 item com tarifação: Famílias Beneficiárias;
- 3) O Programa de Fomento, operacionalizado pela Sesan, possui 4 itens tarifários, entre os quais a folha de benefícios e as modalidades de operações de pagamento; e
- 4) O PBF apresenta 4 itens: Reemissão de Cartões, Famílias Beneficiárias e as modalidades de operações de pagamento

Na tabela 23 abaixo, apresentam-se os valores faturados mensalmente nos quatro agrupamentos de serviços finalísticos.

Tabela 23– Faturamento por agrupamento de serviços – janeiro a novembro

Mês	Faturamento Cadastro Único	Faturamento PBF	Faturamento PETI	Faturamento FOMENTO
jan/13	2.699.683,62	23.972.456,80	4.095,21	5.178,05
fev/13	2.800.028,54	23.366.005,48	4.091,01	1.469,87
mar/13	4.589.976,00	23.519.571,70	4.078,83	1.098,16
abr/13	4.510.803,00	24.591.061,90	4.076,31	2.940,15
mai/13	3.584.980,38	24.516.576,30	4.085,55	20.381,09
jun/13	3.178.957,26	23.511.562,33	4.098,36	10.262,18
jul/13	3.826.761,36	25.495.467,01	4.076,73	12.254,81
ago/13	4.153.497,36	24.118.050,94	4.042,29	5.514,88
set/13	3.292.129,28	24.665.159,67	4.013,10	4.309,19
out/13	2.878.282,40	26.127.204,13	3.974,46	22.076,98
nov/13	2.692.459,16	23.946.223,08	3.957,03	15.832,35
Total	38.207.558,36	267.829.339,34	44.588,88	101.317,71

Fonte: CFACC/DEOP.

Em relação ao total faturado pela CAIXA até novembro (R\$ 306.182.804,29), a escala de faturamento financeiro demonstra que o PBF representa 87,47% dos recursos. Nos processos do Cadastro Único, insumos primários para elegibilidade a variados programas governamentais foram faturados com a prestação de serviços num total de R\$ 38.207.558,36, correspondendo a 12,48%. Para os programas FOMENTO e PETI foram alocados R\$ 145.906,59, representando cerca de 0,05% do total executado.

Utilizando o critério de regime de competência, a execução do contrato alcança o nível de 99,66%. A tabela 24 permite detalhar a execução do contrato no exercício de 2013, discriminando quantitativo, valor e percentual de execução por item tarifário.

Tabela 24– Execução por Regime de Competência, considerando apenas as faturas de vigência de janeiro a dezembro 2013.

Item Faturado	Quantitativo	Valor faturado	Glosas	Valor pago	% execução
Reemissão de cartão Social do PBF	847.684	6.908.624,60	62.966,90	6.845.657,70	99,09%
Família Beneficiária - Bolsa Família	165.240.398	34.700.483,58	17.525,97	34.682.957,61	99,95%
Família Beneficiária - PETI	230.906	48.490,26	0	48.490,26	100,00%
Família no Cadastro Único	378.631.105	22.717.866,30	0	22.717.866,30	100,00%
Formulário CadÚnico V6	6.210	5.526,90	0	5.526,90	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.439	4.252.400	2.168.724,00	0	2.168.724,00	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.440	2.820.600	1.438.506,00	0	1.438.506,00	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.441	5.442.850	1.687.283,50	0	1.687.283,50	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.442	5.271.640	13.020.950,80	0	13.020.950,80	100,00%
Formulário CadÚnico V7 - Mod. 31.443	338.800	105.028,00	0	105.028,00	100,00%

Operação de Pagamento Social	123.729.815	220.239.070,70	1.052.457,04	219.186.613,66	99,52%
Operação de Pagamento - Cred. Conta	32.932.386	32.273.738,28	0	32.273.738,28	100,00%
Fomento - Benefício diso. na Folha	74.517	52.161,90	0	52.161,90	100,00%
Fomento - Pagto. on line - Com PBF	16.156	28.757,68	0	28.757,68	100,00%
Fomento - Pagto. on line - Sem PBF	16.788	33.240,24	0	33.240,24	100,00%
Fomento - Pagto off line	2.475	10.271,25	0	10.271,25	100,00%
TOTALIZAÇÃO	719.854.730	335.438.723,99	1.132.949,91	334.305.774,08	99,66%

Fonte: CFACC/DEOP.

Obs.: valores sujeitos a alterações em virtude de processo de pagamento da fatura de dezembro de 2013, que ocorrerá em fevereiro de 2014, e de eventuais contestações de glosas ou multas do ANS.

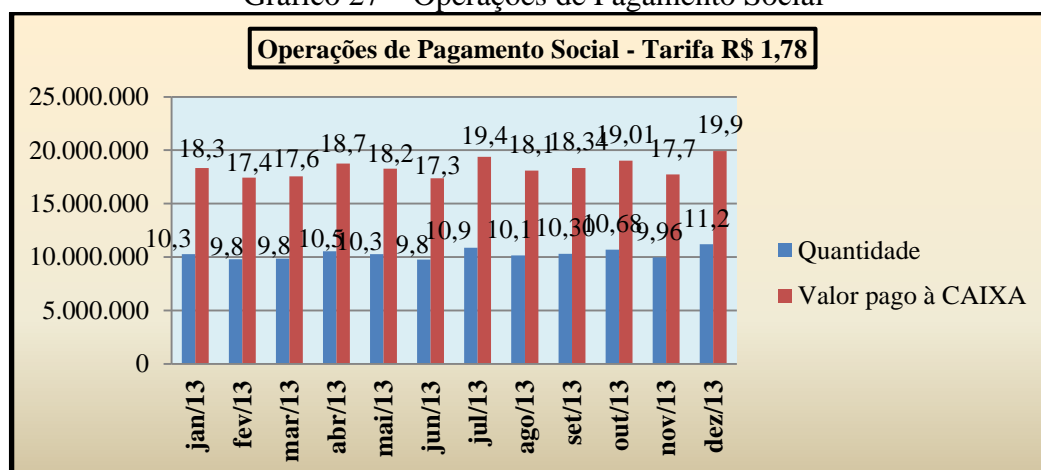
A Senarc, por meio de uma ação conjunta dos departamentos de Benefícios (Deben), do Cadastro Único (Decau) e de Operação (Deop), está promovendo um processo de depuração da sistemática de atestação dos itens tarifários, conferindo maior nível de certeza e qualidade técnica para o procedimento de aferição dos serviços prestados pelo Agente Operador.

Com efeito, os itens com maior representatividade quantitativa e financeira no contrato entre o MDS e a CAIXA são os relativos às operações de pagamento do PBF. O item “Operação de Pagamento Social” se notabiliza em duas dimensões.

A primeira dimensão representa a concretude e eficiência do PBF, pois quando a família efetua o saque de seu benefício financeiro, automaticamente todo o esforço dos diversos atores envolvidos na execução de suas rotinas operacionais é concluído, ou seja, o objetivo do programa é plenamente alcançado.

Na dimensão financeira, esse item é o de maior representatividade dada a sua relação quantidade *versus* tarifa, sendo responsável por 65,65% do total faturado do contrato até dezembro, ou seja, de R\$ 335.448.723,99 faturados pela CAIXA, e o item “Operação de Pagamento Social” é responsável por um dispêndio de R\$ 220.239.070,70. No gráfico 27 temos o demonstrativo do quantitativo e do valor faturado para esse item tarifário.

Gráfico 27 – Operações de Pagamento Social



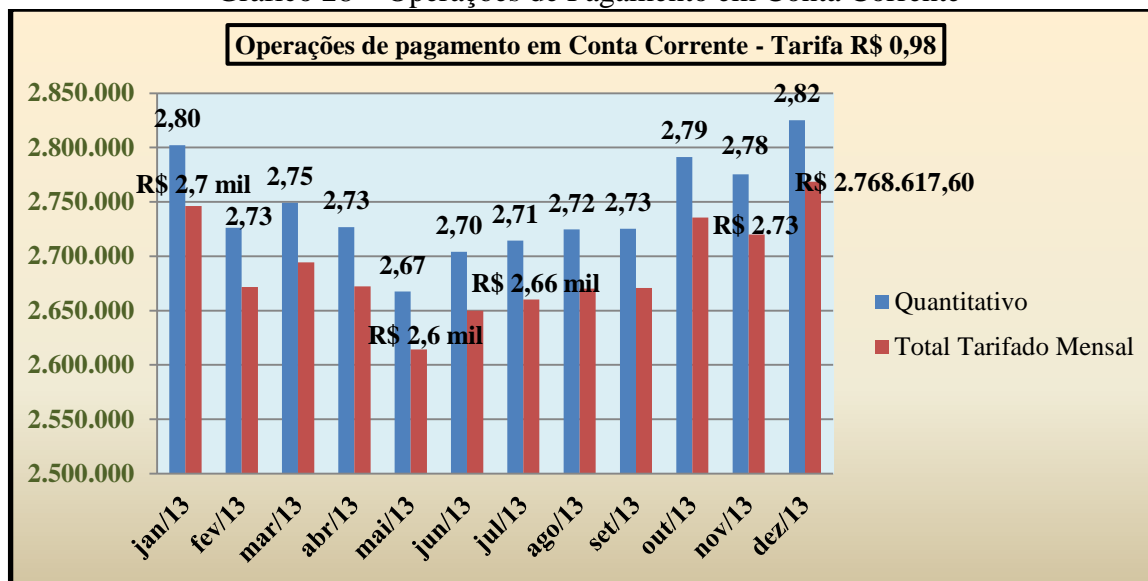
Fonte: CFACC/DEOP.

As operações de pagamento do PBF por meio de crédito em conta corrente apresenta-se como uma nova dimensão do PBF – o de cidadania plena –, pois cria condições para que seus beneficiários participem ativamente do cotidiano da sociedade brasileira, por meio do acesso, sem custos, ao

sistema bancário brasileiro. Dessa forma, fortalece os esforços governamentais em direção à inclusão-cidadã das famílias pobres atendidas pelo PBF, possibilitando o acesso aos serviços bancários no País.

No ano de 2013 foram efetuados 32.932.386 operações de pagamentos de benefícios do PBF por meio de crédito em conta corrente, totalizando um desembolso da ordem de R\$ 32.273.738,28, sendo que esse item tarifário representa 9,62% do total faturado pela CAIXA no período. Os itens de operações de pagamento são responsáveis por cerca de 75% do faturamento do contrato de prestação de serviços entre o MDS e a CAIXA. O gráfico 28 apresenta o comportamento desse item tarifário.

Gráfico 28 – Operações de Pagamento em Conta Corrente

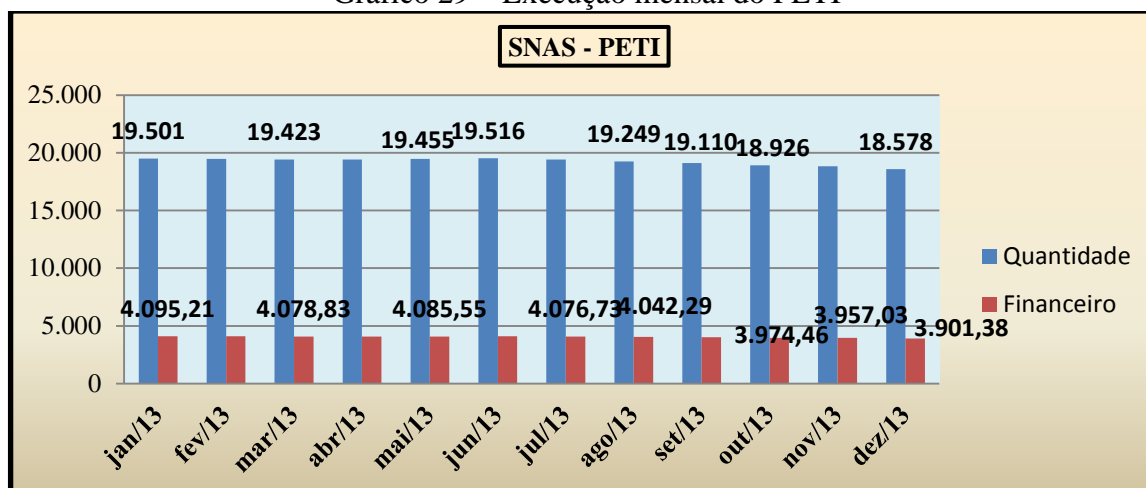


Fonte: CFACC/DEOP

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI

Quanto ao Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), sob responsabilidade da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS), houve a continuidade dos procedimentos de atestação e de recebimento dos relatórios incluídos no Apêndice III, sem aplicação de glosas ou multas. O gráfico 29 apresenta o comportamento do PETI por regime de competência.

Gráfico 29 – Execução mensal do PETI



Fonte: CFACC/Deop.

Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais - FOMENTO

Em relação à Sesan, que efetua a gestão do Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais, o contrato foi executado em sua plenitude no período de janeiro a novembro de 2013. No programa FOMENTO foram alocados R\$ 101.317,71 até novembro, sendo pagos por tarifas de operações de pagamento o valor de R\$ 59.930,91 e, para geração da folha de pagamento, o valor de R\$ 41.386,60, conforme demonstra a tabela 25.

Tabela 25 – Execução mensal de janeiro a novembro do Programa de Fomento

Item Faturado	Preço	Quantidade	%	Valor Pago	%
Fomento - Benefício diso. Na Folha	R\$ 0,70	59.124	66,90	41.386,80	40,85
Fomento - Pagto on line - Com PBF	R\$ 1,78	11.969	13,54	21.304,82	21,02
Fomento - Pagto on line - Sem PBF	R\$ 1,98	15.268	17,27	30.230,64	29,84
Fomento - Pagto off line	R\$ 4,15	2.023	2,29	8.395,45	8,29
Totalização		88.384	100,00	101.317,71	100,00

Fonte: CFACC/Deop.

Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal

Em termos contratuais, o Cadastro Único abarca 7 (sete) itens tarifários, sendo um item derivado do registro de famílias no sistema e os demais 6 (seis) itens relativos a provisão de formulários a serem enviados aos municípios. O total faturado em 2013 relativo ao Cadastro Único alcançou o montante de R\$ 41.143.885,50, correspondendo a cerca de 12,27% do total faturado em 2013. Vale ressaltar que não houve até a fatura de novembro aplicação de glosa na prestação dos serviços. O quadro 18 apresenta o demonstrativo sintético dos itens tarifários relativos ao Cadastro Único:

Quadro 29 - Demonstrativo sintético em 2013 por regime de competência

Item Faturado	Quantitativo	Valor faturado	Glosas	Valor pago	% execução
Família no Cadastro Único	378.631.105	22.717.866,30	0	22.717.866,30	100,00%
Formulário Cadastro Único V.6	6.210	5.526,90	0	5.526,90	100,00%
Formulário Cadastro Único V.7 - Mod. 31.439	4.252.400	2.168.724,00	0	2.168.724,00	100,00%

Formulário Cadastro Único V.7 - Mod. 31.440	2.820.600	1.438.506,00	0	1.438.506,00	100,00%
Formulário Cadastro Único V.7 - Mod. 31.441	5.442.850	1.687.283,50	0	1.687.283,50	100,00%
Formulário Cadastro Único V.7 - Mod. 31.442	5.271.640	13.020.950,80	0	13.020.950,80	100,00%
Formulário Cadastro Único V.7 - Mod. 31.443	338.800	105.028,00	0	105.028,00	100,00%
		41.143.885,50		41.143.885,50	

Fonte: Deop/Senarc

Em 2013, houve também significativo avanço no processo de especificação e desenvolvimento do Aplicativo de Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (AFAC), que proporcionará à CFACC e à Senarc os recursos técnicos necessários para o aprimoramento dos controles documentais, o tratamento de informações e a integração com as demais áreas técnicas do MDS, proporcionando ainda maior eficiência e, não menos importante, transparência nos processos de faturamento.

Indicador do Acordo de Nível de Serviço (ANS)

O Acordo de Nível de Serviço – ANS constitui o Apêndice II do Anexo Projeto Básico do Contrato nº 1/2013, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a CAIXA. A Comissão de Monitoramento do Acordo de Nível de Serviço (COMANS), responsável pela gestão do ANS, foi instituída pela Portaria Nº 01, de 15 de fevereiro de 2013.

O objetivo central do ANS é aferir a qualidade de determinados serviços prestados pelo agente operador, selecionados por sua relevância segundo critérios definidos pelas áreas técnicas. Para tal, foram definidos indicadores e metas capazes de aferir a qualidade dos serviços, bem como o conjunto de regras necessárias à quantificação de penalidades (multas) a serem aplicadas em caso de descumprimento.

Encontram-se em vigor nove (9) indicadores, relativos à aferição da qualidade de serviços afetos ao Cadastro Único, a operações de pagamento, a postagem de formulários e ao atendimento de gestores e beneficiários do PBF. A distribuição espacial dos indicadores abrangem três dimensões de exigências sobre a qualidade dos serviços prestados pela CAIXA, quais sejam: Cadastro Único, Pagamento de benefícios e Atendimento às famílias beneficiárias, aos cidadãos e aos gestores municipais e estaduais. A tabela abaixo apresenta de forma sumária os nove indicadores do ANS.

Quadro 30 com os indicadores do Acordo de Nível de Serviços

Indicadores	Objetivo	Parâmetro de qualidade dos serviços
1 (IDC) – Índice de Duplicidade na base do Cadastro Único	Medir o índice de duplicidade de pessoas na base do Cadastro Único	O índice deve ser menor que 0,2% de duplicidades do total de pessoas novas ou atualizadas na Base Nacional do Cadastro.
2 (IEPF) - Índice de Efetividade de Postagem dos Formulários do Cadastro Único	Garantir a efetividade da postagem dos formulários autorizados pelo MDS aos municípios	O índice de efetividade deve ser maior ou igual a 98% dos pedidos enviados pelos municípios.
3 (IFTMA) - Índice de Famílias beneficiárias por Terminal de pagamento ativo	Garantir que um terminal de pagamento seja responsável pela distribuição dos benefícios para, no máximo, 2.200 famílias por município assistido.	Que 94% dos municípios tenham pelo menos 1 terminal de pagamento ativo para cada 2.200 famílias beneficiárias na folha de pagamento do PBF.

4 (IMD) - Índice de municípios desassistidos por canais de pagamento ativo por mais de 90 dias	Monitorar a cobertura da estrutura de pagamento por município do Programa Bolsa Família	O índice deve ser menor ou igual a 2% de municípios desassistidos de canais de pagamento ativo.
5 (IEA _{F-EP}) - Índice de efetividade no atendimento CAIXA às famílias beneficiárias, aos cidadãos e Entes Públicos	Medir a efetividade de atendimento da CAIXA nas demandas relativas ao PBF	O índice de efetividade no atendimento pela CAIXA das demandas feitas pelo SAC e OUVIDORIA deve ser maior que 95% do total demandado.
6 (IEP) - Índice de pagamento do PBF em municípios desassistidos	Aferir a efetividade de pagamento em municípios desassistidos	O índice de efetividade de pagamento em municípios desassistidos deve ser superior a 96% durante a validade da folha de pagamento.
7 (ILN) - Índice de Localização/Atribuição do NIS	Demonstrar a eficiência no tempo de localização ou atribuição do NIS para os municípios	O índice deve ser de 98% em no máximo 48 horas úteis.
8 (ISC _{TC}) - Índice de satisfação dos beneficiários e famílias do Cadastro Único atendidos pelo telesserviço da CAIXA	Medir a satisfação do cliente quanto ao atendimento pelo telesserviço da CAIXA	Que 95% dos atendimentos alcancem as opções de satisfação: “ótimo” ou “bom”.
9 (ISC _{STE}) - Índice de satisfação dos Gestores e Técnicos dos entes federados atendidos pelo Suporte Tecnológico a Clientes Externo da CAIXA	Medir a satisfação do cliente quanto ao atendimento do Suporte Tecnológico a Clientes Externo da CAIXA (STE).	Que 95% dos atendimentos alcancem as opções de satisfação: “ótimo” ou “bom”.

Fonte: Deop/Senarc

No que tange à qualidade dos serviços mensurados pelos indicadores ANS, apenas os indicadores 7, 8 e 9 não alcançaram as metas estabelecidas no contrato, resultando na aplicação de multas que totalizaram R\$ 366.408,54 até a fatura de novembro de 2013. Os valores das multas apresentam a seguinte distribuição em relação ao total aplicado:

Indicador 7: R\$ 168.343,98, correspondendo a 46% do total;
Indicador 8: R\$ 84.660,76, com 23,10%; e
Indicador 9: R\$ 113.403,80, abarcando 30,95% do total de multas.

Especificamente quanto ao comportamento do Indicador 7 (Índice de localização/atribuição de NIS) apurado trimestralmente, a CAIXA sistematicamente não envia os resultados apurados. Segundo informado pela área técnica responsável pela atestação desse indicador, a CAIXA esclareceu que ainda há significativa insegurança em suas rotinas para atribuição/localização de NIS, motivo pelo qual não fornece informações com reduzido grau de confiabilidade, optando por arcar com o ônus relativo à aplicação das multas.

Quanto aos resultados do Indicador 8 (Índice de satisfação dos beneficiários e famílias do Cadastro Único atendidos pelo telesserviço da CAIXA) e do Indicador 9 (Índice de satisfação dos Gestores e técnicos municipais e do Distrito Federal e Coordenadores e técnicos dos Estados [Entes Públicos] atendidos pelo STE), cuja apuração ocorreu de forma semestral no 1º semestre e trimestral a partir do 2º semestre de 2013, as multas aplicadas foram motivadas por atraso na realização das respectivas pesquisas de satisfação e por descumprimento das metas estabelecidas no contrato.

Auditoria da CGU no Contrato CAIXA

Em agosto de 2012, a CGU encaminhou o Relatório de Auditoria nº 20115349, relativo ao contrato CAIXA, apontando 10 (dez) constatações que continham 19 (dezenove) recomendações elaboradas pela Coordenação-Geral de Auditoria da Área de Desenvolvimento Social. Tais constatações foram objeto de ajustes nos procedimentos operacionais tanto da CFACC quanto das áreas técnicas responsáveis pela atestação dos serviços prestados, de forma a corrigir eventuais falhas operacionais ou de conformidade e atender tempestivamente às recomendações do órgão de controle.

Ao longo do ano de 2013, a CFACC atuou em conjunto com o Departamento de Benefícios e do Cadastro Único para, articulando esforços, atender as recomendações contidas no Relatório de Auditoria nº 20115349. Esse esforço conjunto resultou no atendimento de 68% das recomendações, restando apenas 6 recomendações em processo de atendimento. Vale destacar que as recomendações não atendidas em 2013 derivam, em sua grande maioria, de ajustes nas rotinas operacionais do Agente Operador do PBF e do Cadastro Único, ou de processos de depuração de grandes bases de dados.

3.2.2 Ações Orçamentárias do Programa 2019

3.2.2.1 Quadro 31 - AÇÃO 20IT – Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único

Identificação da Ação						
Código	20IT					
Título	Aperfeiçoamento da disseminação de informações do PBF e do Cadastro Único					
Iniciativa	Promove o financiamento de atividades de comunicação, notificação e o acesso às famílias beneficiárias e gestores do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único, considerando os perfis e situações específicas, custeando despesas que: i. Viabilizem a comunicação com os cadastrados do Cadastro Único e dos beneficiários do PBF, especificamente com aqueles em situação de descumprimento das condicionalidades do PBF; ii. Promovam a articulação entre os atores envolvidos no Cadastro Único e no PBF nas três esferas de governo, na sociedade civil, em especial entre as entidades e fóruns representativos das instâncias e dos setores envolvidos, para disseminação e troca de informações sobre o Cadastro Único e o PBF; iii. Viabilizem a implementação de estratégias integradas utilizando como ferramenta a promoção de capacitações e eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas voltadas para os programas de transferência de renda, especialmente daqueles cuja base de identificação dos seus beneficiários seja o Cadastro único e promovendo a produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades finalísticas necessárias à gestão e à administração do programa.					
Objetivo	Aprimorar a gestão, a operacionalização e a fiscalização do Programa Bolsa Família.					
Programa	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família Código: 2019 Tipo:					
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC (x) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
12.519.250,00	12.519.250,00	9.080.697,00	8.251.634,00	8.251.634,00	-	829.062,00
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogramado	Realizado	

<p>Viabilizar as atividades de comunicação do Cadastro Único e do PBF, especificamente, com relação a benefícios e condicionalidades, voltadas às famílias e demais atores envolvidos na gestão do Programa.</p>	<p>Família inscrita no Cadastro Único e/ou beneficiárias do PBF notificada em razão de sua situação de descumprimento de condicionalidades, de revisão cadastral e de seus respectivos acessos a rede bancarizada do PBF.</p>	<p>11.300.000</p>		<p>7.491.271</p>	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores					
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas		
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada
14.400,00	14.400,00	-			

A ação 20IT foi criada em 2011, por ocasião da formulação do Programa Bolsa Família (2019) no âmbito do PPA-2012-2015. O objetivo central da ação é notificar, comunicar e informar às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família ou cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal acerca de eventos tais como a atualização cadastral e o descumprimentos de condicionalidades do PBF, entre outras situações importantes para uma melhor e mais eficiente gestão das atribuições da Senarc, notadamente quando as ações envolvem a participação ou o esclarecimento dos beneficiários.

Em termos orçamentários, a execução dessa ação alcançou 65,9% da dotação constante da PLOA-2013. Em termos quantitativos a execução atingiu 66,3% do previsto.

A plena execução dessa Ação Orçamentária ficou prejudicada pelo lento processo de execução da licitação, realizada pelo MDS, para contratação da empresa prestadora do serviço de envio de correspondências e notificações aos beneficiários do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal.

A licitação demorou, praticamente, todo o exercício de 2012 para ser concluída. Apenas depois da assinatura do contrato administrativo com a empresa vencedora do pregão, fato que ocorreu em meados de dezembro de 2012, foi possível iniciar os trabalhos de preparação da operação do envio de correspondências e notificações, o que exigiu a definição de fluxos de trabalho, modelagem de leiautes de correspondência e de bases de dados. A fase preparatória da execução da Ação consumiu, praticamente, os dois primeiros meses de 2013 e, assim, a execução iniciou em março de 2013, atingindo os patamares já explicitados em dezembro desse ano.

3.2.2.2 Quadro 32 - Ação 6414 – Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único

Identificação da Ação						
Código	6414 Tipo: Atividade					
Título	Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público-Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único					
Iniciativa	Disponibilização de informações de identificação e caracterização socioeconômica qualificadas e atualizadas, de todas as famílias brasileiras de baixa renda, para elaboração de estudos e pesquisas, e para o planejamento e implementação de políticas públicas e ações governamentais voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social Disponibilização de informações de identificação e caracterização socioeconômica qualificadas e atualizadas, de todas as famílias brasileiras de baixa renda, para elaboração de estudos e pesquisas, e para o planejamento e implementação de políticas públicas e ações governamentais voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social Disponibilização de informações de identificação e caracterização socioeconômica qualificadas e atualizadas, de todas as famílias brasileiras de baixa renda, para elaboração de estudos e pesquisas, e para o planejamento e implementação de políticas públicas e ações governamentais voltadas ao combate à pobreza e à desigualdade social.					
Objetivo	Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social. Localizar e caracterizar as famílias consideradas como público-alvo dos programas de transferência de renda e dos programas sociais do Governo Federal voltados à população de baixa renda, e realizar a gestão e manutenção de suas informações socioeconômicas, por meio do desenvolvimento e aperfeiçoamento de metodologias, instrumentos e sistemas de informações, com objetivo de subsidiar o planejamento e a implementação de políticas de combate à pobreza e à desigualdade social.					
Programa	Transferência de Renda com Condicionalidades - Bolsa Família Código: 2019 Tipo:					
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
Ação Prioritária	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Caso positivo: (<input type="checkbox"/>) PAC (<input checked="" type="checkbox"/>) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
25.002.014,00	25.002.014	12.909.1	8.377.01	8.377.01		4.532.12

6.669.591,80	5.246.715,00	398.390,00	Para o cálculo da meta física da ação 6414, considera-se o número de cadastros válidos na base do Cadastro Único. São considerados cadastros válidos aqueles que atendem ao previsto no inciso IX do art. 2º da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, observados os requisitos definidos nas Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, de que trata o seu parágrafo único.	Número de cadastros válidos	23.937.800 (outubro/2013)
--------------	--------------	------------	---	-----------------------------	---------------------------

Análise crítica: A Ação 6414, Sistema Nacional para Identificação e Seleção de Público – Alvo para os Programas Sociais do Governo Federal – Cadastro Único, no ano de 2013, custeou diversas ações de qualificação das ações de cadastramento (elaboração de materiais instrucionais do Cadastro Único, ações de capacitação na Escola Superior de Administração Fazendária – Esaf, eventos com coordenadores estaduais do Cadastro Único e PBF e produção de vídeos). Além do mais, a ação custeou o Termo de Cooperação entre o MDS e o SIPAM/Ministério da Defesa para fornecer a antena de conexão à internet via satélite aos municípios da Amazônia Legal, que não tem internet disponível para operar o Sistema do Cadastro Único. Destacam-se também os recursos que custearam a aquisição de licença de software e o Acordo de Empréstimo (Bird), que permitem a contratação de consultores. Para o acordo de empréstimo a execução financeira foi baixa devido ao recebimento dos novos funcionários do cargo de Analista Técnico de Políticas Sociais (ATPS) que assumiram parte das atividades que poderiam ser executadas por consultorias. Além do mais, com os encontros de coordenadores estaduais realizados em 2013 novas atividades foram colocadas em pauta para a qualificação do Cadastro Único, como as ações de monitoramento da gestão municipal. Quanto à meta física, destaca-se que em outubro de 2013 o Cadastro Único alcançou o quantitativo de 23.937.800 famílias com informações válidas (extração 18/10/2013, conforme dados do SIOP). São considerados os cadastros válidos, que são aqueles que atendem integralmente aos requisitos de validação previstos na legislação que estão no art. 2º da Instrução Normativa nº 2 Senarc/MDS/2011.

3.2.2.3 Quadro 33 - Ação 8442 – Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)

Identificação da Ação						
Código	8442 Tipo: Atividade					
Título	Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza (Lei nº 10.836, de 2004)					
Iniciativa	Transferência de Renda às famílias em condição de pobreza e extrema pobreza					
Objetivo	Melhorar as condições socioeconômicas das famílias pobres e, sobretudo, extremamente pobres, por meio de transferência direta de renda e da articulação com outras políticas promotoras de emancipação.					
Programa	Transferência de Renda com Condicionais - Bolsa Família Código: Tipo:					
Unidade Orçamentária	55101 - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					
Ação Prioritária	(x) Sim () Não Caso positivo: () PAC (x) Brasil sem Miséria					
Lei Orçamentária 2013						
Execução Orçamentária e Financeira						
Dotação		Despesa			Restos a Pagar inscritos 2013	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Paga	Processados	Não Processados
21.434.660.000,00	23.997.460.000,00	23.997.460.000,00	23.997.460.000,00	23.997.460.000,00	-	-
Execução Física						
Descrição da meta		Unidade de medida	Montante			
			Previsto	Reprogr. amado	Realizado	
Transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O benefício é condicionado ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como por atividades de desenvolvimento das famílias, inclusive ações sócio-educativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades		Família com renda mensal per capita de até R\$ 140,00 atendida pelo PBF.	13.800.000,00		13.738.714	
Restos a Pagar Não processados - Exercícios Anteriores						
Execução Orçamentária e Financeira			Execução Física - Metas			
Valor em 01/01/2013	Valor Liquidado	Valor Cancelado	Descrição da Meta	Unidade de medida	Realizada	
-	-	-	0	-	-	
Análise Crítica						

O atendimento do Programa Bolsa Família - PBF a 14.086.199 milhões de famílias em dezembro de 2013 superou o previsto para o quantitativo das famílias pobres e extremamente pobres no país, estimada em 13.738.415, de acordo com dados do Censo Demográfico do IBGE de 2010, o que em termos nacionais representa 102,53% de famílias atendidas.

Contudo, os resultados são distintos quando consideradas as informações regionais. As regiões Nordeste e Norte superam a média nacional, atingindo 110,48% e 104,70% de famílias atendidas, respectivamente. A região Centro Oeste apresenta percentual de 102,28%, portanto, bem próximo da média nacional, enquanto as regiões Sul e Sudeste, com percentuais de 94,65% e 91,07% de famílias pobres atendidas, respectivamente, encontram-se abaixo da média nacional.

Também em relação aos valores médios dos benefícios concedidos às famílias integrantes do Programa são expressivas as discrepâncias regionais, com destaque para os R\$ 171,10 e R\$ 157,17 apurados para as Regiões Nordeste e Norte, enquanto para as demais regiões os valores médios não ultrapassam R\$140,00. Em face do perfil das famílias inscritas no Cadastro Único, há evolução de concessão de benefícios às famílias em situação de extrema pobreza, com destaque para as ações de cadastramento por intermédio da Busca Ativa no âmbito do Plano Brasil sem Miséria, que busca articulação com outros órgãos e entidades para identificar e cadastrar famílias em situação de vulnerabilidade social. Ressalta-se, ademais, que a suplementação de R\$ 2,56 bilhões de reais em relação à dotação orçamentária inicial viabilizou a ampliação da concessão do BSP a aproximadamente 1,2 milhão famílias em situação de extrema pobreza no PBF em 2013.

		<p>outras, para as seguintes atividades apoiadas: gestão de condicionalidades, gestão de benefícios, acompanhamento das famílias beneficiárias do PBF e dos Programas Remanescentes, em especial aquelas em situação de maior vulnerabilidade social; cadastramento de novas famílias.</p>	
<p>Análise Crítica</p>			
<p>No que se refere à ação 8446, o valor liquidado da despesa corresponde ao período compreendido entre janeiro e outubro de 2013, no que tange a execução física para os 5.565 municípios brasileiros, 139 municípios não fizeram jus ao repasse de recursos por meio do IGD, representando 2,49 % da totalidade dos municípios. Deste quantitativo, 12 municípios não estavam sob a gestão municipal da Assistência Social, na forma da Norma operacional Básica aprovada pela Resolução nº 130, de 15 de julho de 2005, do Conselho Nacional de Assistência Social. Os demais não obtiveram os indicadores mínimos exigidos na gestão do PBF e Cadastro Único, conforme preconizado o artigo 3º da Portaria GM 754/2010.</p>			

3.3 Indicadores Institucionais

A Senarc vem utilizando indicadores de gestão para o monitoramento e avaliação do PBF e Cadastro Único. Esses, além de medir o alcance das metas, contribuem para a transparência da atuação da Secretaria no que concerne à execução e desempenho do PBF e do Cadastro Único.

Em 2013, o Departamento do Cadastro Único implementou o Plano de Monitoramento da Gestão Municipal do Cadastro Único, com o objetivo de analisar e qualificar os indicadores do Cadastro Único e estabelecer estratégias e ações junto aos estados e municípios para melhoria contínua da gestão do Cadastro Único. Ao longo do ano foram realizadas as seguintes ações: a) definição dos indicadores de monitoramento; b) desenvolvimento e disponibilização do aplicativo Monitora; c) seleção de municípios prioritários para o monitoramento; d) formatação e disponibilização de questionário sobre diversos aspectos da gestão do Cadastro Único; e e) realização de oficinas com os municípios selecionados.

Quadro 35 – Taxa de famílias cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de Famílias Cadastradas com Perfil Cadastro Único (Focalização)			
Objetivo do Indicador	Indica o percentual de famílias cadastradas que apresentam o perfil Cadastro Único, ou seja, cuja renda familiar per capita é de até ½ salário mínimo.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento de Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo/Nº total de famílias cadastradas)*100 Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de outubro/2013 (extração de 10/2013)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	89,12	90,62	Não verificado
Análise crítica do Resultado do indicador em 2011				
Observa-se no resultado deste indicador uma participação expressiva das famílias com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo na base nacional do Cadastro Único. Mais de 89% de todas as famílias cadastradas até outubro de 2013 se enquadravam neste perfil, o que reflete que o foco do cadastramento permanece sendo as famílias com renda mensal <i>per capita</i> de até meio salário mínimo.				
Contudo, há que se ressaltar que uma eventual queda neste índice não significa, necessariamente, uma cobertura deficitária da população com perfil Cadastro Único, mas uma maior participação do público que está fora deste perfil, vinculado a programas sociais que têm um corte de renda superior a ½ salário mínimo <i>per capita</i> .				

Fonte: Senarc/MDS.

Quadro 36 – Cobertura cadastral

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Cobertura cadastral			
Objetivo do Indicador	Compara o nº de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas com o nº de famílias com esse perfil estimado pelo CENSO 2010 para o local de referência			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM cadastradas / Estimativa de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM) * 100			
Fonte dos dados	Cadastro Único de outubro/2013 (extração de 10/2013)			
Evolução dos resultados do indicador				

Meta para o exercício de 2011			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	119,6%	113,02	Não verificado
Análise crítica do Resultado do indicador em 2011				
<p>Em julho de 2012, a Senarc divulgou Nota Técnica com a atualização das estimativas municipais de famílias de baixa renda para o Cadastro Único. A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapa da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Esta estimativa indicava a existência de 22,2 milhões de famílias de baixa renda em todo o País. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução no número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação a 2008.</p> <p>Esta alteração reflete-se na cobertura do Cadastro Único, indicando um percentual acima de 100% da meta de cadastramento.</p> <p>Embora existam hoje na base do Cadastro Único cerca de 22 milhões de famílias de baixa renda, correspondentes ao terço mais pobre da população brasileira, há ainda que se avançar para garantir que todas as famílias que compõem o público do Cadastro Único, primordialmente as mais pobres e vulneráveis, estejam de fato cadastradas, com atenção aos municípios que ainda não alcançaram a meta de cadastramento.</p>				

Fonte: Senarc/MDS.

Quadro 37 – Percentual anual de famílias atendidas que ultrapassaram a linha de pobreza.

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Percentual de famílias extremamente pobres que, após o recebimento do PBF, superam a extrema pobreza.			
Objetivo do Indicador	Identifica a porcentagem de famílias extremamente pobres atendidas pelo PBF que ultrapassam a linha de extrema de pobreza.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(n.º de famílias cuja renda familiar <i>per capita</i> após o recebimento do benefício ultrapassa a linha de extrema pobreza/n.º de famílias extremamente pobres no PBF)*100 Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2013 (extração de 20/12/2013) e Folha de Pagamentos do PBF de 01/2014			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	99,8%	85,4%	-
Análise crítica do Resultado do indicador em 2011				
<p>Com o benefício concedido pelo PBF, 9.929.062 famílias beneficiárias extremamente pobres ultrapassam a linha de pobreza extrema.</p> <p>O percentual obtido em 2013 pode ser explicado pela nova ampliação na cobertura do Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP), em fevereiro/2013, que assegura renda mínima superior a R\$ 70,00 (setenta reais) por pessoa a todas as famílias beneficiárias do PBF. O BSP passa a ser pago a todas as famílias beneficiárias do PBF (independentemente de haver crianças em sua composição) que, mesmo recebendo outros benefícios do Programa, permaneçam em situação de extrema pobreza.</p>				

Fonte: Senarc/MDS.

Quadro 38 – Cobertura cadastral atualizada

Dados gerais do indicador	
Nome do Indicador	Cobertura cadastral atualizada
Objetivo do Indicador	Compara o n.º de famílias com perfil Cadastro Único cadastradas e cujos dados estão atualizados há no mínimo 24 meses com o n.º de famílias com esse perfil estimado pelo CENSO 2010 para o local de referência
Tipo	Eficácia
Área responsável	Departamento do Cadastro Único
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM com cadastro

	atualizado / Estimativa de famílias com renda <i>per capita</i> de até 1/2 SM) * 100			
Fonte dos dados	Cadastro Único de outubro/2013 (extração de 10/2013)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	81,37	73,95	Não verificado
Análise crítica do Resultado do indicador em 2013				
<p>Dado a determinação legal relativa à atualização dos dados a cada 24 meses pelas famílias cadastradas, e considerando a atualização com base no Censo de 2010 da estimativa de famílias com renda mensal por pessoa de até ½ salário mínimo, sentiu-se a necessidade de analisar o indicador Cobertura Cadastral pelo ângulo da atualização destes cadastros, de modo a identificar, a partir do pressuposto de que a informação desatualizada pode não refletir a situação socioeconômica atual da família, o real atingimento das famílias com perfil Cadastro Único.</p> <p>Observou-se com este indicador uma queda em relação ao patamar observado no indicador Cobertura Cadastral, o que gerou a necessidade de incrementar as ações desenvolvidas pelo Governo Federal no sentido de estimular os municípios a manterem os cadastros das famílias atualizados, para além do foco já usualmente empregado nas famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.</p> <p>Com o objetivo de melhorar o desempenho dos municípios neste indicador, bem na Taxa de Atualização Cadastral, o Departamento do Cadastro Único desenvolveu em 2013 um Plano de Monitoramento da Gestão Municipal, cujas principais ações implementadas foram: (i) desenvolvimento do aplicativo Monitora, que disponibiliza aos municípios indicadores de gestão, tal qual a taxa de Cobertura Cadastral Atualizada; (ii) aplicação de um questionário exploratório ao grupo de municípios selecionados com os melhores resultados em relação à taxa de Atualização Cadastral (referência de agosto de 2012), a fim de mapear fatores de diferentes naturezas (políticos, de infraestrutura, recursos humanos, capacitação, acesso à informação, entre outros) que poderiam estar relacionados a uma melhor gestão local do Cadastro Único; (iii) reuniões de trabalho com os municípios com os melhores resultados em relação à taxa de Atualização Cadastral, que abarcaram 197 municípios de 17 estados, com o objetivo de qualificar e aprofundar alguns aspectos identificados nas respostas do questionário aplicado; (iv) oficinas com os coordenadores estaduais do Cadastro Único a fim de discutir e pactuar o monitoramento da gestão municipal do Cadastro Único.</p> <p>Conforme se pode notar pelos índices de dez/2012 e out/2013 houve uma melhora na relação entre as famílias atualizadas e a estimativa de famílias com perfil Cadastro Único,</p>				
Fonte: Senarc/MDS.				

Quadro 39 - Taxa de Atualização Cadastral

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de Atualização Cadastral			
Objetivo do Indicador	Indica o percentual das famílias com perfil Cadastro Único cadastradas que tiveram os seus dados atualizados há no mínimo 24 meses;			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Número de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo com cadastro atualizado / total de famílias cadastradas com renda mensal <i>per capita</i> de até ½ salário mínimo)*100 Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de outubro/2013 (extração de 10/2013)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	68,34	65,43	Não verificado
Análise crítica do Resultado do indicador em 2013				
<p>Considerando a determinação legal relativa à atualização dos dados a cada 24 meses pelas famílias cadastradas, o uso cada vez mais consolidado da base de dados do Cadastro Único por inúmeros programas sociais das diversas esferas de governo, bem como a necessidade de constituir e manter uma base de dados que de fato reflita a realidade do público cadastrado, entende-se que este indicador se configura um dos mais importantes na rotina diária de gestão do Cadastro Único.</p> <p>Com o objetivo de melhorar o desempenho dos municípios neste indicador, em especial considerando os municípios com taxas de Atualização Cadastral extremamente baixas, o Departamento do Cadastro Único desenvolveu em 2013 um Plano de Monitoramento da Gestão Municipal, cujas principais ações implementadas foram: (i) desenvolvimento do</p>				

aplicativo Monitora, que disponibiliza aos municípios indicadores de gestão, tal qual a taxa de Cobertura Cadastral Atualizada e a taxa de Atualização Cadastral; (ii) aplicação de um questionário exploratório ao grupo de municípios selecionados com os melhores resultados em relação à taxa de Atualização Cadastral (referência de agosto de 2012), a fim de mapear fatores de diferentes naturezas (políticos, de infraestrutura, recursos humanos, capacitação, acesso à informação, entre outros) que poderiam estar relacionados a uma melhor gestão local do Cadastro Único; (iii) reuniões de trabalho com os municípios com os melhores resultados em relação à taxa de Atualização Cadastral, que abarcaram 197 municípios de 17 estados, com o objetivo de qualificar e aprofundar alguns aspectos identificados nas respostas do questionário aplicado; (iv) oficinas com os coordenadores estaduais do Cadastro Único a fim de discutir e pactuar o monitoramento da gestão municipal do Cadastro Único.

Em curto espaço de tempo, se observa um crescimento deste índice, indicando um incremento no número de famílias com cadastros atualizados de maneira geral, quando analisadas as referências de dez/2012 e out/2013.

Fonte: Senarc/MDS.

Quadro 40 – Taxa de NIS em multiplicidade

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de NIS em multiplicidade			
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual de famílias cujos integrantes estão em casos de multiplicidade cadastral, ou seja, estão cadastrados em mais de um registro de domicílio.			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	$(\text{N}^\circ \text{ de NIS multiplicados na base nacional Cadastro Único}) / (\text{N}^\circ \text{ total de NIS cadastrados e não excluídos na base nacional do Cadastro Único}) * 100$ Porcentagem			
Fonte dos dados	Cadastro Único de dezembro/2013 (extração de 12/2013)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2011			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	0,0001	0,0174	0,0017
Análise crítica do Resultado do indicador em 2011				
Com a Versão 7, as gestões municipais poderão realizar a manutenção (inclusão, alteração e/ou exclusão) dos dados das famílias diretamente na Base Nacional do Cadastro Único. Dessa forma, esses processos passam a ser dinâmicos, eliminando a ocorrência de multiplicidade e divergências cadastrais. Devido a dificuldades relativas à infraestrutura de conectividade, o processo de implantação da Versão 7 do Cadastro Único em todos os municípios ainda não foi concluído.				
A Versão 7 está implantada em 5.568 municípios. Os 2 municípios que ainda utilizam a Versão 6 apresentam problemas de conexão à internet e a Senarc busca apoiá-los por meio de parcerias com o Ministério da Defesa e Ministério das Comunicações. Considera-se também que, como o prazo de atualização cadastral é de 2 anos e a Versão 7 foi implantada no decorrer de 2011, ainda há cadastros não atualizados na nova versão. Isto explica a existência de duplicidades, porém em quantidade bastante inexpressiva: em dezembro de 2013, somente 86 casos (ou 0,0001% dos total de NIS cadastrados e não excluídos da base nacional).				

Fonte: Senarc/MDS.

Os dois indicadores abaixo se referem as duas taxas referentes ao Cadastro Único, “Taxa de Cobertura Qualificada de Cadastros” e “Taxa de Atualização Cadastral”, utilizadas no cálculo do Índice de Gestão Descentralizada (IGD).

Quadro 41 – Taxa de cobertura qualificada de cadastros

Dados gerais do indicador	
Nome do Indicador	Taxa de cobertura qualificada de cadastros
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual de cobertura qualificada da meta (estimativa) de cadastramento
Tipo	Eficácia
Área responsável	Departamento do Cadastro Único

Fórmula de cálculo e método de medição	(Nº de cadastros válidos com perfil renda <i>per capita</i> familiar mensal até meio salário mínimo) / (Nº de famílias estimadas como público-alvo no perfil de renda <i>per capita</i> familiar mensal até meio salário mínimo)*100 (percentagem).			
Fonte dos dados	Cadastro Único de outubro/2013 (extração de 18/10/2013)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	0,99	1,09	Não verificado
Análise crítica do Resultado do indicador em 2013				
São considerados cadastros válidos aqueles que atendem ao previsto no inciso IX do art. 2º da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, observados os requisitos definidos nas Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, de que trata o seu parágrafo único.				
Observa-se no resultado deste indicador que o índice está próximo de 100%, considerando a estimativa de famílias de baixa renda, atualizada em julho/2012. A estimativa de famílias de baixa renda de 2008 era baseada na metodologia dos Mapas da Pobreza e nos dados do Censo 2000. Esta estimativa indicava a existência de 22,2 milhões de famílias de baixa renda em todo o País. As estimativas publicadas em julho de 2012, por sua vez, baseiam-se nos microdados da amostra do Censo 2010 e totalizam 20.094.995 famílias de baixa renda. Portanto, houve uma redução na estimativa do número de famílias de baixa renda de 9,6% em relação a 2008.				

Fonte: Senarc/MDS.

Quadro 42 – Taxa de Atualização de Cadastros

Dados gerais do indicador				
Nome do Indicador	Taxa de atualização de cadastros			
Objetivo do Indicador	Identifica o percentual de atualização de cadastros com perfil Cadastro Único nos últimos dois anos			
Tipo	Eficácia			
Área responsável	Departamento do Cadastro Único			
Fórmula de cálculo e método de medição	(Nº de cadastros domiciliares válidos no perfil do Cadastro Único atualizados nos últimos dois anos) / (Nº de cadastros válidos no perfil do Cadastro Único)*100 (percentagem)			
Fonte dos dados	Cadastro Único de outubro/2013 (extração de 18/10/2013)			
Evolução dos resultados do indicador				
Meta para o exercício de 2013			Resultado nos exercícios anteriores	
Prevista	Realizada	2013	2012	2011
Não se aplica	Não se aplica	0,67	0,80	Não verificado
Análise crítica do Resultado do indicador em 2013				
São considerados cadastros válidos aqueles que atendem ao previsto no inciso X do art. 2º da Portaria nº 177, de 16 de junho de 2011, observados os requisitos definidos nas Instruções Normativas, expedidas pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania - SENARC, de que trata o seu parágrafo único.				
Observa-se no resultado deste indicador um percentual menor de cadastros atualizados na base nacional do Cadastro Único, considerando o montante de cadastros válidos.				
Para além das ações de atualização cadastral promovidas pelo MDS, como os processos de Revisão e Averiguação Cadastral, no ano de 2013, para qualificação dos dados registrados no Cadastro Único, o MDS iniciou o procedimento de exclusão lógica dos cadastros sem atualização a mais de 48 meses. Conforme prevê o art. 18 da Portaria nº 177/2011, o município poderá realizar a exclusão da família pelo motivo “família desatualizada há mais de 48 meses”. No entanto, a ação iniciada em 2013 possibilita a exclusão lógica destas famílias, por parte da Senarc. Para orientar os municípios sobre este processo, foi publicada a Instrução Operacional nº 67/SENARC/MDS, de 08 de outubro de 2013. Para esta ação, os cadastros das famílias com dados desatualizados há mais de 48 meses poderão ser excluídos pela Senarc em abril de 2014. Os municípios têm até fevereiro de 2014 para tentar localizar as famílias e realizar a atualização cadastral. Considerando que os dados estão há muito tempo desatualizados, foi recomendado aos municípios que adotem diferentes estratégias para dar visibilidade à ação e encontrar as famílias.				
Com essa exclusão espera-se melhoria nos índices de atualização cadastral.				

Fonte: Senarc/MDS.

Quadro 43 – Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 6 a 15 anos

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade					
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF e do Bolsa Escola com informações de frequência escolar}) / (N^{\circ} \text{ total de crianças e adolescentes de famílias beneficiárias do PBF e Bolsa Escola})$					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
Evolução histórica do Indicador						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	0,85	0,90	0,90	0,88	0,89	0,94
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido						
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano. O aumento de 5 pontos percentuais em relação ao ano anterior reflete o trabalho realizado entre MDS, MEC e INEP por meio do cruzamento da base de dados do Sistema Presença com a base de dados do Censo Escolar. Tal cruzamento possibilitou a redução no número de beneficiários sem informação de escola e essa redução gerou impactos no percentual de acompanhamento das crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos.						
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso						
No ano de 2013 foi realizado o cruzamento entre base do Sistema Presença e do Censo Escolar de 2012 e Censo Escolar preliminar de 2013. Além disso, foi publicada Instrução Operacional nº 21, a partir da qual foi possível identificar um público de 79,7 % de beneficiários que estavam na situação de não localizados. No decorrer de 2014, nova edição dessa Instrução Operacional será publicada em março e será realizado o cruzamento das informações do Sistema Presença com as informações finais do Censo Escolar de 2013 e preliminar de 2014. Outra medida complementar será a realização do curso de formação via EAD a ser desenvolvido pelo MEC junto aos coordenadores estaduais e municipais de educação sobre o acompanhamento da frequência escolar e os desafios de inclusão e permanência das crianças e adolescentes na escola.						

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

Quadro 44 - Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Educação dos Alunos de 16 e 17 anos - BVJ

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de Educação referente ao Benefício Variável Vinculado ao Adolescente.					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade					
Fórmula de cálculo	$(N^{\circ} \text{ de jovens de famílias beneficiárias do PBF e do Bolsa Escola com informações de frequência escolar}) / (N^{\circ} \text{ total de jovens de famílias beneficiárias do PBF e Bolsa Escola})$					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
Evolução histórica do Indicador						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	0,78	0,79	0,79	0,759	0,77	0,83
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido						
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano. No acompanhamento do público de beneficiários com idade escolar entre 16 e 17, houve aumento de 6 pontos percentuais no último bimestre de 2013 quando comparado com o último bimestre de 2012. Este aumento significativo é resultado do trabalho realizado entre MDS,						

MEC e INEP por meio do cruzamento da base de dados do Sistema Presença com a base de dados do Censo Escolar. Tal cruzamento possibilitou a redução no número de beneficiários sem informação de escola e essa redução gerou impactos positivos no percentual de acompanhamento dos adolescentes entre 16 e 17 anos. Os dados têm demonstrado que as crianças e adolescentes não localizados no acompanhamento da frequência escolar refletem uma situação transitória de mudança da escola, já que, majoritariamente, suas escolas são identificadas ao longo do ano letivo

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

No ano de 2013 foi realizado o cruzamento entre base do Sistema Presença e do Censo Escolar de 2012 e Censo Escolar preliminar de 2013. Além disso, foi publicada Instrução Operacional nº 21, a partir da qual foi possível identificar um público de 79,7% de beneficiários que estavam na situação de não localizados. No decorrer de 2014, nova edição dessa Instrução Operacional será publicada em março e será realizado o cruzamento das informações do Sistema Presença com as informações finais do Censo Escolar de 2013 e preliminar de 2014. Outra medida complementar será a realização do curso de formação via EAD a ser desenvolvido pelo MEC junto aos coordenadores estaduais e municipais de educação sobre o acompanhamento da frequência escolar e os desafios de inclusão e permanência das crianças e adolescentes na escola.

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

Quadro 45 – Taxa de Acompanhamento das Condicionalidades de Saúde

Descrição e utilidade do indicador	Monitora a condicionalidade de saúde.					
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade					
Fórmula de cálculo	$\frac{\text{(Nº de famílias com perfil saúde que apresentam informações das condicionalidades de saúde)}}{\text{(Nº total de famílias do PBF com perfil saúde)}}$					
Método de medição	Porcentagem					
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades					
Evolução histórica do Indicador						
	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	0,58	0,64	0,68	0,719	0,731	0,734
Análise crítica do indicador apurado no período e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido						
O acompanhamento da saúde vem aumentando consistentemente de um ano para o outro: 12 pontos de 2007 a 2008, 6 pontos de 2008 a 2009, 4 pontos de 2009 a 2010, 3,9 pontos de 2010 a 2011, 1,4 pontos de 2011 a 2012 e 0,3 pontos de 2012 a 2013. Destaca-se que aprimoramentos no sistema bolsa família na saúde, têm contribuído para que as informações sejam sempre melhores no decorrer destes anos. Além disso, a gestão integrada e intersetorial tem fortalecido a importância do acompanhamento de saúde em consonância com os objetivos da atenção básica em saúde, especialmente promoção e prevenção em saúde dos beneficiários do Programa Bolsa Família.						
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso						
Percebe-se que as ações de mobilização junto aos estados e municípios, integradas com as áreas de educação e assistência social têm surtido resultados positivos quanto à compreensão do PBF e à importância do acompanhamento da condicionalidade de saúde, na perspectiva de reforço do acesso aos serviços focalizados nas famílias PBF. Com o objetivo de ampliar o acompanhamento de saúde terá sequência o processo de capacitações e mobilizações, especialmente com parceiros estaduais. Além disso, está prevista publicação de Instrução Operacional, aos moldes como tem ocorrido para a condicionalidade de educação, orientando procedimentos aos gestores municipais do PBF e da saúde para a busca ativa de famílias não acompanhadas.						

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Quadro 46 - Percentual mensal de crianças com frequência escolar acima do mínimo, por município

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de educação para crianças e adolescentes
Tipo de indicador (eficácia,	Efetividade

eficiência ou efetividade)	
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar registrada acima do mínimo}) / (\text{N}^\circ \text{ total de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar acompanhada}) * 100$
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
2009: 96,4%	2010: 95,5% 2011: 95,2% 2012: 95,8% 2013: 96,4%
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.	
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano, com percentual referente apenas ao conjunto dos beneficiários acompanhados em relação à frequência, pois só é possível afirmar se a criança ou adolescente cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado flutua acima de 95% desde o início do acompanhamento. No último período de 2013, 96,4% (13 milhões) das crianças e adolescentes acompanhadas tiveram frequência escolar acima de 85%.	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
Como forma de melhor apreender as situações que levam ao descumprimento e agir sobre as mesmas, foi aperfeiçoado o registro dos motivos de descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com processos de acompanhamento familiar realizados pela área de assistência social.	

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF / MEC.

Quadro 47 - Percentual mensal de jovens com frequência escolar acima do mínimo, por município

Descrição e utilidade do indicador	Monitorar o cumprimento da condicionalidade de educação para jovens
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de jovens de 16 e 17 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar registrada acima do mínimo}) / (\text{N}^\circ \text{ total de jovens de 16 e 17 anos de famílias beneficiárias do PBF com frequência escolar acompanhada})$
Método de medição	Porcentagem
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades
Apuração em 2013: 93,0%	
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.	
O resultado apresentado refere-se ao último período de cada ano, com percentual referente apenas ao conjunto dos beneficiários acompanhados em relação à frequência, pois só é possível afirmar se a criança ou adolescente cumpriu a condicionalidade se teve o acompanhamento registrado. O resultado está acima de 90% desde o início do acompanhamento. No último período de 2013, 93% (2,3 milhões) dos adolescentes entre 16 e 17 anos acompanhados tiveram frequência escolar acima de 75%.	
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso	
Como forma de melhor apreender as situações que levam ao descumprimento e agir sobre as mesmas, foi aperfeiçoado o registro dos motivos de descumprimento no Sistema Presença/MEC. Esses motivos são periodicamente revistos e são emitidas orientações para seu registro, apropriação e encaminhamento dos casos pelos municípios, inclusive em articulação com processos de acompanhamento familiar realizados pela área de assistência social.	

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

Quadro 48 – Percentual mensal de famílias cumprindo a agenda de saúde e nutrição, por município

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do cumprimento da condicionalidade de saúde pela família				
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade				
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de famílias beneficiárias do PBF com cumprimento integral da agenda de saúde e nutrição registrado}) / (\text{N}^\circ \text{ total de famílias beneficiárias do PBF com agenda de saúde e nutrição acompanhada}) * 100$				
Método de medição	Porcentagem				
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades				
2009: 99,6%	2010: 99,5	2011: 99,5	2012: 99,5	Apuração em 2013: 99,4%	
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.					
Deve-se reiterar que, em função da disponibilidade das informações coletadas no acompanhamento das condicionalidades de saúde - a cada 6 meses - sugere-se que a periodicidade do indicador seja alterada de mensal para semestral. Complementarmente, mais uma vez, só se pode afirmar se a família cumpriu a condicionalidade de saúde se ela teve o acompanhamento registrado no sistema. O resultado mantém-se historicamente em torno de 99%, configurando um nível muito baixo de descumprimento na saúde, apesar do aumento constante no número de beneficiários acompanhados.					
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso					
O processo de acompanhamento das condicionalidades em si permite que, para as famílias acompanhadas pela saúde, eventuais problemas de acesso aos serviços sejam sanados imediatamente pela equipe de atendimento, fazendo com que em pouquíssimos casos persista a situação (como no caso de recusa da família, por exemplo). Ainda assim, foi implementado no Sistema de Gestão do PBF na Saúde o registro de situações que dificultaram o acompanhamento, o que permitirá qualificar as informações e entender os motivos para os casos em que há descumprimento.					

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Quadro 49 - Percentual bimestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de educação

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do acompanhamento da condicionalidade de educação pelos municípios				
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Eficácia				
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de municípios que registraram o acompanhamento da condicionalidade de educação}) / (\text{N}^\circ \text{ total de municípios que aderiram ao PBF}) * 100$				
Método de medição	Porcentagem				
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades				
2009: 99,9%	2010: 99,9%	2011: 99,9%	2012: 99,9%	Apuração em 2013: 99,9%	
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.					
Por conta da disponibilidade das informações coletadas para a educação - a cada 2 meses - sugere-se que a periodicidade do indicador seja bimestral, ao invés de semestral. No decorrer do ano de 2013, 10 municípios, em média, por bimestre, registraram a frequência escolar para apenas 20% dos beneficiários. Destes, 5 municípios, em média, por bimestre, não registraram qualquer informação no Sistema Presença.					

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso
Mobilização por meio de ações de comunicação, ofícios, realização dos Seminários Regionais Intersetoriais e edição de publicações de orientação aos municípios.

Fonte: Sistema de Acompanhamento da Frequência Escolar do PBF/MEC.

Quadro 50 - Percentual semestral de municípios que realizam monitoramento das condicionalidades de saúde

Descrição e utilidade do indicador	Indicador de monitoramento do acompanhamento da condicionalidade de educação pelos municípios				
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Eficácia				
Fórmula de cálculo	$(\text{N}^\circ \text{ de municípios que registraram o acompanhamento da condicionalidade de educação}) / (\text{N}^\circ \text{ total de municípios que aderiram ao PBF}) * 100$				
Método de medição	Porcentagem				
Área responsável pelo cálculo	Departamento de Condicionalidades				
2009: 99,9%	2010: 99,9%	2011: 99,9%	2012: 99,9%	Apuração em 2013: 99,9%	
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.					
Por conta da disponibilidade das informações coletadas para a educação - a cada 2 meses - sugere-se que a periodicidade do indicador seja bimensal, ao invés de semestral. No decorrer do ano de 2013, 10 municípios, em média, por bimestre, registraram a frequência escolar para apenas 20% dos beneficiários. Destes, 5 municípios, em média, por bimestre, não registraram qualquer informação no Sistema Presença.					
Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso					
Mobilização por meio de ações de comunicação, ofícios, realização dos Seminários Regionais Intersetoriais e edição de publicações de orientação aos municípios.					

Fonte: Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família na Saúde.

Quadro 51 - Percentual financeiro dos benefícios não sacados dentro da validade

Descrição e utilidade do indicador	Identifica o percentual financeiro dos benefícios não sacados pelos beneficiários do PBF e remanescentes nos seus respectivos períodos de validade		
Tipo de indicador (eficácia, eficiência ou efetividade)	Efetividade		
Fórmula de cálculo	$(\text{Valor dos recursos não sacados no município}) / (\text{Valor total dos recursos disponibilizados para o município}) * 100$		
Método de medição	Percentual		
Área responsável pelo cálculo	Coordenação-Geral Execução Orçamentária e Finanças		
Evolução histórica do Indicador			
2011	2012	2013	
4,46	4,10	3,87	
Análise crítica do indicador apurado no período, e registro de eventuais problemas que prejudicaram o resultado obtido.			
Síntese dos resultados obtidos . (Análise em destaque por parte do DEBEN)			
Os dados de 2011 correspondem ao período de validade das parcelas disponibilizadas e se referem aos meses de janeiro a setembro, pois o Agente Operador não apresentou os relatórios subsequentes, uma vez que as parcelas subsequentes estão em vigência. O resultado apresentado não tem governabilidade do MDS, pois há influência de fatores externos que não se consegue aferir de forma precisa, tais como: desistência voluntária; falecimento; bloqueio;			

acúmulo voluntário; perda de cartão; esquecimento de senha; dentre outros.

Neste período foi disponibilizado o montante de R\$ 12.569.889.740,00 (doze bilhões, quinhentos e sessenta e nove milhões, oitocentos e oitenta e nove mil, setecentos e quarenta reais) para 116.885.671 (cento e dezesseis milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e setenta e um) benefícios, com média de R\$ 107,54 (cento e sete reais e cinquenta e quatro centavos) por família/mês.

Até setembro/2011 deixaram de ser sacados R\$ 560.094.130,00 (quinhentos e sessenta milhões, noventa e quatro mil, cento e trinta reais), que equivalem a 4,46% do montante disponibilizado. Sendo que mensalmente houve o registro dos seguintes percentuais de pendência de saques:

Recursos Não Sacados por Programa (por valores disponibilizados) – Jan a Ago/2013							
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
4,09%	3,92%	4,81%	4,05%	4,75%	2,81%	3,47%	3,09%

Para tal montante não foram sacados 5.914.035 (cinco milhões, novecentos e quatorze mil e trinta e cinco) de benefícios, equivalentes a 5,06% dos disponibilizados, com média de R\$ 94,71 (noventa e quatro reais e setenta e um centavos) por benefício/família. Mensalmente ocorreram os presentes percentuais:

Benefícios Não Sacados (por quantidade de família - Jan a Ago/2013)							
Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago
4,90%	4,95%	5,17%	4,78%	5,44%	3,21%	3,78%	3,35%

Verifica-se que o início do exercício apresenta percentuais mais elevados de benefícios não sacados em relação aos últimos meses em análise, com média de 5,62% para primeiro trimestre e 4,28% para o terceiro trimestre, mesmo considerando a significativa expansão do Programa Bolsa Família no citado lapso, passando de 12.826.189 famílias atendidas em janeiro, para 13.253.851 em setembro, o que representou um aumento de 3,33%.

Maior concentração nos primeiros meses do ano pode ter ocorrido em função da ausência de revisão cadastral por parte dos beneficiários, o que impediu o saque automaticamente, seja por bloqueio ou cancelamento. Já a queda proporcional nos meses finais pode ter se dado em função de ações constantes do MDS em parceria com o Agente Operador do Programa, que levaram ao melhoramento de fatores que influenciam na efetividade de pagamento, tais como: expansão da rede de pagamentos, melhora na entrega e ativação dos cartões, inclusão bancárias das famílias beneficiárias, entre outros.

De forma geral os resultados foram positivos na comparação com o exercício de 2010, quando o índice de benefícios não sacados foi de 6,74%, com a queda para 4,46% em 2011 representando uma melhora de 33,83%.

Medidas implementadas e/ou a implementar para tratar as causas de insucesso

As ações implementadas em 2011 tiveram impactos positivos nos resultados consolidados, principalmente quando comparados ao exercício de 2010, momento que o índice de benefícios não sacados foi de 6,74%. Com o índice de 2011 (janeiro a setembro), de 4,46%, houve uma significativa diminuição de 33,83% neste indicador.

Com relação às famílias que não sacaram as parcelas inseridas em folha, considerando lapso analisado de 2011 (janeiro a setembro), houve 5.914.035 parcelas não sacadas para o total de 116.885.671 liberadas, representando 5,06% do montante. Comparando a 2010, que de janeiro a agosto foram liberadas 100.391.045 parcelas, com 8.463.500 não pagas, ou seja, 8,43%, a queda expressiva de 39,98% de parcelas não pagas - em termos percentuais, demonstra uma melhora considerável de apenas um exercício para outro.

A maior concentração de benefícios não sacados no primeiro mês do ano pode ocorrer em função do bloqueio de benefícios pela revisão cadastral, o que impedia o saque automaticamente. Como a maior parte dos benefícios bloqueados em janeiro foram cancelados na folha de fevereiro, era esperado que houvesse uma oscilação negativa neste indicador.

Já a queda proporcional nos meses finais ocorreram, inicialmente, em função de ações constantes do MDS em parceria com o Agente Operador do Programa, que levaram ao melhoramento de fatores que influenciam na efetividade de pagamento, tais como: expansão da rede de pagamentos, melhora na entrega e ativação dos cartões, inclusões bancárias das famílias beneficiárias, entre outros. Também digno de destaque foi a implementação de rotina de cancelamento de benefícios por reiterada ausência de saque por parte do agente operador, a partir de julho de 2011, com reflexo na folha de agosto de 2011.

Fonte: CAIXA.

3.4 Capacitação

Para o alcance das metas e os desafios postos à Senarc em 2013, a Coordenação de Capacitação traçou estratégias específicas, explicitadas nos seguintes objetivos:

- Capacitar gestores e técnicos dos entes federados, instâncias de controle social e parceiros, priorizando informações sobre instrumentos normativos, sistemas e procedimentos operacionais;
- Apoiar ações de capacitação específicas dos Estados, direcionadas a questões institucionais e operacionais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único; e
- Planejar e executar capacitações continuadas presenciais e a distância.

No planejamento e execução das capacitações para 2013, optou-se por diversas metodologias, desde capacitações presenciais desenvolvidas em parceria com a ESAF, com foco na formação de instrutores/multiplicadores e apoio aos Estados sob demanda, até capacitações a distância, veiculadas no Portal EaD-MDS. O investimento na produção de materiais instrucionais de capacitação foi um dos pontos fortes de trabalho na Coordenação de Capacitação em 2013.

Este relato aborda as ações de capacitação internas (para os servidores e colaboradores da Senarc), externas (para os parceiros da Senarc) e a distância, acompanhadas, organizadas e executadas pela equipe de capacitação no decorrer do ano de 2013, bem como as ações de desenvolvimento e produção de materiais instrucionais.

Ações Coordenadas pela equipe de Capacitação da Senarc

Capacitações Internas

As capacitações internas têm como objetivo atualizar e disseminar informações e desenvolver competências essenciais aos processos de trabalho aos servidores da Senarc e foram executadas em 2013 conforme quadro a seguir.

Quadro 52 - Capacitações internas em 2013

Capacitação	Data	Número de participantes habilitados
Gestão do Cadastro Único e do PBF – para ATPS – Turma 1	21 a 25/09/2013	18
Gestão do Cadastro Único e do PBF – para ATPS Turma 2	30/09 a 04/10/2013	17
Capacitação de novos instrutores – Senarc - Turma Cadastro Único 01	19 a 30/08/2013	03
Capacitação de novos instrutores – Senarc - Turma PBF 01	19 a 30/08/2013	06
Capacitação de novos instrutores – Senarc - Turma Cadastro Único 02	08 a 25/10/2013	04
Capacitação de novos instrutores – Senarc - Turma PBF 02	08 a 25/10/2013	08
Total		56

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Em 2013 a Senarc recebeu servidores concursados – Analistas Técnicos de Políticas Sociais e servidores do Processo Seletivo Simplificado – que precisavam conhecer os conceitos básicos e processos de trabalho referentes ao Cadastro Único e ao Programa Bolsa Família. Dessa forma,

foram organizadas duas turmas para capacitar os novos servidores. Além de disseminar o conteúdo e ambientar os participantes, a capacitação proporcionou a identificação de servidores com interesse e competências para atuarem como instrutores sobre o referido curso.

As pessoas que demonstraram interesse em atuar como instrutores fizeram parte de um treinamento que durou três semanas, com o objetivo de desenvolver as habilidades e competências necessárias para ministrar uma aula. Os instrutores foram preparados para atuar nas capacitações de Gestão do Cadastro Único e PBF a partir de outubro.

Eventos e Capacitações Externas

Em 2013, a equipe de capacitação planejou, acompanhou e coordenou diferentes modalidades de capacitações externas. As referidas capacitações destinaram-se ao público não pertencente à Senarc. As estratégias de capacitação externa buscaram a formação de instrutores para entrevistadores dos formulários do Cadastro Único, a formação de instrutores de Gestão sobre o Cadastro Único e o PBF, o atendimento às demandas estaduais para a melhoria da atuação dos Estados e municípios na gestão do PBF e do Cadastro Único e o alcance da autonomia para realizarem a gestão e a operacionalização dos programas sociais. Assim, manteve-se o foco na formação e atualização dos coordenadores e técnicos estaduais para que possam atuar como instrutores multiplicadores nos municípios.

Apoio às capacitações estaduais

Quadro 53 – Capacitações externas/2013 - Apoio às capacitações estaduais

UF	Tema	Prazos de execução
AL	Mais Educação e PBF	08 a 10/05/2013
AL	IV Encontro Estadual dos Operadores Municipais Máster da Frequência Escolar e Coordenadores Municipais do Programa Bolsa Família	18 e 19/07/2013
AL	Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e suas possibilidades de utilização pelos municípios	22/07/2013
BA	I Ciclo de Oficinas de Trabalho do Plano Brasil Sem Miséria na Bahia	24 e 25/10/2013
BA	10 anos do Programa Bolsa Família	28 e 29/11/2013
CE	Seminário Intersetorial do Cadastro e PBF/10 anos do Programa Bolsa Família	nov/13
DF	Condicionalidades, Acompanhamento Familiar e Sicon	17,18,19 e 22/04/2013
DF	Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do Programa Bolsa Família	04 e 05/06/2013
GO	IGDPBF- Plano de aplicação de recursos, Cadastro Único e Benefícios	13 a 15/08/2013
ES	III Seminário Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único	13/11/2013
ES	Condicionalidades, Acompanhamento familiar e Sicon	29/11/2013
MA	Condicionalidades, Acompanhamento familiar e Sicon	13 e 14/03/2013
MA	Mais Educação	19 e 20/03/2013
MA	10 anos do Programa Bolsa Família	24 e 25/10/2013
MA	Capacitação sobre IGD-M	09/04/2013
MG	Mais Educação e PBF	13 a 17/05/2013
MT	Seminário Multiplicar	18 a 20/02/2013
MT	Programa Bolsa Família e Panela Cheia: Fortalecendo a Intersetorialidade na saúde, educação e assistência social	20 a 22/03/2013
MT	Encontro Estadual Intersetorial do Programa Bolsa Família	9 e 10/09/2013

PR	Ciclo de palestras - Sistemas de Gestão do Programa Bolsa Família	6 a 09/08/2013
RJ	Sistema de Condicionalidades	mai/13
RO	Condicionalidades, Acompanhamento familiar e Sicon	08/11/2013
RR	Oficina de nivelamento de informações para gestores municipais, operadores do Suas e técnicos do PBF	20 e 21/08/2013
RR	IGD - M/E e IGDSuas M/E	ago/13
SC	Oficinas de trabalho sobre sobre os sistemas de gestão do PBF	27 e 28/05/2013

**Ações realizadas pelos Estados com o apoio do MDS*

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Formação de Instrutores para Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único

Dando continuidade ao projeto iniciado em 2009, o objetivo da formação de instrutores foi o de capacitar e certificar coordenadores e técnicos estaduais e municipais do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único para atuarem como Instrutores de Preenchimento dos Formulários do Cadastro Único. As capacitações aconteceram em Brasília, na Escola Superior de Administração Fazendária – ESAF.

Os instrutores formados foram certificados pela ESAF e pelo MDS para conduzirem capacitações de formação de Entrevistadores do Cadastro Único ou capacitações para formação de novos instrutores, organizadas pelas coordenações estaduais do PBF e do Cadastro Único.

Quadro 54 - Resultados das capacitações dos Instrutores de entrevistadores dos novos formulários do Cadastro Único – 2013

Instrutores de Entrevistadores do Cadastro Único	Habilitados	Data
Curso Instrutor Formulários do Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	84	08 a 12/04/2013
Curso Instrutor Formulários do Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	85	15 a 19/04/2013
Curso Instrutor Formulários do Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	77	10 a 14/06/2013
Curso Instrutor Formulários do Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	85	24 a 28/06/2013
Total de instrutores formados	331	

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Considerando a dinamicidade característica das equipes de trabalho e do conteúdo sobre o novo formulário, a Senarc lançou a 3ª edição do Manual do Instrutor e do Manual do Entrevistador.

A equipe de capacitação da Senarc também disponibilizou aos estados um formato de capacitação com três dias de duração, para que os eventos possam ser organizados de acordo com as realidade e peculiaridades locais. A nova proposta consta na 3ª edição do Manual do Instrutor.

Esta capacitação com duração de três dias destina-se exclusivamente à formação de entrevistadores. Para capacitar novos instrutores é preciso seguir o modelo completo proposto pelo Manual do Instrutor.

Formação de Instrutores sobre a Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família.

O objetivo da ação foi capacitar e certificar, em parceria com a Esaf, coordenadores e técnicos estaduais e municipais do PBF e do CadÚnico para atuarem como Instrutores sobre Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família. Dessa forma, se tornam aptos a disseminar esses conteúdos, seguindo a metodologia estabelecida nos materiais instrucionais, para gestores e técnicos municipais, bem como para membros das ICS e parceiros.

A capacitação teve a duração de 36 horas e aconteceu em Brasília, na Escola de Administração Fazendária – ESAF. Foi ministrada em quatro turmas, sendo que em cada uma foram ofertadas 90 vagas. Os resultados finais de 2013 são apresentados a seguir.

Quadro 55 - Capacitações externas/2013 – Formação de Instrutores sobre a Gestão do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família – instrutores formados

Instrutores de Gestão do Cadastro Único e do PBF	Habilitados	Data
Curso Instrutor Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	90	09 a 13/09/2013
Curso Instrutor Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	81	28/10 a 1º/11/2013
Curso Instrutor Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	76	04 a 08/11/2013
Curso Instrutor Gestão do Bolsa Família e Cadastro Único - 3 turmas - 90 participantes	73	18 a 22/11/2013
Total de Instrutores formados	320	

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Em 2013 a Senarc lançou a 2ª edição do material instrucional da referida capacitação. A equipe Senarc trabalhou na revisão dos conteúdos e na produção de uma série de vídeos, utilizada como recurso instrucional do curso de Gestão, que potencializou a disseminação dos temas abordados. O material produzido pela Senarc está organizado sob a forma de dois Kits: um para o Instrutor e um para os gestores e técnicos municipais, como especificado a seguir:

- Kit Instrutor: Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Manual de Gestão do Programa Bolsa Família; Manual do Instrutor; Caderno de Exercícios; Apresentação no Power Point (uma série por instrutor); Coletânea de Legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família e uma série educativa de vídeos: Capacitação dos Gestores e Técnicos do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.
- Kit Gestor e Técnico municipal: Manual de Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal; Manual de Gestão do Programa Bolsa Família; Caderno de Exercícios e Coletânea de Legislação do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.

Capacitações externas/2013 – Oficinas de Trabalho Intersetoriais e Encontros Regionais e Nacional dos Coordenadores Estaduais do PBF

As Oficinas de Trabalho Intersetoriais e os Encontros Regionais dos Coordenadores Estaduais do PBF, pela primeira vez, ocorreram de forma descentralizada, utilizando as instalações da Escola de Administração Fazendária – ESAF nas cidades de Belém, Brasília, Rio de Janeiro e Salvador.

As Oficinas tiveram por objetivo aprimorar o processo de gestão intersetorial do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, com a participação de representantes das áreas de saúde, educação e assistência social. No total estiveram presentes 140 representantes das áreas citadas.

Já o Encontro dos Coordenadores buscou desenvolver uma metodologia de trabalho que visa o planejamento e o acompanhamento das ações desenvolvidas pelas Coordenações, bem como disseminar e discutir temas relevantes da gestão. No total estiveram presentes 69 representantes das coordenações estaduais.

Quadro 56 – Oficinas de trabalho intersetoriais e encontros regionais dos coordenadores estaduais do PBF

Nome do evento	Local	Data
1ª Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do Programa Bolsa	Salvador	23 a 26/04/2013

Família e 1º Encontro de Trabalho Regional dos Coordenadores Estaduais do PBF		
2ª Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do PBF e 2º Encontro de Trabalho Regional dos Coordenadores Estaduais do PBF	Rio de Janeiro	07 a 10/05/2013
3ª Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do PB e 3º Encontro de Trabalho Regional dos Coordenadores Estaduais do PBF	Belém	21 a 24/05/2013
4ª Oficina de Trabalho Regional Intersetorial do PBF e 4º Encontro de Trabalho Regional dos Coordenadores Estaduais do PBF	Brasília	04 a 07/06/2013

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

O Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do PBF ocorreu na Escola de Administração Fazendária – ESAF, com o objetivo de trabalhar os conteúdos relacionados à Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único e debater as ações e desafios para 2014. Para o evento foram convidados todos os coordenadores estaduais e técnicos indicados pelos estados, além de representantes dos departamentos da Senarc/ MDS. No total estiveram presentes 35 representantes das coordenações estaduais.

Quadro 57 – Encontro Nacional dos Coordenadores Estaduais do PBF

Nome do evento	Local	Data
Encontro Nacional	Brasília	02 a 05/12/2013

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Capacitações com parceiros/Capacitação dos atendentes da empresa Call Center sob a responsabilidade da Central de Relacionamento do MDS

As mudanças de equipes e a nova estrutura da Central de Atendimento exigiu uma ação específica de capacitação. Os cursos organizados pela Coordenação de Capacitação da Senarc visaram aprimorar o atendimento e aprofundar os conhecimentos sobre a operacionalização dos processos de atividades do Cadastro Único e do PBF.

Foi elaborada uma proposta de três cursos: a) capacitação sobre Sistemas para equipe que atende Help Desk, b) capacitação básica sobre o Programa Bolsa Família e Cadastro Único para a formação de instrutores da empresa que replicarão o conteúdo para novos atendentes e c) capacitação avançada para as equipes que atendem os gestores e técnicos municipais.

Quadro 58– Capacitações externas/2013 – Capacitação dos atendentes da empresa Call Center

Curso	Data	Carga Horária	Número de Participantes	Número de Participantes aptos
Capacitação avançada sobre o PBF e o Cadastro Único – 2ª etapa	07 a 14/01/2013	11 horas	51	47
Capacitação básica sobre o PBF e o Cadastro Único	04 a 08/11/2013	11 horas	109	83
Total			160	130

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Capacitações externas/2013 – Oficinas de trabalho

No final de 2013, o Departamento de Cadastro Único promoveu uma oficina de discussão sobre os erros da Versão 7 do Sistema do Cadastro Único. Para isso, convocou alguns operadores do sistema de diferentes municípios à Brasília com o objetivo de trocar experiências e contribuir para melhorias da V7. Semanas depois, o Departamento de Benefícios executou oficina semelhante. Dessa vez, tendo os erros do Sibec como pauta.

Quadro 59 – Oficinas de trabalho DEBEN e DECAU

Capacitação	Data	Número de participantes
V7	12 e 13/11/2013	44
Sistema de Gestão de Benefícios	04 e 05/12/2013	38

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Capacitações externas/2013 – Capacitação V7 Caixa nos Estados

A Coordenação de Capacitação acompanhou o desenvolvimento das capacitações realizadas pela CAIXA sobre a Versão 7 do Sistema do Cadastro Único, alcançando, em 2013, 277 turmas para os técnicos de todos os municípios brasileiros. O acompanhamento e ajuste do desenho proposto pela CAIXA, iniciado em 2010, teve continuidade em 2013, bem como a interlocução com os estados para o alcance dos objetivos propostos de capacitar os técnicos estaduais e municipais que utilizam o sistema *online* do Cadastro Único.

Quadro 60 – Turmas de V7 em 2013

Estado	Número de participantes
AC	1
AM	4
AP	1
PA	10
RO	3
RR	1
MG	42
PR	18
SC	10
CE	11
MA	12
PI	10
DF	0
GO	8
MS	3
MT	7
TO	6
RS	17
AL	3
RN	8
PB	11
PE	12
ES	5
RJ	15
SE	4
BA	19

SP	36
Total	277

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Projetos de Educação a Distância

O Portal EaD-MDS, disponível no endereço eletrônico www.mds.gov.br/ead, criado em 2011, foi amplamente utilizado pela Senarc em 2012 com o objetivo de ampliar e potencializar a sua capacidade de veicular informações sistematizadas aos responsáveis pela gestão e operacionalização do Programa Bolsa Família em todo o território brasileiro e proporcionar formação continuada.

Os resultados de cursos e outros instrumentos de interlocução com os gestores e técnicos municipais e estaduais do PBF são detalhados no quadro a seguir:

Quadro 61– Resultados dos cursos a distância do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2012/2013

Região	UF	Número de municípios	Ambientação EaD	EaD IGD-M*	EaD IGD-E*	EaD APAM*	EaD APCA*	EaD APFO*	EaD APUD*	EaD SIG*
TOTAL GERAL BRASIL		5.570	7.528	2.536	594	139	85	43	332	46
NORTE	AC	22	26	7	1	0	0	0	0	0
	AM	62	102	37	7	3	1	0	2	0
	AP	16	12	3	0	1	0	0	0	0
	PA	144	218	73	8	1	0	0	5	0
	RO	52	75	28	4	0	0	0	2	0
	RR	15	28	8	3	0	0	0	0	0
	TO	139	202	76	22	2	1	1	7	1
TOTAL NORTE		450	663	232	45	7	2	1	16	1
NORDESTE	AL	102	151	44	8	1	2	1	4	0
	BA	417	664	201	49	17	9	4	28	3
	CE	184	423	133	25	6	3	2	22	1
	MA	217	249	62	5	3	1	1	8	2
	PB	223	226	89	25	2	0	0	9	1
	PE	185	255	75	23	4	1	1	11	3
	PI	224	187	48	17	2	3	4	8	4
	RN	167	256	86	21	2	2	1	10	1
	SE	75	141	50	14	2	2	0	8	1
TOTAL NORDESTE		1.794	2.552	788	187	39	23	14	108	16
CENTRO-OESTE	DF	1	110	41	11	2	2	1	4	1
	GO	246	230	91	14	4	2	2	8	0
	MS	79	183	47	14	10	3	3	22	3
	MT	141	198	65	20	2	1	1	1	1
TOTAL CENTRO-OESTE		467	721	244	59	18	8	7	35	5
SUDESTE	ES	78	188	62	14	0	0	1	4	1
	MG	853	999	364	80	16	13	5	31	5

	RJ	92	160	36	13	2	1	1	6	1
	SP	645	736	259	59	24	13	7	47	7
TOTAL SUDESTE		1.668	2.083	721	166	42	27	14	88	14
SUL	PR	399	710	294	76	12	11	2	35	4
	RS	497	478	133	35	3	2	2	13	2
	SC	295	321	124	26	18	12	3	37	4
TOTAL SUL		1.191	1.509	551	137	33	25	7	85	10

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

<i>*IGD-M - Índice de Gestão Descentralizada Municipal</i>
<i>*IGD-E - Índice de Gestão Descentralizada Estadual</i>
<i>*APAM - Aplicativo de Adesão Municipal</i>
<i>*APCA - Aplicativo de Controle de Acesso</i>
<i>*APFO - Aplicativo de Formulários</i>
<i>*APUD - Aplicativo Upload Download</i>
<i>*SIG - Sistemas Integrados</i>

É importante salientar que os cursos descritos na tabela acima são direcionados a público que possui senha de usuário no Sistema de Gestão do Programa Bolsa família (SIGPBF). A Senarc também disponibilizou, em 2013, cursos e tutoriais de livre acesso, sendo os resultados os seguintes:

Quadro 62– Resultados dos tutoriais e cursos livres do Portal EaD/MDS referentes ao ano de 2013

Tutorial/Curso	Número de acessos
Tutorial de Desligamento voluntário-Retorno Garantido	16.924
Tutorial de Recuperação de senha da V. 7	15.359
Curso livre sobre Gestão do Tempo	12.650
Tutorial de Boas vindas à Gestão Municipal do PBF	4.653

Fonte: CG Capacitação – Elaboração própria, 2013.

Em 2013 buscou-se, por meio das ações de capacitação desenvolvidas, fortalecer os departamentos da Senarc, os parceiros e os representantes dos entes federados, disseminando as informações, os conteúdos e as atualizações necessárias à gestão de programas sociais coordenados pela Secretaria e pelo MDS.

O investimento na formação de instrutores resultou em um considerável número de agentes públicos capacitados que poderão atuar de forma mais qualificada e padronizada na execução dos programas sociais sob responsabilidade do Ministério.

Identificou-se, ainda, na metodologia de educação a distância um meio de fortalecer a comunicação com estados e municípios e veicular cursos com vistas a melhorias nas gestões locais.

Considera-se que o ano de 2013 foi fundamental para o fortalecimento de princípios básicos estruturantes da Coordenação de Capacitação: a criação e implementação de estratégias e metodologias de formação de instrutores federais, estaduais e municipais; produção de material instrucional e aprimoramento de capacitações na modalidade de educação à distância.

4 Parte A, item 3, do Anexo II da DN TCU nº 127, de 15/05/2013

4.1 Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

Quadro 63 – Avaliação do Sistema de Controles Internos da UJ

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
Ambiente de Controle					
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.					x
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.				x	
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.				x	
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.					x
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.					x
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.				x	
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.				x	
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.				x	
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.					x
Avaliação de Risco					
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					x
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				x	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.				x	
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.		x			
14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		x			
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.				x	
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.		x			
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais ressarcimentos.		x			
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.					x
Procedimentos de Controle					
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.				x	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.				x	

21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.					x
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.					x
Informação e Comunicação	1	2	3	4	5
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.			x		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.			x		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.			x		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.			x		
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.			x		
Monitoramento	1	2	3	4	5
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.			x		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.			x		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.			x		
Análise Crítica: é preciso ter clareza de que os principais riscos da unidade estão em processos cuja gestão e governabilidade estão fora do controle desta Unidade, como na geração da folha de pagamento de benefícios do PBF; na cadastramento das famílias, bem como na atualização e revisão dos dados cadastrais.					
Escala de valores da Avaliação:					
(1) Totalmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente não observado no contexto da UJ.					
(2) Parcialmente inválida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua minoria .					
(3) Neutra: Significa que não há como avaliar se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.					
(4) Parcialmente válida: Significa que o conteúdo da afirmativa é parcialmente observado no contexto da UJ, porém, em sua maioria .					
(5) Totalmente válida. Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente observado no contexto da UJ.					

5 PARTE A, ITEM 4, DO ANEXO II DA DN TCU Nº 127, DE 15/05/2013

5.1. Execução das Despesas

Quadro 64 – Programação de Despesas

Unidade Orçamentária: MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME - SECRETARIA NACIONAL DE RENDA DE CIDADANIA			Código UO: 55101		UGO: 550007	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Correntes			
			1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL					22.072.021.581,00	
CRÉDITOS	Suplementares				2.501.932.000,00	
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
Créditos Cancelados						
Outras Operações					-	
Dotação final 2013 (A)			-	-	24.573.953.581,00	
Dotação final 2012(B)					21.072.686.508,00	
Variação (A/B-1)*100					(14,25)	
Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
			4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL			4.132.000,00			
CRÉDITOS	Suplementares					
	Especiais	Abertos				
		Reabertos				
	Extraordinários	Abertos				
		Reabertos				
Créditos Cancelados						

Outras Operações				
Dotação final 2013 (A)	4.132.000,00			
Dotação final 2012(B)	8.377.333,00			
Varição (A/B-1)*100	(50,68)			

Análise crítica: Essa ação possui como descritor no PPA 2012/2015 a transferência de renda diretamente às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza. O benefício é condicionado ao cumprimento de agenda de compromissos nas áreas de saúde e educação, bem como por atividades de desenvolvimento das famílias, inclusive ações sócio-educativas e de acompanhamento familiar nos casos de incidência de trabalho infantil e de não cumprimento de condicionalidades, tendo como base legal a Lei nº. 10.836 de 2004 e Decreto nº. 5.209, de 17/09/2004. A Dotação inicial em 2013 para o Programa foi de R\$ 22.076.153.581. Os decretos, de 22 de novembro de 2013 e 13 de dezembro de 2013, suplementaram dotações iniciais a fim de viabilizar financeiramente o cumprimento da meta presidencial de superar a extrema pobreza no Brasil a partir da expansão do benefício de superação da extrema pobreza para todas as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família.

5.2 Movimentação de Créditos Interna e Externa

Quadro 65 – Movimentação Orçamentária Interna por Grupo de Despesa

Movimentação dentro de mesma Unidade Orçamentária entre Unidades Jurisdicionadas Distintas						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos						
Recebidos						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						
Movimentação entre Unidades Orçamentárias do mesmo Órgão						
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos		330013	08.244.2019.8446.0001			538.907.194,00
		550005	08.244.2019.6414.0001			2.745.715,00
		550005	08.244.2019.20IT.0001			9.003.477,00
		550017	08.244.2019.6414.0001			6.465.640,00
Recebidos	550006		08.244.0750.2000.0001			335.000,00
Origem da	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		

Movimentação	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos		550005	08.244.2019.6414.0001	3.698.240,00		
Recebidos						

Análise Crítica: As movimentações de recursos concedidos foram motivadas inicialmente pela sistemática de aquisição de bens e serviços instituída pelo MDS, que centraliza sua gestão na Subsecretaria de Assuntos Administrativo, sendo a execução orçamentária e financeira executada pela UG 550005. Outra razão consiste no fato de os repasses dos recursos destinados à apoiar os estados e municípios na gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único serem transferidos via Fundo Nacional de Assistência Social, cujo gestor responsável é a Unidade Gestora n.º 330013. Enquanto as movimentações de créditos recebidos da UG 550006 correspondem à gestão descentralizada de diárias custeadas com recursos da ação 2000, sobre a gestão da Coordenação Geral de Recursos Humanos.

Quadro 66 – Movimentação Orçamentária Externa por Grupo de Despesa

Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
	Concedente	Recebadora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Concedidos		170009	08.244.2019.6414.0001			74.116,00
		114702	08.244.2019.6414.0001			10.800,00
		114702	08.244.2019.20IT.0001			66.420,00
		113601	08.244.2019.6414.0001			487.520,00
		110511	08.244.2019.6414.0001			707.448,67
Recebidos	170013		28.846.0911.00M4.0001			360.000.000,00
Origem da Movimentação	UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
	Concedente	Recebadora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Concedidos						
Recebidos						

5.3. Realização da Despesa

Quadro 67 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	-	-	-	-
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	-			
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	-			
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	-	-	-	-
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias				
5. Outros	23.997.460.000,00	20.530.030.000,00	23.997.460.000,00	20.530.030.000,00
6. Total (1+2+3+4+5)	23.997.460.000,00	20.530.030.000,00	23.997.460.000,00	20.530.030.000,00

Quadro 68 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos Originários

Valores Executados diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária:	Código UO:		UGO:	
Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	-	-	-	-
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				

2. Contratações Diretas (h+i)	-	-	-	-
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade				
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	268.724,84	-	268.724,84	-
k) pagamento em folha				
l) Diárias	268.724,84	-	268.724,84	-
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	268.724,84	-	268.724,84	-

Quadro 69 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários - Total

Unidade Orçamentária: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			Código UO: 55101			UGO: 550007		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
3- Outras Despesas Correntes								
<i>Outros Auxílios de Terceiro - Pessoa Física</i>	23.997.460.000,00	20.501.862.827,00	23.997.460.000,00	20.501.862.827,00			23.997.460.000,00	20.501.862.827,00
<i>Outros Auxílios a Pessoa Física - Exercícios Anteriores</i>	-	31.802.505,26	-	31.802.505,26			-	31.802.505,26

Fonte: Siafi

Quadro 70 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos Originários

Valores Executados Diretamente pela UJ

Unidade Orçamentária: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			Código UO: 55101			UGO: 550007		
DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
3- Outras Despesas Correntes								
<i>Diárias no País</i>	95.781,74	-	95.781,74	-	-	-	95.781,74	-
<i>Diárias de Colaborador Eventual</i>	172.943,10	-	172.943,10	-	-	-	172.943,10	-
<i>Outros Auxílios de Terceiro - Pessoa Física</i>	23.997.460.000,00	20.501.862.827,00	23.997.460.000,00	20.501.862.827,00	-	-	23.997.460.000,00	20.501.862.827,00
<i>Outros Auxílios a Pessoa Física - Exercícios Anteriores</i>	-	31.802.505,26	-	31.802.505,26	-	-	-	31.802.505,26

Fonte: Siafi

Quadro 71 – Despesas por Modalidade de Contratação – Créditos de Movimentação

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2013	2012	2013	2012
1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f+g)	-	-	-	-
a) Convite				
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência				
d) Pregão				
e) Concurso				
f) Consulta				
g) Regime Diferenciado de Contratações Públicas				
2. Contratações Diretas (h+i)	272.467.115,69	269.263.383,00	221.696.338,51	226.182.792,16
h) Dispensa				
i) Inexigibilidade	272.467.115,69	269.263.383,00	221.696.338,51	226.182.792,16
3. Regime de Execução Especial	-	-	-	-
j) Suprimento de Fundos				
4. Pagamento de Pessoal (k+l)	330.787,39	-	330.787,39	-
k) Pagamento em Folha				
l) Diárias	330.787,39	-	330.787,39	
5. Outros	-	-	-	-
6. Total (1+2+3+4+5)	272.797.903,08	269.263.383,00	222.027.125,90	226.182.792,16

Quadro 72 – Despesas por Grupo e Elemento de Despesa – Créditos de Movimentação

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
3. Outras Despesas Correntes	2013	2012	2013	2012	2013	2012	2013	2012
Contribuições - Fundo a Fundo - Estados	24.464.985,00	22.991.448,27	20.166.101,00	19.605.268,87	4.298.884,00	3.386.179,40	20.166.101,00	19.605.268,87
Material de Consumo	5.339,00	340,00	5.339,00	-		340,00	5.339,00	-
Contribuições - Fundo a Fundo - Municípios	514.442.209,00	495.494.585,91	417.072.057,00	420.862.872,46	97.370.152,00	74.631.713,45	417.072.057,00	420.862.872,46
Contribuições - Fundo a Fundo - Municípios - Exercícios Anteriores		92.261,42		92.261,42		-		92.261,42
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	289.718.491,69	291.638.786,18	284.376.340,69	239.992.498,00		51.646.288,18	233.605.563,51	239.992.498,00
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física	260.673,00		256.253,00		-	-	256.253,00	
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica - Organismo Internacional		3.299.600,00		2.104.600,00		1.195.000,00		2.104.600,00
Outros Serviços de Operação Intra-Orçamentária	17.546,00		16.662,00				16.662,00	
Diárias - Pessoal Civil	137.782,00		137.782,00				137.782,00	
Diárias - Pessoal Militar	5.877,00		5.877,00				5.877,00	

Passagens e despesas com locomoção	613.003,00		599.272,00				599.272,00	
Total	<i>829.665.905,69</i>	<i>813.517.021,78</i>	<i>722.635.683,69</i>	<i>682.657.500,75</i>	<i>101.669.036,00</i>	<i>130.859.521,03</i>	<i>671.864.906,51</i>	<i>682.657.500,75</i>
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	<i>2013</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2012</i>	<i>2013</i>	<i>2012</i>
Equipamentos e Material Permanente		3.287.303,27		1.287.313,27		1.999.990,00		1.287.313,27
Outros Serviços de Terceiro Pessoa Juridica	3.698.240,00		3.698.240,00				3.698.240,00	

5.4 Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Quadro 73 - Reconhecimento de Passivos por Insuficiência de Créditos ou Recursos

Valores em R\$ 1,00

Identificação da Conta Contábil					
Código SIAFI	Denominação				
Linha Detalhe					
UG	Credor (CNPJ/CPF)	Saldo Final em 31/12/2012	Movimento Devedor	Movimento Credor	Saldo Final em 31/12/2013
Razões e Justificativas: Não houve despesas reconhecidas no exercício de 2013 por insuficiência de crédito ou recursos.					

Quadro 74 - Restos a Pagar inscritos em Exercícios Anteriores

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	-			
2011	-			
...				
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante 01/01/2013	Pagamento	Cancelamento	Saldo a pagar 31/12/2013
2012	R\$ 51.646.288,18	R\$ 48.676.391,32		R\$ 2.969.896,86
2011	-	-		-
...				

5.5 Transferência de recursos

Quadro 75 – Caracterização dos instrumentos de transferência vigentes no exercício de referência- Posição em 31.12.2013

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome									
CNPJ: 05.526.783/0001-65					UG/GESTÃO: 550007/0001				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	298813	110511/00001	2.078.909,52	-	1.326.462,09	2.078.909,52	24/10/2011	24/01/2014	1
3	674303	114702/11401	80.820,00	-	80.820,00	80.820,00	03/12/2012	02/12/2014	1
3	674304	170009/00001	332.286,59	-	332.286,59	332.286,59	15/03/2013	31/12/2013	1
3	675295	113601/11302	487.520,00	-	487.520,00	487.520,00	02/08/2013	31/12/2013	1
3	676102	114702/11401	10.800,00	-	10.800,00	10.800,00	16/10/2013	31/12/2013	1

LEGENDA

Modalidade:	Situação da Transferência:
1 - Convênio	1 - Adimplente
2 - Contrato de Repasse	2 - Inadimplente
3 - Termo de Cooperação	3 - Inadimplência Suspensa
4 - Termo de Compromisso	4 - Concluído
	5 - Excluído

6 - Rescindido

7 - Arquivado

Fonte: Siasi

Quadro 76 – Resumo dos instrumentos celebrados pela UJ nos três últimos exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome					
CNPJ:	05.526.783/0001-65					
UG/GESTÃO:	550007/0001					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2013	2012	2011	2013	2012	2011
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação	3	1	1	2.237.888,68	766.863,77	52.003,66
Termo de Compromisso						
Totais	3	1	1	2.237.888,68	766.863,77	52.003,66

Quadro 77 – Resumo da prestação de contas sobre transferências concedidas pela UJ na modalidade de Convênio, Termo de Cooperação e de Contratos de Repasse-Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente					
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome					
CNPJ: 05.526.783/0001-65		UG/GESTÃO: 550007/0001			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2013	Contas Prestadas	Quantidade		-	
		Montante Repassado		-	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2012	Contas Prestadas	Quantidade		-	
		Montante Repassado		-	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2011	Contas Prestadas	Quantidade	1		
		Montante Repassado	4.344.072,00		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante			

		Repassado			
Anteriores a 2011	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
Fonte: Siafi					

Quadro 78 - Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse - Posição em 31.12 - Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante							
Nome: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome							
CNPJ:05.526.783/0001-65			UG/GESTÃO: 550007/0001				
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos			
				Convênios	Contratos de Repasse		
2013	Quantidade de Contas Prestadas						
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada				
			Quantidade Reprovada				
			Quantidade de TCE				
			Montante Repassado (R\$)				
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade					
		Montante Repassado (R\$)					
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada				
			Quantidade Reprovada				
			Quantidade de TCE				
			Montante Repassado (R\$)				
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade				
Montante Repassado (R\$)							
2012	Quantidade de contas prestadas						
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada			1		
		Quantidade Reprovada					
		Quantidade de TCE					
		Montante repassado			4.344.072,00		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade					
		Montante repassado (R\$)					
2011	Quantidade de Contas Prestadas						

	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		
		Quantidade Reprovada		
		Quantidade de TCE		
		Montante Repassado		
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		
Exercícios Anteriores a 2011	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		
		Montante Repassado		

Fonte:

6 Parte A, Item 5 , do Anexo II da DN TCU nº 127, DE 15/05/2013

6.1 Estrutura de pessoal da Unidade

Quadro 79 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	0	106	51	17
1.1. Membros de poder e agentes políticos	não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	106	51	17
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	não há	70	47	9
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	não há	18	3	4
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	não há	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	não há	18	1	4
2. Servidores com Contratos Temporários	não há	18	6	8
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	não há	21	11	6
4. Total de Servidores (1+2+3)	0	145	68	31

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE

No ano de 2013 não houve liberação de concurso para o órgão e nem modificação na estrutura regimental. Foram recebidos, contudo, os servidores de Contrato Temporário (120) e os Analistas Técnicos de Políticas Sociais (200 servidores para o MDS), cujas vagas foram autorizadas no ano de 2012.

Foi recebido um Contrato Temporário de concurso anterior, sob ordem de mandado de segurança.

Os servidores anistiados estão incluídos na contagem de servidores de carreira vinculada ao órgão, sob a forma de adaptação prevista na Portaria TCU nº 175-2013.

Quadro 80 – Situações que reduzem a força de trabalho da UJ

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0

2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	0
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	0

Fonte: Extrator DW, Extrator SIAPE e planilhas de controle internos da CGRH.

Quadro 81 – Detalhamento da estrutura de cargos em comissão e funções gratificadas da UJ-Situação em 31 de dezembro

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	0	70	13	15
1.1. Cargos Natureza Especial	não há	0	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	70	13	15
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	21	1	2
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	11	0	3
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	não há	17	1	4
1.2.4. Sem Vínculo	não há	21	11	6
1.2.5. Aposentados	não há	0	0	0
2. Funções Gratificadas	0	11	5	4

2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	não há	10	5	4
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	não há	1	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	0	81	18	19

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE.

No ano de 2013 não houve liberação de concurso para o órgão e nem modificação na estrutura regimental.

Foram recebidos, contudo, os Analistas Técnicos de Políticas Sociais (200), cujas vagas foram autorizadas no ano de 2012.

Foi recebido um Contrato Temporário de concurso anterior, sob ordem de mandado de segurança.

Os servidores anistiados estão incluídos na contagem de servidores de carreira vinculada ao órgão, sob a forma de adaptação prevista na Portaria TCU nº 175-2013.

6.2 Qualificação da força de trabalho

Quadro 82 – Quantidade de servidores da UJ por faixa etária – Situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	28	21	11	3	1
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	26	15	3	2	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	2	6	8	1	1
2. Provimento de Cargo em Comissão	16	37	18	8	2
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	11	32	18	7	2
2.3. Funções Gratificadas	5	5	0	1	0
3. Totais (1+2)	44	58	29	11	3

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE

Os servidores anistiados estão incluídos na contagem de servidores de carreira vinculada ao órgão, sob a forma de adaptação prevista na Portaria TCU nº 175-2013.

Aos servidores de carreira estão somados aqueles que estão cedidos para outros órgãos, no item 1.2; sete servidores de exercício descentralizado.

Quadro 83 – Quantidade de servidores da UJ por nível de escolaridade - Situação apurada em

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provisamento de Cargo Efetivo	0	0	0	0	0	56	0	8	0
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	0	0	43	0	3	0
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	13	0	5	0
2. Provisamento de Cargo em Comissão	0	0	1	1	14	61	0	3	1
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	1	10	55	0	3	1
2.3. Funções Gratificadas	0	0	1	0	4	6	0	0	0
3. Totais (1+2)	0	0	1	1	14	117	0	11	1

LEGENDA
Nível de Escolaridade
 1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 - Mestrado; 9 - Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: Extrator DW e Extrator SIAPE.

Quadro 84 - Composição do quadro de estagiários

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
1. Nível superior	3	3	4	3	22.505,46
1.1 Área Fim	3	3	4	3	22.505,46
1.2 Área Meio	0	0	0	0	-
2. Nível Médio	3	3	4	4	15.207,96
2.1 Área Fim	3	3	4	4	15.207,96
2.2 Área Meio	0	0	0	0	-
3. Total (1+2)	6	6	8	7	37.713,42

Fonte: CGRH/SAA/MDS

7 Controle Interno e Externo

7.1 Tratamento de deliberações exaradas em Acórdãos do TCU

7.1.1 Deliberações do TCU atendidas no exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.1.1	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Elabore e formalize uma política de segurança da informação adequada às necessidades do órgão, que estabeleça os princípios norteadores da gestão de segurança da informação, em consonância com a Instrução Normativa nº 1 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, bem como com o inciso VIII do artigo 24 do Capítulo – Competência das Unidades – do Anexo II do Regimento Interno do MDS, e à semelhança dos itens 5.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005 e PO6.1 do Cobit 4.1.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada:					
<p>a) No memorando nº 36 de 19 de março de 2013, a Diretoria de Tecnologia da Informação do MDS informa que a Coordenação Geral de Informática (CGI) do MDS elaborou minuta inicial de Política de Segurança da Informação, para discussão interna neste Ministério, conforme Memorando nº 297 CGI/SPOA/MDS no início de 2011. O Comitê Gestor de Tecnologia e Informação do MDS definiu por apresentar à SE recomendação de que seja constituído um grupo, no MDS, para construção da referida Política, tendo como base a proposta apresentada pela CGI, provavelmente não efetivada por falta de pessoal, conforme descrito no Relatório de Gestão. Em reuniões do CGTI realizadas em 04 de dezembro e 08 de março de 2013 (conforme atas anexas ao memorando) a questão da política de segurança da informação foi intensamente discutida, culminando com a necessidade de revisão da minuta da política de segurança e da política de tecnologia e informação (anexa ao memorando).</p> <p>b) O CGTI do MDS acolheu a minuta de Política de TIC, manifestando-se favorável a seu uso, conforme Ata de Reunião e Recomendação do CGTI. A DTI esclarece que foi aprovado e instalado o Comitê de Segurança da Informação do MDS..</p> <p>d) Em 05 de novembro de 2013 foi publicada a Portaria nº 126 que instituiu a Política de Segurança da Informação e Comunicação do MDS que se encontra em consonância com a Instrução Normativa nº 1 do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, de 13 de junho de 2008, bem como com o inciso VIII do artigo 24 do Capítulo – Competência das Unidades – do Anexo II do Regimento Interno do MDS, e à semelhança dos itens 5.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005 e PO6.1 do Cobit 4.1;</p> <p>e) No decorrer de 2012, várias iniciativas no âmbito do tema da segurança da informação foram encetadas, a saber: Portaria nº 244, de 01 de agosto de 2012, que estabelece normas gerais de segurança da informação no âmbito do MDS; Política de backups para os principais bancos de dados do MDS; política de contingência 2012/2013 considerando a atual capacidade deste Ministério; concurso público para admissão de profissional especializado em segurança da informação; treinamento de um servidor em curso de especialização em segurança da informação na modalidade</p>					

especialização pela Universidade de Brasília;
Síntese dos Resultados Obtidos
Política de Segurança da informação e Comunicação implantada no âmbito do MDS.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.5.6	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
9.5.6. Inclua, dentre os procedimentos de auditoria realizados sobre a base do CadÚnico, o cruzamento desta com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) do Ministério da Previdência Social, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda, bem como o descumprimento do art. 21 do Decreto nº 6.392/2008, em adição às críticas periódicas com base no Sisben e na Rais, já solicitadas no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 2.015/2006 – Plenário;					
Providências Adotadas					
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da Providência Adotada					
<p>Em 24 de dezembro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União, o extrato do Contrato entre o MDS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), tendo como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica ao cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais. Destaca-se que as informações de óbito estão incluídas na base do CNIS. Com esta ação, será possível a verificação frequente e sistemática da veracidade dos conteúdos das bases de dados, incluindo as informações de óbitos não declarados no Cadastro Único.</p> <p>Destaca-se ainda a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos periódicos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência dessas informações. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de: outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. Serão consideradas inconsistentes as informações que apresentarem divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também será analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Como este procedimento foi incorporado à rotina de gestão do Cadastro Único, esta determinação está IMPLEMENTADA.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A demora no trâmite para a realização do contrato entre MDS e Dataprev não permitiram que fosse utilizada a base do CNIS na Averiguação de 2013 e 2014.					

Unidade Jurisdicionada

Denominação Completa					Código SIORG	
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.5.7	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825	
Descrição da Deliberação						
9.5.7. Inclua, nos procedimentos de auditoria realizados sobre a base do CadÚnico, cruzamento com as bases de eleitos e suplentes do TSE, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda e o descumprimento dos incisos I e II do §do art. 21 do Decreto 6.392/2008;						
Providências Adotadas						
Sector Responsável pela Implementação					Código SIORG	
Departamento do Cadastro Único					77286	
Síntese da Providência Adotada						
São realizados regularmente processos de auditoria entre a base do Cadastro Único e base de políticos eleitos do TSE. Considerando o disposto no art. 25, VIII, do Decreto nº 5.209, de 2004, que prevê o desligamento da família do Programa, caso haja posse de beneficiário em cargo eletivo remunerado em qualquer das três esferas de Governo, o DECAU realizou o cruzamento de informações do Cadastro Único, de janeiro de 2013, e da Folha de Pagamentos do Programa Bolsa Família (PBF), de fevereiro de 2013, com a base de dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE). Como resultado, foram identificados políticos eleitos nas últimas eleições para prefeito, vice-prefeito, vereador na composição de famílias incluídas no Cadastro Único e beneficiárias do PBF. Esta ação identificou 86.218 políticos no Cadastro Único, sendo 77.872 vereadores suplentes (90,3%), 7.977 vereadores eleitos, 258 vice-prefeitos e 111 prefeitos. Do total encontrado no Cadastro Único (políticos eleitos e suplentes), 43,9% (37.889 políticos eleitos e suplentes) estavam no Programa Bolsa Família em fevereiro de 2013. Todos os procedimentos de cruzamento de dados estão descritos na Nota Técnica nº 94, de 17 de abril de 2013. Com relação à auditoria de políticos eleitos, o tratamento final dispendido foi o cancelamento e bloqueio dos benefícios das famílias em atendimento ao que dispõe o artigo 25, VII, do referido Decreto.						
Síntese dos Resultados Obtidos						
Com relação à auditoria de políticos eleitos, o tratamento final dispendido foi o cancelamento e bloqueio dos benefícios das famílias em atendimento ao que dispõe o artigo 25, VII, do referido Decreto.						
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor						

Unidade Jurisdicionada						
Denominação Completa					Código SIORG	
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825	
Deliberações do TCU						
Deliberações Expedidas pelo TCU						
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida	
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.6.5	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG	
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825	
Descrição da Deliberação						
Implementar alertas para verificação e confirmação de cadastramento de famílias com renda superior ao previsto no art. 4º do Decreto nº 6.135/2007.						

Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento do Cadastro Único	77286
Síntese da Providência Adotada	
<p>a) Conforme definição do Decreto nº 6.135/2007, a renda per capita acima do limite estabelecido não impede a inclusão da família no cadastro, desde que vinculada aos critérios de algum programa social, nos três níveis da federação.</p> <p>b) Em junho de 2011, a Caixa informou, por meio do Ofício nº 588, que está prevista a geração de mensagem ao operador do sistema no momento da inclusão do dado. Esta melhoria está prevista no escopo da versão 7.0 do sistema e não é impeditivo para a inclusão da família no cadastro. A solução está implementada na versão do sistema do Cadastro Único em produção.</p> <p>c) Para confirmar a efetiva implementação desta recomendação, foi encaminhado a Caixa o Ofício nº 426, de 13 de março de 2013.</p> <p>d) A CAIXA informa no Ofício nº 059, de 12 de abril de 2013, que a funcionalidade de alerta foi demandada, durante planejamento recente, com previsão de implantação em junho de 2013. A mensagem de alerta a ser exibida é "Atenção! Esta família possui renda per capita superior a meio salário mínimo e/ou renda familiar total superior a três salários mínimos." A Senarc já averiguou e a funcionalidade está corretamente implementada.</p>	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
A funcionalidade está corretamente implementada.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.6.8	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Implementar a funcionalidade de acompanhamento da evolução histórica de indivíduos e famílias cadastradas, que possibilite também a identificação de transferência de famílias entre municípios;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da Providência Adotada					
<p>A recomendação está contemplada na versão 7 do CadÚnico, que prevê o registro de todas as movimentações (inclusões, alterações, exclusões e transferências) no histórico do sistema, com identificação do usuário responsável. Item atendido pois o sistema possui histórico de manutenções. Existe também um Painel Gerencial (ainda em homologação) por meio do qual é possível verificar as transferências efetuadas.</p> <p>Foi encaminhado a Caixa o Ofício nº 428, de 13 de março de 2013, solicitando informações relativas à efetiva implementação da funcionalidade de acompanhamento da evolução histórica de indivíduos e famílias cadastradas.</p> <p>A CAIXA informou, por meio do Ofício nº 059, de 12 de abril de 2013, que o Sistema do Cadastro Único - Versão 7 - apresenta os relatórios a seguir, com identificação de transferência de famílias entre os municípios: transferência de famílias para este município, transferência de famílias para outro município, transferência de famílias para outra família neste município, transferência de pessoas para outro município, transferência de pessoas para outra família neste município.</p>					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Relatórios já disponibilizados.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Determinação atendida.

6 Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 009.848/2008-4	152/2010	9.5		Ofício 0714/2013-TCU/SECEX-MA
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Ministério do Desenvolvimento e combate à fome que, no prazo de noventa dias, apresente a este Tribunal posicionamento conclusivo acerca das irregularidades apontadas no Relatório/CGU 951 no que tange aos recursos do Programa Bolsa Família, Agente Jovem e do Serviço de Proteção Social Básica às famílias e, se necessário, instaure e remeta à Secretaria Federal de Controle Interno, no mesmo prazo, as respectivas tomadas de contas especiais.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Síntese da Providência Adotada					
O procedimento administrativo foi arquivado por meio do Parecer Final CGF nº 1791/2008, de 10/10/2008, pois não foi possível evidenciar nesse processo elementos que pudesse caracterizar o dolo das famílias, condição exigida no artigo 14 da Lei 10.836/2004, para cobrança de ressarcimento.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Procedimento arquivado					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-019.459/2009-8	489/2011 – Acórdão	9.3	Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
9.3. Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, no exercício da competência que lhe atribui o artigo 2º, inciso II, do Decreto n. 5.209/2004, analise a regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Lagoa d'Anta/RN, sob o prisma do atendimento aos requisitos pessoais para recebimento do benefício;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada					
A determinação do TCU era quanto à verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Lagoa da Anta/RN. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria anualmente.					

As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos periódicos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de: outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. Serão consideradas inconsistentes as informações que apresentarem divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também será analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Destaca-se ainda os processos de Averiguação Cadastral iniciados (Averiguação 2013) ou finalizados (Averiguação 2012) em 2013.

O processo de Averiguação 2013 foi composto de várias fontes de informação, para a análise da consistência interna das informações registradas no Cadastro Único, a Senarc utilizou um modelo de predição de renda desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para analisar as famílias que, de maio de 2012 a janeiro de 2013, reduziram a renda familiar per capita e se tornaram elegíveis ao Benefício de Superação da Pobreza Extrema (BSP), ou aptas a receberem mais recursos deste benefício. Além do mais, outras duas fontes de indícios de inconsistência cadastral foram utilizadas para a geração de públicos alvo da ação de Averiguação Cadastral 2013.

Síntese dos Resultados Obtidos

No processo de Averiguação Cadastral 2012, o município de Lagoa D'anta/RN tinha 59 famílias no público inicial, sendo 37 famílias beneficiárias do PBF. Na finalização deste processo, 8 famílias tiveram o benefício cancelado por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, de 15 de junho de 2012, e 2 famílias tiveram o benefício cancelado por estarem com renda acima do perfil PBF.

Já no processo de Averiguação Cadastral 2013, foi identificado apenas uma família. A previsão é que esta ação seja encerrada no início de 2014, com a respectiva publicação de seus resultados por meio de Nota Técnica.

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Determinação atendida

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 037.885/2011-1	3681/2012	1.6	DE	Ofício 614/2012- TCU/SECEX-ES
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação					
Determinar ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS que apure, e comunique a este Tribunal, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da ciência, o pagamento indevido do benefício bolsa-escola, no período de novembro de 2001 a novembro de 2005, por meio dos NIS"s 203.09554.06-8, 203.09464.92-1 e 206.03916.92-3, à pessoa diferente da cadastrada como responsável legal no CadÚnico ou à Sra. Kátia Louzada Coelho Meirelles, cuja família não preenchia as condicionalidades de acesso ao Programa Bolsa-Escola, adotando as medidas cabíveis, no município de Vitória (ES).					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Síntese da Providência Adotada					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União e providenciou a verificação do pagamento de benefícios do bolsa escola, tendo sido averiguado que de fato, a Sra. Kátia Louzada Coelho Meirelles, teve concedidos os benefícios dos programas Bolsa Escola e Auxílio-gás, sendo destinadas a sua família, no período de novembro/2001 a dezembro/2006, parcelas que totalizaram o valor de R\$					

1.740,00 (um mil, setecentos e quarenta reais), referente aos citados programas.

Contudo, essas parcelas, segundo o Sistema de Pagamento de Benefícios Sociais (SIPAS), nunca foram sacadas. Diante do exposto foi sugerido o arquivamento do procedimento, após encaminhamento de ofício à Gestão Municipal de Vitória-ES, solicitando a atualização do campo renda para a família em questão, de forma evitar concessão automática em razão da renda estar desatualizada.

Síntese dos Resultados Obtidos

Arquivamento do Processo Administrativo

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-019.459/2009-8	7524/2013	9.13	Determinação	
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Encaminhar à Secretaria de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Senarc/MDS) a documentação referente às irregularidades tratadas neste processo (conforme item 3.8 do relatório de auditoria elaborado pela Secex/CE constante do TC 032.157/2010-0, apenso, e do item II.1.5 do Relatório que acompanha este Acórdão), envolvendo a concessão de benefícios do Programa Bolsa Família, para que, no exercício da competência que lhe atribuem os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004, alterado pelo Decreto nº 6.917, de 30 de julho de 2009, e pelo Decreto nº 7.332, de 19 de outubro de 2010, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no município de Juazeiro do Norte/CE.					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Síntese da Providência Adotada					
<p>A determinação do TCU era quanto à verificação da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Juazeiro do Norte/CE. A determinação se enquadra nos procedimentos de rotina de averiguação cadastral que são realizados por esta Secretaria anualmente.</p> <p>As atividades de averiguação cadastral já foram incorporadas à rotina de gestão do Cadastro Único com a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos periódicos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência das informações registradas no Cadastro Único. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. São consideradas inconsistentes as informações que apresentam divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também é analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.</p> <p>Destaca-se ainda os processos de Averiguação Cadastral iniciados (Averiguação 2013) ou finalizados (Averiguação 2012) em 2013.</p> <p>O processo de Averiguação 2013 foi composto de várias fontes de informação, para a análise da consistência interna das informações registradas no Cadastro Único, a Senarc utilizou um modelo de predição de renda desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), para analisar as famílias que, de maio de 2012 a janeiro de 2013, reduziram a renda familiar per capita e se tornaram elegíveis ao Benefício de Superação da Pobreza Extrema (BSP), ou aptas a receberem mais recursos deste benefício. Além do mais, outras duas fontes de indícios de inconsistência</p>					

<p>cadastral foram utilizadas para a geração de públicos alvo da ação de Averiguação Cadastral 2013.</p> <p>1. Batimento executado pela Controladoria-Geral da União (CGU) entre os dados do Cadastro Único, apenas das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (PBF), com a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), de 2011, e a base de benefícios do Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), de julho de 2012; para os 60 municípios do 37º Sorteio Público da CGU, cujos procedimentos e metodologia de análise estão descritos na nota técnica nº132/DECAU/SENARC/MDS, de 23 de maio de 2013 (Procedimento CGU); 2. Batimento executado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) entre os dados do Cadastro Único e o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE), de abril de 2012, contemplando a folha de pagamentos de empregados e servidores ativos, servidores inativos e pensionistas. Esse batimento contempla beneficiários e não beneficiários do Programa Bolsa Família (Procedimento SIAPE).</p> <p>Para organizar o processo de Averiguação Cadastral, a Senarc agrupou os achados em três públicos-alvo distintos, a depender do tipo de informação utilizada, procedimentos para análise e orientação aos municípios (Público A, B e C). Segue abaixo o detalhamento de cada grupo e os procedimentos adotados para a averiguação:</p> <p>1. Público A: Formado por famílias beneficiárias e não beneficiárias do PBF, com uma ou mais das seguintes características:</p> <p>a) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pela CGU, com vínculo empregatício do setor privado e/ou benefícios do INSS de caráter temporário, como auxílio maternidade e doença;</p> <p>b) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pelo MPOG/SIAPE, com vínculo empregatício ou aposentadorias e pensões do setor público federal, mas que não eram beneficiárias do Programa Bolsa Família em abril de 2013;</p> <p>c) Inconsistências apontadas pelo preditor de renda para as famílias com renda familiar per capita maior que zero e que não foram selecionadas na amostra definida para o público C (especificado abaixo).</p> <p>2. Público B: Formado apenas por famílias beneficiárias do PBF, com uma ou mais das seguintes características:</p> <p>a) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pela CGU com vínculo empregatício do setor público e/ou benefícios do INSS de caráter permanente como aposentadorias, pensões e Benefício de Prestação Continuada;</p> <p>b) Inconsistências apontadas a partir do cruzamento executado pelo MPOG/SIAPE, com vínculo empregatício ou aposentadorias e pensões do setor público federal, e que eram beneficiárias do Programa Bolsa Família em abril de 2013;</p> <p>c) Beneficiários do PBF com indícios de inconsistências cadastrais no processo de Averiguação 2013, que haviam sido identificados também no processo de Averiguação 2012. Este é o público reincidente.</p> <p>3. Público C: Formado por famílias com inconsistência das informações cadastrais entre a renda declarada e as características das pessoas e do domicílio, apontadas pelo procedimento do preditor de renda, identificadas nos grupos: grupos abaixo:</p> <p>a) Famílias com renda familiar per capita zero e com 90% de chance ou mais, de terem renda familiar per capita acima de zero.</p> <p>b) Famílias com renda familiar per capita acima de zero e com 90% de chance ou mais de terem renda familiar per capita acima de R\$70,00, identificadas na amostra realizada pelo DECAU. A amostra perfaz 5% do total de famílias nessa situação e é aleatória e estratificada por UF (análise exploratória dos achados).</p> <p>Para orientar os municípios sobre esta ação, foi publicada a Instrução Operacional nº 063/ SENARC/ MDS, de 13/06/2013, reeditada em 27/11/2013.</p> <p>A previsão é que esta ação seja encerrada em janeiro de 2014, com a respectiva publicação de seus resultados por meio de Nota Técnica.</p>
<p>Síntese dos Resultados Obtidos</p> <p>No processo de Averiguação Cadastral 2012, o município de Juazeiro do Norte/CE tinha 2.959 famílias no público inicial, sendo 1.803 famílias beneficiárias do PBF. Na finalização deste processo, 214 famílias tiveram o benefício cancelado por não atualizarem o Cadastro Único conforme os prazos e procedimentos da Instrução Operacional nº 55/SENARC/MDS, e 442 famílias tiveram o benefício cancelado por estarem com renda acima do perfil PBF. Já no processo de Averiguação Cadastral 2013, foram identificadas 306 famílias. A previsão é que esta ação seja encerrada no início de 2014, com a respectiva publicação de seus resultados por meio de Nota Técnica.</p>
<p>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</p>

7.1.2 Deliberações do TCU pendentes de atendimento ao final do exercício

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.1	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
<p>Verifique se atualmente persiste a situação identificada em auditoria, conforme procedimento descrito no diretório.“P_2_3” do DVD em anexo, de responsáveis legais e de famílias que recebem benefícios do Programa Bolsa Família apesar de não terem sido identificados na base exportada do CadÚnico ou de se encontrarem em situação de excluídos e/ou inativos nessa base, efetuando as correções necessárias para o cumprimento do art. 2º do Decreto nº 6.135/2007, efetuando, se for o caso, o cancelamento dos benefícios.</p>					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
<p>a) No Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM, a CAIXA informa que, durante o ano de 2007, realizou auditoria no processo, com reflexo em ajustes e melhorias do sistema. Entretanto, foi identificada, na folha de julho/2009, a existência de 1517 famílias cujo cadastro não foi localizado na cópia da base nacional, embora a pessoa/família conste na base operacional. Possivelmente, segundo a CAIXA, a provável falha está na rotina de geração da cópia da base nacional, que é utilizada tanto pelo MDS quanto pela CAIXA nas rotinas de auditoria da folha.</p> <p>b) No ofício nº 1219/2010/SUPSO/GEFAM, de 09 de novembro de 2010, a Caixa informa que esta determinação está em desenvolvimento, com previsão de implantação na folha de pagamentos de 02/2011.</p> <p>c) No ofício nº 588/2011/SN Programas Sociais/Caixa, de 09 de junho de 2011, a Caixa informa que em razão da implantação da versão 7 do Cadastro Único, o processo de habilitação diária, que efetuará a correção definitiva desta situação, anteriormente previsto para implantação em fevereiro de 2011, precisou ser reprogramada para o segundo semestre de 2011.</p> <p>d) A Senarc solicitou a manifestação da Caixa para o atendimento desta determinação, por meio do Ofício nº 521, de 20 de março de 2013. Paralelamente, a Senarc realizou nova avaliação da base mais atual. Considerando a extração do Cadastro Único de 19 de janeiro de 2013 e a folha de pagamentos do PBF de fevereiro de 2013, foram identificadas as seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 2.057 famílias estão na folha PBF, mas com o cadastro excluído na base do Cadastro Único. • 587 famílias estão na folha PBF, mas não foram encontradas na base do Cadastro Único. <p>Estes resultados foram encaminhados para análise e manifestação da Caixa por meio do Ofício nº 684, de 19 de abril de 2013, e ratificados por meio do Ofício nº 1366, de 18 de julho de 2013.</p> <p>Em resposta, a Caixa encaminhou o Ofício nº 0244, de 30 de agosto de 2013, com as seguintes informações para o item: A Caixa informa que se trata de inconsistência que envolve várias rotinas sistêmicas e batimentos cadastrais, com previsão de correção em pacote de ações estruturantes, relacionados à qualificação das bases CADUN/SIBEC a partir de novembro de 2013. Posteriormente, a correção da inconsistência apontada foi prorrogada para abril de 2014.</p> <p>O MDS desenvolveu uma rotina de auditoria que tem identificado a ocorrência de situações semelhantes às detectadas pela auditoria do TCU, sendo demandada a sua correção bem como adotadas as medidas prevista em contrato.</p> <p>O MDS tem acompanhado as entregas e correções previstas, conforme prazos definidos pelo Agente Operador do Programa.</p>					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
A SENARC tem feito gestão junto ao agente operador no sentido de atender a determinação prolatada.					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.3	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI

Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação		Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		77825
Descrição da Deliberação		
Análise os registros, identificados na auditoria e constantes no diretório "P_2_4" do DVD em anexo, de pessoas com mais de um NIS na base nacional do Cadastro Único e efetue as devidas conversões de NIS e os cancelamento de benefícios concedidos irregularmente em duplicidade, em cumprimento ao art. 3º do Decreto 6.135/2007.		
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento		
Setor Responsável pela Implementação		Código SIORG
Departamento do Cadastro Único		77286
Justificativa para o seu não Cumprimento:		
<p>a) Conforme o ofício nº 1036/SENARC/MDS, enviado em 08/06/2011, esclarecemos que no momento de inclusão de uma pessoa na Versão 7 do Sistema de Cadastro Único, as informações serão verificadas em toda a base nacional a fim de evitar a duplicidade de registros. Caso se identifique que a pessoa já existe na base de dados, em qualquer município, não será possível a inclusão. Nesta situação, será necessário utilizar a funcionalidade de transferência de pessoas, impedindo cadastramento duplicado de pessoas com o mesmo NIS.</p> <p>b) Além disso, há possibilidade de que uma atualização cadastral ocasione rotina denominada conversão de NIS. Tal rotina ocorre quando existem duas pessoas com alguma informação diferente (nome, nome da mãe, município de nascimento ou documentação) e com NIS diferentes e, no momento em que houver alguma alteração na informação de uma das pessoas que seja possível identificar a duplicidade, o Sistema irá realizar a conversão de ambos registros para o mesmo NIS. Neste caso, o Sistema também impedirá a duplicação do NIS, excluindo uma das pessoas e mantendo cadastrada apenas a pessoa atualizada mais recentemente.</p> <p>c) No Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM, a CAIXA informa que, para regularização definitiva desses casos, conforme determina a legislação do Cadastro Único, as prefeituras deverão efetuar a atualização dos dados das famílias incluídas nesse cadastro. Essas atualizações provocarão a conversão automática dos NIS, pelas rotinas de Elos e de depuração bimestral, em produção. Essas correções ocorrerão a partir da implantação da versão 7.0 em todos os municípios.</p>		
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor		
<p>a) A implantação nacional da Versão 7 foi iniciada em 13 de dezembro de 2010, atendendo, portanto, o tratamento da inconsistência em questão.</p> <p>b) Atualmente (12/2013) 5.568 municípios já operam a Versão 7 do Sistema de Cadastro Único. Apenas dois municípios permanecem com problemas de conectividade e ainda não migraram para a Versão 7 do Sistema do Cadastro Único.</p> <p>c) O atendimento integral a esta determinação requer atualização de todos os cadastros na Versão 7, o que levará 2 anos, contados a partir da data de implantação da Versão nos municípios. Na base de dezembro de 2013, há 20.570.764 famílias atualizadas ou incluídas na Versão 7, o que representa aproximadamente 75% da base do Cadastro Único.</p>		

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
51	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.8	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
9.2.8. Efetue, em observância ao inciso III do art. 6º do Decreto nº 6.135/2007, as devidas correções nos registros de famílias identificados, constantes no diretório "P_2_9" do DVD em anexo, com mais de um responsável legal;					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
a) Conforme o Ofício nº 1093/2009/SUPSO/GEFAM, a CAIXA informa que o sistema nunca permitiu a inclusão de mais de um Responsável pela Unidade Familiar em uma família. No entanto, havia uma regra, até 2003, que permitia à prefeitura incluir em um mesmo domicílio mais de uma família, cada qual com a indicação de um Responsável Familiar por família cadastrada. A CAIXA também registra que a geração do benefício está atrelada à família e não ao domicílio.					

Tal regra foi modificada em 2003 e a CAIXA passou a rejeitar os movimentos das prefeituras que apresentassem mais de uma família em um mesmo domicílio. As situações encontradas referem-se a um legado anterior a 2003 e, caso não sejam tratadas pelas prefeituras, ainda permanecerão até a implantação da versão 7.0 do CadÚnico que apontará as divergências para tratamento pela prefeitura.

b) A Senarc concorda que o tratamento da ocorrência se dará com a implantação da versão 7.0, dado que a extensa agenda de atualização cadastral já em vigência dificulta que os municípios tratem essas situações antes do funcionamento da nova versão. As ações descritas para correção do item 9.3.2, que evita duplicidades cadastrais, já produzem os efeitos desejados.

c) Em complementação, destacamos que na Versão 7 do Sistema do Cadastro Único há o conceito de famílias conviventes, o que permite que existam casos de duas famílias residentes em um mesmo domicílio. A Senarc/MDS entende como família convivente as famílias compostas de duas ou mais unidades nucleares, parentes ou não parentes, que residem em um mesmo domicílio, mas não compartilham rendas e despesas.

d) Na análise realizada pela Senarc com a base do Cadastro Único de janeiro de 2013, somente 536 famílias foram identificadas (ou 0,002% das famílias cadastradas). Estes casos foram encaminhados para análise e manifestação da Caixa por meio do Ofício nº 560, de 01/04/2013, e ratificados por meio do Ofício nº 1366, de 18 de julho de 2013. Em resposta, a Caixa encaminhou o Ofício nº 0244, de 30 de agosto de 2013, com as seguintes informações para o item: A Caixa informa que já foi aberta demanda tecnológica, priorizada no pacote de julho/2013, previsto para atendimento até o fim de novembro de 2013.

O MDS está acompanhando as entregas e correções previstas, conforme prazos definidos no Ofício nº 0244/2013.

Na análise realizada pela Senarc com a base do Cadastro Único de dezembro de 2013, somente 317 famílias foram identificadas (ou 0,001% das famílias cadastradas).

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

O MDS está acompanhando mensalmente os casos de duplicidades de NIS e os encaminhando a Caixa para análise e averiguação.

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.2.15	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Inclua, dentre os procedimentos de auditoria realizados sobre a base do Cadastro Único, o cruzamento desta com a base da Caixa Econômica Federal de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme previsto no contrato de operacionalização do Cadastro Único, a fim de detectar possíveis subdeclarações de renda, bem como o descumprimento do art. 21 do Decreto nº 6.392/2008, em adição às críticas periódicas com base no Sistema de Benefícios (Sisben) e na Relação Anual de Informações Sociais (Rais), já solicitadas no item 9.1.1 do Acórdão TCU nº 2.015/2006 – Plenário;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da Providência Adotada					
A Senarc não concorda com esta determinação e encaminhou a argumentação necessária, por meio do Ofício nº 744, de 26 de abril de 2013, ao Tribunal de Contas da União para que este item seja revisto. A Senarc entende que o cruzamento entre as bases do Cadastro Único e os dados do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS teria a função de possibilitar a identificação de pessoas que estão no mercado formal de trabalho, cujas informações no Cadastro Único estão desatualizadas, e, portanto, com possibilidades de estarem com os registros de rendimento ou vínculo laboral desatualizado no Cadastro Único. Não obstante tal importância, dois são os motivos que levam esta Secretaria a considerar desnecessário o cruzamento em referência. O primeiro, de menor importância, refere-se ao fato de que a lógica de estruturação da base do FGTS requer um procedimento metodológico complexo a fim de identificar o rompimento do vínculo trabalhista que ensejou o fim do recolhimento do FGTS. O segundo, de relevância expressiva, refere-se a pouca potencialidade deste cruzamento para identificar desatualizações de renda ou vínculo laboral em comparação aos outros cruzamentos realizados pela Senarc, quais sejam:					

(i) O cruzamento com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que apresenta dados sobre óbito, recebimento de benefícios de aposentadoria, pensão, auxílios e Benefício de Prestação Continuada (BPC), contribuições a Previdência Social, inclusão no mercado de trabalho e rendimentos declarados na guia de informações da Previdência Social GPS); e
(ii) a base da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), que possui informações de pessoas formalmente inseridas no mercado de trabalho;
Assim, uma vez que a Senarc realiza periodicamente cruzamentos do Cadastro Único com os dados desses dois registros administrativos, entende-se ser desnecessária a realização de cruzamento adicional com o FGTS, pois os indícios de inconsistências potencialmente identificáveis nesta base já são passíveis de localização por meio dos batimentos rotineiros com o CNIS e a RAIS.
Entretanto estamos fazendo gestões junto à Caixa para realizar o batimento do cadastro único com a base do FGTS.
Síntese dos Resultados Obtidos
A Senarc não concorda com esta determinação
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.1	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Verifiquem a rotina, executada pela Caixa mensalmente, de auditoria da folha de pagamentos de benefícios e efetuem as alterações necessárias para bloqueio/cancelamento dos benefícios de responsáveis legais e de famílias não cadastradas no Cadastro Único, em cumprimento ao art. 2º e ao 9º do Decreto nº 6.135/2007.					
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Justificativa para o seu não Cumprimento:					
a) Conforme informações da CAIXA contidas no ofício 0944/2009/SUPSO/GEFAM/GESES, já são efetuados os bloqueios e cancelamentos dos benefícios com responsáveis legais e famílias não cadastradas no CadÚnico identificadas nas rotinas de auditoria citadas. Assim esta determinação já foi cumprida.					
b) A CAIXA reforçou o atendimento à determinação em tela, por meio do Ofício nº 588/2011/SN, de 09 de junho de 2011.					
c) A Senarc solicitou a manifestação da Caixa para o atendimento desta determinação, por meio do Ofício nº 521, de 20 de março de 2013. Paralelamente, a Senarc realizou nova avaliação da base mais atual. Considerando a extração do Cadastro Único de 19 de janeiro de 2013 e a folha de pagamentos do PBF de fevereiro de 2013, foram identificadas as seguintes situações:					
• 2.057 famílias estão na folha PBF, mas com o cadastro excluído na base do Cadastro Único.					
• 587 famílias estão na folha PBF, mas não foram encontradas na base do Cadastro Único.					
Estes resultados foram encaminhados para análise e manifestação da Caixa por meio do Ofício nº 684, de 19 de abril de 2013 e ratificados por meio do Ofício nº 1366, de 18 de julho de 2013.					
Em resposta, a Caixa encaminhou o Ofício nº 0244, de 30 de agosto de 2013, com as seguintes informações para o item: A Caixa informa que tais ajustes serão executados também pelas referidas ações estruturantes, previstas para o mês de novembro.					
Em resposta, a Caixa encaminhou o Ofício nº 0244, de 30 de agosto de 2013. A Caixa informou que tais ajustes serão executados também pelas referidas ações estruturantes, previstas inicialmente para o mês de novembro de 2013 e prorrogadas para abril de 2014.					
O MDS desenvolveu uma rotina de auditoria que tem identificado a ocorrência de situações semelhantes às detectadas					

pela auditoria do TCU, sendo demandada a sua correção bem como adotadas as medidas prevista em contrato.
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor
O MDS está acompanhando as entregas e correções previstas, conforme prazos definidos no Ofício nº 0244/2013

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.2	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Definam uma política de controle de acesso ao sistema CadÚnico utilizado pelos municípios, em consonância com as orientações do item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da Providência Adotada					
<p>a) Conforme ofício 0423/2010 SUPSO/GEFAM/GESES, a CAIXA informa que a solicitação foi IMPLEMENTADA em 04 de janeiro de 2010, com a disponibilização da funcionalidade de consulta da versão 7 do CadÚnico aos municípios. A permissão ao cadastramento dos usuários no Sistema do Cadastro Único, Versão 7.1 – Módulo de Consulta, realizado pela CAIXA, ocorreu de forma gradual, por critérios regionais, a partir de abril de 2010. Além do módulo de consulta, foi iniciada em 13 de dezembro de 2010, a implantação nacional da Versão 7, com as funcionalidades de inclusão e atualização cadastral, entre outras.</p> <p>b) A Caixa informa no Ofício nº 912, de 03 de agosto de 2011 que a Política de Segurança da Informação da Caixa, registrada no Manual Normativo PO027, estabelece as diretrizes para o tratamento e manuseio dos ativos de informação da Caixa, com o objetivo de disciplinar o seu uso e proteger os dados e informações, visando assegurar a confidencialidade, integridade, autenticidade e disponibilidade da informação corporativa da Caixa ou sob sua responsabilidade. Com base nessas diretrizes, foram estabelecidos padrões, critérios e procedimentos de segurança tecnológica para acesso lógico aos recursos computacionais da Caixa, consignados no Manual Normativo TE060 e elaborada a norma interna que orienta sobre a definição de perfis de acesso a sistemas, registrada no Manual Normativo TE 159. Estas regras estão descritas no Ofício supramencionado.</p> <p>c) Atualmente, o Sistema do Cadastro Único - Versão 7 - obriga seus usuários a realizarem a mudança de senha de acesso a cada 60 dias. Caso o usuário não altere a senha periodicamente, o sistema automaticamente bloqueia o acesso do usuário, tornando-se necessário a atualização completa do cadastro para liberação do acesso. O cadastramento de senhas requer alguns cuidados por parte dos usuários de forma a torná-las, de fato, seguras. Abaixo, seguem orientações importantes que devem observadas:</p> <ul style="list-style-type: none"> · A senha deve conter no mínimo seis caracteres; · A senha deve conter no máximo oito caracteres; · A senha deve ser composta obrigatoriamente por números e letras; · A senha deve conter no mínimo um caractere alfabético maiúsculo (A-Z); · A senha deve conter no mínimo um caractere alfabético minúsculo (a-z); · A senha deve conter no mínimo caractere numérico (0-9); · Senha com caracteres repetidos, por exemplo, 111111 não são aceitas; · Evitar senhas vinculadas à data de nascimento ou CPF; · Não utilizar as últimas cinco senhas cadastradas; · Verificar se o e-mail da CAIXA não está sendo direcionado para a pasta SPAM. <p>Para informar os gestores municipais sobre essas mudanças, foi publicado comunicado em 20 de agosto de 2012 e 19 de outubro de 2012.</p> <p>Conforme solicitado pelo TCU, foi encaminhado o Ofício nº 685, de 19 de abril de 2013, à Caixa Econômica Federal, solicitando evidências de que atualmente as regras detalhadas acima estão na política de controle de acesso ao Sistema</p>					

do Cadastro Único. Em resposta, a Caixa encaminhou o Ofício nº 0159/2013/SUPSO, de 17 de junho de 2013, apresentando evidências referentes ao cadastramento de senhas dos usuários. Para todas as orientações foram apresentadas telas que demonstram as mensagens de erro, para as tentativas de cadastramento de senhas divergentes as regras apresentadas acima. A Caixa informa ainda que, no momento, o sistema não está impedindo a utilização de uma das cinco últimas senhas cadastradas e dados da data de nascimento, logo, para a correção desta inconsistência já foi aberta demanda na TI.

Além das medidas já dotadas o MDS está preparando uma minuta de PCA, em consonância com as orientações do item 11.1.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005.

Síntese dos Resultados Obtidos

Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.3.8	DE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					
Apresentem ao usuário cadastrado nos sistemas Siiso e Sibec declaração por escrito com os direitos de acesso dele, à semelhança do item 11.2.1 da NBR ISO/IEC 27002:2005;					
Providências Adotadas					
Setor Responsável pela Implementação					Código SIORG
Departamento do Cadastro Único					77286
Síntese da Providência Adotada					
a) De acordo com a CAIXA, conforme ofício 0423/2010 SUPSO/GEFAM/ GESES, a ação referente ao subitem 9.3.8, com previsão de atendimento para 31 de dezembro de 2009, já acontecia desde agosto de 2009, com a entrega aos usuários do detalhamento de funcionalidades acessíveis de acordo com o perfil.					
b) As evidências dos funcionalidades e perfis dos usuários dos sistemas foram esclarecidos no âmbito da resposta ao Ofício de Requisição 2-493 SEFTI/TCU; a Senarc envio o ofício nº 1917, de 05/08/2011 encaminhando a resposta apresentada pela CAIXA no ofício nº 912/2011/SN Programas Sociais.					
O MDS está fazendo gestões junto à Caixa para elaboração e implementação de uma funcionalidade do sistema para impressão dos os direitos de acesso do usuários dos sistemas no momento de seu cadastramento, alertando que o SIISO não é acessado diretamente pelos gestores e operadores do Bolsa Família.					
Síntese dos Resultados Obtidos					
Os usuários cadastrados precisam preencher a ficha FICUS que contém a indicação das funcionalidades acessíveis.					
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor					
Determinação em atendimento					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação Completa					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações Expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC-002.985/2008-1	906/2009	9.6.4	RE	Ofício nº 324/2009-TCU/SEFTI
Órgão/Entidade Objeto da Determinação e/ou Recomendação					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Descrição da Deliberação					

Criar relatórios para identificação de cadastros desatualizados há mais de dois anos, e que permitam também listar, por ordem de prioridade, quais estão chegando a esse limite.	
Providências Adotadas	
Setor Responsável pela Implementação	Código SIORG
Departamento do Cadastro Único	77286
Síntese da Providência Adotada	
<p>a) A versão 7 do Cadastro Único, cuja implantação nacional foi iniciada em 13 de dezembro de 2010, traz em seu painel gerencial a informação sobre a última data de atualização do cadastro de cada família, assim como permite construir relatórios que indiquem aquelas cujos cadastros ficarão desatualizados.</p> <p>b) Foi encaminhado a Caixa o Ofício nº 427, de 13 de março de 2013, solicitando o cronograma de implantação deste relatório, conforme recomendação. A CAIXA informa por meio do Ofício nº 059, de 12 de abril de 2013, que o Sistema de Informações Gerenciais de Benefícios ao Cidadão (SIGBC) não prevê o desenvolvimento de relatório com informação de cadastros desatualizados a mais de dois anos.</p> <p>c) Destaca-se que a Senarc já tem rotinas de atualização cadastral periódica, tais como a revisão cadastral de famílias beneficiárias do PBF com dados desatualizados a mais de 24 meses e, a partir de 2013, a Senarc encaminhará também cartas as famílias cadastradas com informações desatualizadas. Outra ação iniciada em 2013 para qualificação dos dados registrados no Cadastro Único é o procedimento de exclusão lógica dos cadastros sem atualização a mais de 48 meses. Conforme prevê o art. 18 da Portaria nº 177/2011, o município poderá realizar a exclusão da família pelo motivo “família desatualizada há mais de 48 meses”. No entanto, a ação iniciada em 2013 possibilita a exclusão lógica destas famílias, por parte da Senarc. Para orientar os municípios sobre este processo, foi publicada a Instrução Operacional nº 67/SENARC/MDS, de 08 de outubro de 2013. Para esta ação, os cadastros das famílias com dados desatualizados há mais de 48 meses poderão ser excluídos pela Senarc em abril de 2014. Os municípios têm até fevereiro de 2014 para tentar localizar as famílias e realizar a atualização cadastral. Considerando que os dados estão há muito tempo desatualizados, foi recomendado aos municípios que adotem diferentes estratégias para dar visibilidade à ação e encontrar as famílias.</p> <p>d) A SENARC está desenvolvendo um relatório no CECAD, sistema que disponibiliza informações gerenciais aos gestores municipais, com a finalidade de identificar cadastros desatualizados há mais de dois anos, e que permitam também listar, por ordem de prioridade, quais estão chegando a esse limite. Ao mesmo tempo, o MDS está fazendo gestões junto à Caixa para que funcionalidade semelhante seja implementada na V7.</p>	
Síntese dos Resultados Obtidos	
A Senarc já tem rotinas de identificação de cadastros desatualizados há mais de dois anos.	
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor	
Determinação em atendimento.	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 025.257/2006-3	8343/2010	9.22	DE	Ofício nº 1499/2010 – TCU/SECEX-SE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a documentação referente às irregularidades tratadas nos itens 15.3 e 15.4 da instrução da SECEX-SE, para as providências previstas no artigo 35 do Decreto nº 5209/2004.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852

Justificativa para o seu não cumprimento:					
A gestão municipal de Pirambu (SE) encaminhou nove pareceres sociais, sendo que a diligência feita pela SENARC se referia a vinte e duas famílias, motivo pelo qual a Prefeitura de Pirambu (SE) será novamente diligenciada para que apresente todas as informações requeridas sobre as mencionadas famílias.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 021.983/2009-8	2849/2011	1.7.1	RE	Ofício nº 723/2011 –TCU/SECEX-PE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Avaliar, especialmente, a regularidade das despesas realizadas com recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), Programa de Atenção Integrada à Família (PAIF) e do Índice de Gestão Descentralizada do Bolsa Família, no ano de 2008, no Município de Palmares/PE, tanto no que se relaciona à idoneidade dos documentos fiscais quanto à sua adequação aos objetivos dos respectivos Programas, considerando as irregularidades apontadas na fls. 14-16 do Relatório da Consultoria (fls. 16-18 dos autos), adotando, caso necessário, medidas para sua regularização informando o resultado ao TCU no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da ciência desta deliberação;					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Prefeitura Municipal de Palmares (PE) encaminhou fax em janeiro/2013 solicitando cópia do relatório da MAG Consultoria Empresarial, bem como da Nota Informativa nº 04/2011 CGEOF/DEOP/SENARC. Tendo em vista que a solicitação original não chegou ao MDS, a SENARC reiterou diligência ao município em maio/2013. A gestão municipal de Palmares (PE) novamente solicitou cópia dos mencionados documentos, os quais foram encaminhados em agosto/2013, aguardando-se manifestação da gestão sobre os fatos.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 005.955/2011-4	10919/2011	9.4	DE	Ofício nº 415/2012 – TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, que acompanhe o cumprimento, por parte da Prefeitura Municipal de Aratuba/CE, da determinação prolatada					

por meio do subitem 9.3.1 deste acórdão, encaminhando a este Tribunal, no prazo de quinze dias contados a partir do término do prazo concedido naquela determinação, os elementos comprobatórios da exclusão dos servidores do Programa Bola Família.

Justificava apresenta pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização	77852
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A Gestão Municipal Aratuba (CE) apresentou informações insuficientes à conclusão do processo, o que motivou a o encaminhamento de nova diligência para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa das famílias identificadas no Acórdão. A Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho encaminhou manifestação que encontra-se em análise. Adicionalmente, em consulta realizada por esta Secretaria em agosto/2013, os benefícios dos 12 servidores, listados no referido acórdão, se encontravam cancelados.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 005.453/2011-9	1466/2012	1.6.1	DE	Ofício nº 1176/2012 – TCU/SECEX-BA
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
À Secretaria Nacional de Renda e Cidadania que apure, se ainda não o fez, eventuais irregularidades no pagamento do auxílio do Governo Federal, denominado de Bolsa Família aos beneficiários citados nos presentes autos e instaure, se for o caso, a devida Tomada de Contas Especial, nos termos do art. 35, inciso IV, do Decreto nº 5.209/2004 c/c art. 8º da Lei 8.443/1992, comunicando ao TCU, no prazo de 60 (sessenta) dias, o resultado da referida apuração.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Gestão Municipal de Novo Horizonte (BA) foi reiterada para averiguar a situação sócioeconômica das famílias citadas na representação e foi orientada para no caso de serem encontradas divergências entre os dados informados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e a situação real das famílias, que providencie as devidas alterações cadastrais, tendo a mesma se manifestado e estando toda documentação em análise com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, caso seja caracterizada a existência de dolo, conforme dispõe o artigo 14-A da Lei nº 10.836, de 2004.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.461/2010-0	2917/2012	9.13	RE	Ofício 2265/2012-TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG

Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	1945
Descrição da Deliberação:	
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome a documentação referente às irregularidades tratadas no item 3.2 do relatório de auditoria elaborado pela Secex-CE, para que, no exercício da competência que lhe atribuem os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto nº 5.209, de 2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Marco/CE.	
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização	77852
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A Secretaria Nacional de Renda e Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, contudo não foi possível identificar na documentação em mídia eletrônica (CD contendo relatório, acórdão e voto) anexa ao ofício do TCU a relação dos servidores do município de Marco (CE) que estariam recebendo o benefício em desacordo com as normas do Programa. Assim, foi solicitado à Secex de Fortaleza (CE) o envio da relação dos nomes e demais dados acerca da situação socioeconômica dos servidores beneficiários, aguardando-se atendimento à solicitação para prosseguimento do processo instaurado na Senarc. O Tribunal de Contas da União (TCU) encaminhou via e-mail a listagem de servidores municipais da Prefeitura de Marco (CE) mencionados, mas não elencados no Acórdão. Em posse dessa relação, a Senarc diligenciou junto ao Município de Marco (CE) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa das famílias identificadas no Acórdão. A Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Marco (CE) encaminhou manifestação que encontra-se em análise.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda e Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 041.873/2012-2	7195/2012	9.13	RE	Ofício 2283/2012 TCU/SECEX-MG
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Dar conhecimento acerca das impropriedades apontadas no Programa Bolsa Família no Município de Guiricema/MG à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania/Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - SNRC/MDS, a que compete a adoção de todas as medidas à sua disposição no sentido da obtenção do ressarcimento dos pagamentos indevidos, sempre atentando para o que estabelecem os arts. 5º e 11 da Instrução Normativa TCU 56/2007.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Senarc diligenciou junto ao Município de Guiricema (MG) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa dos cinco servidores identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Guiricema (MG) encaminhou manifestação, que encontra-se em análise.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 028.091/2010-8	2177/2012	9.16	RE	Ofício nº 1973/2012- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Senarc/MDS) as informações colhidas nesta auditoria relativas às irregularidades verificadas no Programa Bolsa Família, para as providências de sua alçada, nos termos dos arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209, de 17 de setembro de 2004.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Senarc diligenciou junto ao Município de Umari (CE) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o Programa Bolsa Família (PBF) para ingresso e permanência no Programa dos servidores identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido de benefícios do PBF, aguardando-se manifestação daquela gestão municipal do PBF.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 000.861/2011-1	2207/2012	9.7	DE	Ofício 1773/2012 – TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, órgão responsável pela gestão do Programa Bolsa Família, que acompanhe o cumprimento, pelo Município de Barbalha/CE, da medida constante do item 9.4.3.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Senarc solicitou à CAIXA o bloqueio preventivo dos benefícios liberados das famílias constantes no Acórdão. A CAIXA efetuou os bloqueio e também encaminhou a relação de saques efetuados pelas famílias mencionadas. Adicionalmente, a Senarc diligenciou junto ao Município de Barbalha (CE) para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa dos duzentos e cinquenta e nove servidores identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Barbalha (CE) encaminhou manifestação, ora em fase					

análise por esta Secretaria.
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.653/2010-6	4922/2012	1.8.2.2	RE	Ofício 1509/2012- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda e Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a documentação referente às irregularidades tratadas no subitem 2.7 do relatório de auditoria, para que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Acaraú/CE.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Senarc reiterou a solicitação de encaminhamento do Relatório de Auditoria, que foi remetido pelo Tribunal de Contas da União – SECEX-CE em setembro/2013. Todavia o arquivo não estava em formato compatível para cruzamento de dados com a base nacional do Cadastro Único, razão pela qual a SECEX-CE foi novamente oficiada, aguardando-se o encaminhamento das informações requeridas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 003.261/2011-5	983/2012	9.2	DE	Ofício 1348/2012- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Determinar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos servidores dos municípios do Estado do Ceará beneficiários do Programa Bolsa Família, ante a constatação, por meio de auditorias realizadas por este Tribunal em diversos municípios daquele Estado, a exemplo da presente auditoria realizada no Município de Itapiúna/CE, da existência de servidores municipais recebendo indevidamente benefícios do referido programa.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					

A Gestão Municipal Itapiúna (CE) apresentou informações insuficientes à conclusão do processo, o que motivou a o encaminhamento de nova diligência em agosto/2013. A gestão municipal de Itapiúna (CE) encaminhou manifestação em dezembro/2013, que se encontra em fase de análise por esta Secretaria.

Com relação à análise da regularidade do cadastramento dos servidores dos municípios do Estado do Ceará beneficiários do Programa Bolsa Família, tem-se que em 24 de dezembro de 2013, foi publicado no Diário Oficial da União, o extrato do Contrato entre o MDS e a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social (Dataprev), tendo como objeto a prestação de serviços de tecnologia da informação e consultoria técnica ao cruzamento de informações das bases de dados do Cadastro Único e o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), objetivando a melhoria da qualidade de informações cadastrais. Com esta ação, será possível a verificação frequente e sistemática da veracidade dos conteúdos das bases de dados.

Destaca-se ainda a publicação da Portaria nº 94, de 04 de setembro de 2013, que disciplina os procedimentos periódicos de averiguação cadastral realizados pela Senarc. Os processos de Averiguação Cadastral buscam verificar, de forma sistemática e periódica, a consistência dessas informações. Conforme determina a referida Portaria, os processos são iniciados, a partir do cruzamento dos dados do Cadastro Único com aqueles provenientes de: outros registros administrativos dos governos; bancos de dados das empresas de serviços públicos; pesquisas amostrais e censos do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), entre outros. Serão consideradas inconsistentes as informações que apresentarem divergência entre o que consta no Cadastro Único e o que está registrado, para a mesma pessoa ou família, em outra fonte. Também será analisada a discrepância entre os dados inseridos no Cadastro Único e seus valores esperados conforme as demais informações do perfil da família. Depois desses cruzamentos, os municípios assumem um papel fundamental, pois são os Gestores Municipais e do Distrito Federal que devem adotar medidas para o tratamento das inconsistências identificadas.

Análise crítica dos fatores positivos

/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 001.268/2011-2	2410/2013	3.10		Ofício 0694/2013- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, a documentação referente às irregularidades tratadas no item 3.10 do Relatório de Auditoria elaborada por esta SECEX/CE, (peça 77), juntamente com a cópia da peça 107, referente às informações repassadas pela Secretária de Ação Social do Município de Jardim/CE, para que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Jardim/CE.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Jardim (CE). Todavia o arquivo não estava em formato compatível para cruzamento de dados com a base nacional do Cadastro Único, razão pela qual a SECEX-CE foi novamente oficiada, aguardando-se o encaminhamento das informações requeridas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA	
Denominação completa:	Código SIORG

Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 004766/2011-3	2589/2013	9.9		Ofício 0689/2013- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Dar ciência à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (Senarc/MDS) da inclusão e permanência, no Programa Bolsa Família, de 34 servidores do Município de Pacoti (CE) recebendo indevidamente o benefício do Programa, tendo em vista a renda mensal per capita superior ao valor permitido, em desacordo com o art 2º, § 3º da Lei nº 10.836/2004, regulamentada pelos Decretos nº 5.209/2004, 6.824/2009 e 6.917/2009.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Pacoti (CE). Todavia o arquivo não estava em formato compatível para cruzamento de dados com a base nacional do Cadastro Único, razão pela qual a SECEX-CE foi novamente oficiada, aguardando-se o encaminhamento das informações requeridas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.457/2010-2	771/2013	9.12		Ofício 538/2013- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Senarc/MDS a documentação referente às irregularidades envolvendo recebimento indevido do Programa Bolsa Família – PBF (item 2.10 do relatório de auditoria), para que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Itarema/CE.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Itarema (CE). Todavia o arquivo não estava em formato compatível para cruzamento de dados com a base nacional do Cadastro Único, razão pela qual a SECEX-CE foi novamente oficiada, aguardando-se o encaminhamento das informações requeridas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
O fator que prejudicou o avanço das ações para o cumprimento desta deliberação foi o não recebimento, ainda, dos					

dados em formato adequado ao trabalho de verificação nos bancos de dados do Cadastro Único e do Sistema de Benefícios.

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.459/2010-5	527/2013	9.13		Ofício 588/2013- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Senarc/MDS a documentação referente às irregularidades envolvendo recebimento indevido do Programa Bolsa Família – PBF, tratadas a partir do parágrafo 58 da proposta de Deliberação que fundamenta este Acórdão (item 2.6 do relatório de auditoria), para que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Cruz/CE.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Cruz (CE). Todavia o arquivo não estava em formato compatível para cruzamento de dados com a base nacional do Cadastro Único, razão pela qual a SECEX-CE foi novamente oficiada, aguardando-se o encaminhamento das informações requeridas.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.453/2010-5	968/2013	9.5		Ofício 681/2013- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Encaminhar à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Senarc/MDS a documentação referente às irregularidades tratadas no item 2.5 do relatório de auditoria, para que, no exercício da competência que lhe atribui os arts. 33, caput e § 2º, 34 e 35, incisos I a IV, do Decreto 5.209/2004, proceda à análise da regularidade do cadastramento dos beneficiários do Programa Bolsa Família no Município de Jijoca de Jericoacoara/CE.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					

A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Jijoca de Jericoacoara (CE). Todavia o arquivo não estava em formato compatível para cruzamento de dados com a base nacional do Cadastro Único, razão pela qual a SECEX-CE foi novamente oficiada, aguardando-se o encaminhamento das informações requeridas.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 006.613/2013-6	2655/2013	1.8		Ofício 630/2013- TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Que seja encaminhada cópia da deliberação que vier a ser adotada, acompanhada de cópia desta instrução, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para conhecimento e adoção das providências de sua competência, conforme definido no art. 33 do Decreto nº 5.209/2004, com redação dada pelo Decreto nº 7.852/2012.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Tavares (RS) e diligenciou junto ao município para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa dos beneficiários identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Tavares (RS) encaminhou manifestação, que se encontra em análise.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 016.137/2013-2	4378/2013	1.8		Ofício 880/2013- TCU/SECEX-RS
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
Que seja encaminhada cópia da deliberação que vier a ser adotada, acompanhada de cópia desta instrução, ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, para conhecimento e adoção das providências de sua competência, conforme definido no art. 33 do Decreto nº 5.209/2004, com redação dada pelo Decreto nº 7.852/2012.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG

Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização	77852
Justificativa para o seu não cumprimento:	
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas no sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal pela gestão municipal de Terra de Areia (RS) para favorecer famílias a receberem benefícios do Programa Bolsa Família indevidamente, estando toda a documentação em análise com vistas à adoção das medidas que forem necessárias ao ressarcimento de valores aos cofres públicos, conforme dispõem os artigos 14 e 14-A da Lei nº 10.836, de 2004. Adicionalmente, foi solicitado o bloqueio preventivo dos benefícios das famílias constantes no Acórdão.	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	

UNIDADE JURISDICIONADA					
Denominação completa:					Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania					77825
Deliberações do TCU					
Deliberações expedidas pelo TCU					
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida
	TC 006.054/2011-8	3618/2013	1.8		Ofício 1041/2013- TCU/SECEX-CE
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG
Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome					1945
Descrição da Deliberação:					
à Câmara Municipal de Mulungu/CE, ao Conselho Municipal de Saúde de Mulungu/CE, ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar e ao Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, bem como ao Ministério da Saúde, à Secretaria Nacional de Renda de Cidadania do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – Senarc/MDS e ao Tribunal de Contas dos Município do Estado do Ceará.					
Justificava apresenta pelo seu não cumprimento					
Setor responsável pela implementação					Código SIORG
Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização					77852
Justificativa para o seu não cumprimento:					
A Secretaria Nacional de Renda de Cidadania recebeu a documentação encaminhada pelo Tribunal de Contas da União, que relata possíveis irregularidades praticadas por servidores municipais para recebimento indevido de benefícios do Programa Bolsa Família no município de Mulungu (CE) e diligenciou junto ao município para prestar informações sobre o cadastramento e a condição de perfil para o PBF para ingresso e permanência no Programa dos beneficiários identificados no Acórdão com indício de recebimento indevido do Programa Bolsa Família (PBF). Em atendimento à solicitação de informação, a gestão municipal de Mulungu (CE) encaminhou manifestação, que se encontra em análise.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					

7.2 Tratamento de recomendações do OCI

7.2.1 Recomendações do Órgão de Controle Interno atendidas no exercício

Não houve recomendações do órgão de controle interno atendidas no exercício

7.2.2 Recomendações do OCI pendentes de atendimento ao final do exercício

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
01	201108674	2.1.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Descrição da Recomendação:			
Adotar imediatamente mecanismo prévio de controle na geração da folha de pagamento dos beneficiários do PBF, de forma a evitar que a situação descrita continue ocorrendo. Informar à CGU as providências adotadas.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Benefícios			107084
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Meses após a conclusão do Relatório de Auditoria, a causa do problema foi corretamente diagnosticada. Neste sentido, e no que se refere aos questionamentos quanto à eventual existência de beneficiários do PBF em duplicidade cadastral, com percepção de benefício na condição de Responsável Familiar, concomitante à percepção de Benefício Variável Vinculado ao Adolescente (BVJ), na condição de Dependente, em grupos familiares distintos, há que se esclarecer que a referida situação ocorre em decorrência do desmembramento das famílias, com indicação de novo Responsável na nova unidade familiar que anteriormente percebia o BVJ. É importante frisar que, embora acarrete pagamentos de BVJ, resultantes de tais desmembramentos, não há que se falar em duplicidade de pagamento de BVJ e nem em duplicidade cadastral. Portanto, foi definitivamente afastada a possibilidade de duplicidade cadastral como fator gerador dos pagamentos indevidos, tal como descrito acima.</p> <p>A rotina restritiva dessa situação foi demandada ao Agente Operador e foi realizado, pela Senarc, o cruzamento das folhas de pagamento de benefício do período de setembro a dezembro de 2012, para verificar a sua eficácia de modo a impedir a permanência dessa inconsistência. Em resumo, ao final do exercício de 2012, o Agente Operador ainda não havia concluído com eficácia a implantação de rotinas capazes de resolver o problema aqui tratado.</p> <p>A Senarc expediu ao Agente Operador do Programa Bolsa Família - PBF, por meio do Ofício nº 851 SENARC MDS, de 13 de maio de 2013, a Nota Técnica nº 114, de 10 de maio de 2013, na qual relata a identificação de ocorrências de Benefício Variável Vinculado ao Adolescente - BVJ pagos a responsáveis familiares em outra família, no período de 2008 a 2012.</p> <p>Em resposta o Agente Operador encaminhou o Ofício nº 0338/2013/SUPSO, de 11 de novembro de 2013, informando-nos acerca da criação de processos internos, em novembro de 2012, para a correção das seguintes situações:</p> <ul style="list-style-type: none">• Responsável familiar que é BVJ em outra família;• BVJ e Benefício Variável 0 a 15 anos ao mesmo tempo;• BVJ com idade acima de 19 anos;• BVJ com idade abaixo de 16 anos;			

- BVJ liberado com Responsável Familiar bloqueado ou suspenso.

Contudo, o quadro a seguir apresenta levantamentos realizados por esta Secretaria, os quais identificam 20.275 lançamentos indevidos de BVJ na Folha de Pagamento, no período de janeiro a junho de 2013, o que evidencia que as medidas adotadas pelo Agente Operador não foram suficientes. Vale ressaltar que os atestes do item tarifário “Folha de Pagamento” de 2013 identificam as ocorrências em comento, ao tempo em que estamos verificando se os lançamentos indevidos de BVJ foram efetivamente pagos aos beneficiários. Apurações preliminares, realizadas internamente, indicam que apenas os pagamentos referentes ao mês de janeiro de 2013 foram efetivados, de acordo com o Relatório de Pagos/Não Pagos do Sistema de Pagamentos de Benefícios Sociais.

Validação Quantitativa - BVJ é titular em outra família		
Meses 2013	Resultados	Folha de pagamentos (em R\$)
JAN	3.799	144.362,00
FEV	1.088	41.344,00
MAR	4.580	174.040,00
ABR	4.504	171.152,00
MAI	5.752	218.576,00
JUN	552	20.976,00
TOTAL	20.275	770.450,00

Fonte: DEBEN/SENARC/MDS

Diante do exposto, informo que esta Secretaria continuará monitorando a situação por meio de averiguações na folha de pagamento e nos arquivos de pagos e não pagos. Dos pagamentos indevidos que forem detectados será cobrada restituição junto à Caixa.

Apesar dos avanços até aqui conseguidos, a SENARC continua a buscar junto ao Agente Operador a solução estrutural, ou seja, aquela que impeça sistemicamente a ocorrência de situação semelhante ao tipo de lançamento indevidos de BVJ conforme aqui descrito. A expectativa é que os controles internos para a geração da folha de pagamento, bem como as rotinas de monitoramento pós-folha, somente se efetivarão quando da implantação da nova versão do SIBEC, prevista para o final de 2014.

Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor

A adoção das providências para a correção do problema apontado na recomendação da CGU depende essencialmente do Agente Operador do Programa Bolsa Família que, nos termos da Lei de criação do Programa nº 10.836/2004, é a Caixa Econômica Federal. Até o momento todas as iniciativas daquela Empresa para ajuste dos processos e dos sistemas que lhes dão sustentação foram insuficientes. Esta Secretaria encontra-se avaliando quais as medidas administrativas podem ser adotadas, considerando as obrigações contratuais, para tentar obter maior eficácia do Agente Operador na resolução do problema.

Unidade Jurisdicionada			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
02	201108674	2.1.2.2	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Descrição da Recomendação:			
Realizar levantamento de todos os pagamentos efetuados que contemplem a duplicidade de NIS descrita e, nos casos em que se confirmem o pagamento indevido, solicite junto ao Agente Operador o ressarcimento dos valores envolvidos, aplicando as demais sanções contratuais, caso se enquadrem.			

Providências Adotadas	
Setor responsável pela implementação	Código SIORG
Departamento de Benefícios	107084
Justificativa para o seu não Cumprimento::	
<p>A SENARC fez o levantamento dos pagamentos efetuados e identificou 173.996 (cento e setenta e três mil, novecentos e noventa e seis) ocorrências de Benefício Variável Vinculado ao Adolescente - BVJ pagos a responsáveis familiares em outra família, no período de 2008 a 2012.</p> <p>Por meio do Ofício nº 851 SENARC MDS, de 13 de maio de 2013, esta Secretaria notificou o Agente Operador do Programa Bolsa Família - PBF e solicitou a análise de quais lançamentos foram efetivamente sacados, assim como a restituição das parcelas indevidas.</p> <p>A Caixa respondeu à solicitação da Senarc em fins de novembro reconhecendo parte dos lançamentos indevidos, contudo, ainda falta restituir a parte já reconhecida e uma avaliação conclusiva por parte desta Secretaria com relação ao conteúdo das constatações do conjunto dos pagamentos indevidos.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>O principal fator que interfere na plena solução do problema é a demora da Caixa Econômica Federal em responder às solicitações desta Secretaria, fato que poderá exigir a adoção de providências previstas em contrato para efetivar a restituição dos valores.</p>	

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
03	201108674	2.2.2.4	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Descrição da Recomendação:			
<p>Avaliar a possibilidade de implementar, mesmo que por amostragem, levantamentos que possam indicar os principais motivos que acarretam o cancelamento dos benefícios em função da ausência reiterada de saque por 6 (seis) parcelas consecutivas, viabilizando ações preventivas da SENARC e da Caixa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Operação			77839
Justificativa para o seu não Cumprimento:			
<p>Levantamento realizado pela Caixa na base de pagamento de benefícios constatou que é pequeno o número de famílias que deixam de realizar saques de benefícios por até seis meses consecutivos em contas correntes. Neste sentido e em conformidade com sugestão do Órgão de Controle Interno, feita em janeiro de 2014, esta Secretaria irá avaliar a pertinência de realizar o levantamento considerando os custos e os potenciais benefícios envolvidos em uma ação como essa.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
<p>Estava programada uma pesquisa sobre o assunto que, no entanto, não foi efetivada pelos órgãos competentes deste Ministério. De todo modo, o encaminhamento imediato será analisar a real necessidade de tal pesquisa.</p>			

UNIDADE JURISDICIONADA	
Denominação completa:	Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	77825
Recomendações do OCI	

Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
04	222973	2.4.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Descrição da Recomendação:			
<p>Revisar a abordagem de implementação das rotinas de cálculo do IGD de modo a remover da aplicação os pontos de operação manual que sejam passíveis de automação, por meio da revisão dos padrões adotados para troca de informações e das técnicas de processamento em lote.</p> <p>A nova abordagem deve viabilizar o processamento do cálculo do IGD com o mínimo de intervenção, ter baixa complexidade operacional, a ponto de ser executável por operador convencional e ter sua parametrização de negócio (ex: informações de períodos, taxas, etc.) sob controle exclusivo dos usuários autorizados, de forma amplamente auditável, com base em trilhas de auditoria que rastreiem no mínimo: as etapas modeladas para o cálculo, as fontes de informação, momento de execução e quem deflagrou cada etapa.</p>			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG
Departamento de Operação			77839
Justificativa para o seu não Cumprimento::			
<p>Em outubro de 2013, foi entregue pela Fábrica de Software do MDS, para homologação, a adequação do aplicativo do IGD que incorpora as mudanças legais estabelecidas por meio das portarias nº 754 de 20 de outubro de 2010, nº 319 de 29/11/2011 e nº 103 de 30/09/2013, bem como os ajustes no aplicativo de Carga do Cadastro do SIGPBF, necessários para fazer frente àquelas mudanças bem como para o atendimento da presente recomendação.</p> <p>Entretanto a homologação desses aplicativos encontra-se suspensa em decorrência da indisponibilidade dos ambientes institucionais de teste e homologação decorrente do processo de mudança dos servidores e mainframe do MDS do datacenter da Algar Tecnologia de Uberlândia para o datacenter do SERPRO em Brasília. Esses ambientes são essenciais para que se possa concluir o ciclo de desenvolvimento, expedir o aceite e implementar os aplicativos com qualidade em ambiente de produção.</p> <p>Ambos ambientes estão indisponíveis desde o início de outubro de 2013 e não retornaram seu funcionamento até fins de dezembro de 2013, desta forma não foi cumprida a previsão de retorno estipulada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do MDS. Esse fato por si só comprometeu o atendimento da recomendação que estava previsto para ocorrer em 30/11/2013.</p>			
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor			
O principal fator que impacta de forma negativa no pleno cumprimento desta recomendação do OCI é o funcionamento do setor de tecnologia da informação do MDS que tem sido, até então, ineficiente para atender as demandas de todo o órgão.			

UNIDADE JURISDICIONADA			
Denominação completa:			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Recomendações do OCI			
Recomendações expedidas pelo OCI			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida
05	222973	2.4.1.3	
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			77825
Descrição da Recomendação:			
Sistematizar os instrumentos de verificação dos cálculos de modo a instrumentar os usuários, incorporando recursos de análise de séries históricas e variações significativas que possam indicar erros de processamento a serem verificados.			
Providências Adotadas			
Setor responsável pela implementação			Código SIORG

Departamento de Operação	77839
Justificativa para o seu não Cumprimento:	
<p>Em outubro de 2013, foi entregue pela Fábrica de Software do MDS, para homologação, a adequação do aplicativo do IGD que incorpora as mudanças legais estabelecidas por meio das portarias nº 754 de 20 de outubro de 2010, nº 319 de 29/11/2011 e nº 103 de 30/09/2013, bem como os ajustes no aplicativo de Carga do Cadastro do SIGPBF, necessários para fazer frente àquelas mudanças bem como para o atendimento da presente recomendação.</p> <p>Entretanto a homologação desses aplicativos encontra-se suspensa em decorrência da indisponibilidade dos ambientes institucionais de teste e homologação decorrente do processo de mudança dos servidores e mainframe do MDS do datacenter da Algar Tecnologia de Uberlândia para o datacenter do SERPRO em Brasília. Esses ambientes são essenciais para que se possa concluir o ciclo de desenvolvimento, expedir o aceite e implementar os aplicativos com qualidade em ambiente de produção.</p> <p>Ambos ambientes estão indisponíveis desde o início de outubro de 2013 e não retornaram seu funcionamento até fins de dezembro de 2013, desta forma não foi cumprida a previsão de retorno estipulada pela Diretoria de Tecnologia da Informação do MDS. Esse fato por si só comprometeu o atendimento da recomendação que estava previsto para ocorrer em 30/11/2013.</p>	
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor	
<p>O principal fator que impacta de forma negativa no pleno cumprimento desta recomendação do OCI é o funcionamento do setor de tecnologia da informação do MDS que tem sido, até então, ineficiente para atender as demandas de todo o órgão.</p>	

8 DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV

Quadro 85 - Declaração de inserção e atualização de dados no Siasg e Siconv

DECLARAÇÃO

Eu, SÉRGIO MONTEIRO DA SILVA, CPF nº 471.575.001-59, Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira, com exercício na Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos, convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG e no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, ____ de ____ de 2013.

Sérgio Monteiro da Silva

CPF: 471.575.001-59

Coordenador-Geral de Execução Orçamentária e Financeira

9 DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA UNIDADE JURISDICIONADA

Quadro 86 - Declaração de que as demonstrações contábeis do exercício refletem corretamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR			
Denominação completa (UJ)			Código da UG
Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			55007
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis constantes do SIAFI (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC n.º 1.133/2008, relativos ao exercício de 2012, refletem adequada e integralmente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p>			
Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.			
Local	Brasília	Data	
Contador Responsável	Bruna Angélica Silva Ribeiro	CRC nº	16.321/O-7

10 CONTRATAÇÃO DE CONSULTORES NA MODALIDADE PRODUTO

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização				Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura				UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto				Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914BRZ3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		2732/2012		Secretaria: Secretaria Nacional de Renda de Cidadania	
Objetivo da consultoria:		Edital 122/2012 - Realizar atividades que subsidiem a Coordenação Geral de Acompanhamento das Condicionalidades, do Departamento de Condicionalidades, na realização de diagnósticos e análises com vistas à definição de estratégias de gestão de condicionalidades que considerem as especificidades destes dois públicos em articulação com o Cadastro Único.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
27/09/2012	23/09/2013	72.000,00	54.800,00	66.000,00	72.000,00
Insumos					
Passagens R\$3.582,85					
Diárias R\$ 2.040,07					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Documento técnico contendo levantamento de bibliografias, trabalhos e pesquisas desenvolvidos a respeito do PBF para indígenas e quilombolas.	29/10/2012	6.000,00		20/11/2012
2	Documento técnico contendo análise da adequação	24/12/2012	11.200,00		21/03/2013

	entre as normativas e orientações de modo que atenda às especificidades dos povos indígenas e quilombolas, indicando ajustes necessários para o aprimoramento no acompanhamento das condições para esse público.			
3	Documento técnico contendo análise de onde se concentram famílias indígenas e quilombolas com perfil pobreza e extrema pobreza, indicando quantitativos e acesso desse público ao Programa.	20/02/2013	12.000,00	31/01/2013
4	Documento técnico contendo levantamento sobre as normativas e orientações da política de educação sobre a organização e a oferta de serviços para povos	29/04/2013	13.600,00	07/06/2013

	indígenas e quilombolas e interlocutores na política, a fim de propor estratégias de trabalho conjunto para melhoria do processo de acompanhamento das condições para esse público.			
5	Documento técnico contendo levantamento sobre os normativos e orientações da política de saúde sobre a organização e a oferta de serviços de saúde para povos indígenas e quilombolas, a fim de propor estratégias de trabalho conjunto para melhoria do processo de acompanhamento das condições para esse público.	08/07/2013	13.600,00	13/08/2013
6	Documento técnico contendo: 1) análise dos dados do acompanhamento	23/09/2013	15.600,00	19/10/2013

mento das condicionalidades e repercussão das famílias indígenas e quilombolas beneficiárias do PBF, com apresentação de comparações entre esses dados e os relativos ao público do PBF em geral; e 2) propostas de ações e melhorias do processo a partir da análise dos dados.			
Consultor contratado			
Nome do consultor:	Alda Lucia Monteiro de Souza	CPF:	003.004.951-29
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.			

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2867/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 171/2012 - realizar diagnóstico, análise e apresentar estratégias de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades – Sicon, com o objetivo de analisar, validar e realizar cargas nos dados da Base de Dados do Cadastro Único, assim como utilizar técnicas de mineração de dados.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no	Total previsto no	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício

		contrato	exercício		
30/09/2012	30/09/2013	91.980,00	79.884,00		91.980,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Relatório técnico com a proposta de rotina de importação para as tabelas de apoio do Cadastro Único referente às populações específicas, documentos e programas;	16/11/2012	12.096,00	14/12/2012	
2	Relatório técnico com a proposta de rotina de geração e importação das atualizações mensais do Cadastro Único no Sicon;	29/01/2013	18.900,00	26/03/2013	
3	Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados das informações do resultado de acompanhamento da saúde;	17/04/2013	19.656,00	30/10/2013	
4	Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados das informações do resultado de acompanhamento da educação;	20/06/2013	20.412,00	02/08/2013	
5	Relatório técnico com o resultado da execução da mineração de dados das informações do resultado de acompanhamento familiar;	30/09/2013	20.916,00	30/10/2013	
Consultor contratado					
Nome do consultor:		Carlos Vitor Graça Bastos Azevedo		CPF: 017.662.407-47	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.					

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apio ao Programa Bolsa Família e ao Plano	914BRZ3002

para Superação da Extrema Pobreza					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3154/2012	Secretaria :	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 179/2012 - realizar análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsito no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
24/10/2012	14/10/2013	157.000,00	131.566,00	131.566,00	157.000,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$- Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	14/12/2012	25.434,00		14/12/2012
2	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	08/02/2013	25.748,00		20/02/2013

3	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	12/04/2013	26.062,00	09/04/2013
4	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	11/06/2013	26.376,00	13/06/2013
5	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	09/08/2013	26.533,00	19/08/2013
6	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Benefícios do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	14/10/2013	26.847,00	09/10/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:	Célia Cristina Ferreira de Oliveira	CPF: 813.660.781-87		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2415/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 116/2012 - sistematização e análise dos indicadores de processos e de resultados do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) existentes, bem como a proposição de novos indicadores, visando o desenvolvimento de estratégias de qualificação e melhoria da sua gestão nos três níveis da federação.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
09/08/2012	05/08/2013	69.000,00	42.863,63	42.863,63	69.000,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Documento técnico com descrição e análise dos indicadores utilizados atualmente pela Senarc para o monitoramento da gestão do Cadastro Único e proposição de novos indicadores que visem o aperfeiçoamento deste processo.	08/10/2012	12.545,45		05/11/2012
2	Relatório analítico contendo o cálculo dos indicadores previstos no Produto 1, por município, tomando como referência a extração da base de dados do Cadastro Único mais recente.	12/12/2012	13.590,92		20/12/2012
3	Documento técnico contendo a proposição de categorias/agrupamentos de municípios com características similares	05/02/2013	11.500,00		11/03/2013

	segundo a avaliação de seu desempenho em relação aos indicadores calculados no Produto 2.			
4	Documento técnico contendo análise das características típicas dos municípios de cada agrupamento proposto no Produto 3, levando em consideração outras fontes de informações.	06/05/2013	18.818,18	24/05/2013
5	Documento técnico contendo proposta de plano de ação e principais estratégias de atuação e de acompanhamento da gestão municipal do Cadastro Único para cada agrupamento de municípios proposto no Produto 3.	05/07/2013	12.545,45	06/08/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:	Diana Teixeira Barbosa	CPF: 857.697.201-82		
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2228/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 101/2012 - realizar o mapeamento das informações a serem atualizadas ou acrescentadas à ferramenta DataMart Visão, a criação de um modelo de dados multidimensional que permita carregá-las em seus respectivos universos, e o desenho de relatórios que permitam analisar tais informações.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
30/07/2012	14/06/2013	120.000,00	78.000,00	78.000,00	120.000,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					

Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013				
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, no Universo “Cadastro Único” e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, com base no modelo de dados da Versão 7 do Sistema de Cadastro Único e nos dados contidos no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF).	18/09/2012	21.375,00	23/10/2012
2	Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, no Universo “Pagamento de Benefício” e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para a construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.	12/11/2012	20.625,00	14/12/2012
3	Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo “Histórico de Benefício” e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.	07/01/2013	20.625,00	08/02/2013
4	Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo “IGDM” e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para	01/03/2013	19.125,00	11/04/2013

	construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.			
5	Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo "SIMAC" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.	25/04/2013	19.125,00	08/05/2013
6	Documento técnico contendo a descrição dos relatórios a serem ajustados ou implementados, de acordo com o levantamento de requisitos realizado, para o Universo "Termo de Adesão" e a representação gráfica de um modelo multidimensional (tabelas fato e dimensão) para construção deste Universo, utilizando como referência os dados contidos no SIGPBF.	14/06/2013	19.125,00	10/07/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Dora Maria Anawat Abraão		CPF: 812.650.931-72
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos				

Identificação da Organização Internacional Cooperante			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	2591/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da consultoria:	Edital 133/2012 - apoio ao desenvolvimento do Sistema de Cadastro Único – CadÚnico Versão 7, na avaliação da evolução dos trabalhos de desenvolvimento do sistema de Cadastro Único, bem como na análise e crítica dos artefatos produzidos, pela CAIXA (agente operador do CadÚnico), para os módulos em desenvolvimento e para módulos em produção do sistema CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.		
Período de Vigência	Remuneração em R\$		

Início	Término	Total Previsão no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
06/09/2012	23/07/2013	157.000,00	104.012,50	104.012,50	157.000,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$- Não houve diárias no ano de 2013					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Relatório de Acompanhamento Técnico do Primeiro Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.	30/10/2012	26.493,75	23/10/2012	
2	Relatório de Acompanhamento Técnico do Segundo Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.	21/12/2012	26.493,75	14/12/2012	
3	Relatório de Acompanhamento Técnico do Terceiro Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo	15/02/2013	26.493,75	20/02/2013	

	MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.			
4	Relatório de Acompanhamento Técnico do Quarto Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.	10/04/2013	26.493,75	09/04/2013
5	Relatório de Acompanhamento Técnico do Quinto Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.	03/06/2013	25.512,50	05/06/2013
6	Relatório de Acompanhamento Técnico do Sexto Período das Atividades do CADÚNICO, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais, produzidos pela contratada e aderentes ao desenvolvimento previsto pelo MDS para os módulos do Cadastro Único Versão 7, em desenvolvimento no período e sobre os produtos (Base de Dados, Arquivos e Relatórios), gerados pela empresa prestadora de serviços, referentes ao CadÚnico Versão 7 e remanescentes da Versão 6.	23/07/2013	25.512,50	17/07/2013
Consultor contratado				

Nome do consultor:	Luis Carlos Alves	CPF: 461.729.041-91
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3081/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 178/2012 - análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	
19/10/2012	14/10/2013	157.000,00	131.566,00	157.000,00	
Insumos					
Passagens R\$- Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com Estados e Municípios e Módulo	18/12/2012	25.434,00		12/12/2012

	de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.			
2	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com Estados e Municípios e Módulo de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	18/02/2013	25.748,00	28/02/2013
3	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com Estados e Municípios e Módulo de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	14/04/2013	26.062,00	24/05/2013
4	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com Estados e Municípios e Módulo de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	17/06/2013	26.376,00	28/06/2013
5	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Relação com Estados e Municípios e Módulo de Fiscalização do Sistema de	15/08/2013	26.533,00	10/12/2013

	Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.			
6	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de de Relação com Estados e Municípios e Módulo de Fiscalização do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	14/10/2013	26.847,00	13/12/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Marcos Melo de Moraes	CPF: 874.349.547-87	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3158/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 180/2012 - realizar análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsito no contrato	Total previsito no exercício	Total pago no exercício	
25/10/2012	14/10/2013	157.000,00	131.566,00	131.566,00	
				Total pago até o final do exercício	
				157.000,00	
Insumos					

Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013

Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Condicionalidades, Controle Social e Programas Complementares do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	25/12/2012	25.434,00	17/12/2012
2	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Condicionalidades, Controle Social e Programas Complementares do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	08/02/2013	25.748,00	28/02/2013
3	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Condicionalidades, Controle Social e Programas Complementares do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	12/04/2013	26.062,00	25/04/2013

4	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Condicionais, Controle Social e Programas Complementares do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	11/06/2013	26.376,00	08/07/2013
5	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Condicionais, Controle Social e Programas Complementares do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	09/08/2013	26.533,00	02/09/2013
6	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão de Condicionais, Controle Social e Programas Complementares do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.	14/10/2013	26.847,00	06/11/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Mauro Emílio Spanazzi de Oliveira	CPF: 003.029.476-20	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos				

Identificação da Organização Internacional Cooperante

Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2484/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 117/2012 - acessar as bases do Cadastro Único, Sistema de Condicionalidades e Educacenso com o objetivo de organizar e produzir informações e indicadores a respeito do acompanhamento das condicionalidades de educação e subsidiar a articulação com políticas e programas das áreas de educação, saúde e assistência social considerados estratégicos. Como objetivos específicos, pretende-se aperfeiçoar o Painel de Indicadores de Condicionalidades, em desenvolvimento pela Senarc, e elaborar Manual de utilização dessa ferramenta na gestão estadual e municipal do Programa, com foco na condicionalidade da educação.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	
24/08/2012	21/05/2013	73.440,00	54.400,00	73.440,00	
Insumos					
Passagens R\$ 1.319,92					
Diárias R\$ 849,14					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Relatório inicial contendo análise preliminar dos dados e roteiro para análise e avaliação das propriedades dos indicadores com foco na condicionalidade da educação.	24/09/2012	8.160,00		10/10/2012
2	Documento técnico contendo análise das propriedades dos indicadores – bem como proposta de aprimoramento dos mesmos – relacionados com as condicionalidades da educação relativos ao acesso aos serviços.	01/11/2012	10.880,00		07/12/2012
3	Documento técnico contendo análise das propriedades dos indicadores – bem como proposta de aprimoramento dos mesmos – relacionados com as condicionalidades da	02/01/2013	16.320,00		28/01/2013

	educação relativos às vulnerabilidades das famílias.			
4	Documento técnico contendo análise das propriedades dos indicadores – bem como proposta de aprimoramento dos mesmos – relacionados com as condicionalidades da educação relativos à gestão da área de educação.	12/03/2013	19.040,00	24/04/2013
5	Elaboração de Manual de utilização do Painel de Indicadores de Condicionalidades, contendo especificação e possibilidade de aplicação dos indicadores da condicionalidade da educação no apoio à gestão do PBF, voltado para gestores estaduais e municipais do Programa.	21/05/2013	19.040,00	28/06/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Micheline Chaves do Nascimento Cunegundes	CPF: 024.618.394-25	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato:	3018/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 176/2012 - realizar atividades relacionadas às operações de condicionalidades realizando assim diagnóstico, análise e apresentação de estratégias de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades – Sicon, com o objetivo de capacitar a organização de modo a atingir a meta de gerenciamento adequado dos recursos de informação. Com a tarefa de identificar, descrever e estruturar os dados a serem armazenados e gerenciados (manipulados) no modelo de dados.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
09/10/2012	09/10/2013	116.070,00	100.806,00	100.806,00	116.070,00

Insumos				
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.				
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013				
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo descrição de processo de validação da carga do Cadastro Único no Sicon;	26/11/2012	15.264,00	14/12/2012
2	Documento técnico com a proposta do modelo de <i>Data Mart</i> para análise de resultados de acompanhamento da educação e saúde;	08/02/2013	23.532,00	03/04/2013
3	Documento técnico com a proposta do modelo <i>Data Mart</i> para análise dos resultados do acompanhamento familiar;	25/04/2013	24.168,00	31/07/2013
4	Documento técnico contendo o diagnóstico e proposta de melhoria do modelo de dados do Sicon, contemplando a base histórica;	17/07/2013	26.394,00	04/11/2013
5	Documento técnico contendo o diagnóstico e proposta de melhoria do modelo de dados do Sicon referente aos dados do Cadastro Único e Folha de Pagamento PBF	09/10/2013	26.712,00	04/11/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Rosa Cristina Portela Dias Jácome	CPF: 343.566.061-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	3082/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Objetivo da consultoria:		Edital 144/2012 - aprimoramento do Portal EaD-MDS com a atualização e adaptação dos documentos técnicos que embasam e sustentam a sua infraestrutura tecnológica, com a finalidade de facilitar a manutenção do sistema e aprimorar o atendimento das demandas da equipe que realiza as atividades de gestão do Portal. Espera-se com a contratação intensificar e potencializar a capacidade do Portal para disponibilizar cursos a distância aos gestores e técnicos estaduais e municipais e Conselheiros das Instâncias de Controle Social que atuam na gestão descentralizada dos programas sociais do MDS.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
15/10/2012	12/07/2013	54.000,00	48.000,00	54.000,00	54.000,00
Insumos					
Passagens R\$- Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$- Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Documento técnico contendo a atualização dos documentos de visão, dos Casos de Usos, das regras de negócio, conforme o modelo utilizado pelo MDS.	14/11/2012	6.000,00	18/10/2013	
2	Documento técnico contendo a atualização da documentação do banco de dados, incluindo o documento DD - Dicionário de dados que detalhe os elementos de dados, descrição de objetos, restrições de integridade, estrutura geral da base de dados e índices; e, contendo a descrição dos Scripts DDL (Data Definition Language - Linguagem de Definição de Dados) para definição das tabelas e elementos utilizados nas bases de dados do Portal EaD/MDS, conforme modelos utilizados pelo MDS.	03/01/2013	10.000,00	26/07/2013	

3	Documento técnico contendo a descrição do DER – Diagrama de Entidade de Relacionamento descrevendo o modelo de dados dos sistemas com alto nível de abstração para representar o modelo conceitual do negócio e a descrição do MER – Modelo de Entidade de Relacionamento descrevendo, de maneira conceitual, os dados utilizados no sistema e representados por entidades, relacionamentos e atributos.	27/02/2013	11.000,00	19/08/2013
4	Documento técnico contendo a descrição da Arquitetura de Software fornecendo uma visão geral de arquitetura abrangente, usando diversas visões de arquitetura para descrever diferentes aspectos dos sistemas. Gerar documentação baseada no modelo do MDS.	08/04/2013	8.000,00	27/11/2013
5	Documento técnico contendo o relatório das atividades de manutenção e atualização dos sistemas (SGA e AVA) realizadas durante a consultoria, e a atualização do manual de instalação do SGA e do AVA - Moodle, usando como base o modelo existente do MDS.	23/05/2013	9.000,00	04/11/2013
6	Documento técnico contendo a atualização do Manual do Usuário para a integração do SGA e do Moodle, imagens, orientações e descrição do passo a passo das ações de forma a permitir e orientar o manuseio seguro das diversas ferramentas de administração para apoiar a gestão do Portal EaD/MDS pelos responsáveis e equipe de capacitação, seguindo o modelo utilizado pelo MDS, e relatório contendo a elaboração de tutoriais para capacitação das equipes envolvidas no projeto, referentes aos processos de	12/07/2013	10.000,00	10/12/2013

atualização, organização e manutenção dos sistemas (AVA- Moodle e SGA).			
Consultor contratado			
Nome do consultor:	Sidney Ricardo Britto Villela de Medeiros	CPF: 009.678.681-73	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos.			

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2107/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 105/2012 - analisar e documentar a integração do Sistema de Gestão de Condicionalidades (Sicon) com os sistemas de apoio do Brasil Sem Miséria. A automatização do gerenciamento de geração dos públicos-alvo do Sicon, o estudo de melhoria do modelo de armazenamento de informações de acompanhamento para as áreas da educação e da saúde do Sicon, e a proposta de requisitos para o Painel de Indicadores de Vulnerabilidade.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
17/07/2012	24/06/2013	100.816,80	65.234,00	65.234,00	100.816,80
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	

1	Documento técnico de escopo contendo os problemas, necessidades e proposta de funcionalidades a serem automatizadas para melhoria no gerenciamento de geração de públicos-alvo no Sicon por meio da funcionalidade de gerenciamento de tarefas.	05/09/2012	14.826,00	10/10/2012
2	Documento técnico de escopo contendo problemas, necessidades e proposta de funcionalidade a ser automatizado para a integração entre o Sicon e os sistemas de apoio do programa Brasil Sem Miséria.	04/11/2012	20.756,00	14/12/2012
3	Documento técnico contendo os problemas, necessidades e proposta de melhoria nos requisitos não funcionais que afetam o modelo de armazenamento de informações de acompanhamento de condicionalidades da área de educação.	23/01/2013	20.756,00	21/03/2013
4	Documento técnico contendo os problemas, necessidades e proposta de melhoria nos requisitos não funcionais que afetam o modelo de armazenamento de informações de acompanhamento de condicionalidades da área de saúde.	08/04/2013	22.239,00	08/05/2013
5	Documento técnico de escopo contendo os problemas, necessidades e proposta de requisitos para a implementação do Painel de Indicadores de Vulnerabilidade.	24/06/2013	22.239,00	31/07/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Ulisses Luiz Sypryani	CPF: 175.399.058-08	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura.	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código

Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2229/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 103/2012 - atualizar os universos existentes na ferramenta DataMart Visão, permitindo a incorporação de novas informações, desenvolvendo também as métricas que definem a geração dos indicadores contidos em cada um desses universos e os relatórios que possibilitarão a análise dos dados contidos na referida ferramenta.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
30/07/2012	28/06/2013	120.000,00	78.000,00	78.000,00	120.000,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "Cadastro Único" na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas na Versão 7 do Sistema de Cadastro Único e no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF.	02/10/2012	21.375,00	05/11/2012	
2	Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo "Pagamento de Benefícios", base de dados que registra todas as movimentações de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	26/11/2012	20.625,00	11/12/2012	

3	Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo “Histórico de Benefícios”, base de dados que registra todas as movimentações de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	21/01/2013	20.625,00	06/02/2013
4	Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo “IGDM”, na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	15/03/2013	19.125,00	09/04/2013
5	Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo “SIMAC”, na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	08/05/2013	19.125,00	08/05/2013
6	Documento técnico contendo o detalhamento da Construção do Universo “Termo de Adesão”, na ferramenta Business Objects Web Intelligence, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	28/06/2013	19.125,00	08/07/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Wladimir Gomes Pedrosa	CPF: 279.845.591-04	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e	914BRZ3002

ao Plano para Superação da Extrema Pobreza					
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3417/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 192/2012 - Realizar diagnóstico, análise e apresentar estratégias de aprimoramento do Sistema de Condicionalidades – Sicon.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
19/11/2012	15/09/2013	R\$ 91.730,00	91.730,00	91.730,00	0,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Documento técnico com a proposta de solução para otimização das rotinas de geração do público para acompanhamento da saúde e as atualizações no perfil de acompanhamento de mulheres;	03/01/2013	13.700,00	28/01/2013	
2	Documento técnico com a proposta de solução para otimização das rotinas de geração do público para acompanhamento da educação candidato e incremental;	04/03/2013	18.360,00	11/04/2013	
3	Documento técnico com a proposta de solução da rotina de consolidação dos públicos para acompanhamento após a validação dos parceiros;	06/05/2013	19.278,00	09/10/2013	
4	Documento técnico com a proposta de rotina de validação da folha de pagamento do Programa Bolsa Família;	09/07/2013	19.584,00	11/09/2013	
5	Documento técnico com a proposta de integração via <i>WebService</i> para consulta ao Cadastro Único e Folha	15/09/2013	20.808,00	17/07/2013	

de Pagamento disponível no Sicon e registro da situação de mulheres grávidas pelo Datasus;			
Consultor contratado			
Nome do consultor:	João Bellotti Fialho	CPF:	711.885.341-72
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos.			

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	105/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 102/2012 - elaborar as rotinas para extração e transformação das informações a serem atualizadas ou incorporadas aos universos contidos na ferramenta DataMart Visão, definindo também a forma como tais informações devem ser carregadas nela.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
28/01/2013	16/12/2013	R\$ 120.000,00	120.000,00	96.000,00	96.000,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados no universo "Cadastro Único", no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas na Versão 7 do	14/03/2013	16.875,00		05/04/2013

	Sistema de Cadastro Único e no Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família – SIGPBF.			
2	Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga do universo “Pagamento de Benefício”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	02/05/2013	18.000,00	13/05/2013
3	Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “Histórico de Benefícios”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	21/06/2013	19.125,00	20/06/2013
4	Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “IGDM”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	14/08/2013	20.250,00	28/08/2013
5	Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “SIMAC”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	11/10/2013	21.750,00	18/11/2013
6	Documento técnico contendo a descrição para a Implementação de rotinas ETL para carga de dados do Universo “Termo de Adesão”, no Data Mart Visão, considerando as atualizações e novas implementações baseadas no SIGPBF.	16/12/2013	24.000,00	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Ana Lúcia Teixeira Vargas	CPF: 986.837.810-04	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com valor a pagar.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	141/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 111/2012 - analisar a implantação do Sistema de Cadastro Único - Versão 7, em especial, nos municípios com problemas de infraestrutura de conectividade à internet, identificados de acordo com levantamento realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e pelo MDS.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
28/01/2013	13/06/2013	R\$ 60.200,00	60.200,00	21.500,00	21.500,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Documento técnico que apresente proposta de categorização de municípios segmentando-os de acordo com a capacidade de acesso, qualidade e/ou disponibilidade de infraestrutura física de conexão à internet de banda larga, bem como de metodologia que permita a realização de pesquisa, por amostragem, sobre a realidade de conexão dos órgãos municipais que operacionalizam o Cadastro Único.	15/04/2013	21.500,00		16/06/2013

2	Relatório analítico sobre a situação da infraestrutura de conectividade dos órgãos municipais de gestão do Cadastro Único, com a identificação da necessidade de conexão adequada para a operacionalização do Sistema de Cadastro Único – Versão 7, por meio da realização de pesquisa em base amostral conforme metodologia definida no Produto 1.	22/07/2013	28.666,67	cancelado
3	Relatório analítico com análise de alternativas e propostas de solução para os municípios que não possuem conexão adequada para a operacionalização do Sistema de Cadastro Único – Versão 7, identificados e mapeados no Produto 2.	26/08/2013	10.033,33	cancelado
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Rogério Antônio Sampaio Parente Vianna	CPF:363.011.327-34	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato rescindido sem o pagamento dos produtos 2 e 3.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato:	3401/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 177/2012 - realizar análise dos artefatos produzidos durante a Segunda Etapa de desenvolvimento do Sistema de Gestão do Programa Bolsa Família (SIGPBF), com foco na sua manutenção evolutiva, no apontamento de necessidades de evolução e de novas funcionalidades; acompanhamento e análise das evidências da execução e implantação de melhorias e funcionalidades identificadas, em complementação à Primeira Etapa de desenvolvimento do SIGPBF, produzidos pela fábrica de software e demais prestadores de serviços de TI contratados pela Diretoria de Tecnologia da Informação (DTI) do MDS; além do acompanhamento do período de garantia dos aplicativos em produção e os que serão desenvolvidos.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no	Total previsto no	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício

		contrato	exercício		
19/11/2012	14/11/2013	R\$ 157.000,00	157.000,00		
				157.000,00	157.000,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$- Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Relatório de Acompanhamento Técnico do Décimo Nono Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.		25.434,00	08/02/2013	
2	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.		25.748,00	11/04/2013	
3	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Primeiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.		26.062,00	29/05/2013	

4	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Segundo Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.		26.376,00	20/08/2013
5	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Terceiro Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.		26.533,00	11/10/2013
6	Relatório de Acompanhamento Técnico do Vigésimo Quarto Período das Atividades do SIGPBF, contendo a análise técnica sobre os artefatos funcionais produzidos e sua aderência ao desenvolvimento previsto pelo MDS, para o Módulo de Gestão do Cadastro do Sistema de Gestão do PBF em desenvolvimento e manutenção no período.		26.847,00	02/12/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Ana Cristina dos Santos	CPF: 761.761.001-78	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos				

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura	UNESCO
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914BRZ3002

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	1247/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 200/2012 - Elaborar dois manuais com orientações para os técnicos da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF) e gestores municipais sobre os procedimentos de Acompanhamento e Fiscalização do Programa Bolsa Família: a) manual interno da CGAF com procedimentos administrativos de acompanhamento e fiscalização e b) manual de orientação aos gestores municipais sobre os procedimentos de acompanhamento e fiscalização do PBF.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
23/04/2013	10/03/2014	R\$ 76.800,00	53.760,00	42.240,00	42.240,00
Insumos					
Passagens R\$1.988,51					
Diárias R\$ 681,98					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Relatório contendo todas as referências legais e operacionais relativas ao PBF que tenham correlação com as atividades de Fiscalização.	24/05/2013	12.800,00		02/09/2013
2	Relatório contendo a descrição do fluxo e da forma de gestão da documentação que transita pela Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização.	11/07/2013	14.400,00		04/11/2013
3	Relatório contendo o fluxo do procedimento de fiscalização, na Coordenação de Fiscalização e na Coordenação de Acompanhamento, considerando os princípios e os aspectos legais e administrativos.	26/08/2013	15.040,00		03/12/2013
4	Relatório contendo o fluxo do procedimento de Acompanhamento, considerando os princípios e os aspectos legais e administrativos.	02/12/2013	11.520,00		

5	Manual interno da Coordenação-Geral de Acompanhamento e Fiscalização (CGAF), a partir dos insumos do primeiro, segundo e terceiro produto.	10/02/2014	10.880,00
6	Manual direcionado aos gestores municipais do Programa Bolsa Família (PBF), contendo os procedimentos necessários à apuração de denúncias relacionadas ao recebimento irregular do benefício do PBF.	10/03/2014	12.160,00
Consultor contratado			
Nome do consultor:	Ricardo Andres Cifuentes Silva	CPF:260.398.788-78	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.			

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	1248/2012	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 194/2012 - Analisar a situação socioeconômica atual das famílias identificadas no Cadastro Único e, tais relatórios, serão disponibilizados aos gestores federais, estaduais e municipais do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
23/04/2013	17/12/2013	R\$ 49.280,00	49.280,00	49.280,00	49.280,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento

1	Relatório analítico contendo a caracterização dos domicílios e das famílias cadastradas e beneficiárias do PBF, distinguindo-as por perfis de renda (extrema pobreza, pobreza e baixa renda).	11/06/2013	10.429,63	13/06/2013
2	Relatório analítico contendo a caracterização socioeconômica das pessoas cadastradas e das pessoas beneficiárias do PBF, distinguindo-as por perfis de renda (extrema pobreza, pobreza e baixa renda).	31/07/2013	10.690,37	06/08/2013
3	Relatório analítico apresentando a trajetória do perfil das famílias beneficiárias do PBF ao longo da existência do Programa.	19/09/2013	10.951,11	02/09/2013
4	Relatório com a sistematização de todas as programações (syntaxes) utilizadas para a preparação dos produtos 1, 2 e 3; bem como a(s) base(s) final(is) que foi utilizada para a produção de todos os dados.	08/11/2013	6.779,26	19/09/2013
5	Relatório síntese contendo as principais conclusões dos produtos anteriores, para disponibilização aos governos municipal, estadual e federal.	17/12/2013	10.429,63	30/09/2013
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Camila Fracaro Camargo	CPF: 009.470.221-71	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato encerrado com todos os produtos pagos.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	1666/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania

Objetivo da consultoria:		Edital 10/2013 - Organizar e produzir informações e análises a respeito do acompanhamento das condicionalidades de saúde, para subsidiar a gestão do Programa Bolsa Família - PBF e a articulação com políticas e programas considerados estratégicos das áreas de educação, saúde e assistência social.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
10/06/2013	06/06/2014	R\$ 89.985,00	39.993,60	19.996,80	19.996,80
Insumos					
Passagens R\$ 450,44					
Diárias R\$ 593,29					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Documento técnico contendo estudo acerca dos indicadores de gestão da condicionalidade da saúde, comparando resultados da série histórica dos anos de 2010, 2011 e 2012, em análise comparativa entre regiões, estados e grupos de municípios.	10/07/2013	7.498,80	27/07/2013	
2	Documento técnico contendo estudo acerca da identificação de gestantes e concessão de Benefício Variável à Gestante - BVG, considerando a apuração do acompanhamento da condicionalidade de saúde referente ao 1º e 2º semestres/2012, em análise comparativa entre regiões, estados, grupos de municípios e faixas etárias.	26/08/2013	12.498,00	04/09/2013	
3	Documento técnico contendo análise do perfil nutricional e cobertura vacinal do público beneficiário - crianças menores de 7 anos - considerando a apuração do acompanhamento da condicionalidade de saúde referente ao 1º e 2º semestres/2012, em análise comparativa entre regiões, estados e grupos de municípios.	18/11/2013	19.996,80		

4	Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da saúde, com base nos resultados do acompanhamento de saúde apurados no 1º semestre/2013, em análise comparativa de regiões, estados e grupo de municípios.	14/02/2014	22.496,40	05/12/2013
5	Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da saúde, com base nos resultados do acompanhamento de saúde apurados no 2º semestre/2013, em análise comparativa de regiões, estados e grupo de municípios.	06/06/2014	27.495,60	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Ana Clara da Fonseca Leitão Duran	CPF: 294.576.418-09	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2216/2013	Secretaria :	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 30/2013 - realizar análises e produzir informações para subsidiar a articulação com políticas e programas das áreas de educação, saúde e assistência social, considerados estratégicos, a partir do tratamento de bases de dados públicos, extraídos de sistemas de informações do Governo Federal, tais como do Cadastro Único, do Sistema de Condicionalidades do Programa Bolsa Família, do Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle, entre outras da área da saúde e da educação.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
17/07/2013	07/04/2014	R\$ 79.200,00	40.200,00	40.200,00	40.200,00

Insumos				
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.				
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.				
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo identificação dos dados das escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, considerando a escala nacional, regional e estadual.	16/08/2013	9.000,00	26/08/2013
2	Documento técnico contendo análise dos dados das escolas com estudantes do Programa Bolsa Família, para subsidiar os programas implementados por meio das ações complementares: Escolas com grande número de estudantes do Programa Bolsa Família; infraestrutura escolar; tamanho das escolas; localização e localização diferenciada.	25/09/2013	12.000,00	11/10/2013
3	Documento técnico contendo perfil dos estudantes/famílias que acessam os programas implementados por meio das ações complementares ao Programa Bolsa Família agregados por escolas, utilizando, por exemplo, a base do Cadastro Único em nível nacional e por grandes regiões.	28/11/2013	19.200,00	11/12/2013
4	Documento técnico contendo informações sobre as ações implementadas pelos programas 'Mais Educação' e 'Saúde na Escola', relativas às escolas que contam com estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família, por Brasil e grandes regiões.	27/01/2014	18.000,00	
5	Documento técnico contendo regras, variáveis, desenhos, e programação para subsidiar articulações de políticas estruturantes da educação, saúde e assistência social voltado para crianças e adolescentes do Programa Bolsa Família.	07/04/2014	21.000,00	

Consultor contratado		
Nome do consultor:	Daniel Madsen Melo	CPF: 014.765.196-41
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.		

Identificação da Organização Internacional Cooperante	
Nome da Organização	Sigla
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura	UNESCO

Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica	
Título do Projeto	Código
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza	914BRZ3002

Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"

Código do Contrato:	2109/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
----------------------------	------------------	--------------------	--

Objetivo da consultoria:	Edital 31/2013 -Elaborar estudos e pesquisas relacionados ao percurso, movimento, transição, fluxo e rendimento escolar de estudantes beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, matriculados na rede pública de ensino do Brasil em relação a estudantes não beneficiários inscritos no Cadastro Único e também ao conjunto da rede pública brasileira.
---------------------------------	--

Período de Vigência

Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
08/07/2013	03/07/2014	R\$ 89.985,60	39.993,60	7.498,80	7.498,80

Insumos

Passagens R\$- Não houve passagem no ano de 2013

Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo estudo acerca do planejamento e das possibilidades de análise e modelos estatísticos pertinentes à base conjunta do Ministério da Educação - MEC e Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, contendo o cruzamento de dados entre o Cadastro Único, Sicon, Sistema Presença e Educacenso, com dados de estudantes de toda a rede escolar brasileira, referente ao	07/08/2013	7.498,80	03/12/2013

	ano de 2012.			
2	Documento técnico contendo estudo longitudinal acerca do público estudantil do Programa bolsa Família - PBF, considerando estabelecimento de relações entre valores do benefício, cumprimento de condicionalidades e trajetória escolar.	26/09/2013	12.498,00	
3	Documento técnico contendo estudo longitudinal acerca de variáveis relacionadas à gestão municipal, redes de ensino, infraestrutura das escolas e formação de professores, com utilização de HLM (Modelo Hierárquico Linear).	05/12/2013	19.996,80	
4	Documento técnico contendo estudo longitudinal para investigar possíveis relações entre o Programa Bolsa Família - PBF e o desempenho de seus beneficiários em avaliações de larga escala realizadas pelo Ministério da Educação - MEC, comparando dados entre três perfis de estudantes: beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, não beneficiários inscritos no Cadastro Único e conjunto da rede pública brasileira.	17/03/2014	22.496,40	
5	Documento técnico contendo estudo longitudinal para analisar probabilidades de acesso à universidade, considerando três perfis de estudantes: beneficiários do Programa Bolsa Família - PBF, não beneficiários inscritos no Cadastro Único e conjunto da rede pública brasileira.	03/07/2014	27.495,60	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Cecília Brito Alves	CPF: 698.756.771-91	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	2970/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 34/2013 - desenvolvimento de procedimentos de qualificação da base de dados do Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único), subsidiando a inclusão de famílias ainda não cadastradas, assim como a atualização e a checagem da consistência dos registros das famílias já incluídas, por meio do cruzamento com outros registros administrativos, assim como por meio de análise estatística, mapeando erros de preenchimento e inconsistências nos cadastros das famílias.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
13/09/2013	11/08/2014	R\$ 65.00 0,00	12.04 7,41	0,00	0,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Documento técnico contendo análise da consistência das informações básicas das famílias e pessoas constantes no Cadastro Único por meio de análise de unicidade cadastral (cada pessoa cadastrada corresponde a um único registro na base nacional do Cadastro Único).	12/11/2013	12.047,41		
2	Documento técnico contendo análise da consistência da informação do Cadastro Único em comparação com a base de dados do Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos (SIAPE) da Administração	21/01/2014	14.008,62		

	Pública Federal.			
3	Documento técnico contendo análise sobre a inserção de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (GPTEs) de baixa renda no Cadastro Único, a partir de bases de dados cedidas por parceiros da Senarc (bases externas).	11/04/2014	15.689,66	
4	Documento técnico contendo a análise de inconsistências existentes na base de dados do Cadastro Único no que se refere aos registros dos Responsáveis pelas Unidades Familiares (RF), tomando como referência as regras de preenchimento dos dados das famílias contidas nos manuais instrucionais elaborados pela Senarc.	10/07/2014	17.370,69	
5	Relatório com a sistematização de todas as programações (syntaxes) utilizadas na elaboração dos produtos 1, 2, 3 e 4; bem como as bases de dados delas resultantes.	11/08/2014	5.883,62	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Edson Ferreira Lopes	CPF: 780.174.751-87	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	3047/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da consultoria:	Edital 50/2013 - promover estudos e análises sobre a inclusão das famílias do PBF em descumprimento de condicionalidades nos serviços socioassistenciais de acompanhamento familiar registrados no Sistema de Condicionalidades, com o objetivo de monitorar o retorno do acesso aos serviços básicos de educação e de saúde e aprimorar processos que fortaleçam a implementação da gestão integrada entre serviços e renda.		
Período de	Remuneração em R\$		

Vigência						
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício	
24/09/2013	21/07/2014	R\$ 96.786,00	22.583,40	22.583,40	22.583,40	
Insumos						
Passagens R\$ 1.319,92						
Diárias R\$ 849,14						
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento		
1	Documento técnico contendo análise conceitual acerca das diretrizes e procedimentos relativos ao Acompanhamento Familiar para famílias do PBF – priorizando as que se encontram em descumprimento de condicionalidades –, no âmbito do CRAS/CREAS.	24/10/2013	9.678,60	03/12/2013		
2	Documento técnico contendo estudo sobre a estrutura existente de Centros de Referência de Assistência Social – CRAS e de Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS para realização do Acompanhamento Familiar dos beneficiários do PBF, de acordo com a Portaria 251/2012.	03/12/2013	12.904,80	20/12/2013		
3	Documento técnico contendo levantamento das ações desenvolvidas nos CRAS e CREAS, por amostragem, para realização do Acompanhamento Familiar e registro no SICON das famílias beneficiárias do PBF, de acordo com a Portaria MDS 251/2012.	11/02/2014	19.357,20			
4	Documento técnico contendo análise do comportamento das famílias em situação de descumprimento condicionalidades e com registro de acompanhamento familiar no Sicon, levando em	22/04/2014	25.809,60			

	consideração a interrupção temporária, tendo como referência o público para a ação da IO 19/2013.			
5	Documento técnico contendo análises acerca do impacto da Portaria MDS 251/12 e Instrução Operacional - IO 19/2012, nos fluxos municipais para o Acompanhamento Familiar das famílias PBF em fase de atenção prioritária, bem como sugestões para aprimoramento dos processos que fortaleçam a gestão integrada entre serviços e renda.	21/07/2014	29.035,80	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Micheline Chaves do Nascimento	CPF: 024.618.394-25	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização		Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto		Código			
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002			
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3042/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 44/2013 - Realizar análises e levantamentos de informações, assim como produzir documentos a fim de subsidiar a realização do Prêmio Rosani Cunha de Desenvolvimento Social: Edição Especial – Bolsa Família 10 Anos (Prêmio), a reativação do Observatório de Boas Práticas na Gestão do Programa Bolsa Família (Observatório) e a elaboração do Catálogo de Boas Práticas do Prêmio, com vistas à identificar, divulgar e compartilhar informações e experiências de boas práticas na gestão local do Programa.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
24/09/2013	22/04/2014	R\$ 42.560,00	24.920,00	15.960,00	15.960,00
Insumos					
Passagens R\$ 10.271,21					

Diárias R\$ 3.711,07

Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Manual de orientação para os avaliadores do Prêmio em que constem informações sobre a dinâmica das etapas de seleção (triagem, avaliação inicial, visitas técnicas e comitê julgador), os instrumentos de avaliação e as instruções de utilização desses instrumentos.	10/10/2013	4.480,00	23/10/2013
2	Relatório contendo análise do perfil e as características das práticas municipais e estaduais inscritas no sistema Observatório, assim como análise do desempenho do referido sistema nas fases de inscrição e avaliação do Prêmio.	29/10/2013	4.760,00	06/11/2013
3	Proposta editorial e de divulgação do Catálogo de Boas Práticas do Prêmio - publicação a ser impressa pelo MDS que terá como objetivo apresentar a descrição escrita e fotográfica das 12 experiências selecionadas no ciclo de premiação -, em que constem o formato gráfico, assim como a proposta de tiragem e de distribuição da publicação.	25/11/2013	6.720,00	10/12/2013
4	Catálogo de Boas Práticas do Prêmio publicado e evento de divulgação do Catálogo e dos resultados do Prêmio realizado	23/12/2013	8.960,00	
5	Edição e divulgação das práticas avaliadas e aprovadas no Sistema Observatório	03/02/2014	8.330,00	
6	Documento técnico contendo relato da utilização do sistema Observatório em que constem a descrição dos problemas e dificuldades detectados nas fases de inscrição e avaliação, assim como levantamento das propostas de melhoria do	24/03/2014	3.920,00	

	referido sistema feito junto à equipe organizadora do Prêmio.			
7	Manual de orientação para organização dos próximos prêmios contendo a descrição do fluxo de inscrição e de todas as etapas de avaliação do prêmio, assim como as orientações de utilização do Sistema Observatório.	22/04/2014		5.390,00
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Luciane de Souza Chaves	CPF: 695.278.571-04	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3466/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 56/2013 - Realizar estudos acerca do acompanhamento das condicionalidades de educação e saúde, por meio do acesso às bases de dados essenciais ao Programa Bolsa Família, com vistas a subsidiar a gestão do PBF em suas diversas esferas de governo, organizando e tratando informações necessárias à manutenção e atualização do Painel de Indicadores do Departamento de Condicionalidades.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
28/10/2013	24/08/2014	R\$ 63.000,00	7.350,00	7.350,00	7.350,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$- Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data previs	Valor em R\$		Data de pagam

		ta de entrega		ento
1	Relatório inicial contendo descrição e análise das bases de dados necessárias à execução dos produtos, a metodologia e os procedimentos de análise a serem utilizados, bem como o uso de ferramentas georreferenciais e a definição das variáveis de interesse dos estudos.	02/12/2013	7.350,00	13/12/2013
2	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse – com valores críticos nas principais taxas que constituem o Índice de Gestão Descentralizada Municipal (IGD-M), em 2012, compreendendo os municípios que obtiveram baixas taxas de Frequência Escolar (TAFE), de Acompanhamento da Agenda Saúde (TAAS) e de Atualização Cadastral (TAC), além de verificar os municípios com alto percentual de Saldo IGD-M, em janeiro 2013.	31/01/2014	12.600,00	
3	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse – com taxas brutas e líquidas de acompanhamento das condicionalidades da Educação e da Saúde iguais a 100%, no período de 2009 a 2013, especialmente dos municípios que registraram 100% e permaneceram nessa condição, durante o período destacado.	06/04/2014	13.650,00	
4	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse –, acerca dos beneficiários de 6 a 15 anos (BFA) e de 16 a 17 anos (BVJ) que estão localizados e não possuem informação de frequência em	12/06/2014	14.070,00	

	2013, observando o grau de permanência no cadastro, ao longo dos cinco períodos de acompanhamento em 2013.			
5	Documento técnico contendo análise dos municípios – por UF, região, porte, média de beneficiários do PBF e outras variáveis de interesse –, considerando público beneficiário não localizado de 6 a 15 anos (BFA) e de 16 a 17 anos (BVJ), no ano de 2013, cuja situação tenha se repetido em 2011 e/ou 2012, buscando traçar o perfil – com características individuais e familiares – do referido público, bem como estudo georreferenciado dessas ocorrências.	28/08/2014	15.330,00	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Lucas Souza Neves	CPF: 025.767.111-03	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”					
Código do Contrato:	3468/2013	Secretaria	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 60/2013 - Realizar estudos estatísticos para subsidiar a gestão do PBF nas três esferas de governo, acerca dos registros de acompanhamento da frequência escolar na condicionalidade da educação, buscando, ainda, a qualificação de informações relativas aos beneficiários não acompanhados ou em descumprimento de condicionalidades. Esta situação pode ser indício de exposição da família a circunstâncias de vulnerabilidade social, sinalizando, assim, a necessidade de atenção por parte do poder público.				
Período de Vigência	Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
28/10/	28/08/	R\$	9.678	0,00	0,00

2013	2014	96.78 6,00	,60		
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da educação, comparando os resultados da série histórica de 2010, 2011 e 2012, considerando regiões, estados, grupos de municípios e padrões espaciais emergentes voltados a variáveis de interesse	21/11/2013	9.678,60		
2	Documento técnico contendo análise dos municípios com escores extremos no Painel de Indicadores de Condicionalidades, compreendendo os municípios com registro de 100% e os municípios com menos de 50% de acompanhamento na condicionalidade de educação.	06/01/2014	12.904,80		
3	Documento técnico contendo a tipificação dos estudantes beneficiários não localizados no acompanhamento da condicionalidade da educação do PBF, nos anos de 2010, 2011 e 2012, buscando estabelecer relações com características pessoais, da família e tipificação regional da ocorrência.	07/03/2014	19.357,20		
4	Documento técnico contendo análise dos indicadores de gestão da condicionalidade da educação, com base nos resultados do acompanhamento apurados nos cinco bimestres de 2013, em análise comparativa por regiões, estados, grupos de municípios, níveis de ensino, faixa etária e cotejamento com o produto 1, relativo aos anos de 2010, 2011 e 2012.	26/05/2014	25.809,60		

5	Documento técnico contendo análise dos jovens beneficiários de 16 anos até o ano em que completam 18 (BVJ) e sua relação com a escolarização, especialmente acerca do acesso, permanência, abandono e conclusão do Ensino Médio, entre os anos de 2008 a 2012.	28/08/2014	29.035,80	
Consultor contratado				
Nome do consultor:	Luiz Alexandre Rodrigues da Paixão	CPF:	032.903.977-69	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3547/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 59/2013 - Realizar tratamento e análise de informações relativas às condicionalidades de educação, por meio da geração, manipulação e cruzamento de bases de dados nacionais essenciais à gestão do Programa Bolsa Família, com vistas ao aprimoramento da qualidade da identificação de beneficiários em idade escolar.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
29/10/2013	24/08/2014	R\$ 96.786,00	9.678,60	0,00	0,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$- Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento

1	Relatório inicial contendo planejamento para o desenvolvimento de programação e a descrição da metodologia de pareamento de bases de dados, para identificação dos beneficiários do PBF com status de “não localizados” junto ao Censo Escolar 2013 preliminar (MEC), com proposta de documentação para registro do trabalho e identificação das fontes de dados e resultados a serem produzidos.	27/11 /2013	9.678,60	
2	Documento técnico contendo a descrição da execução do pareamento das bases de dados dos beneficiários com status de “não localizados”, com o Censo Escolar 2013 preliminar (MEC), incluindo a documentação técnica e os resultados indicados no produto 1	06/01 /2014	12.904,80	
3	Documento técnico contendo: a) descrição da metodologia de nova programação, aprimorando a anteriormente utilizada, para a execução do pareamento de bases de dados dos “não localizados”, referentes ao bimestre de outubro/novembro de 2013, bem como os remanescentes de períodos anteriores, com o Censo Escolar 2013 preliminar (MEC); b) proposta de interface web para comunicação institucional com os gestores municipais vinculados ao PBF.	07/03 /2014	19.357,20	
4	Documento técnico contendo descrição: a) da metodologia de programação, considerando aprimoramentos ocorridos em relação à anteriormente utilizada, para a execução do pareamento de bases de dados dos “não localizados” e de público-alvo sem informação de escola,	26/05 /2014	25.809,60	

	referentes ao estoque de 2013, com a versão final do Censo Escolar 2013 (MEC); b) proposta de interface web para comunicação institucional com os gestores municipais vinculados ao PBF.			
5	Documento técnico contendo a sistematização de todas as programações (códigos-fonte) utilizadas na elaboração dos produtos 1, 2, 3 e 4; bem como as bases finais delas resultantes traduzidas para serem manipuladas em SPSS.	24/08/2014		29.035,80
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Michel Almada de Castro Boaventura	CPF: 071.243.296-55	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:	3783/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania		
Objetivo da consultoria:	Edital 29/2013 - A contratação objetiva aperfeiçoar a metodologia de pareamento entre os dados contidos na base nacional do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e outros registros administrativos, atualmente utilizados pela Secretaria Nacional de Renda de Cidadania (Senarc/MDS), visando melhores resultados na identificação dos casos/indivíduos comuns entre eles, subsidiando o processo de qualificação, verificação de consistência e atualização dos dados das famílias cadastradas.				
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
21/11/2013	17/10/2014	R\$ 65,00 0,00	0,00	0,00	0,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					

Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo a descrição da metodologia de pareamento de bases de dados segundo a aplicação do matchcode de igualdade (método utilizado pela Senarc) (matchcode de igualdade) e da metodologia baseada no matchcode fonético do metafone, desenvolvido pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) por meio do software SAS (Statistical Analysis System)	30/01/2014	13.728,45	
2	Documento técnico contendo a adaptação da metodologia de pareamento de bases de dados por meio de matchcode fonético para aplicação no software estatístico SPSS (Statistical Package for Social Sciences)	31/03/2014	12.327,59	
3	Documento técnico contendo a descrição de outras metodologias de pareamento disponíveis no mercado ou de livre acesso, como funções nativas do software Postgre ou Soundex, e demonstração de suas vantagens e desvantagens frente à metodologia que utiliza o matchcode fonético, desenvolvida pelo IPEA.	20/05/2014	10.366,38	
4	Documento técnico contendo a descrição da metodologia de pareamento mais vantajosa para a Senarc, a ser adotada como rotina e incorporada aos processos de análise e tratamento da extração mensal do Cadastro Único, considerando as reflexões contidas na elaboração dos produtos anteriores.	28/08/2014	18.771,55	

5	Documento técnico que especifica a sistemática de pareamento do Cadastro Único com bases de dados externas, com foco na estratégia do Brasil Sem Miséria (BSM), contendo o levantamento de pareamentos realizados com maior frequência, a sistematização dos resultados dos pareamentos anteriores e identificação dos leiautes padrão de entrada (insumo para o pareamento) e saída (resultado do pareamento) que contemplem as necessidades de dados da metodologia indicada no Produto 4.	17/10/2014	9.806,03	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Frederico Lara de Souza	CPF: 689.304.611-15	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante					
Nome da Organização			Sigla		
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO		
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica					
Título do Projeto			Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza			914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"					
Código do Contrato:		4140/2013	Secretaria:		Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da consultoria:		Edital 66/2013 - Realizar estudo aprofundado das famílias incluídas no Cadastro Único para Programas Sociais (Cadastro Único) no que se refere à caracterização da sua vinculação ao mercado de trabalho e da composição de suas rendas familiares, dando especial atenção às famílias que, para o Cadastro Único, são consideradas como famílias sem rendimento. Objetiva-se, também, apresentar reflexão crítica a respeito da regra de cálculo da renda familiar per capita implementada no Sistema de Cadastro Único – Versão 7, a fim de aprimorá-la, caso se torne necessário.			
Período de Vigência		Remuneração em R\$			
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	
16/12/2013	08/12/2014	R\$ 115.000,00	0,00	0,00	
Insumos					

Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.

Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.

Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento
1	Documento técnico contendo a sumarização de diferentes conceitos e metodologias a serem aplicados para as famílias do Cadastro Único com renda familiar per capita zero, que possibilite a caracterização de grupos de famílias distintos. As metodologias devem indicar grupos de famílias que tenham maior probabilidade de já não possuírem renda zero.	15/01/2014	9.718,31	
2	Documento técnico contendo avaliação crítica da regra de cálculo da renda familiar per capita implementada no Sistema do Cadastro Único – Versão 7, a partir de estatísticas descritivas. Para este produto, deve ser considerada a extração mais recente da base de dados do Cadastro Único.	24/02/2014	12.957,75	
3	Documento técnico contendo a caracterização dos domicílios e das famílias com renda familiar per capita, sem os benefícios do Programa Bolsa Família, igual a zero, em comparação às famílias com renda acima de zero. Para este produto, deve ser considerada a extração da base de dados do Cadastro Único mais recente, a mesma utilizada no produto 1, e o Censo 2010 ou a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD).	22/04/2014	17.816,90	
4	Documento técnico contendo a definição das variáveis passíveis de uso em futuro modelo que qualifique a informação da renda. As variáveis devem ser extraídas do Cadastro Único e do Censo 2010 ou da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio (PNAD).	24/06/2014	21.056,33	

5	Documento técnico contendo a comparação de diferentes metodologias especificadas nos produtos anteriores. Para este produto, deve-se utilizar a extração mais recente do Cadastro Único.	08/09/2014	24.295,78	
6	Documento técnico contendo a especificação do modelo estatístico escolhido que, a partir da relação entre variáveis do Cadastro Único e renda, possa apontar de forma efetiva para grupos com maior probabilidade de terem renda acima de zero, bem como análise da aplicação do modelo estatístico relacional entre as variáveis de caracterização das famílias no Cadastro e a renda familiar declarada, para as famílias de renda zero. Para este produto, deve ser considerada a extração da base de dados do Cadastro Único mais recente, disponível no momento da contratação e, quando cabível, os microdados do Censo 2010 ou da PNAD.	08/12/2014	29.154,93	
Consultor contratado				
Nome do consultor:	Mariana Lemes Fernandes	CPF:	001.329.451-26	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"			
Código do Contrato:	4084/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da consultoria:	Edital 70/2013 - Contratação de profissional para promover estudos e análises com a finalidade de diagnosticar os principais problemas do atual modelo de prestação de contas dos estados e municípios, referente à execução dos recursos transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) para apoio às atividades de gestão descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, nos termos do art. 8º da Lei n.º 10.836/2004.		
Período de	Remuneração em R\$		

Vigência					
Início	Término	Total Previsão no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
11/12/2013	06/12/2014	R\$ 115.200,00	0,00	0,00	0,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$- Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$		Data de pagamento
1	Documento técnico contendo o plano-diagnóstico com a definição dos objetivos, da metodologia de trabalho e dos critérios de visita aos estados e municípios.	10/01/2014	9.600,00		
2	Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região CENTRO-OESTE	22/02/2014	13.760,00		
3	Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região SUDESTE	10/04/2014	15.040,00		
4	Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região SUL	02/06/2014	16.960,00		
5	Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região NORTE	01/08/2014	19.200,00		

6	Documento técnico contendo a análise e diagnóstico dos principais problemas identificados no modelo de prestação de contas dos estados e municípios visitados na Região NORDESTE	02/10/2014	19.840,00	
7	Documento técnico contendo a avaliação dos resultados identificados nos produtos 2 a 6, e proposta de melhorias no processo de prestação de contas dos estados e municípios no que se refere à execução dos recursos transferidos pelo MDS.	06/12/2014	20.800,00	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Flávio Antônio Araújo Andrade	CPF: 797.013.024-00	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante						
Nome da Organização			Sigla			
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura			UNESCO			
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica						
Título do Projeto				Código		
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza				914BRZ3002		
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade "Produto"						
Código do Contrato:	4233/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania			
Objetivo da consultoria:	Edital 75/2013 - Analisar e propor melhoria da interface gráfica do Sistema de Condicionalidades – Sicon, bem como da identidade visual e do Manual prático do usuário do Sistema. Esta consultoria tem como objetivo específico fomentar e facilitar o uso do Sicon pelos gestores municipais e estaduais do Programa Bolsa Família e assim contribuir para a melhoria da gestão das condicionalidades do PBF.					
Período de Vigência		Remuneração em R\$				
Início	Término	Total Previsto no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício	
18/12/2013	13/12/2014	R\$ 93.960,00	0,00	0,00	0,00	
Insumos						
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.						
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.						
Produ	Descrição		Data	Valor em R\$		Data

tos		previs ta de entreg a		de pagam ento
1	Documento técnico contendo proposta de interface gráfica e de identidade visual documentada em guia de design para o Sistema de Condicionalidades – Sicon.	01/02/ 2014	11.745,00	
2	Documento técnico contendo proposta de protótipo funcional das telas do Sistema de Condicionalidades – Sicon.	17/04/ 2014	19.575,00	
3	Documento técnico contendo proposta para atualização do Manual prático direcionado ao usuário do Sistema de Condicionalidades – Sicon, contendo os procedimentos e instruções necessários para a execução das tarefas.	03/07/ 2014	20.097,00	
4	Documento técnico contendo proposta de acessibilidade e usabilidade do Sistema de Condicionalidades - Sicon.	21/09/ 2014	20.880,00	
5	Documento técnico contendo proposta de tutorial de orientação do Sistema de Condicionalidades - Sicon em guia de desenvolvimento.	13/12/ 2014	21.663,00	
Consultor contratado				
Nome do consultor:		Gustavo Tomé de Oliveira	CPF: 858.628.781-49	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.				

Identificação da Organização Internacional Cooperante			
Nome da Organização		Sigla	
Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura		UNESCO	
Identificação do(s) Projeto(s) de Cooperação Técnica			
Título do Projeto		Código	
Apoio ao Programa Bolsa Família e ao Plano para Superação da Extrema Pobreza		914BRZ3002	
Informações sobre os contratos de consultoria na modalidade “Produto”			
Código do Contrato:	4356/2013	Secretaria:	Secretaria Nacional de Renda de Cidadania
Objetivo da consultoria:	Edital 74/2013 - Elaborar e propor modelos de Data Mart para análise dos dados do Cadastro Único do Sistema de Condicionalidades (Sicon), ou seja, estudar e propor uma visão de negócio analítica dos dados referentes ao Cadastro Único do Sicon, bem como dos dados de pagamentos de beneficiários e do histórico da população atendida pelos programas sociais cujas condicionalidades são acompanhadas pelo Sicon.		
Período de	Remuneração em R\$		

Vigência					
Início	Término	Total Previsito no contrato	Total previsto no exercício	Total pago no exercício	Total pago até o final do exercício
25/12/2013	22/12/2014	R\$ 107.784,00	0,00	0,00	0,00
Insumos					
Passagens R\$ - Não houve passagem no ano de 2013.					
Diárias R\$ - Não houve diárias no ano de 2013.					
Produtos	Descrição	Data prevista de entrega	Valor em R\$	Data de pagamento	
1	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados do Cadastro Único no Sicon.	03/02/2014	11.976,00		
2	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados de pagamentos de beneficiários dos programas sociais cujas condicionalidades são acompanhadas pelo Sicon.	14/04/2014	20.958,00		
3	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados de repercussão no Sicon.	30/06/2014	22.455,00		
4	Documento técnico com estudos e proposta de uma visão de negócio analítica dos dados históricos da população atendida pelos programas sociais cujas condicionalidades são acompanhadas pelo Sicon.	22/09/2014	25.449,00		
5	Documento técnico contendo descrição de processo de validação da carga das tabelas complementares e de histórico do Cadastro Único no Sicon.	22/12/2014	26.946,00		
Consultor contratado					
Nome do consultor:	Mauro de Queiroz Dias Jácome			CPF: 258.346.731-04	
Observações sobre a execução físico/financeira do contrato: Contrato vigente.					

11 CONCLUSÃO

A principal atribuição da Senarc é a gestão, em nível nacional, do PBF. Nesta conclusão ao Relatório de Gestão acentuam-se alguns dos principais êxitos do Programa Temático Bolsa Família em 2013 os principais desafios de 2014.

Logo no início do exercício, em fevereiro, foi implantado o Benefício Extraordinário para Superação da Extrema Pobreza, que tem como objetivo fechar o denominado hiato de extrema pobreza de todas as famílias beneficiárias do PBF. O hiato é a diferença entre a renda per capita da família (renda declarada ao Cadastro Único somada aos benefícios que a família já recebe pelo PBF) e o valor hoje estabelecido como linha de extrema pobreza, que é de R\$ 70,00. No último mês de 2013, o número de famílias que recebeu o benefício foi de 4.898.6011. Ainda neste mesmo período, o valor médio do benefício recebido pelas famílias para superarem a extrema pobreza foi da ordem de R\$ 213,00.

No âmbito mais geral da transferência de renda, o principal desafio ao longo do ano de 2013, e que permanecerá sendo em 2014, foi a manutenção na folha de benefícios de 14,0 milhões de famílias beneficiárias. Este número pode oscilar tendo em vista que o tamanho do público-alvo em cada município é uma estimativa e que, por isso, pode comportar erros estatísticos. Ademais, são os mais pobres que apresentam maior grau de vulnerabilidade frente às oscilações da economia, fenômeno que é denominado volatilidade de renda, que exige certa flexibilização no volume global de unidades familiares atendidas.

Diretamente associado ao desafio resumido no parágrafo anterior é a manutenção da qualidade das informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, especialmente no que diz respeito à veracidade de tais informações. Desde 2006, a principal estratégia para averiguação das informações é a realização de batimentos dos dados do cadastro com outros registros administrativos com o objetivo de identificar possíveis incongruências que são, posteriormente, checadas in loco pelas gestões municipais. Em dezembro de 2013 foi assinado contrato entre o MDS e a Dataprev que irá permitir ampliar e tornar rotineiro os processos de batimentos com o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), anualmente, para verificar as famílias cadastradas e beneficiárias do PBF e que possuem renda informada na Relação Anual de Informações Sociais superior aos patamares de elegibilidade do PBF.

Na gestão do acompanhamento das condicionalidades estabelecidas em lei para as famílias beneficiárias do Programa Bolsa Famílias, os resultados alcançados em 2013 são os mais relevantes desde o início da série histórica (2006). Destacam-se os resultados do acompanhamento da educação, uma vez que, no bimestre de outubro e novembro, último resultado do ano de 2013, foram acompanhadas 16,08 milhões de crianças e adolescentes entre 6 e 17 anos, o equivalente 92,2% do público de 17,4 milhões de beneficiários nesta faixa etária. O resultado deste último bimestre de 2013 foi 4,9 pontos percentuais superiores ao bimestre de outubro/novembro de 2012, quando o percentual de acompanhamento foi de 87,3%. Do total de crianças e adolescentes acompanhados, 95,87% cumpriram a condicionalidade de educação, ou seja, tiveram frequência igual ou superior a 85% (crianças e adolescentes entre 6 e 15 anos) e 75% (jovens de 16 e 17 anos). A evolução neste percentual foi em razão de diversos cruzamentos entre as bases de dados do Sistema Presença, Cadastro único e Censo Escolar que identificaram a escola do aluno e possibilitaram o acompanhamento por parte dos municípios e estados.

No que diz respeito às metas de saúde para as famílias, crianças e gestantes, no semestre de julho a dezembro de 2013, foram acompanhadas 73,44% (8,7 milhões) de um total de 11,8 milhões de famílias. No mesmo semestre, 7 milhões de crianças compuseram o público para acompanhamento de vacinação, peso e altura, sendo que, destas, 73,07% (5,1 milhões) foram acompanhadas. Das que foram acompanhadas, 98,6% (5 milhões) estavam com vacinação em dia. Com relação às gestantes,

do total de 198 mil gestantes localizadas, 99% (196 mil) tiveram pré-natal realizado. Os resultados de saúde cresceram ao longo do ano, sendo que o resultado alcançado no último semestre foi o maior de toda a série história.

De maneira geral, no campo do acompanhamento das condicionalidades, o desafio em 2014 é assegurar, pelo menos, que os resultados de 2013, brevemente resumidos nos dois parágrafos anteriores, sejam repetidos.

Um Programa com a magnitude e a abrangência do PBF, estendendo-se a todos os municípios de um país continental como o Brasil depende, sobremaneira, do trabalho das gestões municipais, que possuem importantes atribuições, como no cadastramento, atualização e revisão cadastral das famílias e no acompanhamento das condicionalidades. Para apoiar Estados, municípios e o Distrito Federal na gestão do Cadastro Único e do PBF, a Senarc utiliza o Índice de Gestão Descentralizada (IGD). Conforme a Lei nº 12.058, de 13 de outubro de 2009, o IGD é um instrumento de avaliação de desempenho, que serve tanto para medir resultados de gestão quanto para calcular valores repassados mensalmente aos 5.570 municípios (incluindo o DF), por meio do IGD-Municipal (IGD-M), e aos 26 estados, mediante o IGD-Estadual (IGD-E). Em 2013, a Senarc efetuou repasses aos municípios e ao DF em um montante que, calculado para as competências de janeiro a outubro de 2013, totalizou cerca de R\$ 417 milhões. Para os Estados, o valor total repassado chegou a mais de R\$ 20 milhões.